SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3935

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 58, DE 06 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 58, DE 06 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,
CONSIDERANDO a previsão da função de Coordenador de Câmara Temática no quadro de funções da Resolução COMAGSUL nº 135/2024;

CONSIDERANDO a existência da câmara da Agricultura conforme inciso IV do Art. 119 do Estatuto Social do COMAGSUL

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como de fato o faz, **ADEMIR JOSÉ ALVES**, portador do documento de identidade RG n.º 9**.*81 SDS/PE e CPF n.º 068.***.***-20, para exercer a função de **Coordenador de Câmara Temática da Agricultura – Símbolo-CCT**, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 06 de setembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:DACDDBD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PL 07/2025 - PE 06/2025

O Consórcio dos Munícipios Pernambucanos – COMUPE, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o cancelamento da licitação acima citada, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, VÁLIDO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS DESTINADOS AO CONSUMO INTERNO E A DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. O referido cancelamento se fez necessário para adequações e ajustes no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência. Logo sanadas as correções, o COMUPE republicará um novo certame obedecendo novos prazos legais.

Recife, 23 de setembro de 2025

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:75EA93FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá-PE, e sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00022/2025** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00001/2025** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE. O valor máximo estimado é de **R$ 282.597,89** (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 24 de setembro de 2025 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **08.10.2025** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :**08.10.2025** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitaitamaraca@gmail.com, endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000, no horário de 08:00 ás 14:00h, de segunda a sexta.
Ilha de Itamaracá-PE, 23 de setembro de 2025.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:97F57C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00 e como contratada: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.448.657/0001-05, sediado na Rua Domingos José Martins, nº 75 – Sala 107 – bairro: Santo Amaro, na cidade de Recife/PE – CEP: 50.030-200, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO PARA A GESTÃO DE SOFTWARE MUNICIPAL, INCLUINDO O LICENCIAMENTO DO SISTEMA E ABRANGERENDO SERVIÇOS COMO INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS PARA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATUALIZAÇÕES EVOLUTIVAS PARA NOVAS FUNCIONALIDADES E HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E SUAS BASES DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor Mensal R$ 5.000,00, totalizando Valor total: **R$ 170.019,96** (cento e setenta mil dezenove reais e noventa e seis centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 08 de setembro de 2025.
Ilha de Itamaracá/PE, 23 de setembro de 2025

CARLA RAFAELLA DE SANTANA BRAGA ROCHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A884A156

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAS**, CNPJ sob o n.º 20.693.777/0001-96 e como contratada: **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ nº **20.693.777/0001-96**, situada na Rua Manoel Francisco (Lot Nascimento), nº 12, Centro, Igarassu/PE, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA E KITS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor **R$ 151.500,00** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 18 de setembro de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 23 de setembro de 2025

RUBIA CHARGAS GALVÃO
Secretária de Politicas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:50C2E03B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. PL Nº 068/2025 Objeto: Aviso de Intenção de Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e itens de linha branca, novos, de primeiro uso, com a finalidade de equipar e atender as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

Onde se lê:
"fica dispensado o prazo de 8 dias úteis para fins de IRP, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021".

Leia-se:
"será observado o prazo de 8 dias úteis para fins de IRP, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021".

Abreu e Lima, 23 de setembro de 2025.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:E5386DC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 144/2025, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 047/2025**, referente ao objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VIDROS COM A DEVIDA INSTALAÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas Para Mulheres, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Afrânio/PE, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **SERGIO RODRIGUES TORRES** em

todos os itens do certame, por ter apresentado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 144/2025, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 047/2025**, referente ao objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VIDROS COM A DEVIDA INSTALAÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas Para Mulheres, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Afrânio/PE.Empresa VENCEDORA **SERGIO RODRIGUES TORRES** (CNPJ: 08.812.515/0001-05)**. Homologado em: 23/09/2025.**

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:63DC2BE7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025-Obj: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA TORNO, FRESA E SOLDA EM GERAL, visando a recuperação e manutenção de cabeças dos cataventos dos poços artesianos públicos do município instalados com sistema catavento, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/ Período de Recebimento de proposta: 24/09/2025 as 09hs à 29/09/2025 as 09h.

DANIEL TELES DE SOUSA –
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CB1981E4

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 039/2023; **CONTRATADA:** PAVCON PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA EPP. **CNPJ:** 11.482.245/0001-19. **OBJETO:** Acrescer 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento) do valor do contrato. O valor a ser acrescido é de R$ 61.717,33 (sessenta e um mil setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preço 001/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/10/2024. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de obras e Infraestrutura/**Pavcon Pavimentação e Construção Ltda**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0C4443B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

O Agente de Contratação, torna público a ALTERAÇÃO de acordo com a publicação do dia 22/09/2025, somente no número da Dispensa, onde se lê: **23;** leia-se: **49**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e equipamentos destinados a manutenção mecânica e serviço de borracharia. **As demais informações permanecem inalteradas.**

VANDELMAR NOGUEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:508A5A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** TOMAZ TASSO FERREIRA TAVARES (MEI), **CNPJ:** 61.469.190/0001-85. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente. **Processo Administrativo:** 113/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 034/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 11.599,40. **Data:** 19/09/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Tomaz Tasso Ferreira Tavares (MEI)**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0D7F4C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** AURECY FERREIRA DA SILVA ME, **CNPJ:** 04.356.868/0001-80. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente. **Processo Administrativo:** 113/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 034/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 29.995,20. **Data:** 19/09/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Aurecy Ferreira da Silva – **Aurecy Ferreira da Silva ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9B11797F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME, **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente. **Processo Administrativo:** 113/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 034/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 183.483,86. **Data:** 19/09/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Cleciano Gomes Damasceno – **Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:45714DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 187/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADO:** GERSON BRENER RIBEIRO DA SILVA, **CPF:** 985.248.104-59. **Objeto:** Contratação de imóvel para o funcionamento da Vigilância Sanitária**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 18.720,00. **Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 19/09/2025. **Assinaturas** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Gerson Brener Ribeiro da Silva.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:79E63C38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.236, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a manutenção da execução do Plano Municipal de Educação até aprovação de lei que prorrogue sua vigência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o Plano Municipal de Educação – PME foi instituído pela Lei Municipal nº 1.280, de 08 de Junho de 2015, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação da respectiva Lei;

Considerando a necessidade de continuidade das políticas públicas educacionais, em alinhamento com o Plano Nacional de Educação;

Considerando que a Lei que define o novo Plano Nacional de Educação ainda não fora aprovado e sancionado pelo Poder Executivo Federal;
Considerando que o Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, foi prorrogado a vigência até 31 de dezembro de 2025, consoante Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024;

Considerando que compete à Câmara Municipal de Agrestina deliberar sobre a prorrogação de vigência por meio de Projeto de Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica assegurada, em caráter administrativo e provisório, a continuidade da execução da Lei Municipal nº 1.280, de 08 de Junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação deste Município, até 31 de dezembro de 2025, ou até a aprovação da lei municipal que prorrogue sua vigência.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá dar continuidade ao cumprimento das metas e estratégias previstas no PME vigente, bem como elaborar a proposta de atualização do Plano a ser enviada à Câmara Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025.
Registre-se e publique-se.
Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, Agrestina/PE, 09 de Setembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:56A6E8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2025.

A Prefeitura Municipal de Agrestina, Secretaria de Administração, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 23/09/2025, Edição ANO XVI | Nº 3934, Código Identificador: 3FF9A0EB:

ONDE SE LÊ: RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo 037 - Assistente Administrativo.

NOME	INSCRIÇÃO
Ellen Aparecida Nunes Barros	110.641
Priscilla Monike de Assunção Barros	120.954

LEIA-SE: RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo 037 - Assistente Administrativo.

NOME	INSCRIÇÃO
Ellen Aparecida Nunes Barros	110.641
Priscilla Monike Braga da Silva	120.954

Agrestina, 24 de setembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:7C7E08CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 041/2025/PMA

-Processo Nº: 041/2025/PMA.
-Modalidade/Nº: Leilão Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Alienação.
-Objeto Descr.: Alienações de veículos/sucatas/equipamentos de diversas marcas e modelos, no estado em que se encontram e, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do município de Alagoinha - PE.
-Valor Mínimo Aceitável: R$ 178.100,00.
Após o processamento do Leilão Público Nº 001/2025, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Lote I, foi arrematado pela Sra. VERA MARIA NUNES - CPF Nº 335.189.204-72, com o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil reais e quinhentos reais); Lote II, foi arrematado pela empresa MATOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 56.385.288/0001-14, com o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); Lote III, foi arrematado pela empresa BM COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA, CNPJ Nº 47.614.610/0001-49, com o valor total de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais); Lote IV, foi arrematado pela Sra. FLAVIA CRISTINA DINIZ LOPES, CPF Nº 074.583.196-66, com o valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Lotes V e VIII, foram arrematados pelo Sr. EDSON LUIS RAMOS DOS SANTOS, CPF Nº 563.297.415-49, ao custo de (R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), referente ao Lote V; e, R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), referente ao Lote VIII, totalizando o valor global de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); Lote VI, foi arrematado pelo Sr. ANTONIO CARLOS ARAUJO SANTOS, CPF Nº 140.447.655-53, com o valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); Lote VII, foi arrematado pelo Sr. RENATO JOÃO DA SILVA, CPF Nº 099.091.844-00, com o valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); Lote IX, foi arrematado pelo Sr. JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF Nº 845.399.094-87, com o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais); Lote XI, foi arrematado pelo Sr. RONALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 680.791.254-49, com o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais); e, Lote XIII, foi arrematado pelo Sr. AILTON PEREIRA LINS, CPF Nº 020.564.634-40, com o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Os lotes X e XII, foram considerados fracassados.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 25 de Agosto de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8D6FA8BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo 1°/2022. Reequilíbrio econômico-financeiro. Contrato 023/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Valor: R$ 123.981,00 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e um reais). Vigência o prazo de vigência fica condicionado ao exaurimento do contrato original. Contratada: Paulo Manoel da Silva Transportes – CNPJ: 18.141.677/0001-05. Aditivo 2°/2022. Prorrogação de prazo. Contrato 023/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Valor: R$ 123.981,00 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e um reais). Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023. Contratada: Paulo Manoel da Silva Transportes – CNPJ: 18.141.677/0001-05. Aditivo 3°/2023. Prorrogação de prazo. Contrato 023/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Contratada: Paulo Manoel da Silva Transportes – CNPJ: 18.141.677/0001-05. Aditivo 4°/2024. Prorrogação de prazo. Contrato 023/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2025. Contratada: Paulo Manoel da Silva Transportes – CNPJ: 18.141.677/0001-05. Aditivo 5°/2025. Reequilíbrio econômico - financeiro. Contrato 023/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Valor: R$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinqüenta reais). Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2025. Contratada: Paulo Manoel da Silva Transportes – CNPJ: 18.141.677/0001-05. Aditivo 1°/2022. Reequilíbrio econômico - financeiro. Contrato 026/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE.Valor: R$ 143.203,28 (cento e quarenta e três mil duzentos e três reais e vinte e oito centavos). Vigência: Condicionado ao exaurimento do contrato original. Contratada: Marcele Paz de Araujo – CNPJ: 27.566.076/0001-35. Aditivo 2°/2022. Alteração quantitativa. Contrato 026/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022.Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Valor: R$ 21.355,62(vinte e um mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Vigência: Condicionado ao exaurimento do contrato original. Contratada: Marcele Paz de Araujo – CNPJ: 27.566.076/0001-35. Aditivo 3°/2022. Prorrogação de prazo. Contrato 026/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023. Contratada: Marcele Paz de Araujo – CNPJ: 27.566.076/0001-35. Aditivo 4°/2023. Prorrogação de prazo. Contrato 026/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Contratada: Marcele Paz de Araujo – CNPJ: 27.566.076/0001-35. Aditivo 5°/2024. Prorrogação de prazo. Contrato 026/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2025. Contratada: Marcele paz de Araujo – CNPJ: 27.566.076/0001-35. Aditivo 1°/2022. Prorrogação de prazo. Contrato 027/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023. Contratada: Gilson Vicente da Silva – CNPJ: 29.697.340/0001-03. Aditivo 2°/2023. Prorrogação de prazo. Contrato 027/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Contratada: Gilson Vicente da Silva – CNPJ: 29.697.340/0001-03. Aditivo 3°/2024. Prorrogação de prazo. Contrato 027/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2025. Contratada: Gilson Vicente da Silva – CNPJ: 29.697.340/0001-03. Aditivo 4°/2025. Reequilíbrio econômico - financeiro. Contrato 027/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Valor R$ 25.749,84 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2025. Contratada: Gilson Vicente da Silva – CNPJ: 29.697.340/0001-03. Aditivo 1°/2022. Reequilíbrio econômico - financeiro. Contrato 052/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Valor R$ 80.773,39 (oitenta mil setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). Vigência: fica condicionado ao exaurimento do contrato original. Contratada: Eduardo Jose de Almeida – CNPJ: 24.601.864/0001-76.Aditivo 2°/2022. Alteração de quantitativo. Contrato 052/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Valor R$ 88.748,35 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência: fica condicionado ao exaurimento do contrato original. Contratada: Eduardo Jose de Almeida – CNPJ: 24.601.864/0001-76. Aditivo 3°/2022. Prorrogação de prazo. Contrato 052/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023. Contratada: Eduardo Jose de Almeida – CNPJ: 24.601.864/0001-76. Aditivo 4°/2023. Prorrogação de prazo. Contrato 052/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022.

Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Contratada: Eduardo Jose de Almeida – CNPJ: 24.601.864/0001-76. Aditivo 5°/2024. Prorrogação de prazo. Contrato 052/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Valor R$ 88.748,35 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 27/12/2024 a 27/12/225. Contratada: Eduardo Jose de Almeida – CNPJ: 24.601.864/0001-76. Aditivo 1°/2022. Prorrogação de prazo. Contrato 108/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Valor R$ 88.748,35 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023. Contratada: Antonio Tavares de Andrade Filho – CNPJ: 27.783.873/0001-74. Aditivo 2°/2023. Prorrogação de prazo. Contrato 108/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Contratada: Antonio Tavares de Andrade Filho – CNPJ: 27.783.873/0001-74. Aditivo 3°/2024. Prorrogação de prazo. Contrato 108/2022. Processo 002/2022. Chamada Publica 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2025. Contratada: Antonio Tavares de Andrade Filho – CNPJ: 27.783.873/0001-74.

Aliança, 23/09/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:96E30454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - CMDCA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Altinho/PE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, bem como pela Resolução nº 137/2010 do CONANDA e legislação correlata,

CERTIFICA

Que a Associação de Assistência à Infância e à Juventude de Altinho – SAIJA, inscrita no CNPJ nº 09.701.608/0001-18, está AUTORIZADA A CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS junto a pessoas físicas e jurídicas, por meio de doações dedutíveis do Imposto de Renda, repasses e parcerias, a serem destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Altinho – FIA, em conformidade com as normas vigentes.

Esta autorização é referente ao projeto aprovado pelo CMDCA:
Título do Projeto: Vidas em Movimento: Educação, Proteção e Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes de Altinho-PE
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, assegurando seus direitos fundamentais nas dimensões educacional, esportiva, lúdica e psicossocial.
Meta de atendimento: 200 crianças e adolescentes.
Valor do Projeto: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Nos termos da legislação, o presente certificado tem validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da aprovação do projeto em reunião extraordinária do CMDCA realizada em 07 de julho de 2025, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Edição nº 3881, de 10/07/2025, código identificador 54030ED8).

Altinho/PE, 10 de julho de 2025.

VALDENIA MAGDA DA SILVA
Presidente do CMDCA – Altinho/PE

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:50A4DAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°460/2025

PORTARIA Nº 460/2025

O PREEFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 54, Inciso V, da LOM/90,

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:
I – Nomear o Sr. ADNAILSON PEDRO BARBOSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 7.899.927 SDS/PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 088.786.984-07, para exercer o Cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ símbolo CC-01 e cumulativamente ao cargo eletivo de VICE PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTINHO, por ele já exercido.
II – Tal medida não implicará em qualquer acréscimo em sua remuneração que permanecerá consistindo tão somente no subsídio de Vice Prefeito por ele atualmente percebido.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2025.

MARIVALDO PENA
-Prefeito-

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:2E084154

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 025/2025-PMA; Processo Licitatório nº 027/2025-PMA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de apoio logístico operacional para atender as demandas da Secretaria de Cultura durante os eventos culturais e religiosos, conforme calendário cultural do exercício 2026 do município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 100.044,00. Início do acolhimento das propostas: 26/09/2025 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 07/10/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de**

lances: 07/10/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9ED396EC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 815 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025. EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. NO ÂMBITO DO PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL, NO VALOR DE R$ 3.500,000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, por meio da linha de financiamento do BANCO DO BRASIL S.A, até o limite de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, consoante os termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, destinados à contratação de instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede em órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:0B8D36A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250922DE00004. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00004/2025. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araçoiaba–PE. Valor: R$ 61.310,38.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Outubro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (081) 35438079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 23/09/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:7A92014C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2025 FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250922DE00006. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00006/2025. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Araçoiaba–PE. Valor: R$ 60.400,33.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Outubro de 2025. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543 8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 23/09/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:CA47030B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (TIPO PALCO, TENDAS, SOM, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, GRIDS E GRADES DISCIPLINADORAS), A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE.

VALOR: R$ 2.938.503,70 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2025;
FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 06/10/2025;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 06/10/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 23 de setembro de 2025.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeiro - PMA
Portaria Nº 662/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:6CF770FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA EMERG. 001/2025

RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025

O Secretário de Saúde do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 061/2025, Dispensa Emergencial nº 0001/2025**, com fulcro no art. nº 75, Inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021 que tem como Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE. CONTRATADO: S J DE FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ N° 38.028.485/0001-02**. Valor global do contrato: **R$ 91.208,80 (noventa e um mil duzentos e oito reais e oitenta centavos).**

Barra de Guabiraba-PE, 05 de agosto de 2025.

SÉRGIO PEREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:1410D055

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, 22 DE SETEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA ATUAREM COMO SERVIÇOS EXECUTORES DO PROGRAMA "AGORA TEM ESPECIALISTAS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, **CALBY DE CARVALHO CRUZ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, alterada pelas Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS Nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia.
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS. de 11 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso da população às consultas e procedimentos especializados na rede pública de saúde.
CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Regulação do SUS e nas diretrizes de regionalização da atenção especializada;
CONSIDERANDO a pactuação em instâncias intergestores quanto à implementação do programa, com a Resolução CIR VII GERES nº 247, 01 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria 1.640/2024/SAES/MSdo Ministério da Saúde que regulamenta a habilitação de estabelecimentos sob o código 38.01 no CNES.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o seguinte estabelecimento de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuar como serviço executor do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do Município de Belém do São Francisco – PE:

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI OFERTADA
Centro de Saúde Aníbal Lustosa Sobrinho	2349582	Rua Padre Noberto S/N Centro Belém do São Francisco-PE	Médico Cardiologista: 225120	OCI de Cardiologia - Risco Cirúrgico

Parágrafo Único. A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Agora Tem Especialistas", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.
Art. 2º Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:
I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central De Regulação das Gerências Regionais de Saúde;
II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;
III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
IV - Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Agora Tem Especialistas".
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém do são Francisco – PE, 22 de setembro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:3E8B6DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 199/2025

Processo Licitatório 105/2025, Pregão Eletrônico 018/2025. Natureza do Objeto: Contratação de empresa para realização de pesquisas de opinião pública, de caráter quantitativo-qualitativo com foco na realização de avaliação das políticas públicas municipais, além de avaliação dos serviços e sugestões, para melhoria contínua dos serviços dos órgãos municipais em diversas áreas no município de Belém do São Francisco/PE. Contratada: DATA QUALYT INTELIGÊNCIA EM PESQUISA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJº 28.166.921/0001-48, com sede na Rua José Bonifácio, 203, centro, Campina Grande-PB. Valor Global: R$ 22.650,00 (Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais). Belém do São Francisco (PE), DATA 23/09/2025, ASS: Maria Aparecida Sá, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:ABEEA252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 78/2025. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 07/2025. Objet Nat: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Faculdade do Belo Jardim - FBJ. Quantidade de itens: 47; Adjudicação por item. Valor Estimado: R$ 367.125,25. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/10/2025 às 10:00h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/463624-5-90007-2025 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: Telefone (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim–PE, 24 de setembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:AE065AF4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
PORTARIA Nº 109/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 109 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor do magistério superior para a Faculdade do Belo Jardim - FBJ e dá outras providências.

.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, nomeado pela Portaria Nº 013/2025– PMBJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO:

• Parecer Jurídico Nº 06/2025 – PRC 3 PGM/PMBJ
• Lei Municipal Nº 3.360/2021 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que tratam o art. 37, IX, da Constituição Federal, o art. 97, VII, da Constituição Estadual e o art. 150 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor do magistério superior para o Curso de Direito da Faculdade do Belo Jardim - FBJ, com a seguinte composição:

SERVIDOR	CPF	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LINDHIANE COSTA DE FARIAS	869.078.834-49	4593628	0.0018686.1	PRESIDENTE
JUCIARA CARNEIRO G. TENÓRIO	350.924.594-68	2514362	8.5000122.3	MEMBRO
LEANDRO CARNEIRO MATOS	070.528.874-95	7141566	4.0023443.43	MEMBRO
MARCELO DE FREITAS ALVES	012.080.674-60	6239325	4.0014444.13	MEMBRO
VALDOMIRO JOSÉ ALVES JÚNIOR	559.068.854-04	3301945	0.0007132.1	MEMBRO
ANDREZA POLLIANA S. DE LIMA	046.064.284-73	6709547	0.5000031.1	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão a elaboração do Termo de Referência e Edital, no qual deverão constar:
O quantitativo de vagas disponíveis;

b) A formação profissional exigida para cada função;
c) O perfil dos profissionais;
d) O cronograma de execução;
e) Os documentos exigidos para a comprovação de formação profissional;
f) Os documentos exigidos para a comprovação de experiência profissional;
g) Os documentos exigidos para a identificação pessoal;
h) Outras informações e/ou providências necessárias à perfeita compreensão e
exequibilidade do objeto, sob a observância das normas legais e jurídicas inerentes.
i) Promover todas as publicações exigidas em lei para legitimação do Processo Seletivo;

Art. 3º. A comissão terá como prazo 60 (sessenta) dias corridos para execução e finalização do Processo de Seleção Simplificado (PSS), mais 60 (sessenta) dias corridos para prestação de contas ao convenente.

Art. 4º. Caso subsistam motivos suficientes para a continuação dos trabalhos relativos ao PSS, a critério do Diretor Presidente, o prazo fixado Art. 3º desta Portaria poderá ser prorrogado por igual período ou prazo inferior, necessário à conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Autarquia Educacional do Belo Jardim–AEB, em 23 de setembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor- Presidente da AEB
Matrícula Nº 4.0023444.1

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:C9B8BC8A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 454 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A Portaria nº 454 de 12 de agosto de 2025, publicada na Edição nº 3910/2025 de 20 de agosto de 2025, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, que trata da Convocação dos Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 003/2024, publicado em 24 de dezembro de 2023, no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, tem pela presente, conforme informação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação, Memorando 9.901/2025 - Despacho 3- 9.901/2025, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 003/2024, publicado em 24 de dezembro de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (6ª convocação):

Leia-se:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 003/2024, publicado em 24 de dezembro de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (7ª convocação):

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de setembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:1A6818F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera Portaria 332/2024 de 05 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria 332/2024, de 05 de abril de 2024, do servidor Sr. MATHEUS DA SILVA BATISTA SANTOS, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.051.794-**, no que se refere ao cargo, passando o mesmo a ocupar o cargo de Assessor Especial, Símbolo CC5, da Lei nº 3.649/2025, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher e Juventude, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 70% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de setembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:031E5B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 003/2024, publicado em 24 de dezembro de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos
e quantitativos abaixo (8ª convocação):

PROFESSOR ESCOLA INTEGRAL - ANOS FINAIS – MÚSICA
EDUARDO HENRIQUE SILVA DA COSTA - 11º
HELIGEISON BEZERRA FEITOSA - 12º
DENYS RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO - 13º
EDSON SILVA DOS ANJOS - 14º
MAÉVE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA – 15º

PROFESSOR ESCOLA REGULAR - ANOS INICIAIS (150H)
ALDICLÉCIA DE OLIVEIRA FREITAS - 12º
ARIANE DA ROCHA SILVA - 13º
RENATA RANIELLY DA SILVA - 14º
MARILENE BENIGNA COELHO - 15º
WILLIAN ALBUQUERQUE CAMPOS - 16º
MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS DA SILVA - 17º
JOSIANE LUIZA DOS SANTOS SILVA - 18º
SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA - 19º
ALESSANDRA MARIA SANTOS DE LIMA - 20º
MARIA DE FÁTIMA BARBOZA DE AMORIM NUNES - 21º
MARIA CARMEM LUCIA DA SILVA - 22º
FLAVIANO LIMA DE OLIVEIRA - 23º
JECIANE DIAS DE BARROS SILVA - 24º
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA – 25º
POLIANE DE MACEDO CAVALCANTE - 26º
ERENICE DE LIMA ROCHA PEREIRA – 27º
CLAUDJANE VANDERLEI CORREIA PEREIRA - 28º
DAYANA EMANUELE ANDRADE TAVARES - 29º
CLEIDILANE DA SILVA SANTOS - 30º
JULIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS MACÊDO - 31º
GENILZA MARTINIANO FERREIRA MEDEIROS - 32º
JOSILENE DE OLIVEIRA SANTOS UMBELINO - 33º

CILÂNIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA – 34º
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA INTEGRAL
ADRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO – 2º
PROFESSOR ESCOLA INTEGRAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
JULIANA FERRAZ DE FIGUEIREDO – 22º

PROFESSOR ESCOLA INTEGRAL - ANOS INICIAIS
MARDONES DOS SANTOS QUARESMA - 86º
ELIENE FERREIRA DA MOTA - 87º
FLÁVIA PEREIRA DE ARAÚJO SILVA - 88º
CAMILLY VITÓRIA CAVALCANTI DOS SANTOS - 89º
CRISTIANE TORRES DA SILVA DE ARAÚJO - 90º
ROSALICE LOPES DE SOUZA - 91º

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de setembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:3015D1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2024 no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2024, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024, da Secretaria de Assistências Social, (14ª convocação), conforme quantitativos abaixo.

VIGILANTE
- SIDNEI SOARES CRUZ - 10º lugar geral
- JOSÉ CARLOS BARBOZA CARDOSO - 11º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 24.09.2025 (quarta-feira) e 25.09.2025 (quinta-feira), no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 22 de setembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:FB099E7E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 118/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 65/2025. Objet Nat: Registros de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender às demandas das escolas e creches vinculadas à Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, visando garantir uma alimentação escolar mais nutritiva e adequada às necessidades fisiológicas e biológicas de cada grupo etário. Quantidade de itens: 47; Adjudicação por item. Valor total: R$ 3.284.133,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/10/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90065-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 24 de setembro de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:331E4A62

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 57/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2025. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 122; Adjudicação por item. Valor total: R$ 596.473,51. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/10/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e demais documentos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90037-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal:

Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Reabertura de Licitação, após correção nas descrições dos itens no Termo de Referência. Belo Jardim – PE, 24 de setembro de 2025.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:7A639979

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 113/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 63/2025. Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de notebooks, visando atender às necessidades dos professores , gestores e colaboradores que atuam na rede municipal de ensino e são vinculados à Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R$ 2.371.032,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/10/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e demais documentos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90063-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Reabertura de Licitação, após alteração da descrição e valor do item. Belo Jardim – PE, 24 de setembro de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:37944617

PREFEITURA DE BELO JARDIM
MINUTA DE TERMO ADITIVO DE EDITAL DE Nº 007/2025 – PRÊMIO QUILOMBO DO BARRO BRANDO DE PONTOS DE CULTURA

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 007/2025 – PRÊMIO QUILOMBO DO BARRO BRANCO DE PONTOS DE CULTURA – POLÍTICA NACIONAL DE CULTUR VIVA DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE.

Por este instrumento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, celebra TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, LEI mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Alterar calendário de execução do Edital nº 007/2025 – Prêmio Quilombo do Barro Branco de Pontos de Cultura, PNCV – Política Nacional de Cultura Viva com recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, após a publicação deste, renovável, através de outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo será providenciada pela Controladoria
Municipal de Belo Jardim até o dia (22/09/2025) 14º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

Belo Jardim, 22 de setembro de 2025.

FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA
Sec. De Govervo, Articulação política, Gabinete, de Cultura, Turismo e Empreendedorismo de Belo Jardim

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO EDITAL 007/2025 – PRÊMIO QUILOMBO DO BARRO BRANCO DE PONTOS DE CULTURA

DIVULGAÇÃO/ RESULTADOS DOS HABILITADOS - 22/09/2025
RECURSOS AO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL - 23 a 25/09/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS COM LISTA FINAL - 26/09/2025
ANÁLISE DE INADIPLÊNCIA - 29 a 30/09/2025
RECEBIMENTO DOS RECURSOS - Até 15/10/2025

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:E5D3D88D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00022/2025. AGC. Dispensa Nº DV00008/2025. Serviço. O Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim/PE, abrangendo cobertura compreensiva (colisão, incêndio, furto e roubo) e responsabilidade civil obrigatória – RCO (danos materiais e corporais a terceiros), acidentes pessoais por passageiros – APP, e assistência 24 horas. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, ou acessando: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes.Telefone: (81) 3638–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Setembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 23/09/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5FEAC794

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de mobiliários, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim–PE. Valor: R$ 771.078,40.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp ou através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 23/09/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D8CCD5DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato Nº **259/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo **073/2022**- Tomada de Preço Nº **011/2022** - OBJETO**:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de Centro de Referência de Assistência Social **(CRAS)**, localizado na Av. Ulisses Guimarães, s/n, bairro do Mutirão, no Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA MANASSU LTDA - EPP. CNPJ Nº 30.700.985/0001-29, sede na Rua Ipê Roxo nº 94, Santo Aleixo na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.** Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de **R$ 69.130,62 (sessenta e nove mil, cento e trinta reais e sessenta e dois centavos), este acréscimo corresponde 15,0514%, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 .**Considerando que o valor do contrato era **R$ 459.295,46 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos),** temos o valor final do contrato equivalente a **R$ 528.426,36 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).**

BONITO, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:6BF1DCD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº097/2022. ORIGEM: Processo Administrativo **013/2022** Tomada de Preço **Nº 004/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção do Parque Municipal, localizado na Rua Felix Portela, bairro do Salgado, Município de Bonito/PE, objeto da Emenda Parlamentar nº 202131870003, Programa nº 09032021, através de Transferência Especial – Ministério da Economia/PMB. PRORROGAÇÃO: por mais 03 (três) meses com início em **28/06/2025** e término em **27/09/2025. CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, sede na Rua Coronel José Pessoa nº 17, loja 201, na cidade de Bezerros/PE.** *BONITO, 27 DE JUNHO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:68AE094D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **047/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **039/2021**- Concorrência **nº 001/2021**. **PRORROGAÇÃO**: 04 (quatro) meses com início em 02/09/2025 e término 01/01/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogação do prazo que tem como finalidade a prestação de serviços de Coleta de Resíduo Sólidos e Conservação dos Serviços Urbanos e Rurais do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: URBANA LTDA – EPP CNPJ Nº 23.762.006/0001-00, sede na Rua Projetada, s/n bairro Boa Vista, na cidade de Bonito/PE.** BONITO, 27 de agosto de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:BC1F4382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

Retifico a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 17 na edição veiculada no dia 26/11/2024, para informar que:

ONDE SE LÊ:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo aditivo de acréscimo do contrato nº 097/2022. OBJETO: Acréscimo de 27,03% com o valor final do contrato R$ 1.225.220,54 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 39.357.688/0001-05. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. *Bonito, 11 de novembro de 2024.*

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito/PE

LEIA-SE:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato Nº **097/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo **013/2022**- Tomada de Preço Nº **004/2022** - OBJETO**:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção do Parque Municipal, localizado na Rua Felix Portela, bairro do Salgado, Município de Bonito/PE, objeto da Emenda Parlamentar nº 202131870003, Programa nº 09032021, através de Transferência Especial – Ministério da Economia/PMB. **CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 39.357.688/0001-05.** Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de **R$ 78.977,51 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), este acréscimo corresponde 8,260608%,** com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93**.** Considerando que o valor do contrato era de **R$ 956.073,78 (novecentos e cinquenta e seis mil, setenta e três reais e setenta e oito centavos),** valor do 1º aditivo foi de **R$ 159.041,09 (cento e cinquenta e nove mil, quarenta e um reais e nove centavos),** o valor do 2º aditivo foi de **R$ 78.977,51 (setenta e oito mil, novecentos de setenta e sete reais e cinquenta e um centavos),** considerando o reajuste também concedido no valor de **R$ 31.128,16 (trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos),** assim temos o valor final do contrato equivalente a **R$ 1.225.220,54 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).** *BONITO, 11 de novembro de 2024.*

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:22652C9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: **Processo Licitatório nº 009/2025.**

Dispensa de Licitação - FMAS n. 002/2025.
Objeto: Contratação a prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de ataúdes mortuários (adulto e infantil), serviços de traslados e demais atividades correlatas, de forma a garantir o atendimento digno e adequado à população carente do município de Brejão/PE..
o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, através do Secretário, **Sr. Jeronimo de Lima Silva,** no presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: **ROSIVALDA LINS CONSTANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.120.937/0001-99, com sede à Avenida Simoa Gomes, nº 416, Heliópolis, Garanhuns/PE, representada pelo Sr. Carlos André Lins Constante, CPF nº ***.210. ***-52, residente e domiciliado em Garanhuns/PE.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 60.910,00 (sessenta mil novecentos e dez reais)**.
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa de Licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.
Gabinete do Secretário
Brejão/PE, em 23 de setembro de 2025.

JERONIMO DE LIMA SILVA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:A9B027CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 871/2025

Dispõe sobre instauração de sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no inquérito administrativo e na sindicância os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 018/1993;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretária Municipal de Saúde para abertura de sindicância com a intenção de apurar atendimento prestado à paciente no Hospital Téofilo Sales Asfora;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apurar suposta irregularidade administrativa em atendimento prestado à paciente no Hospital Téofilo Sales Asfora.

Art. 2º - Designar Anna Karollina Pinto Thaumaturgo, Procuradora Municipal, Matrícula 1083361-2, e Thacylla Pinto Medeiros de Andrade, Servidora Pública Efetiva, Matrícula 101912-2, lotada na Secretaria de Administração, como secretária; para, sob a presidência da primeira, constituírem os membros para apuração da Sindicância.

Art. 3º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 15 (quinze) dias, admitida uma única prorrogação, por igual período, nos termos do art. 164, § 2º, da Lei Municipal nº 018/1993.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 23 de setembro de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:31A149C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 872/2025

Dispõe sobre instauração de sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no inquérito administrativo e na sindicância os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 018/1993;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 184/2025, encaminhado pelo Controlador Municipal, que solicita a abertura de procedimento destinado à apuração de suposta prática de assédio moral;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apurar suposta prática de assédio moral.
Art. 2º - Designar Anna Karollina Pinto Thaumaturgo, Procuradora Municipal, Matrícula 1083361-2, e Thacylla Pinto Medeiros de Andrade, Servidora Pública Efetiva, Matrícula 101912-2, lotada na Secretaria de Administração, como secretária; para, sob a presidência da primeira, constituírem os membros para apuração da Sindicância.

Art. 3º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 15 (quinze) dias, admitida uma única prorrogação, por igual período, nos termos do art. 164, § 2º, da Lei Municipal nº 018/1993.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 23 de setembro de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:8C2F409C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 194/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 057/2025 - **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro automotivo, com assistência 24 horas, destinada a suprir as necessidades da frota de veículos do fundo municipal de educação, durante um período de 12 (doze) meses. **Valor Máximo: R$ 78.247,47** (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). **- (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **07/10/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **07/10/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 23 de setembro de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7423C57F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 196/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 059/2025. **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 048/2025 - **Objeto**: registro de preços para futura e eventual aquisição de tablets destinados a atender a demanda do fundo municipal de saúde. **Valor Máximo: R$ 162.471,75** (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **08/10/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **08/10/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 23 de setembro de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:68621BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO 2° CHAMADA

PROCESSO N.º 115/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 032/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.°**026/2025 - **Objeto**: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de fardamentos para a guarda municipal destinado a atender as demandas da prefeitura municipal de Buíque. **Valor Máximo: R$ 98.884,06** (Noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). **- (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **07/10/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **07/10/2025 às 12h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 23 de setembro de 2025.

KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6952BA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 198/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 060/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.°**049/2025 - **Objeto**: registro de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de identificação civil (iitb), com instalação e treinamento de servidores destinado a atender as necessidades do fundo municipal de ação social da prefeitura de Buíque. **Valor Máximo: R$ 132.481,68** (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). **- (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **08/10/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **08/10/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 23 de setembro de 2025.

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C33E0CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 193/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 056/2025. **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 046/2025 - **Objeto**: registro de preços para futura e eventual locação de caminhões para a coleta seletiva de recicláveis, destinado à implementação do projeto recicla + Pernambuco no município de Buíque. **Valor Máximo: R$ 344.490,72** (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **08/10/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **08/10/2025 às 12h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 23 de setembro de 2025.

MARIA ISABEL ALMEIDA ACIOLE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E8148AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 195/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 058/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.°** 047/2024 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E APOIO A EVENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R$ 123.944,83** (Cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). **- (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **07/10/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **07/10/2025 às 11h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 23 de setembro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretario Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BCEA4EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0520/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 704/2025 - SEARH de 15/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCAS DOUGLAS LUSTOSA BALBINO** ao cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO,** com lotação na **Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9F05039C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0521/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 704/2025 - SEARH de 15/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CRISTHIAN ROGER RAMOS DA COSTA** ao cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO,** com lotação na **Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D008CA59

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0522/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 704/2025 - SEARH de 15/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VICTOR HUGO AMARAL FONSECA DE LIMA** ao cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO,** com lotação na **Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FB7DBE42

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0523/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 704/2025 - SEARH de 15/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCOS ANTONIO FEIJO CAVALCANTI** ao cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO,** com lotação na **Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:360EE6FF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0524/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 704/2025 - SEARH de 15/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª. **EDAYLINE ELLEN ALVES DA SILVA** ao cargo de **ARQUITETO URBANISTA,** com lotação na **Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2DC4593C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0525/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 704/2025 - SEARH de 15/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **RENATA BARROS DE ALBUQUERQUE** ao cargo de **ARQUITETO URBANISTA,** com lotação na **Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CDAF82D2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0526/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 704/2025 - SEARH de 15/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **REBECCA CASSIA CAVALCANTE DA SILVA** ao cargo de **FISCAL DE CONTROLE URBANO,** com lotação na **Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CF93A547

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGO, nos termos do Parecer Jurídico e Analise Técnica em anexo aos autos do Processo, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025,** cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO E ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), CFTV E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E ADEQUAÇÃO, TREINAMENTO E MONITORAMENTO ÀS POLITICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD. Fundamento Legal: Art. 71, da Lei Federal nº. 14.133 /21.
Esclarece-se que, em atenção ao princípio da transparência e da ampla defesa, fica facultado aos licitantes o direito de apresentar manifestação sobre a presente decisão de revogação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de setembro 2025.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:CCA57CBF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0160/2025

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo nº 40247 – SEARH de 18/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40247 - SEARH de 19/09/2025 e Despacho SRH 22/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. ª **ROSANA MARIA DE LIRA,** mat. **32494,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** por **06 (seis) meses,** referentes ao 1º decênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Executiva de Combate as Drogas – SECOD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1C652D3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA PE

ERRATA
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, do dia 09.04.2025, nas páginas nº 24, na coluna da esquerda, onde se lê: Processo nº 031/2025, leia-se: Processo nº 003/2025.
Cachoeirinha PE, 23 de setembro de 2025.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:7CC7B768

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.470.523/0001-18, com endereço na Rua Alexandre Protásio, nº 64 Centro, Cachoeirinha - PE, através do Seu Presidente o Sr. **GIVANILDO JAIME DA SILVA** e na qualidade de **CONTRATADA, e** a empresa: **MARCUS LEAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 61.024.529/0001-30, com sede na Rua Prefeito Caetano Gomes, nº 20, Bairro Centro, na Cidade de São Caetano - PE**.**
Considerando que a Contratada manifestou interesse em rescindir o contrato e que a Contratante concorda com o pedido, vem a Administração, através deste instrumento, declarar a rescisão do contrato, com fulcro no inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/2021:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Ante o exposto, **FICA RESCINDIDO CONSENSUALMENTE**, a partir desta data, o Contrato nº 015/2025 firmado em 30/05/2025, com a empresa: **MARCUS LEAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 61.024.529/0001-30, com sede na Rua Prefeito Caetano Gomes, nº 20, Bairro Centro, na Cidade de São Caetano - PE, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES **DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA - PE**.

Cachoeirinha – PE, 23 de setembro de 2025.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:43CF22FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 514 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 514, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Arcelina Amanda Vieira de Melo, matrícula 1152, do cargo de Diretora da Policlínica da Secretaria de Saúde, nomeada por intermédio da Portaria nº 153/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:0DCD6CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 515 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 515, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Érika Francicarla Jacinto Cintra, matrícula 1725, do cargo de Diretora da Secretaria de Saúde, nomeada por intermédio da Portaria nº 048/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:28CD27FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 443/2025

PORTARIA N.º 443/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o pedido de demissão, formulado pela servidora **Thais Elisabette Cavalcante Peixoto,** Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, a pedido da servidora, **Thais Elisabette Cavalcante Peixoto,** Assistente Administrativo Educacional, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, 23 de setembro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7200C0C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2025-FME
Pregão Eletrônico nº 001/2025-FME

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para utilização nas diversas festividades deste Município, nos anos de 2025 e 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Máximo Admitido R$: 1.098.184,25 (um milhão, noventa e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na ***Lei nº 14.133/2021,*** em favor das seguintes empresas:

TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA-ME, Com sede na Av. Rad. Aluízio A. de Melo, nº 308 B, Lote Jd. Garanhuns, Quadra 2502, Lote PL 24, Francisco Sião dos Santos Figueira, Garanhuns – PE, CEP: 55.291-750, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 do Pregão em tela, com um valor global de R$: 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

PINHEIRO BARBOSA PRODUÇÃO LTDA, Com sede na Rua Antônio Pedro de Barros, nº 31, Quadra 53, Lote 6, Dom Irineu Roque Scherer, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-000., inscrita no CNPJ sob o nº 12.019.406/0002-86, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 19, do Pregão em tela, com um valor global de R$: 330.475,00 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Valor global homologado, **R$: 842.475,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 23 de setembro de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:C9C49A63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N.º 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2025
DISPENSA (DV) 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL CALUMBI/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 – DISPENSA (DV) Nº 011/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO, PARA A AQUISIÇÃO FUTURA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O VALOR ESTIMADO: R$ **62.453,53**. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2025 E ENCERRA-SE EM 26/09/2025 ÀS 09:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLCALUMBIPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

CALUMBI (PE), 23 de setembro de 2025

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:8583777D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
SERVIÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de empresas especializadas para serviço de locação de veículos para coleta e transporte de resíduos sólidos do Município de Canhotinho/PE, com valor estimado anual de R$ 1.513.776,48. Data e Local da Sessão da Abertura: 07.10.2025 as 08:00. Data e Local da Sessão de Disputa: 07.10.2025 as 08:30h. Site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através dos e-mails: cplcanhotinho2020@gmail.com/licitacao@canhotinho.pe.gov.br.
Canhotinho, 23 de setembro de 2025.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6798929D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA-PE
AVISO

Processo Nº 081/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025 – Comissão: Pregoeiro Nat: Serviço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA PRESTAR DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM REDE DE CREDENCIADAS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRO NEGÓCIOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERTENCENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE. Valor estimado total de R$ 935.604,60 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 24/09/2025 às 12h00min. Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h min do dia 16/10/2025. Início da sessão de disputa: às 08h30 do dia 16/10/2025. Processo Nº 082/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025 – Comissão: Pregoeiro Nat: Serviço. Objeto: LICENÇAS DO SERVIÇO DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, E-MAIL E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO "GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER E GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STANDARD. Valor estimado total de R$ 17.452,80 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 24/09/2025 às 12h00min. Limite para acolhimento das propostas: às 07:30h min do dia 01/10/2025. Início da sessão de disputa: às 08h00 do dia 01/10/2025. Processo Nº: 080/2025 – Credenciamento nº.005/2025 - Inexigibilidade nº 034/2025- Comissão: Pregoeiro Nat: Serviço. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E HIGIENIZAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS JUNTO A PREFEITURA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE). O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 25/09/2025, das 07h00 às 13h00, na sede da prefeitura de Carnaíba – PE na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) Edital completo no site:https://bnc.org.br ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE situada na Av. Pres. Kennedy, 283 - Centro Carnaíba – PE, CEP 56820-000 e E-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 23/09/2025.

MARIA ALZENIR OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:B03869A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 036/2025 - CRED. Nº 002/2025 - INEX. N° 013/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 036/2025
MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2025
Inexigibilidade nº 013/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 036/2025 - Credenciamento nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 013/2025, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 52: JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA 45043172819 – CNPJ Nº 28.407.224/0001-31,** com sede na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, N 284, CARNAÍBA VELHA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. José Alexsandro da Silva de CPF N° 450.431.728-19, credenciado para os seguintes serviços: : ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR. **Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.**
Publique-se.

Carnaíba (PE), 22 de Setembro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:B7E91E3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025
CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA – CNPJ Nº 35.445.568/0001-09
CONTRATADO: UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO – UVP, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.255.510/0001-26.
OBJETIVO: A inscrição de vereadores da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha/PE no Congresso Estadual de Vereadores promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, a ser realizado na cidade de Paulista/PE, em data definida pela entidade organizadora.
INEXIGIBILIDADE 006/2025
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
DATA: 22/09/2025
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a necessária para garantir a inscrição, a realização do evento e a emissão dos certificados de participação, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento integral das obrigações. Em caso de adiamento ou alteração de datas

pela contratada, a vigência do contrato será prorrogada automaticamente, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:3BD7ED9D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CASA FAUSTINO FREIRE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
Objeto: a inscrição de vereadores da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha/PE no Congresso Estadual de Vereadores promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, a ser realizado na cidade de Paulista/PE, em data definida pela entidade organizadora
Favorecido: **UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO – UVP, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.255.510/0001-26.**
Prazo de Execução: A vigência do contrato será a necessária para garantir a inscrição, a realização do evento e a emissão dos certificados de participação, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento integral das obrigações. Em caso de adiamento ou alteração de datas pela contratada, a vigência do contrato será prorrogada automaticamente, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
Valor Global: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Fundamento Legal: 74, III, "f", da Lei nº 14.133/
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Inexigibilidade nº.006/2025,** nos termos do 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. Carnaubeira da Penha/PE, 22 de setembro de 2025.

GEOVANE SIQUEIRA NOVAES.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:E9D99D4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932207

Processo Licitatório Nº 022/2025-FMAS. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2025. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTIÇIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.528.115,12. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/09/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 06/10/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 23/09/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:4BC92F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 557/2025

PORTARIA N° 557/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, símbolo CC4, da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 22 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:A09B8691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 558/2025

PORTARIA N° 558/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, símbolo CC4, da Estrutura da Secretaria de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 22 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:E66F2DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 559/2025

PORTARIA N° 559/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Senhora **KIARA FERNANDA PEREIRA DA SILVA VICELLI**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, símbolo CC4, da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 22 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:911B7AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 560/2025

PORTARIA N° 560/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **NATALLYA KAROLINE DA SILVA GUEDES**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, símbolo CC4, da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 22 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:ACFA22BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 561 /2025

PORTARIA N° 561 /2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Senhora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL l, símbolo CC4, gratificação no percentual de 150%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 22 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:42396920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 562 /2025

PORTARIA N° 562 /2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Senhora **SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL l, símbolo CC4, gratificação no percentual de 150%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 22 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:66C07D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 563 /2025

PORTARIA N° 563 /2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Senhora **KIARA FERNANDA PEREIRA DA SILVA VICELLI**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL l, símbolo CC4, gratificação no percentual de 150%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 22 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:84067E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 564 /2025

PORTARIA N° 564 /2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER a Senhora **NATALLYA KAROLINE DA SILVA GUEDES**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL l, símbolo CC4, gratificação no percentual de 150%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 22 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:810162E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 565/2025

PORTARIA N° 565/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Senhor **MOYSES ARAUJO DOS SANTOS** , para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:AB5CEE31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 566 /2025

PORTARIA N° 566 /2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Senhor **MOYSES ARAUJO DOS SANTOS**
, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III
, símbolo CC6, gratificação no percentual de 95%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:844C1502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 567/2025

PORTARIA N° 567/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR ao Senhor **HENNIEL CAIEIRO SIQUEIRA**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, símbolo CC2, da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:E6B8491B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 568 /2025

PORTARIA N° 568 /2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER ao Senhor HANNIEL CAIEIRO SIQUEIRA , ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II , símbolo CC2, gratificação no percentual de 150%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:1E24C189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 569/2025

PORTARIA N° 569/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **CLAUDIA VALERIA DE LIMA ARAUJO SOARES** , para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:2B55A8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 570 /2025

PORTARIA N° 570 /2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Senhora **CLAUDIA VALERIA DE LIMA ARAUJO SOARES**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III , símbolo CC6, gratificação no percentual de 130%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:5D4558E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2025

PORTARIA N° 492/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **ISABELE ROSAS BURGOS**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA, símbolo CC2, da Estrutura do Gabinete da Prefeita.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 31 de Agosto de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 16 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:5BDB9B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2025

PORTARIA N° 556 /2025
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Senhora **ISABELE ROSAS BURGOS**, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONVÊNIOS, símbolo CC2, gratificação no percentual de 100%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:D8D4C537

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECISÃO FINAL PROCESSO 002/2025 -CPAR

DECISÃO FINAL
PROCESSO 002/2025 -CPAR

ÓRGÃO: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR): Nº 002/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 055/2025 (ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025)
CONTRATADA: IMPACTO COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 54.540.842/0001-65
ASSUNTO: INEXECUÇÃO TOTAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especificamente da competência delegada pela Prefeita Municipal por meio da PORTARIA Nº 536/2025, de 18 de setembro de 2025, e com fundamento no Art. 19 do Decreto Municipal nº 36, de 16 de junho de 2025, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Relatório Final e Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), referente ao PAR nº 002/2025, datado de 02 de setembro de 2025, devidamente anexado aos autos, que apurou o inadimplemento contratual por parte da empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato Administrativo nº 055/2025 (oriundo do Processo Licitatório nº 019/2025) era o fornecimento de materiais de expediente, no valor de R$ 6.509,66 (seis mil, quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos), e que a empresa não cumpriu a Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando na inexecução total do pactuado;

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada por diversos meios (e-mail e tentativas presenciais), contestou tempestivamente e se manteve inerte em relação à apresentação de alegações finais.

CONSIDERANDO que a conduta da contratada configura inexecução total do contrato, nos termos do art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que tal situação causou prejuízos à Administração e ao regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, como educação e saúde, conforme previsto no art. 156, inciso III, da mesma Lei;
CONSIDERANDO, ainda, que a aplicação cumulativa da multa contratual e da cobrança proporcional ao período não executado resultaria em penalidade excessiva, opta-se, por critério de razoabilidade e proporcionalidade, por aplicar apenas a cobrança referente ao tempo de inexecução, deixando de aplicar a multa prevista no relatório final;
CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de rescindir unilateralmente o contrato por inadimplemento, conforme Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta uma medida de gestão administrativa independente da aplicação de sanções;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Município, datado de 26 de agosto de 2025, que opina pelo acolhimento integral das conclusões e sanções sugeridas pela CPAR, ratificando a conformidade legal do processo e a adequação das penalidades;

DECIDE:

DECLARAR a IMPACTO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.540.842/0001-65, responsável pela infração administrativa de inexecução total do Contrato Administrativo nº 055/2025, com base nos Arts. 155, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

APLICAR à empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA as seguintes sanções administrativas:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública: Pelo período de 4 (quatro) anos, nos termos do Art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo todos os entes federativos.

DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão à empresa sancionada e aos órgãos de controle competentes para as devidas anotações cadastrais.

Cumpra-se.

Carpina/PE, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:F97FC230

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECISÃO FINAL PROCESSO 003/2025 -CPAR

DECISÃO FINAL
PROCESSO 003/2025 -CPAR

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR): Nº 003/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2025 (ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025)
CONTRATADA: IMPACTO COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 54.540.842/0001-65
ASSUNTO: INEXECUÇÃO TOTAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especificamente da competência delegada pela Prefeita Municipal por meio da PORTARIA Nº 536/2025, de 18 de setembro de 2025, e com fundamento no Art. 19 do Decreto Municipal nº 36, de 16 de junho de 2025, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Relatório Final e Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), referente ao PAR nº 003/2025, datado de 02 de setembro de 2025, devidamente anexado aos autos, que apurou o inadimplemento contratual por parte da empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato Administrativo nº 019/2025 (oriundo do Processo Licitatório nº 019/2025) era o fornecimento de materiais de expediente, no valor de R$12.215,34 (doze mil, duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), e que a empresa não cumpriu a Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando na inexecução total do pactuado;

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada por diversos meios (e-mail e tentativas presenciais), contestou tempestivamente e se manteve inerte em relação à apresentação de alegações finais, ensejando a decretação de sua revelia e a presunção de veracidade dos fatos apurados;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada configura inexecução total do contrato, nos termos do art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que tal situação causou prejuízos à Administração e ao regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, como educação e saúde, conforme previsto no art. 156, inciso III, da mesma Lei;
CONSIDERANDO, ainda, que a aplicação cumulativa da multa contratual e da cobrança proporcional ao período não executado resultaria em penalidade excessiva, opta-se, por critério de razoabilidade e proporcionalidade, por aplicar apenas a cobrança referente ao tempo de inexecução, deixando de aplicar a multa prevista no relatório final;
CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de rescindir unilateralmente o contrato por inadimplemento, conforme Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta uma medida de gestão administrativa independente da aplicação de sanções;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Município, datado de 26 de agosto de 2025, que opina pelo acolhimento integral das conclusões e sanções sugeridas pela CPAR, ratificando a conformidade legal do processo e a adequação das penalidades;

DECIDE:

DECLARAR a IMPACTO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.540.842/0001-65, responsável pela infração administrativa de inexecução total do Contrato Administrativo nº 019/2025, com base nos Arts. 155, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

APLICAR à empresa IMPACTO COMÉRCIO LTDA as seguintes sanções administrativas:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública: Pelo período de 4 (quatro) anos, nos termos do Art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo todos os entes federativos.

DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão à empresa sancionada e aos órgãos de controle competentes para as devidas anotações cadastrais.

Cumpra-se.
Carpina/PE, 22 de setembro de 2025.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Criança e Juventude
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:8523C9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO - CPAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE– CNPJ nº 40.479.340/0001-61,
Carpina/PE, 23 de setembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO - CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento, referente ao Contrato nº 15/2025 - Processo administrativo Nº 019/2025, Secretaria de Educação de Carpina no CNPJ de nº 30.784.957/0001-37, em razão ter praticado a seguinte conduta: INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO - Art. 155, III, Lei nº 14.133/2021 Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando - lhe executá-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo em anexo, que também estará disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 13h).
Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: cpar@carpina.pe.gov.br.

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:0DA83BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO - CPAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO: RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA– CNPJ nº 48.106.423/0001-17.
Carpina/PE, 23 de setembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO - CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento, referente ao Contrato nº 15/2025 - Processo administrativo Nº 020/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina no CNPJ de nº 15.462.287/0001-49, em razão ter praticado a seguinte conduta: INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO - Art. 155, III, Lei nº 14.133/2021 Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando - lhe executá-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo em anexo, que também estará disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 13h).
Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: cpar@carpina.pe.gov.br.
Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:FD207E27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2025

CREDENCIAMENTO N.º 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.08.25.001

ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Equipe de Licitação, localizada no prédio sede daPrefeitura Municipal do Cedro (PE), situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro - PE, reuniu-se a Equipe de Licitação designada pela Portaria nº 195/2025 GAB de 07/05/2025, para juntos deliberarem sobre ao deferimento do recurso administrativo apresentado pelo senhor DANIEL ELIAS GARCIA pertinente ao presente certame, após entrega do parecer por nossa assessoria jurídica. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da**SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS**e tem como objetivoo**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADE PRESENCIAL, COM A PRESENÇA DO LEILOEIRO NO LOCAL MARCADO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO E ONLINE/VIRTUAL SIMULTANEAMENTE, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO-PE.**O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DEU INÍCIO A SESSÃO, as 09h00min, constatando que havia sido enviado via e-mail documentos de habilitação do citado licitante e, analisando as documentações constatou-se que o senhor DANIEL ELIAS GARCIA apresentou todos os documentos de habilitação do respectivo Credenciamento conforme o exigido no item 9.1, I do Edital. Assim, encontram-se aptos a contratar com esta prefeitura, seguindo o critério de julgamento estipulado no edital fica, da seguinte forma a nova classificação:

Ordem de Credenciamento	Empresa	CPF	Data/hora de recebimento de credenciamento	ANÁLISE DE DOCUMENTOS:
01º	GERVÁSIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	352.054.074-68	22/08/202509h31min	INABILITADO
02º	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30	25/08/202510h43min	INABILITADO
03º	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886.16	25/08/202510h44min	INABILITADO
04º	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05	25/08/202510h52min	HABILITADO
05º	OSMAN SOBRAL E SILVA	164.023.324-53	25/08/202514h47min	HABILITADO
06º	ONIDO DE MORAES SILVA	135.780.814-34	25/08/202514h45min	HABILITADO
07º	CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA	011.738.564-63	27/08/2025VIA CORREIOS	INABILITADO
08º	LUCIANO RESENDE RODRIGUES	495.855.174-34	03/09/202516h40min	HABILITADO
9º	CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO	029.345.274-17	03/09/202514h29min	HABILITADA
10º	DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53	04/09/202510h50min	HABILITADA

Por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

Cedro/PE, 18 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA
Agente de Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Equipe de Apoio

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6B27EA85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, convoca os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 014/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL DE MENDONÇA, para reabertura da sessão de licitação através da plataforma www.bnc.org.br, que acontecerá às 09:00h do dia 25/09/2025 (quinta-feira). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.
Chã de Alegria, 23 de setembro de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8022E611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 54/2025

EMENDA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação à Junta Médica Oficial do Município de Correntes nos casos de afastamento por período superior a 2 (dois) dias mediante atestado médico.

O Prefeito do Município de Correntes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, previstos no Art. 58, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que todo servidor público municipal que apresentar atestado médico com afastamento superior a 2 (dois) dias deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação da Junta Médica Oficial do Município de Correntes, nos termos do Contrato Nº. 14/2025, celebrado entre o Município de Correntes e a CODEAN, para fins de homologação.
Art. 2º O servidor deverá apresentar o referido atestado ao setor competente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da emissão do documento.
Art. 3º Caberá à Junta Médica Oficial do Município de Correntes analisar, validar e homologar os afastamentos que ultrapassem o prazo estabelecido no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Correntes, 22 de setembro de 2025.

Correntes/PE, 22/09/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:112E3C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.243, DE 21 DE JULHO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Gestor dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO MARCOS AGOSTINHO DURVAL** inscrito no CPF sob o nº 989.820.834-15, portador da Cédula de Identidade nº 3.924.808 - SSP/PE, para atuar como **Gestor dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde**, deste município.

Art. 2° Contrato a serem gerido por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
015/2025	012/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP-003/2025	QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 21.352.647/0001-52	11/06/2025 a 11/06/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Gestor de Contratos constam no art. 12º do Decreto Municipal 171/2024;
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:F5C61221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.245, DE 21 DE JULHO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Portaria nº **1155/2025**, incluindo novos contratos sob a fiscalização do servidor **CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 124.448.544-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.796.571 - SDS/PE, mantidas as demais disposições.

Art. 2° Contrato a ser fiscalizado por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
002/2025	001/2025	ADESÃO: 002/2025	VIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 29.101.445/0001-40	28/01/2025 a 28/01/2026
015/2025	012/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP-003/2025	QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 21.352.647/0001-52	11/06/2025 a 11/06/2026

Art. 3º A relação de contratos poderá ser atualizada mediante nova Portaria, conforme necessidade administrativa.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:2A056B85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 022/2025, Pregão Eletrônico 007/2025 e Processo Licitatório 022/2025; Empresa Contratada: **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.381.952/0001-80**. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preço para aquisição parcelada de Nutrientes, Suplementos Alimentares, Dietas Enterais, Leites Especiais e Fórmulas. Valor Total da ata: **R$ 58.190,40.** Data de vigência: 23/09/2025 a 23/09/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:AD126B41

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 023/2025, Pregão Eletrônico 007/2025 e Processo Licitatório 022/2025; Empresa Contratada: **NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o**

nº 44.343.055/0001-70. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preço para aquisição parcelada de Nutrientes, Suplementos Alimentares, Dietas Enterais, Leites Especiais e Fórmulas. Valor Total da ata: **R$ 5.250,00.** Data de vigência: 23/09/2025 a 23/09/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:582EF764

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025. Objeto: Constitui objeto da presente licitação Pregão Eletrônico para aquisição parcelada de materiais e equipamentos laboratoriais o objeto deste termo atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATO n° 042/2025**; **Contratado: BH LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.283.196/0001-01**. Valor total contratado: **R$ 37.200,00**. Data de vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:903E03E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023 -FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FMAS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2023 - FMAS. Prorrogação da vigência do contrato referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA. Contratado: F. M. B. MELO. CNPJ: 04.540.097/0001-86. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: até 04/08/2026. Custódia, 23/09/2025.

ANA MICAELLE DE MELO FERRAZ.
Gestora FMAS. (*)
(**).

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E8BF1675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Adm.: **Nº 013/2025,** Processo Licitatório nº **001/2025,** Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados a abastecer veículos oficiais (próprios e locados) da Câmara de Vereadores do Municipio de Dormentes- PE, e os veículos autorizados pela força da Lei Municipal nº 786/2023.

Empresa vencedora valor total: R$ 268.755,00(duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais):M G DOS SANTOS SOUZA COMBUSTIVEIS ME (10329578000140) com os ítens: 1, 2 no valor total de : R$ 268.755,00(duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
DORMENTES - PE, 23 de setembro de 2025

PAOLA BEAN
Condutora de Processos.

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:FA411CFD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025

Objeto: Aquisição de kit funcional, composto de carteira personalizada, adesivo do poder legislativo, boton, chaveiro, caneta personalizada, cédula de identificação funcional e prendedor de gravata destinado aos nove Vereadores e duas Vereadoras da Câmara de Vereadores do Município de Dormentes – PE para garantir maior organização, tranparência e eficiência nas atividades legislativase na interação com a população durante o exercício do ano de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DORMENTES**, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

HABILITADA: **MAC METAL ART COURO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **58.194.505/0001-14**

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

O vencedor apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant./ UND	Valor unitário	Valor Total
1	CARTEIRA PERSONALIZADA DO PODER LEGISLATIVO – Carteira em couro, com 02 (dois) brasões, um interno e outro externo, porta cheque, cartão, cédula e documentos. Tamanho 12x9x1,5cm	11	R$ 226,24	R$ 2.488,64
2	ADESIVO DO PODER LEGISLATIVO – Uso interno automóvel, autocolante, descrição da Câmara Municipal tamanho 12,5x10cm – modelo oval	11	R$ 22,80	R$ 250,80
3	BOTON – Confeccionado em metal dourado, modelo Brasão da República	11	R$44,70	R$ 491,70
4	CHAVEIRO – Confeccionado em couro, modelo rectangular, com Brasão da República em metal dourado e mosquetão.	11	R$ 59,29	R$ 652,19
5	CANETA PERSONALIZADA – Esferográfica, personalizada com escrita Câmara Municipal, em metal, cor preta.	11	R$ 34,66	R$ 381,26
6	CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL – em papel	11	R$ 4,56	R$ 50,16
7	PRENDEDOR DE GRAVATA – Confeccionado em metal dourado, com Brasão da República em metal.	09	R$ 49,25	R$ 443,25

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora **MAC METAL ART COURO LTDA** , inscrita no CNPJ: **58.194.505/0001-14.** Com valor global de **R$ 4.758,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**
A contratação se formalizará através da emissão de Nota de Empenho.

Dormentes-PE, 23 de setembro de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Dormentes

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:98EDD7D6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Processo Administrativo Nº 013/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, Processo Licitatório Nº 001/2025 CONTRATO Nº 012/2025, Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DORMENTES-PE, CNPJ**:** 35.667.351/0001-35. Contratada: M G DOS SANTOS SOUZA COMBUSTÍVEIS ME, CNPJ nº. 10.329.578/0001-40; OBJETO: do presente instrumento contratual é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados a abastecer veículos oficiais (próprios e locados) da Câmara de Vereadores do Municipio de Dormentes- PE, e os veículos autorizados pela força da Lei Municipal nº 786/2023 PRAZO DE VIGENCIA: 23/09/2025 à 22/09/2026, VALOR GLOBAL: R$ 268.755,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Dormentes-PE, 23 de setembro de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Dormentes - PE

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:B8F08601

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

Processo Administrativo **Nº. 016/2025**, Dispensa Nº. **012/2025**, CONTRATO Nº. **013/2025**. Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DORMENTES**, CNPJ nº. **35.667.351/0001-35**, Contratada: **DANIEL DO NASCIMENTO PEREIRA**, inscrita no CNPJ: **29.722.609/0001-56**. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização completa (interna e externa) de veículos oficiais e locados da Câmara de Vereadores do Município de Dormentes-PE. PRAZO DE VIGENCIA: **23/09/2025 à 22/09/2026 VALOR GLOBAL: R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)**
Dormentes-PE, 23 de setembro de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA,
Presidente da Câmara de Vereadores de Dormentes.

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:1DB42446

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 030/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E DE FISCAL DO CONTRATO N.º 012/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as regras que se encontram disciplinadas na Lei Federal N.º 14.133/2021, as quais determinam que em toda contratação, para fins de exercício de fiscalização, deve existir o Gestor e o Fiscal de cada contrato;

CONSIDERANDO o quanto disposto no princípio da segregação de funções, o qual se encontra previsto no Artigo 5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora **NATACHA COELHO**, inscrito no CPF/MF sob o N.º **105.716.684-70** e Cédula de Identidade N.º **10.653.157 SDS/PE**, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** N.º **012/2025**;

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ DE SOUZA MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o N.º **034.595.504-81** e Cédula de Identidade N.º **094.245.444-8 SSP/BA**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** N.º **012/2025**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 23 de setembro de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:62CEDFD1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 031/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E DE FISCAL DO CONTRATO N.º 013/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as regras que se encontram disciplinadas na Lei Federal N.º 14.133/2021, as quais determinam que em toda contratação, para fins de exercício de fiscalização, deve existir o Gestor e o Fiscal de cada contrato;

CONSIDERANDO o quanto disposto no princípio da segregação de funções, o qual se encontra previsto no Artigo 5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora **NATACHA COELHO**, inscrito no CPF/MF sob o N.º **105.716.684-70** e Cédula de Identidade N.º **10.653.157 SDS/PE**, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** N.º **012/2025**;

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ DE SOUZA MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o N.º **034.595.504-81** e Cédula de Identidade N.º **094.245.444-8 SSP/BA**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** N.º **012/2025**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 23 de setembro de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:BB1BC133

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2024

Processo administrativo nº 036/2024,Processo Licitatorio nº013/2024, concorrencia eletronica nº 003/2024, Contrato nº 056/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ:35.667.377/0001-83, Contratada:SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.780.152/0001-48. Objeto:Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula

terceira. Vigência:15/08/2025 à 14/08/2026, Dormentes-PE,15agostode 2025.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO,
Secretario Municipal de Infraestrutura e Meio Ambientee Recursos Hidricos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1B0D8AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2024

Processo Administrativo Nº 051/2024, Inexigibilidade Nº. 011/2024, ContratoN° 045/2024.Contratante:MUNICÍPIO DE DORMENTES,CNPJ:35.667.377/0001-83.Contratada:EDMARA DA CONCEIÇÃO SOUZA, CPF:056.983.874-60.OBJETO:Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusulasétima do contrato.Conforme a Clausula quinta do contrato, terá um reajuste feito pelo IGP-M,perfazendo o valor mensal será de R$620,00 (seiscentos e vintereais),e o valor global estimado de R$7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).PRAZO DE VIGENCIA:18/07/2025 à17/07/2026.Dormentes-PE,18dejulhode2025.

LENISO COELHO CAVALCANTE,
Secretario Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:867EDD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.000/2025.

EMENTA: Exonera a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTAO PEDAGOGICA,** Símbolo CC11, a Sr. ª **ANAINA DO NASCIMENTO GOMES SILVA**, CPF: XXX. 882.384-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B1ECCBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.002/2025.

EMENTA: Exonera a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTAO DE ENSINO I,** Símbolo CC7, a Sr. ª **CLEIDE MARA DE MACEDO**, CPF: XXX.545.034-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:711D0578

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.003/2025.

EMENTA: Exonera a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTAO DE ENSINO II,** Símbolo CC13, a Sr. ª **JANEIDE MARIA RODRIGUES REIS**, CPF: XXX.477.984-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9BDD965F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.004/2025.

EMENTA: Exonera a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTAO DE ENSINO II,** Símbolo CC13, a S. ª **MARIA SILVANETE TORRES GALVAO**, CPF: XXX.736.654-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:63DC6C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.005/2025.

EMENTA: Exonera a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO,** Símbolo CC28, a Sr. ª **PATRICIA MENDES DE MACEDO**, CPF: XXX.008.854-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:974875BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.006/2025.

EMENTA: Exonera a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO,** Símbolo CC28, a S. ª **NATALIA CAVALCANTI DE MACEDO**, CPF: XXX.509.304-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4638C388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.007/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC28, o S. º **ANGELO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: XXX. 349.324-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:25E4B867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 999/2025.

EMENTA: Exonera a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL,** Símbolo CC24, a Sr. ª **MARIA JOSE COELHO RODRIGUES CALDAS**, CPF: XXX.329.984-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F0C1E46F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 – PL Nº 082/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM TRÊS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE – LOTE 01.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 758.806,13**.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 24/09/2025 as 12h00min até o dia 09/10/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 09/10/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 09/10/2025 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 23 de Setembro de 2025.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:65E1669C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PL Nº 079/2025
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESCADA/PE, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, SUPORTE À GESTÃO EDUCACIONAL, ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLANOS, BEM COMO, A**

REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS E RELATÓRIOS VOLTADOS AO APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL E AO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ **55.733,33**. **Acolhimento das propostas: do 24/09/2025 ao dia 29/09/2025 até às 23:59:59, através do E-mail:** Edital.escada@gmail.com O Aviso de dispensa e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ www.bnc.org.br ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 23 de Setembro de 2025.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C1700AEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 CONTRATO Nº 326/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.436.640/0001-84. **Valor total**: R$ 6.910,70 (seis mil, novecentos e dez reais e setenta centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:27B46291

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 CONTRATO Nº 330/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 53.571.459/0001-01. **Valor total**: R$ 590.00 (quinhentos e noventa reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C36A26D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 CONTRATO Nº 411/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 007/2025 E 027/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: S A DE OLIVEIRA LICITAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.095.452/0001-19. **Valor total:** R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 11 de setembro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:33C080CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 CONTRATO Nº 418/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 007/2025 E 027/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: GHPS BARRETO ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.103.616/0001-44. **Valor total:** R$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte seis reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 11 de setembro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:53EF6AC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 CONTRATO Nº 426/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 007/2025 E 027/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50. **Valor total:** R$ 1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 11 de setembro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:AA481410

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 CONTRATO Nº 405/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DESTINADOS AOS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: AUTO POSTO ALVARES E DUTRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.9917.716/0001-44. **Valor total:** R$ 789.689,79 (setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de setembro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:62D69C19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025 CONTRATO Nº 430/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO PARA MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, KIT PARTO MESA VISION T4, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL, DO MUNICÍPIO DE SCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 79.805.263/0001-28. **VALOR: R$ 6.246,63 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos). Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 12 de setembro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:83CF1A91

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2024.

OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA CIRÚRGICA – ADULTO E PEDIÁTRICO, EM TODOS OS DIAS DA SEMANDA, INCLUINDO FINAL DE SEMANA E FERIADOS,SEM INTERRUPÇÕES DA CONTINUIDADE DOS CUIDADOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM ENTRE OS TURNOS, GARANTINDO A CONSULTA PÓS CIRÚRGICA EM TEMPO OPORTUNO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA VALE DO UNA**, inscrito no CNPJ sob o n° 13.296.018/0001-24, **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no **dia 19 de setembro de 2025**, e encerrando-se no dia **18 de setembro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 02 de setembro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6E674C69

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 059/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.582.726/0001-29**. Prazo**: A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **27 de julho de 2025, encerrando-se em 26 de julho de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:257645EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2025

Eu, **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS,** Secretária Municipal de Saúde e de Saneamento do Município de Escada/PE, ratifico e homologo o Processo nº 075/2025, Dispensa nº 012/2025, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da empresa **KESA COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.853.727/0001-09**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO RESPIRADOR IX5 – INTERMED, "VENTILADOR PULMONAR", COM SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS, PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICIPIO DE ESCADA/PE.,** sendo com o valor global de **R$ 17.753,54 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

Escada/PE, 22 de Setembro de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F9576F03

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 – PL Nº 081/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MURO E REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA PAULA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 370.852,70. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 24/09/2025 as 12h00min até o dia 09/10/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 09/10/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 09/10/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 23 de Setembro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EFBD2B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No 033/2025**, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 007/2025 E 027/2025) e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **GHPS BARRETO - ME,** inscrita no CNPJ nº(27103616000144) classificada e declarada vencedora do certame nos lotes:6, 7 no valor total de R$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais);**FERRUDD COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº(03036083000167) classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 14 no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais);**R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº(34140249000114) classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 8, 9 no valor total de R$ 57.306,76 (cinquenta e sete mil e trezentos e seis reais e setenta e seis centavos);**UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº(43392983000161) com os lotes: 5, 12 no valor total de R$ 1.217,45 (um mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco classificada e declarada vencedora do certame nos lotes:10 no valor total de R$ 12.810,00 (doze mil e oitocentos e dez reais);**S A DE OLIVEIRA LICITACOES,** inscrita no CNPJ nº(40095452000119) classificada e declarada vencedora do certame nos lotes:2, 4 no valor total de R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), sendo considerado fracassado os lotes 1, 3, 11 e 13, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 10 de Setembro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E829E84F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2025 ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 017/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	**CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NO QUE CONCERNE A DECLARAR AO MUNICÍPIO O DIREITO À RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL EM AUXÍLIO AO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**
Contratado:	**Escritório de Advocacia ANDRE LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso III, "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Escada/PE, 18 de Setembro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D35B3502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.555/2025

EMENTA**:** Institui no âmbito da Câmara Municipal de Exu-PE a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, durante as sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais promovidos pelo Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Exu-PE**, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei denominada Elizabeth Ferreira Aquino, institui, no âmbito da Câmara Municipal de Exu-PE, a obrigatoriedade da disponibilização de intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, durante todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos oficiais realizados pela Casa Legislativa.

Art. 2º O serviço de interpretação em LIBRAS será prestado de forma presencial ou, quando necessário, por meio de transmissão digital simultânea, garantindo acessibilidade plena às pessoas com deficiência auditiva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Exu - PE, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
- Prefeito -

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:D14BC487

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2025

EMENTA**:** ESTABELECE NORMAS PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO MUNICÍPIO DE EXU/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito do Município de Exu-PE**, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º. Esta Lei estabelece normas para que as sociedades civis de direito privado, associações, fundações e demais organizações da sociedade civil sem fins lucrativos em colaboração com o Poder Público, instaladas no âmbito do Município de Exu/PE, sejam declaradas de utilidade pública.
Parágrafo único. Para os efeitos do caput deste artigo, consideram-se Organização da Sociedade Civil, entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
Art. 2º. A proposta de declaração de utilidade pública será objeto de Projeto de Lei de iniciativa tanto do Poder Legislativo quanto do Poder Executivo.
§ 1º. No Projeto de Lei a que se refere o caput deste artigo, deve constar a denominação completa da entidade na forma de seu Estatuto e o nome constante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, entre parênteses, se houver diferença de redação entre ambos.
§ 2º. É vedada a declaração de utilidade pública de entidade que tenha por objetivo a defesa de interesses ou prestação de serviços exclusivamente em favor de seus associados ou filiados.
Art. 3°. São condições indispensáveis para o reconhecimento de utilidade pública, observada a finalidade de cada entidade:
I. A entidade deve ter sede no Município de Exu/PE e ser detentora de personalidade jurídica há pelo menos 01 (um) ano, contados da data da inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, além de comprovada atuação contínua em favor da coletividade, independente da área de atuação;
II. Contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento do ensino, agricultura, turismo, direitos humanos, esporte, saúde, transporte, segurança, direitos de crianças e adolescentes, direitos femininos, serviços públicos e culturais do Município;
III. Auxiliar na formação da cultura local, por meio do pluralismo de ideias e da liberdade de expressão;
IV. Executar atividades de caráter assistencial ou educacional;
V. Exercer quaisquer atividades que contribuam diretamente para o desenvolvimento científico, artístico e histórico e para a preservação do meio ambiente.
Art. 4º. O Projeto de Lei a que se refere o artigo 3º desta Lei, deve estar acompanhado da seguinte documentação:
I. Cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo, com alterações ou consolidação, se houver, devidamente registrado no competente Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, destacando:
a. Objetivos e finalidade;
b. Que os cargos de diretoria e do Conselho fiscal, deliberativo ou consultivo, não são remunerados a qualquer título;
c. Que a entidade não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
d. Que a entidade, em caso de dissolução, repasse seu patrimônio à outra entidade congênere, ou, na sua falta, para o Poder Público, sendo vedada a distribuição entre os associados.
II. Cópia da ata de fundação;
III. Cópia da ata de eleição e de posse dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício atual de mandato;
IV. Inscrição atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, perante a Receita Federal do Brasil;
V. Em se tratando de Fundações, deverá ser apresentado cópia do Regimento Interno, devidamente registrado no competente Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e do comprovante de aprovação de seu ato constitutivo, com as alterações ou consolidação, se houver.
§ 1º. Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade (OSC) cumpra as exigências, contados a partir da notificação, exaurido o prazo, o processo será arquivado juntamente com o Projeto de Lei.
§ 2º. Deverá ser concedido o pedido de vista requerido por qualquer parlamentar, para questionar o verdadeiro interesse público da entidade, que, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias os seguintes documentos para averiguação:
I. Relatório circunstanciado das atividades e dos serviços prestados à coletividade nos últimos 12 (doze) meses e que justifiquem a declaração de utilidade pública, bem como, a proposta de trabalho para o corrente exercício, demonstrando ainda os objetivos e finalidades da entidade, devidamente assinados pelo Presidente da entidade;
II. Demonstrativo contábil de receita e de despesa do período imediatamente anterior, ainda que não subvencionadas com recursos públicos, e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;

III. Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas dos membros da diretoria da entidade;
IV. Certidão de antecedentes criminais dos membros da diretoria da entidade, expedida pelo Foro Regional da Comarca a qual pertence o Município;
§ 3º. A declaração ou apresentação de documentos falsos, se comprovados posteriormente à lei específica de reconhecimento de utilidade pública, implica na nulidade imediata do ato e a suspensão de todos os seus efeitos.
§ 4º. Denegado o pedido, não poderá o mesmo ser renovado antes de decorrido 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do ato denegatório.
Art. 5º. Se a entidade tiver modificada sua razão social ou denominação, a Lei que a declarou de utilidade pública será alterada, por iniciativa do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, devendo a proposta ser acompanhada da seguinte documentação:
I. Cópia da averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da alteração estatutária;
II. Cópia da ata da eleição dos membros de direção e deliberação em exercício do mandato, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.
Art. 6º. Declarada de utilidade pública, a entidade deverá:
I. Cadastrar-se junto aos Poderes Executivo e Legislativo, que manterão Livros especiais de registro para esse fim;
II. Apresentar anualmente, até o dia 31 de janeiro, relatório das atividades e ações objeto de declaração de utilidade pública, prestados no ano imediatamente anterior, especialmente se houver o recebimento de recursos públicos pela entidade, momento no qual, deverá ser apresentado planilha financeira de todos os gastos com a devida nota fiscal.
§ 1º. Opinar sobre assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado pelo Prefeito e seu Vice, pelos Secretários do Executivo ou pelos titulares de cargos equiparados, assim como, pelos Vereadores ou titulares de cargos na Câmara Municipal.
§ 2º. A Câmara Municipal de Vereadores manterá atualizado e tornará público cadastro contendo dados de todas as entidades a quem foi conferida declaração de utilidade pública.
Art.7º. Perderá os benefícios desta Lei e cessará os efeitos da declaração de utilidade pública a entidade que incorrer em um dos seguintes casos:
I. Deixar de cumprir, por 02 (dois) anos consecutivos, com as obrigações previstas no artigo 6º desta Lei;
II. Deixar ou negar-se a cumprir as atividades previstas em seu Estatuto relacionadas com a declaração de utilidade pública;
III. Tiver substituído os fins estatutários;
IV. Quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar aos Poderes Municipais, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da respectiva Lei que a declarou de utilidade pública.
Parágrafo único. Será também cassada a declaração de utilidade pública, se houver representação documentada de qualquer interessado, sempre que se provar que a beneficiária deixou de preencher qualquer dos requisitos exigidos nesta Lei, sendo aberto procedimento administrativo próprio para apuração dos fatos.
Art. 8º. Quando motivada a revogação de utilidade pública e instruído o devido processo administrativo instaurado por um dos Poderes, garantir-se-á o direito à ampla defesa e ao contraditório da entidade.
§ 1º. A entidade terá o prazo preclusivo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa, a contar da data da notificação, que poderá ser efetuada pelo diário oficial do Município caso não seja localizado qualquer membro da diretoria ou representante legal, ou através de carta com aviso de recebimento remetido ao endereço da sede da entidade e também por meio eletrônico conforme regulamentação própria.
§ 2º. Iniciado o processo administrativo pelo Poder Executivo, concluídos os procedimentos, em no máximo 90 (noventa) dias, deve o processo ser encaminhado à Câmara Municipal para apreciação em reunião das Comissões Permanentes, que analisará o Projeto de Lei revogando a Lei que originou a declaração de utilidade pública, para apreciação do Plenário.
§ 3º. O pedido de reconsideração do ato que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.
§ 4º. Cassada a declaração de utilidade pública, somente por meio de nova concessão legal poderá a entidade ser novamente declarada de utilidade pública, a qual apenas poderá ser requerida se atendido os requisitos do artigo 3º, após decorridos 12 (doze) meses da data de publicação oficial da Lei revogatória.
Art. 9º. A declaração de utilidade pública, nos termos desta Lei, não implica na concessão de isenção fiscal, devendo a mesma ser regulamentada em lei própria.
§ 1º. O disposto neste artigo não impede a concessão de isenções previstas em Lei, nem a colaboração às entidades declaradas de utilidade pública, de acordo com as possibilidades e a critério do Poder Executivo.
§ 2º. As entidade declaradas de utilidade pública municipal deverá ter como primeiro critério de desempate, para fins de seleção de parcerias em chamamentos públicos nos termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.
Art. 10. Ficarão mantidas as declarações de utilidade pública concedidas antes do início da vigência da presente Lei, pelo prazo determinado em suas respectivas Leis, se houver.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em sentido contrário.
Exu - PE, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
- Prefeito -

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:2F00A28A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.561/2025

EMENTA: Institui o Bônus de Desempenho para os servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Exu- PE, condicionado ao atingimento do índice de Transparência da categoria Diamante preconizado pelo Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP e à observância de critérios objetivos de avaliação individual ou setorial, com exigência de desempenho excepcional para cargos em comissão.

O **Prefeito do Município de Exu-PE**, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Bônus de Desempenho destinado aos servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Exu-PE, como forma de reconhecimento pelo atingimento do Índice de Transparência da categoria Diamante, atribuída por órgãos de controle de fiscalização, através do PNTP, tais como:
I - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON;
II - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);
III- Controle Interno da Câmara Municipal.
Art. 2º O pagamento do Bônus de Desempenho ocorrerá uma única vez a cada ano em que for obtida a pontuação máxima.
Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal, por meio de ato próprio, regulamentará o valor do Bônus de Desempenho, bem como os critérios objetivos, mensuráveis e impessoais para a avaliação da contribuição individual ou setorial dos servidores no atingimento da meta institucional de transparência. **(EMENDA MODIFICATIVA)**
Art 3º O Bônus de Desempenho será pago anualmente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Legislativo, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) no ano de 2025, com acréscimo de 20% (vinte por cento) nos anos subsequentes, limitado a 2 (dois)

anos de acréscimo, desde que a entidade atinja o nível Diamante na avaliação anual do Programa Nacional de Transparência Pública."
§ 1º Para os servidores ocupantes de cargos em comissão, a regulamentação deverá prever critérios de aferição de desempenho ainda mais rigorosos, que demonstrem uma atuação excepcional e extraordinária, que extrapole as obrigações inerentes ao cargo de confiança.
§ 2º O ato regulamentador de que trata o caput deste artigo deverá ser editado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, sob pena de ineficácia da concessão do Bônus de Desempenho.
§ 3º A regulamentação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo.
Art. 4º A concessão do Bônus não se incorporará aos vencimentos dos servidores, nem servirá de base para cálculo de qualquer outra vantagem ou benefício.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Exu - PE, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
- Prefeito -

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:BDDA3CB5

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 250/2025

Ementa: Autoriza Servidor reassumir suas funções e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Exu, nos termos da Lei nº 1075/06.

Resolve:
Artigo 1º - **AUTORIZAR** o (a) Servidor(a). **ANA CELIA TRAJANO DE LIMA**, matrícula **37001**, reassumir suas funções de Professora.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 01/09/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Setembro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:3055B5D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Feira Nova/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal; e
CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo estabelecer, por meio deste Decreto, regras claras e isonômicas para o credenciamento de consignatárias e a operacionalização dos descontos, em benefício dos servidores e da própria Administração Pública.
DECRETA
Art. 1º Os servidores públicos ativos e inativos e os pensionistas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal poderão autorizar a consignação em folha de pagamento de importâncias destinadas ao adimplemento de obrigações assumidas com entidades consignatárias, sem prejuízo dos descontos obrigatórios previstos em lei ou determinados por ordem judicial.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - consignatária: a pessoa jurídica destinatária dos créditos resultantes das consignações;
II - consignante: o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal responsável por efetuar os descontos na folha de pagamento do servidor ou pensionista;
III - consignado: o servidor público ativo, inativo ou o pensionista que autoriza a consignação em sua folha de pagamento;
IV - margem consignável total: o valor máximo da remuneração do consignado que pode ser comprometido com consignações facultativas;
V - margem consignável disponível: o valor remanescente da margem consignável total após a dedução das consignações facultativas já existentes;
VI - empresa gestora: a pessoa jurídica contratada pelo consignante sem custos para o erário, mediante Termo de Cooperação Técnica para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa.
Art. 3º São consideradas consignações compulsórias, para os fins deste Decreto:
I - contribuição para a previdência social;
II - pensão alimentícia judicialmente determinada;
III - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;
IV - reposição e indenização ao erário;
V - outros descontos decorrentes de lei ou mandado judicial.
Art. 4º A consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do consignado, autorizado prévia e formalmente por este, para o pagamento de:
I - contribuições para prêmios de seguro de vida;
II - contribuições para planos de saúde ou odontológicos;
III - contribuições para planos de previdência complementar ou pecúlio;
IV - amortização de empréstimos concedidos por instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
V - amortização de financiamentos para aquisição de imóvel residencial;
VI - contribuições para sindicatos, associações de classe ou cooperativas de crédito;
VII - amortização de despesas com aquisição de medicamentos por meio de cartões de serviço;
VIII - pensão alimentícia voluntária, firmada por acordo extrajudicial referendado pela Defensoria Pública ou pelo Ministério Público;
IX - amortização de empréstimo ou financiamentos realizados mediante cartões de crédito concedidos e administrados por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central ou outras modalidades de cartão;
X - amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizados por empresas administradoras de convênios diversos.
Art. 5º A gestão operacional das consignações facultativas poderá ser delegada a uma ou mais empresas especializadas.
§ 1º A contratação da empresa gestora será formalizada por meio de credenciamento, precedido de chamamento público, que garantirá a

participação de todos os interessados que preencham os requisitos de qualificação técnica e jurídica definidos no respectivo edital.
§ 2º A contratação de que trata este artigo não implicará ônus financeiro direto para o erário municipal.
§ 3º A remuneração da empresa gestora credenciada será custeada por meio de taxa administrativa a ser paga pelas entidades consignatárias.
Art. 6º Serão admitidas como consignatárias, para os fins de consignação facultativa, exclusivamente as seguintes pessoas jurídicas:
I - entidades de assistência aos servidores públicos municipais vinculadas ao Poder Executivo;
II - sindicatos, associações e cooperativas de crédito representativas de servidores públicos municipais;
III - entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, que operem com planos de pecúlio, seguro de vida ou renda mensal;
IV - operadoras de planos de assistência à saúde ou odontológica;
V - instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
VI - empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para reembolsos diversos.
Art. 7º A soma mensal das consignações facultativas de um mesmo servidor não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) da respectiva base de cálculo, observada a seguinte distribuição:
I – até 40% (quarenta por cento) destinados exclusivamente a empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis;
II - 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou à utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado;
III - 15% (quinze por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou à utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício.
§ 1º Para fins do cálculo do limite previsto no *caput*, considera-se base de cálculo a remuneração mensal fixa do servidor, excluídas as seguintes parcelas:
I - diárias e ajudas de custo;
II - gratificação natalina (décimo terceiro salário);
III - adicional de férias;
IV - auxílio-transporte e auxílio-alimentação;
V - parcelas de caráter indenizatório ou eventual que não integrem a remuneração fixa do cargo.
§ 2º É vedada a soma dos limites reservados nos incisos II e III para a concessão de uma única modalidade de cartão.
§ 3º A Secretaria Municipal de Administração poderá editar ato normativo complementar detalhando outras verbas que venham a compor a base de cálculo de que trata o § 1º.
Art. 8º As consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas para efeito de desconto.
§ 1º Na hipótese de a margem consignável disponível ser insuficiente para a dedução de todas as consignações facultativas do mês, o desconto será processado obedecendo à seguinte ordem de prioridade:
I - financiamento de imóvel residencial concedido pelo Município;
II - amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos;
III – amortização de empréstimos pessoais;
IV - amortização de empréstimos ou financiamentos rotativos feitos por intermédio de cartões de crédito e benefícios;
V - contribuição para planos de saúde e odontológicos;
VI - contribuição para seguros de vida;
VII - contribuição para entidades de previdência complementar;
VIII - contribuição para sindicatos, associações ou clubes representativos de servidores.
§ 2º Dentro de uma mesma categoria de prioridade estabelecida nos incisos do § 1º, o critério de desempate para o desconto será a data de averbação mais antiga.
Art. 9º. A operacionalização da consignação em folha de pagamento não estabelece qualquer vínculo de responsabilidade do Município por dívidas ou obrigações de natureza privada assumidas pelo consignado perante a entidade consignatária.
§ 1º A atuação do Município limita-se à condição de intermediário do desconto e repasse dos valores autorizados pelo servidor, não integrando a relação de consumo estabelecida entre o consignado e a consignatária.
§ 2º A consignatária possui responsabilidade objetiva e solidária por quaisquer prejuízos causados ao consignado ou à Administração por atos de seus prepostos, correspondentes bancários ou empresas terceirizadas que a representem.
§ 3º No ato da rescisão do vínculo de trabalho de servidores ocupantes de cargo em comissão ou contratados por tempo determinado, a Administração Municipal deverá reter, do saldo das verbas rescisórias disponíveis, os valores necessários para a amortização ou liquidação de débitos pendentes com as consignatárias, repassando-os diretamente a estas.
Art. 10. A consignatária terá a permissão para incluir novas consignações suspensa até que a irregularidade seja sanada, quando, após notificada, deixar de corrigir as seguintes falhas:
I - irregularidades no processo de cadastramento ou na averbação de consignações;
II - omissão em prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Administração Municipal ou pela empresa gestora;
III - descumprimento de exigências legais ou das normas estabelecidas neste Decreto;
IV - não fornecimento de documentos necessários à apuração de irregularidades no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação;
V - não efetivação da baixa do contrato e da correspondente liberação da margem consignável no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da comprovação de quitação da dívida pelo servidor;
VI - recusa injustificada em facilitar a portabilidade do crédito (compra de dívida) por outra instituição;
VII - inadimplência quanto ao pagamento da remuneração devida à empresa gestora, nos prazos contratualmente estabelecidos.
Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo será precedida de notificação formal à entidade consignatária, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sanar a irregularidade ou apresentar defesa prévia.
Art. 11. A entidade consignatária será suspensa do direito de realizar novas consignações pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias quando:
I - ceder a terceiros, a qualquer título, seu código de acesso ou rubricas de desconto;
II - permitir que terceiros não autorizados realizem a averbação de consignações em seu nome;
III - utilizar as rubricas de desconto para finalidades não previstas neste Decreto.
Parágrafo único. A aplicação da sanção prevista neste artigo dependerá da conclusão de processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 12. A entidade consignatária será descredenciada do sistema de consignações, com o cancelamento de seu código de desconto, nas seguintes hipóteses:
I - reincidência em práticas que resultaram na aplicação da sanção prevista no art. 11 deste Decreto;
II - atuação ilícita ou em desacordo com suas finalidades estatutárias;
III - prática comprovada de fraude, simulação ou dolo em prejuízo de servidor, da Administração Pública ou da empresa gestora;
IV - inatividade, caracterizada pela não realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.
§1º A aplicação da sanção prevista neste artigo dependerá da conclusão de processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§2º A aplicação das sanções previstas nos arts. 10, 11 e 12 deste Decreto não interromperá o processamento dos descontos relativos às consignações já averbadas, que continuarão a ser efetuados pela Administração Municipal até a sua integral liquidação.
Art.13. A consignatária ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.
Art. 14. Compete ao Secretário de Administração, por meio de Portaria, estabelecer os procedimentos para a instauração e o rito dos processos administrativos, visando ao cumprimento do disposto nos arts. 10 a 13 deste Decreto, nos quais serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. A consignação facultativa poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:
I - por ato da Administração Pública, em razão do interesse público ou em decorrência de descredenciamento da entidade consignatária;
II - por solicitação da entidade consignatária, que deverá comunicar formalmente sua decisão ao consignado e à Administração Municipal;
III - por solicitação do servidor, nos seguintes termos:
a) tratando-se de contribuições para entidades de classe, associações, clubes e sindicatos, o pedido de cancelamento deverá ser feito por requerimento à Secretaria de Administração;
b) tratando-se de planos de saúde, odontológicos ou seguros de vida, o pedido de cancelamento do serviço deverá ser feito diretamente à consignatária, que ficará obrigada a comunicar a solicitação à Administração para a cessação do desconto em folha.
Parágrafo único. O desconto em folha referente à amortização de empréstimos ou financiamentos tem caráter irrevogável e irretratável, não sendo permitido o cancelamento unilateral por parte do servidor, exceto em caso de quitação antecipada da dívida, momento em que a consignatária deverá, obrigatoriamente, solicitar a baixa da consignação.
Art. 16. Para o credenciamento no sistema de consignações, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar a seguinte documentação:
I - Habilitação Jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações subsequentes;
b) Documentos de eleição dos administradores atuais;
c) Cédula de identidade e CPF dos representantes legais que assinarão pela entidade.
II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica;
d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
III - Qualificação Econômico-Financeira:
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa;
b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
IV - Outros Documentos e Qualificação Técnica:
a) Declaração formal informando os dados da conta bancária de titularidade da pessoa jurídica para o recebimento dos repasses;
b) Para entidades de planos de saúde ou odontológicos: prova de registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e certidão de regularidade junto ao respectivo conselho profissional (CRM ou CRO);
c) Para entidades de seguros, pecúlio ou previdência complementar: prova de autorização de funcionamento e certidões de regularidade expedidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
d) Para administradoras de cartão de crédito: declaração de conformidade com as normas do Banco Central do Brasil aplicáveis à sua atividade.
Parágrafo único. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, responsabilizando-se o declarante pela sua veracidade, facultado à Administração Municipal solicitar a apresentação dos originais para conferência a qualquer tempo.
Art. 17. A modalidade de consignação facultativa de que trata o inciso X do art. 4º deste Decreto é isenta de qualquer cobrança por parte do Município ou da empresa gestora das consignações.
Art. 18. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 025/2025.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Feira Nova, em 22 de setembro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:09E071C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2025

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DA FARINHA".

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Pernambuco, Sr. **JOEL CÂNDIDO GONZAGA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:
ART.1º- Fica expressamente proibida a entrada e vendas de bebida alcoólica acondicionada em recipientes de garrafas de vidro, incluíndo LONG NECK, bem como o uso de copos de vidro na área da realização e entorno do evento, em todo os bares, barracas, gosozeiros, cooler e afins, com ambiente aberto e em toda a área do Pátio de Eventos, ou qualquer área onde esteja acontecendo as festividades, a partir das 16:00 (dezesseis) horas do dia 26 de setembro de 2025 até as 06:00 (seis) horas do dia 28 de setembro de 2025.
ART.2º- Os efeitos mencionados no artigo anterior, se aplicam a comercialização de qualquer tipo de objetos cortantes ou considerados perigosos ao convívio pleno das festividades sob autoridade dos fiscais.
ART.3º- O comerciante e visitante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art.330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.
§1º O comerciante e visitante que não cumprir com o decrteo mencionado, além de resposnder pelo crime no caput deste artigo, terá seu material recolhido e só entregue após as festividades.
§2º A prefeitura ficará encarregada da substituição das garrrafas de vidro por garrafas PET.
ART.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova, 23 de setembro de 2025

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:679C0864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE FERREIROS – FERREIROS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE FERREIROS – FERREIROS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferreiros/PE – CMDCA Ferreiros, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,
AUTORIZA
a Organização da Sociedade Civil **AMAFAB – Associação das Mulheres Agricultoras Familiar da Barra,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.201.913/0001-20, situada no Sítio Panorama, Zona Rural, Ferreiros/PE, 55880-000, com inscrição neste Conselho sob o nº 12/2000, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Infância e Juventude de Ferreiros – Ferreiros, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0446 - 4, conta corrente 13.112 - 1, mediante

mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no Art. 260, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **do PROJETO MOVIMENTOS E SONS DO CAMPO**, orçado em R$ 350.672,44 (Trezentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo a fração de retenção 10% do valor captado.
O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Ferreiros/PE, aos 22 de setembro de 2025.

GILDA ZINO DA PAIXÃO CLAUDINO
Presidente CMDCA Ferreiros/PE

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B6ACECC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO 020/2025

DECRETO 020/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Flores – Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 10, XVIII, art. 60, VIII, 82, V, todos da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área remanescente do imóvel localizado na via de acesso da entrada do Distrito de Fátima, localizada na Rua Dr. Santana Filho, a fração de 511,50m² (quinhentos e onze vírgula cinquenta metros quadrados).

Art. 2º. O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, tem como possuidor ou proprietário o Sr. JÉRMISSON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Cleto, s/nº, Distrito de Fátima, Flores-PE, e destinar-se-á a pavimentação e ampliação de passeio público e implantação de Pórtico, com implantação de bancos (assentos), área para equipamentos, área para calçada de acesso ao pórtico e iluminação, se fazendo necessário para melhoramento da acessibilidade e aformoseamento daquela via pública, ficando declarada a urgência da desapropriação.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta própria, prevista no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flores (PE), em 23 de setembro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:142BE0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 229/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **férias** a servidora ERIKA LARISSA RODRIGUES DA SILVA ocupante do cargo de PROFESSORA I matrícula 995938 referentes aos períodos de 2023/2024 e 2024/2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 23 de setembro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:ABBDCA41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 004/2025
PROCESSO 074/2025
CREDENCIAMENTO 004/2025
OBJETO: **Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada em Engenharia para prestação de serviços de Conservação de Energia para participação na Chamada Pública do PROCEL RELUZ e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética, na modalidade de Contratação Integrada em regime de Contrato de Risco visando atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos de Floresta – PE.**
Início do Recebimento das Propostas: 25/09/2025
Fim do Recebimento das propostas até: 14/10/2025 às 08:300 horas (horário oficial de Brasília)
pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2023@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 23 de Setembro de 2025

EDMILSON VASCONCELOS PEREIRA
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:745E416B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2025; Pregão Eletrônico nº. 001/2025; Outros Serviços; Homologação do Pregão Eletrônico nº. 001/2025,

para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA DESARMADA para a Câmara Municipal de Vereadores de Gameleira/PE. E Adjudicação do objeto à: **TALENTUS SERVICE LTDA(52023311000170)**, no valor total de R$ 116.793,36 (cento e dezesseis mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Gameleira/PE, 23 de setembro de 2025.

EDLUCIO JOSÉ FEIJÓ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F6F839FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 758/2025

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **ERICK ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.988.229 SDS/PE e no CPF sob o nº 127.268.974-36, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/09/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 19 de setembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:8A7BF6AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 759/2025

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE EVENTOS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.556.531 SDS/PE e no CPF sob o nº 092.563.664-95, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE EVENTOS – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 15/09/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 19 de setembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:B49AFF45

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 019/2025; Pregão Eletrônico nº. 008/2025 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 008/2025 - SRP, para o Registro de preços para eventual aquisição parcelada de BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COM 13 KG, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). E Adjudicação do objeto à: **M B MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO EPP(28004740000115)** para os itens 1 e 2 no valor total de R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Gameleira/PE, 23 de setembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1A49C307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por meio deste comunicado, convoca empresas especializadas e interessadas a apresentarem **cotação de preços** para fornecimento de serviços de material gráfico. Tal contratação subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, subsidiariamente às disposições contidas nos Artigos 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo, com fornecimento **parcelado**, destinado ao atendimento das demandas administrativas da Autarquia, especialmente nos **eventos anuais** promovidos pelo Município, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou

entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressão digital em Lona 400 x 110 cm	UND	20	R$	R$
02	Impressão digital em Lona 755 x 155 cm	UND	10	R$	R$
03	Faixas de campanha, Lona 2x0, impressão digital.	UND	40	R$	R$
04	Faixas de Campanha Lona 400 x 110 cm	UND	30	R$	R$
05	Faixas Adesivas 96 x 211 cm	UND	40	R$	R$
06	Faixas Adesivas 300 x 79 cm	UND	40	R$	R$
07	Faixas Adesivas 80 x 91 cm	UND	40	R$	R$
08	Faixas Adesivas 95 x 210 cm	UND	40	R$	R$
05	**Plotagem de Veículos Oficiais** • Aplicação de identidade visual em viaturas de fiscalização e apoio • Adesivação com materiais refletivos e resistentes às intempéries • Design funcional para rápida identificação e padronização	UND	06	R$	R$
06	**Banners Educativos** Impressão de faixas para campanhas de conscientização no trânsito Banners informativos para eventos, blitz educativas e ações escolares Medindo: 60 X 110 cm	UND	35	R$	R$
07	**Adesivos Temáticos e Institucionais** Adesivos para sinalização interna e externa de prédios públicos Etiquetas para equipamentos, mobiliário urbano e sinalização de áreas restritas Adesivos promocionais para campanhas educativas Medindo: 80 x 91 cm	UND	40	R$	R$

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br
Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.
O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **26/09/2025**.

Garanhuns-PE, 23 de setembro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9FB0EA64

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por meio deste comunicado, convoca empresas especializadas e interessadas a apresentarem **cotação de preços** para fornecimento de serviços de material de construção. Tal contratação subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, subsidiariamente às disposições contidas nos Artigos 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo, destinado ao atendimento das demandas da Guarda Municipal e ao cumprimento à **Emenda Impositiva nº 007/2024**, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prego 21/2x10 (caibra)	kg	04		
02	Linha 3x4	metro	45		
03	Linha 3x9	metro	12		
04	Estaca Mourão 12x12	metro	15		
05	Telha de amianto 244x110x5	und	18		

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **29/09/2025**.

Garanhuns-PE, 23 de setembro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:43993632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1882/2025-GP

"Dispõe sobre o(a) servidor(a) reassumir função da exoneração a pedido com vacância e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o NND nº. 2025.05813.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, o(a) servidor(a) **KASSIO MYKAEL BESERRA**, portador(a) do CPF nº. **101.848.194-07**, matrícula nº. **11.418**, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, afastamento concedido da exoneração com vacância por meio da **PORTARIA Nº 1032/2024-GP** de **28 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FC77A840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2046/2025-GP

"Dispõe sobre a destituição do Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal Nº. 5375/2025** de **15 de agosto de 2025**;
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **JOSÉ IVAN LEITE MONTEBELO,** matrícula nº. **7.366**, portador(a) do CPF nº. **061.025.754-40**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO**

EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, símbolo (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com vigência retroativa a **31 de agosto de 2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de agosto de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:594AC116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2047/2025-GP

"Dispõe sobre designação do Secretário Executivo de Abastecimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **JOSÉ IVAN LEITE MONTEBELO,** portador(a) do CPF nº. **061.025.754-40**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ABASTECIMENTO**, símbolo (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9CB81D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2048/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo de Proteção Animal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **071.869.634-47**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, símbolo (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7DFD4440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2049/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOÃO BOSCO CARACIOLO BATISTA JUNIOR,** portador(a) do CPF nº. **060.836.224-76**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, símbolo (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8D94A15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2050/2025-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Meio Ambiente de Gestão e Fiscalização Ambiental, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal Nº. 5375/2025** de **15 de agosto de 2025**;
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **MARCÍLIO VIANA LUNA FILHO,** matrícula nº. **25.352**, portador(a) do CPF nº. **025.431.654-95**, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com vigência retroativa a **31 de agosto de 2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de agosto de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4983D767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2051/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo de Meio Ambiente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARCÍLIO VIANA LUNA FILHO,** portador(a) do CPF nº. **025.431.654-95**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE**, símbolo (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:598756A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2052/2025-GP

"Dispõe sobre designação da Diretora do Departamento de Licenciamento Ambiental, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **MARIA CRISTINA DOS SANTOS VILELA,** portador(a) do CPF nº. **038.695.184-56**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D6E6E9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2053/2025-GP

"Dispõe sobre a destituição da Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas e Administração Financeira, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal Nº. 5375/2025** de **15 de agosto de 2025**;
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **MARIA EDNA DE LIMA ARAÚJO SILVA,** matrícula nº. **6.879**, portador(a) do CPF nº. **054.876.604-50**, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com vigência retroativa a **31 de agosto de 2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de agosto de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F2C35587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2054/2025-GP

"Dispõe sobre designação da Diretora do Departamento Financeiro, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **MARIA EDNA DE LIMA ARAÚJO SILVA,** portador(a) do CPF nº. **054.876.604-50**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15**

de agosto de 2025 que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0524E8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2055/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Máquinas e Equipamentos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JURANDY SANTOS JUNIOR,** portador(a) do CPF nº. **580.211.834-20**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B49459DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2056/2025-GP

"Dispõe sobre designação do Gerente do Departamento de Poda e Arborização, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **ANTÔNIO FERNANDO ALVES DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº. **056.439.924-85**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PODA E ARBORIZAÇÃO**, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A44B6B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2057/2025-GP

"Dispõe sobre a destituição da Gerente do Departamento de Planejamento e de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal Nº. 5375/2025** de **15 de agosto de 2025**;
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **JOSY VANESSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA,** matrícula nº. **5.281**, portador(a) do CPF nº. **055.345.024-79**, do cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com vigência retroativa a **31 de agosto de 2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de agosto de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B604FC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2058/2025-GP

"Dispõe sobre designação da Gerente do Departamento de Recursos Humanos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **JOSY VANESSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. **055.345.024-79**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:17A1B153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2059/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente do Departamento do Castramóvel, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **CAMILA ROBERTA MATOS DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **118.881.584-92**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DO CASTRAMÓVEL**, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6DCF56BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2060/2025-GP

"Dispõe sobre designação do Coordenador Técnico Administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **ERMESON ARAUJO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **026.125.974-17**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, símbolo (CC5), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FDA227F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2061/2025-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal Nº. 5375/2025** de **15 de agosto de 2025**;
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ROBERTO BRANDÃO FERREIRA,** matrícula nº. **25.351**, portador(a) do CPF nº. **077.818.214-24**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com vigência retroativa a **31 de agosto de 2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de agosto de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:234D0F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2062/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor da Divisão de Projetos e Educação Ambiental, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ROBERTO BRANDÃO FERREIRA,** portador(a) do CPF nº. **077.818.214-24**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, símbolo (CC6), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:27A78CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2063/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Assessora da Divisão de Segurança Hídrica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **REJANE INACIO DA SILVA GALVÃO,** portador(a) do CPF nº. **071.559.984-43**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA DA DIVISÃO DE SEGURANÇA HÍDRICA**, símbolo (CC6), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com exercício a partir de **01 de setembro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6AEA3CC5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 033/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025/PMG

Objeto: Aditamento para ACRÉSCIMO DE VALOR do **CONTRATO Nº 033/2025/SECP/PMG**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante o Festival de Inverno de Garanhuns – FIG**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** – CNPJ nº. 14.976.605/0001-27. **VALOR ACRESCIDO: R$ 108.283,50 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**

Garanhuns, 09 de Julho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E4E3BE5F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 171/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "GUSTAVO SILVESTRE-METAMORFOSE", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: GUSTAVO SILVESTRE FARIA LTDA, CNPJ: 30.866.872/0001-06
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025
Valor global: R$: 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 10.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:992757DA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 253/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista “NÁDIA MAIA”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 22.276.054/0001-17
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2025
Valor global: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 16/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 50.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:15016FFB

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 160/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “NINO ALVES”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: CLAUDEMIR ALVES DE LIMA, CNPJ: 35.018.012/0001-28
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025
Valor global: R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:F309D80E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº169/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “ERIC FERREIRA-O AMOR ESCAPA POR ENTRE OS PLANOS”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: ABELARDO FERREIRA DA SILVA CNPJ: 57.137.848/000184
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 22/07/2025
Valor global: R$: 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:153315B6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 230/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista “OFICINA ARTÍSTICA DESENHOS, TRAÇOS E IDEIAS DESENHOS EM TIRINHAS COM EWA AMOR”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: EWA AMOR D´OXUM JANSEN PORTO, CPF:716.825.084-12
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 14/07/2025 a 18/07/2025
Valor global: R$:5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:8DF4BB9B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 143/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artistico “ORQUESTRA HENRIQUE DIAS”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.
Contratado: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA- INSTITUTO TIA LUIZA, CNPJ: 23.862.700/0001-90
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025
Valor global: R$: 12.000,00 (doze mil reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 12.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:D1A7533C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº242/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "PATY CARLOS", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA CPF:000.964.174-20
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 22/07/2025
Valor global: R$: 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 15/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:33CBC060

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 272/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "PETRUCIO AMORIM", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 17.172.724/0001-15
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025
Valor global: R$:60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 21/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 60.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:7777A222

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 178/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "REVOREDO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: ALEXANDRE DE BARROS REVOREDO, CNPJ: 36.675.406/0001-11
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2025
Valor global: R$: 12.000,00 (doze mil reais). Assinatura: 19/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 12.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:5C8C9097

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 167/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "ROBERTO LIMA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: ROBERTO CARLOS CHAVES DE LIMA, CNPJ: 54.427.404/0001-95
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025
Valor global: R$:5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:FA3916E0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 255/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "TAGORE", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 44.462.409/0001-03

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2025
Valor global: R$: 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 16/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 10.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:63AB2BBE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 250/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "TÁSSIA REIS", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: FINA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ: 11.868.892/0001-63
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2025
Valor global: R$: 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Assinatura: 16/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 43.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:046BE13B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 225/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artistico "TCM JOHN TRAVOLTA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-cultural durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: TROÇA CARNAVALESCA MISTA JOHN TRAVOLTA, CPF: 40.813.859/0001-34
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025
Valor global: R$: 11.000,00 (onze mil reais). Assinatura: 21/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 11.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:454592AF

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 252/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "VALDINHO PAES", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL CNPJ: 26.746.227/001-74
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2025
Valor global: R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinatura: 16/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 25.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:868A31C9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 196/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "VITORIA DO PIFE", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: VITORIA MARYELLEN BATISTA SANTOS, CNPJ: 48.432.481/0001-30
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 18/07/2025
Valor global: R$: 7.000,00 (sete mil reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 7.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:7BA2B998

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 298/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artísta "WORKSHOP BOLO DE NOIVA: PATRIMONIO PERNAMBUCANO-GISELE ESTEVÃO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-cultural durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: GISELE ESTEVÃO DE LIMA, CPF: 082.866.884-14
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 18/07/2025
Valor global: R$: 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 18/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:F619AB4C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 240/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "WORKSHOP JANELAS EM LIBRAS?", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-cultural durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: MAXWELL BRUNO PINTO MACHADO, CPF:032.239.824-00
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 14/07/2025 a 18/07/2025
Valor global: R$:5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:66B59289

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 300/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "WORKSHOP PERNAMBUCO E SUA HERANÇA AFRO AMERÍNDIA-HISTÓRIAS E SABORES-MANOELLY VERA CRUZ", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-cultural durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: MANOELLY SOLEDADE VERA CRUZ DA SILVA, CNPJ: 28.905.499/0001-03
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2025
Valor global: R$: 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 18/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:474E424F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 168/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "JONATHAN FERR", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.
Contratado: TANIA ARTUR DE O SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CPF: 20.393.291/0001-32
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025
Valor global: R$: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Assinatura: 10/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 44.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:3B071FC2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 260/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "ANDRÉA AMORIM", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: ANDREA TARCIANNA BEZERRA AMORIM FRIAS, CNPJ: 50.446.187/0001-20
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025
Valor global: R$: 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7A8E5CDA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 163/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "AS AVENTURAS DE BIRIBINHA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA, CNPJ: 04.070.210/0001-07
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2025
Valor global: R$: 3.000,00 (três mil reais). Assinatura: 16/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 3.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6F6E0312

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 187/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "BANDA DE PAU E CORDA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: AMPLIAR-SERVIÇO DE CULTURA E ARTE LTDA, CNPJ: 10.426.137/0001-66
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025
Valor global: R$: 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 30.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:54EFF037

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 259/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "JUZÉ", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: ZN PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ: 43.467.342/0001-29
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2025
Valor global: R$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Assinatura: 21/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 45.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:A7800932

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 151/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "JOÃO NETTO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: JOÃO MAGALHÃES NETO, CPF: 124.784.074-34
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2025
Valor global: R$: 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 10/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 8.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:687CB3A4

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 299/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, "CERVEJA E CACHAÇA: RELEITURA DE COQUETÉIS COM DUAS PAIXÕES NACIONAIS- INSTITUTO CERES- CHIARA BARROS", após aprovação e classificação da mesma, para realização de workshop durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: INSTITUTO CERES DE EDUCAÇÃO CERVEJEIRA LTDA, CNPJ: 29.788.856/0001-55
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2025.
Valor global: R$:5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Assinatura: 18/07/2025.
Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R$ 5.800,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:91C91483

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 153/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "LUCIANO MAGNO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: LUCIANO MAGNO COSTA TENÓRIO, CNPJ: 13.262.966/0001-49
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2025
Valor global: R$: 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura: 10/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 30.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:0972FFAA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 228/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "MALABARISMO COM GIOVANNA VASCONCELOS", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: GIOVANNA VASCONCELOS BEZERRA DE MELO, CNPJ: 50.315.927/0001-99
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 14/07/2025 a 18/07/2025
Valor global: R$:3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 3.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:4F33E5E5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº241/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "MAYANA NEIVA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: MAYANA NEIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 13.392.773/0001-02
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2025
Valor global: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 16/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 50.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:32CFA98A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 182/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "MEMÓRIAS DE TERRA E ÁGUA-LUZ E MISTÉRIO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: LUZ E MISTÉRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 20.929082/0001-50
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2025
Valor global: R$: 11.000,00 (onze mil reais). Assinatura: 09/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 11.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:337642E0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 137/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "MESTRE GALO PRETO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA, CNPJ: 08.894.801/0001-50
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025
Valor global: R$: 13.000,00 (treze mil reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 13.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:21250E10

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 180/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "MIRELLY ARAÚJO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: MIRELLY DE ARAÚJO LIMA, CNPJ: 57.862.266/00011-60
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025
Valor global: R$: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Assinatura: 25/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 6.600,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:6618E0FD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 175/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "MONICA ALMEIDA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: MONICA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 32.925.181/0001-53
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 16/07/2025
Valor global: R$:10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 10.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:88D3C2CB

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 263/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "MOURINHA DO FORRO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: M. FERREIRA DE MOURA FILHO, CNPJ: 54.363.390/0001-93
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025
Valor global: R$: 13.000,00 (treze mil reais). Assinatura: 17/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 13.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:719D123D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº244/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "ODAIR JOSÉ", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: ODAIR JOSE ORGANIZAÇÃO PRODUÇÕES E EVENTOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA CNPJ: 08.133.437/0001-05
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 22/07/2025
Valor global: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 21/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 50.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:AC7ECBFC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 280/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "OFICINA VAMOS FAZER UM FILME E EXIBIR- MINIDOC E VÍDEO PERFORMANCE, NA PRÁTICA COM RENATA PYRRHO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-cultural durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: RENATA PYRRHO NASCIMENTO, CNPJ: 41.856.300/0001-54
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 14/07/2025 a 18/07/2025
Valor global: R$:6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 6.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:6508F67E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 338/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "ÓPERA D'ÁGUA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-cultural durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: CAIO FERNANDO XAVIER GERMINIO BATISTA, CNPJ: 58.630.588/0001-47
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025
Valor global: R$: 7.000,00 (sete mil reais). Assinatura: 25/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 7.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:C43F479F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 164/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "ORQUESTRA DE PAU E CORDA EVOCAÇÕES", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: W.M PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.224.273/0001-36
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025
Valor global: R$: 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura: 10/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 18.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:1EB37589

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 283/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "QUAL SEU FREVO?", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: JOANNA FERRAO DOS SANTOS, CPF: 076.802.854-03
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 14/07/2025 a 18/07/2025
Valor global: R$:5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:5DE95320

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 299/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, "CERVEJA E CACHAÇA: RELEITURA DE COQUETÉIS COM DUAS PAIXÕES NACIONAIS- INSTITUTO CERES- CHIARA BARROS", após aprovação e classificação da mesma, para realização de workshop durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: INSTITUTO CERES DE EDUCAÇÃO CERVEJEIRA LTDA, CNPJ: 29.788.856/0001-55
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2025.
Valor global: R$:5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Assinatura: 18/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.800,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8372EE3A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 165/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico"SAGRAMA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: T.J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 07.261.572/0001-73
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025
Valor global: R$: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Assinatura: 10/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 24.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:F5B82082

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 136/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "SOCIEDADE DE BACAMARTEIROS DO CABO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO, CNPJ: 08.927.311/0001-02
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025
Valor global: R$: 6.682,00 (seis mil seiscentos e oitenta e dois reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 6.682,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:B28C08A9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 184/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "SOFIA FREIRE", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: PEDRA ONZE LTDA, CNPJ: 13.934.275/0001-44
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2025
Valor global: R$: 17.000,00 (dezessete mil reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 17.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:BCA29935

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 238/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "WORKSHOP ARTE COM GESSO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: SARAH FERNANDA PINHEIRO LEMOS, CPF: 039.880.124-08
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 14/07/2025 a 18/07/2025
Valor global: R$:5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:B141BA18

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº247/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "ZELYTO MADEIRA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI-SOFOPS CNPJ: 08.584.386/0001-38
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 22/07/2025
Valor global: R$: 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 15/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 8.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:0CDD6AB6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 324/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "A ARTE DA MAGICA COM MIKAEL MARVEY", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-cultural durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: MICKAEL DE AZEVEDO BARBOSA CNPJ: 11.877.579/0001-91
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2025.
Valor global: R$:2.000,00 (dois mil reais). Assinatura: 18/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 2.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:D4F81D82

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 261/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "ALESSANDRA LEÃO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: OROSKA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.205.315/0001-92
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025.
Valor global: R$:30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura:17/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 30.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:D547EBD7

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 271/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "ANDRÉ MACAMBIRA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI SOFOPS, CNPJ: 08.584.386/0001-38
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025.
Valor global: R$:18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura: 21/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 18.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:D7F96314

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 218/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "ARTE BRASILEIRA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: ROBERTO CARLOS CHAVES DE LIMA CNPJ: 54.427.404/0001-95
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2025.
Valor global: R$:5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 15/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:AB2CC896

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 305/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "ÀWON IRÚGBIN", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-cultural durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: THALIS ITALO VIEIRA DA SILVA, CPF: 709.630.654-40
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025.
Valor global: R$:9.000,00 (nove mil reais). Assinatura: 23/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 9.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:D68DB9AD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 265/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "CEZZINHA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: A.C.W SILVA PRODUÇÕES, CNPJ: 34.085.956/0001-55
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025.
Valor global: R$:40.000,00 (quarenta mil reais). Assinatura:17/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 40.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:39C7AE03

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 201/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "CIRCO KOWALSKI", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-cultural durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: JONAS LOURENÇO DE ALCANTARA JUNIOR, CPF: 06.871.227/0001-99
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 12/07/2025.
Valor global: R$:15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura:11/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 15.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:D4A741C2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 307/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da dupla "DANILLO E DELLANO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: DELLANO MARCO BARBOZA CNPJ: 51.743.511/0001-34
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 17/07/2025.
Valor global: R$:6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 17/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:7AA0077D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 179/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "DE CARA COM O SAMBA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO

DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: FERNANDO ANTONIO BANDEIRA DE LIMA CPF: 029.762.524-16
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2025.
Valor global: R$:8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 8.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:0C58A4D5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 116/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "DE REPENTE O REPENTE", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: ADELITO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA CPF: 437.477.284-72
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2025.
Valor global: R$:4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura: 02/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 4.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:D3ADD37C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 229/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "OFICINA:DO TOQUE A COR, INTRODUÇÃO AO GIZ PASTEL ARTISTICO- DIOGO MAGALHAES", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: DIOGO MAGALHAES MONTEIRO CPF: 013.708.894-96
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 14/07/2025 A 18/07/2025.
Valor global: R$:5.000,00 (cinco mil e reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:216EE20F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 277/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da oficina artística "ENTRELINHAS", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: LUIZA CAMARA MARETTO CNPJ: 48.893.273/0001-39
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução nas datas de 14/07/2025 a 18/07/2025
Valor global: R$:2.974,15 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 2.974,15

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:7B5C73DD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 198/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "EUZÉ", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: JOÃO VITOR DOS SANTOS EUZÉBIO CPF: 105.186.584-06
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2025.
Valor global: R$:4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura: 18/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 4.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:0E1669AF

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 273/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da oficina artística "EXPERIMENTO ÁUDIO VISUAL VIA CELULAR", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: THAYNA STEPHANY DE ALMEIDA TORELLA CNPJ: 44.736.134/0001-40
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução nas datas de 14/07/2025 a 18/07/2025
Valor global: R$:5.000,00 (cinco mil e reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:04A1EE3D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 268/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "FACES DO SUBÚRBIO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: AURORA PRODUTORA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 16.704.673/0001-62
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025.
Valor global: R$:12.000,00 (doze mil reais). Assinatura: 21/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 12.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:3C3B32CA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 306/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "FADA CARABINA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: ALVARO LUCAS DOS SANTOS BRITO, CPF: 703.901.964-79
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025.
Valor global: R$:5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Assinatura: 23/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:A00AB90E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 336/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "GRUPO TEATRAL MAGILUTH", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-cultural durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: GRUPO TEATRAL MAGILUTH, CNPJ: 10.814.688/0001-05
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2025.
Valor global: R$:15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura:23/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 15.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:D99C51A0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 326/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "GUILBER LUCENA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: GUILBER ALVES LUCENA, CPF: 073.576.244-98

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2025
Valor global: R$:2.000,00 (dois mil reais). Assinatura: 21/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 2.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:B2198816

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 173/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da oficina artística "JAM 212", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: RAQUEL DE ARAUJO CANDIDO CPF: 055.695.034-80
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 12/07/2025
Valor global: R$:10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 11/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 10.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:33715105

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº248/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "KARLA CYBELE", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: KARLA CYBELE DA SILVA, CPF: 032.575.554-07
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2025.
Valor global: R$:4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura:16/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 4.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:A460C96A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 345/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, "PLUGINS", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: THIAGO DE LIMA RESENDE, CPF: 080.202.654-06
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025.
Valor global: R$:5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 25/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:9D94B506

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 221/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "MARACATU BAQUE MULHER", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: JOANA D`ARC DA SILVA CAVALCANTE CPF: 029.563.414-64
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 13/07/2025
Valor global: R$:10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 12/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 10.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:7FD96992

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 118/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "MARACATU ESTRELA DA TARDE DE BARRO PRETO DE LAGOA DO CARRO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: MARACATU BAQUE SOLTO ESTRELA DA TARDE DE BARRO PRETO DE LAGOA DO CARRO CNPJ: 12.724.023/0001-28
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2025.
Valor global: R$:8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 02/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 8.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:8D57340B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 219/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "MARACATU LEÃO VENCEDOR DE CARPINA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: MARACATU LEÃO VENCEDOR CNPJ: 00.985.693/0001-19
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 12/07/2025
Valor global: R$:10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 11/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 10.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:4A93C787

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 321/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "MARÍLIA FERRO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: MARILIA VILELA FERRO CPF: 057.458.914-75
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 18/07/2025.
Valor global: R$:1.000,00 (mil reais). Assinatura: 18/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 1.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:0EF16E31

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 132/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "MESTRE JOÃO LIMOEIRO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: RS DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL CNPJ: 20.453.780/0001-32
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2025
Valor global: R$: 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 8.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:F7CF0E67

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 304/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da oficina artística"MINHA CIDADE ENCANTADA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: DALCIANE GOMES RODRIGUES CNPJ: 51.280.657/0001-90
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução nas datas de 14/07/2025 a 18/07/2025
Valor global: R$:5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:F4C6FF5B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 166/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "MOBILE JAZZ BAND", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: MARLOS DE BARROS SILVA, CNPJ: 53.718.776/0001-08
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025.
Valor global: R$:6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 21/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:B54EC5F9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 236/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "NANDO AZEVEDO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: FERNANDO VICTOR AZEVEDO FERREIRA CPF: 092.237.234-93
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2025.
Valor global: R$:8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Assinatura: 15/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 8.600,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:7A367427

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 282/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da oficina artística"OFICINA LITERATURA PATRIMONIO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: MARCILENE PEREIRA ALEXANDRE CPF: 023.744.514-02
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução nas datas de 14/07/2025 a 18/07/2025
Valor global: R$:4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 4.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:AB1060D3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 348/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, "YELLOW BEATLES", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: DANIEL DE ARAUJO FONTES, CPF: 065.044.624-02
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025.
Valor global: R$:6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 25/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1D3F9173

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 348/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, "YELLOW BEATLES", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: DANIEL DE ARAUJO FONTES, CPF: 065.044.624-02
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025.
Valor global: R$:6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 25/07/2025.

Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:00FF7019

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 135/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "ZEZA DO COCO E RAÍZES DO QUILOMBO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: ERIVANILDA LOPES ISIDIO MARQUES, CPF: 081.084.934-80
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025.
Valor global: R$:5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.900,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8904430C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 138/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "JOÃO DO PIFE E BANDA DOIS IRMÃOS", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ: 11.706.770/0001-70
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025.
Valor global: R$: 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura: 01/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 15.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3992E1BD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 159/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "MAESTRO DUDA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: PEDRO DE LIMA CASTRO CNPJ: 07.042.125/0001-23
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2025
Valor global: R$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Assinatura: 10/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 32.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ACA870E2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 105/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "ORQUESTRA IORUBÁS DE PERNAMBUCO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA, CNPJ: 23.862.700/0001-90
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2025.
Valor global: R$:12.000,00 (doze mil reais). Assinatura: 02/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 12.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:478F5032

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 234/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora

dos direitos patrimoniais da oficina artística “OFICINA ARTÍSTICA -CARREIRA MUSICAL NA PRÁTICA- O QUE NINGUÉM CONTOU SOBRE VIVER DE MÚSICA NO BRASIL- LU MADUREIRA”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.
Contratado: LUCIANA FRANCA MADUREIRA FERREIRA CNPJ: 48.585.076/0001-52
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução nas datas de 16/07/2025 a 18/07/2025
Valor global: R$:5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:DCC8C97C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 232/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da oficina artistica “OFICINA ARTISTICA -RAIZES E TRANÇAS: SABERES ANCESTRAIS E CUIDADO COM OS CABELOS AFROS”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: TAMIRES GABRIELE GUEDES DE ARAUJO CPF: 793.314.164-15
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução nas datas de 14/07/2025 a 18/07/2025
Valor global: R$:5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.900,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:ABEF18AE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 346/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico “OLD PACK”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ: 11.706.770/0001-70
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025.
Valor global: R$:5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 25/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:3B82FB3D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 214/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “PEDRINHO PONTES”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: JOSÉ PEDRO VERÍSSIMO PONTES CNPJ: 18.978.348/0001-13
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2025.
Valor global: R$:6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 15/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:5B2EA864

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 347/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico “PLUGINS”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.939.528/0001-59
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025.
Valor global: R$:6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 25/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:7FB35284

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 279/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da oficina artística "POÉTICA CRIATIVA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: ALDONEZ PEREIRA DA SILVA CPF: 693.146.674-72
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução nas datas de 14/07/2025 a 18/07/2025
Valor global: R$:5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.900,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:3DB11E81

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 189/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "PROCEDIMENTO#6", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-cultural durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: JACKELINE MOURÃO NUNES, CNPJ: 55.940.012/0001-98
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2025.
Valor global: R$:13.000,00 (treze mil reais). Assinatura:16/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 13.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:CC2450CB

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 325/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "RAFAELA SNAS", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-cultural durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: RAFAELA NASCIMENTO SILVA CPF: 707.821.744-69
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2025.
Valor global: R$:1.000,00 (mil reais). Assinatura: 18/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 1.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:A1165117

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 130/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "REISADO JUVENIL ESTRELA DO DIVINO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: CECILIA SUNE NOVOSSAT, CPF: 028.155.760-82
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2025.
Valor global: R$:5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.950,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:D5379673

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 177/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "ROGÉRIO E OS CABRA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação

artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: CHARDSON ROGERIO DINIZ CNPJ: 34.800.860/0001-21

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 18/07/2025.
Valor global: R$:8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 8.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:35DBBF7A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 342/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "SAMBAR & LOVE", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: BRUNO RICARDO BEZERRA DO MONTE CNPJ: 41.586.905/0001-72
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 13/07/2025.
Valor global: R$:30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura: 11/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 30.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:DA9C4510

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 186/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "SILVERIO PESSOA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: SP PESSOA PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 04.375.656/0001-40
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2025
Valor global: R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 35.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:B9061C97

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 181/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "TATUPEBA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: MARCOS ARTHUR DE ARRUDA PERNAMBUCO, CPF: 009.149.184-35
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025.
Valor global: R$:7.000,00 (sete mil reais). Assinatura: 18/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 7.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:4A392B1F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 170/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "TUDO EM VOLTA É SÓ BELEZA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: WANDERSON JOSÉ DA SILVA CPF: 040.341.374-52
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2025
Valor global: R$: 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 10.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:3501B86E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 170/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "TUDO EM VOLTA É SÓ BELEZA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: WANDERSON JOSÉ DA SILVA CPF: 040.341.374-52
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2025
Valor global: R$: 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 14/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 10.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:72253647

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 301/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, "BOLOS DE PERNAMBUCO-TRADIÇÃO E SALVAGUARDA-RODRIGO ROSSETTI", após aprovação e classificação da mesma, para realização de workshop durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: RODRIGO ROSSETTI VELOSO, CNPJ: 066.179.954-90
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025.
Valor global: R$:6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 22/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:1F5291CA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 302/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, "O QUE O BOLO DIZ - WORKSHOP DE BOLOS CULTURAIS-COZINHA DA BRUXA POR MANU", após aprovação e classificação da mesma, para realização de workshop durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: MANUELLA XAVIER MENDES SILVA, CNPJ: 49.508.198/0001-08
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 27/07/2025.
Valor global: R$:4.987,50 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 22/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 4.987,50

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:1B1E2DB2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 309/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "ZÉ TAMANQUINHO-LUCAS DOS PRAZERES", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: LUCAS DOS PRAZERES FERREIRA, CNPJ: 14.951.584/0001-95
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 27/07/2025.
Valor global: R$:16.000,00 (dezesseis mil reais). Assinatura: 23/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 16.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:CD6F6310

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 121/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "AFOXÉ OMO DAN LAYO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: DEYSEANE DUQUE DA SILVA, CPF: 100.961.824-58
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 22/07/2025.
Valor global: R$:5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 02/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:6ECCEA39

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 125/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "ALA URSA BETHANIA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: JOÃO VITOR GABRIEL DA SILVA CORDEIRO, CPF: 716.847.144-94
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2025.
Valor global: R$:5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 02/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:2812AF6D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 120/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "APAE GRUPO NOSSA ARTE BOI BUMBÁ", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ: 10.136.752/0001-38
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 22/07/2025.
Valor global: R$:1.000,00 (mil reais). Assinatura: 02/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 1.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:78C9762E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 112/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "BOI ARCO DE OURO DE ARCOVERDE", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: GENILDO DA CONCEIÇÃO ALVES, CPF: 717.803.284-78
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2025.
Valor global: R$:6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 02/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 6.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:2B80F415

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 126/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "BOI TRELOSO DE RECIFE", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: AILSON BARBOSA DA SILVA, CPF: 043.595.704-06
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2025.
Valor global: R$:7.000,00 (sete mil reais). Assinatura: 02/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 7.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:2F5CFFF5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 172/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "CANÇÕES CANÇONETAS E

CAÇAROLAS", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela Empresa: JOÃO ARNALDO RODRIGUES DA SILVA, CNPJ: 13.455.799/0001-52
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025.
Valor global: R$: 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 10.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:0788427D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 123/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "CAVALO MARINHO ESTRELA DE OURO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela Empresa: CAVALO MARINHO ESTRELA DE OURO, CNPJ: 08.491.745/0001-02
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 22/07/2025.
Valor global: R$:10.692,00 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais). Assinatura: 02/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 10.692,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:32EA4C65

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 108/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "COCO CAMARÁ E ADIEL LUNA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: A A LUNA DOS SANTOS, CNPJ: 20.220.016/0001-17
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2025.
Valor global: R$:18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura: 02/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 18.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:0516AC0E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 127/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "COCO DOS PRETOS", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA, CNPJ: 08.798.225/0001-47
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2025.
Valor global: R$:7.000,00 (sete mil reais). Assinatura: 02/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 7.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:35D44F3E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 129/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRETO VELHO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: DANIEL RICARDO SEABRA DE HOLANDA PRODUÇÕES, CNPJ: 34.330.072/0001-19
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2025.
Valor global: R$:13.000,00 (treze mil reais). Assinatura: 02/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 13.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:7D69E8C3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 101/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "GRUPO DE REISADO CULTURAL GONZAGA DE GARANHUNS", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: CLODOALDO HENRIQUE DE LIMA, CPF: 680.342.614-91
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2025.
Valor global: R$:7.000,00 (sete mil reais). Assinatura: 02/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 7.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:61336703

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 110/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "GRUPO DE XAXADO CABRAS DE LAMPIÃO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DE LAMPIÃO, CNPJ: 01.309.793/0001-98
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2025.
Valor global: R$:15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura: 02/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 15.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:BDBD2E7E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 323/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico " MALABARISMO COM GIOVANNA VASCONCELOS", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: GIOVANNA VASCONCELOS BEZERRA DE MELO, CNPJ: 50.315.927/0001-99
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2025.
Valor global: R$:4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura: 18/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 4.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:493734C1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 102/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "MARACATU LEÃO DE OURO DE CONDADO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: MARACATU LEÃO DE OURO, CNPJ: 12.813.127/0001-09
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2025.
Valor global: R$:10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais). Assinatura: 02/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 10.640,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:08FFA3EA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 119/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista "MESTRA CELIA DO COCO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação

artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA, CNPJ: 23.862.700/0001-90
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2025.
Valor global: R$:12.000,00 (doze mil reais). Assinatura: 02/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 12.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:0F383907

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 157/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “FREVO DAS COLINAS”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: ANDERSON FELIPE DIAS LEITE CPF: 102.775.504-67
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2025
Valor global: R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Assinatura: 10/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 5.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:4988A60F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 188/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “OTTO”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela Empresa: CONDOM BLACK PRODUÇÃO TEATRAL, MUSICAL E DE ESPETÁCULO LTDA, CNPJ: 30.984.565/0001-11
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2025.
Valor global: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 50.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:22967389

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 131/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “PASTORIL LUZ DO AMANHECER”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: L & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 10.864.263/0001-00
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2025
Valor global: R$: 7.000,00 (sete mil reais). Assinatura: 07/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 7.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:982A4FEE

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 343/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico “ORQUESTRA FREVO ART”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: MARLOS BARROS DA SILVA CNPJ: 53.717.776/0001-08
Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2025.
Valor global: R$:7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 18/07/2025.
Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R$ 7.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:3D4A133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 035/2024

Pelo presente instrumento, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 046/2024**, na **Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de playgrounds, brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Diário Oficial da União - DOU e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia **03 de janeiro de 2025**.

Após reabertura do processo em 03/09/2025 e realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarou-se como vencedora as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA.CNPJ 11.737.128/0001-59 com o **itens: 27 e 36** no valor total de **R$ 117.450,00** (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais);

T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELICNPJ 18.912.500/0001-65 com o **item: 10** no valor total de **R$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais);

ALEXANDRE DE ALENCAR LOPESCNPJ 17.932.562/0001-76 com o **item: 26** no valor total de **R$ 9.066,00** (nove mil e sessenta e seis reais);

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM FRACASSADO: 1, 5, 19, 21, 25, 32, 33 e 37.

Garanhuns-PE, 23 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Secretário de Educação
Portaria n° 1813/2025 – GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:70C902FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, CONVOCAR empresas do ramo e interessadas em apresentar Cotação de Preço, com as devidas especificações, visando à futura realização de pregão eletrônico, para realização de COMPRA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE SAMU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou por telefone: (87)98835-5003 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 22 de setembro de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:13573B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de colete. Os seguintes materiais serão destinados para os profissionais vinculados ao departamento de atenção à saúde, que compõem as equipes e-Multi. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 22 de setembro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B8C5138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de material para fisioterapeuta. Os seguintes materiais serão destinados para os profissionais vinculados ao departamento de atenção à saúde, que compõem as equipes e-Multi. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 22 de setembro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:5D71F295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Kits de Enxoval, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com respaldo na legislação municipal nº 1.219/2017.c
Na publicação veiculada no dia 03 de setembro de 2025, código identificador ECD33FE8, **ONDE SE LÊ**: **PROCESSO Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 LEIA-SE**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Glória do Goitá, 24 de setembro de 2025

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:71E08DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 06/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 044/2025

Ilmo. Senhor:
Wellington Bispo de Andrade
Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores Glória do Goitá – PE.

Comunico a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me confere o artigo 60, incisoV, da Lei Orgânica deste Município, decidi**VETAR TOTALMENTE**o Projeto de Lei nº 044/2025, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que *"Dispõe sobre a regulamentação da inclusão do símbolo mundial de conscientização dos transtornos dos aspectos neurodivergentes "típico" ou "neuroatípico" nos uniformes dos estudantes com autismo da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."*.

Ainda que reconheça o nobre propósito do legislador em promover a visibilidade e garantir os direitos dos alunos com TEA, a proposição, na forma como foi apresentada, padece de vícios de inconstitucionalidade e contraria o próprio espírito de inclusão que visa proteger, razões pelas quais se impõe o presente veto.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do artigo 48,§ 1º, da Lei Orgânica do Município de Glória do Goitá, o Chefe do Poder Executivo dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apreciação do projeto de lei. Considerando que o Projeto de Lei nº 041/2025 foi oficialmente **recebido pelo Poder Executivo em 20 de agosto de 2025**, e que o **prazo para sanção ou veto se encerra em 10 de setembro de 2025**, resta plenamente demonstrada a tempestividade do presente ato.

2. DAS RAZÕES DO VETO

Embora reconheçamos o nobre propósito do legislador, a decisão baseia-se em dois fundamentos principais: a contrariedade ao interesse público, por gerar potencial de estigmatização, e a inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa.

Da Inconstitucionalidade Formal: Vício de Iniciativa Criação de Despesa

O projeto de lei, ao determinar uma alteração nos uniformes escolares da rede municipal, interfere diretamente na gestão administrativa e cria despesas para o Poder Executivo, matérias de sua competência privativa.

Tal imposição usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a gestão de bens e serviços públicos, violando o princípio da Separação dos Poderes, consagrado no artigo2º da Constituição Federal e replicado na Lei Orgânica Municipal.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles, *"a Câmara estabelece regra para a administração; a Prefeitura a executa (...). O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes"*. Ao determinar uma ação administrativa específica, o Legislativo invade a esfera de execução, que não lhe pertence.

Ainda que a criação de despesas, por si só, não configure vício de iniciativa em todas as situações, conforme oTema 917da Repercussão Geral (STF — RE 1.517.765/SP), a norma em questão vai além. Ela não apenas gera custos, mas também determina a forma como um serviço público deve ser implementado, usurpando a função administrativa e de planejamento que cabe exclusivamente ao Executivo, vejamos:

Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual . Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3 . Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência . Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5 . Recurso extraordinário provido.
(STF - ARE: 878911 RJ, Relator.: GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 29/09/2016, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 11/10/2016)

A confecção de uniformes é um ato de administração, e a decisão sobre seu design, custo e logística de distribuição cabe ao Chefe do Poder Executivo. A aprovação do projeto obrigaria o Município a arcar com custos adicionais, como:

O desenvolvimento de um novo layout para os fardamentos;
A produção e a gestão de dois modelos de uniforme (com e sem o símbolo);
A complexa logística para garantir que cada aluno receba o uniforme correto.

Essa imposição de despesa e de atribuição por parte do Poder Legislativo configuravício de iniciativa, violando o princípio da Separação dos Poderes (art.2º da Constituição Federal). A jurisprudência dos tribunais superiores é pacífica ao afirmar que leis de iniciativa parlamentar que criam obrigações e custos para a administração pública são inconstitucionais.

B. Da Contrariedade ao Interesse Público e do Impacto Orçamentário

Além do vício formal, o projeto contraria o interesse público ao desconsiderar os critérios deconveniência e oportunidadeque norteiam a atividade administrativa.

O objetivo maior das políticas públicas de inclusão é garantir que todos os alunos, com ou sem deficiência, convivam em um ambiente de igualdade, respeito e pertencimento. **A VERDADEIRA INCLUSÃO BUSCA INTEGRAR, E NÃO DIFERENCIAR.**

Embora a intenção do projeto seja positiva, a imposição de um símbolo de identificação obrigatório no uniforme escolar pode gerar o efeito contrário ao desejado. Ao criar uma distinção visual compulsória e permanente, a medida expõe o aluno a uma rotulação que pode levar àestigmatização, ao preconceito e até mesmo ao isolamentopor parte dos colegas. Em vez de proteger, a identificação ostensiva pode tornar o aluno um alvo, ferindo sua dignidade e seu direito à privacidade.

É fundamental destacar que **os alunos com TEA, assim como outras pessoas com deficiência, já possuem mecanismos oficiais de identificação, como aCarteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), instituída pelaLei Federal nº 13.977/2020 (Lei Romeo Mion).**

Este documento permite que a família e o próprio aluno, se assim desejarem, apresentem a identificação de forma discreta e apenas quando necessário para a garantia de direitos específicos, sem impor uma exposição contínua e involuntária.
Ao impor uma obrigação específica e generalizada, o projeto de lei engessa a atuação administrativa, impedindo que o gestor público avalie a real necessidade, o custo-benefício e o impacto orçamentário da medida frente a outras prioridades do município. OSTF, naAção Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.727/DF, reforçou que cabe ao Chefe do Poder Executivo a definição, por meio de critérios de conveniência e oportunidade, das metas e dos modos de execução dos objetivos legalmente traçados, vejamos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 1.600/2011 DO ESTADO DO AMAPÁ. PROGRAMA BOLSA ALUGUEL . VÍCIO DE INICIATIVA. INOCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE VINCULAÇÃO DO BENEFÍCIO AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI PELO PODER EXECUTIVO . INVIABILIDADE. PARCIAL PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. 1. A Lei amapaense, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata de estruturação ou atribuição de órgãos, tampouco de regime jurídico de servidores, mas tão somente determina que seja pago o auxílio aluguel, pelo Poder Público, nas situações nela contempladas, em caráter emergencial e assistencial, aplicando-se com exatidão a Tese 917 da Repercussão Geral à norma em exame . 2. A norma impugnada não incide na proibição constitucional de indexação ao salário mínimo, tendo em vista que (i) não é fixado valor, mas limite máximo do benefício; e (ii) inexiste inconstitucionalidade em qualquer vinculação a salários mínimos, mas apenas em relação a reajuste automático de salários de servidores. 3. A Constituição, ao estabelecer as competências de cada um dos Poderes constituídos, atribuiu ao Chefe do Poder Executivo a função de chefe de governo e de direção superior da Administração Pública (CF, art . 84, II), o que significa, ao fim e ao cabo, a definição, por meio de critérios de conveniência e oportunidade, de metas e modos de execução dos objetivos legalmente traçados e em observância às limitações financeiras do Estado. Por esse motivo, a tentativa do Poder Legislativo de impor prazo ao Poder Executivo quanto ao dever regulamentar que lhe é originalmente atribuído pelo texto constitucional sem qualquer restrição temporal, viola o art. 2º da Constituição. 4 . Procedência em parte do pedido para declarar a inconstitucionalidade da expressão “no prazo de 90 (noventa) dias”, contida no art. 8º da Lei 1.600, de 28 de dezembro de 2011, do Estado do Amapá.
(STF - ADI: 4727 DF, Relator.: Min . EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 23/02/2023, Tribunal Pleno, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 27-04-2023 PUBLIC 28-04-2023)

Ademais, a proposição legislativa cria despesas sem indicar a respectiva fonte de custeio, violando as normas de responsabilidade fiscal e direito financeiro. A jurisprudência pátria é uníssona em rechaçar leis que geram aumento de despesa pública sem a devida previsão orçamentária, por ofensa ao equilíbrio das contas públicas.

Forçar a identificação no uniforme escolar representa uma forma derevitimização, pois impõe uma marca visível a uma condição que a própria pessoa e sua família têm o direito de gerenciar com privacidade. **O interesse público e o princípio da inclusão são mais bem atendidos por políticas que capacitam os profissionais da educação e promovem a conscientização de toda a comunidade escolar, em vez de simplesmente rotular o aluno.**

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, por considerar que o Projeto de Lei nº 044/2025 apresenta**inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa** e violação à separação dos poderes, e **écontrário ao interesse público**, por desconsiderar os critérios de conveniência e oportunidade da administração e o impacto orçamentário,**VETO-O TOTALMENTE**, com fundamento no artigo 60, incisoV, da Lei Orgânica deste Município.

Submeto, assim, as presentes razões à elevada apreciação dos nobres membros dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Glória do Goitá, 10 de setembro de 2025.

JAIME LIMA DE GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:24770A9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2.739

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 18.850.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 18.850.000,00

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

57	04.122.0208.2015.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

•

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

93	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	500.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

973	08.244.0064.2279.0000	PROTEÇÃO BASICA/CRAS/PAIF	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDO PELO FNAS		
	500 006	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1091	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	2.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

1342	12.361.0291.4067.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL	1.800.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

1344	12.361.0291.4067.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL	550.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00

	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA

562	09.272.0266.2213.0000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.900.000,00	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:
13.900.000,00
Fontes de Recurso
22 00
13.900.000,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

27	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	RECURSOS PRÓPRIOS		

28	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-25.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

29	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

31	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

32	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

34	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-15.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

40	04.122.0203.2008.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA CONTROLADORIA G	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

58	04.131.0208.2019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

1520	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-1.805.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 10 00 SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTO

158	08.122.0210.1040.0000	APOIO GER E TEC AS AÇOES DA SEC DE POLITICAS SOCIAIS	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

213	08.244.0079.2298.0000	CONTROLE SOCIAL	-4.502,22	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

214	08.244.0079.2298.0000	CONTROLE SOCIAL	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

215	08.244.0079.2298.0000	CONTROLE SOCIAL	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

225	08.244.0079.4066.0000	CONTROLE SOCIAL	-12.595,20	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

226	08.244.0079.4066.0000	CONTROLE SOCIAL	-24.188,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

234	08.244.0215.2276.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

235	08.244.0215.2276.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

246	08.244.0223.2280.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-23.714,58	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 01 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA

547	04.122.0266.1113.0000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

548	04.122.0266.1113.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

549	04.122.0266.2211.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		

	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

550	04.122.0266.2211.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

551	04.122.0266.2211.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

555	04.122.0266.2211.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-20.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

559	04.122.0266.2211.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-20.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

560	04.122.0266.2211.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-10.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

561	04.122.0266.2211.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

565	09.272.0266.2306.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-30.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

566	09.272.0266.2306.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

567	09.272.0266.2306.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

569	28.846.0266.0008.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-100.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

03 12 01 SECRETARIA DEEDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

1292	12.361.0245.1035.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-1.492.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1320	12.361.0245.2091.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-858.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-4.950.000,00

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FF382F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.704/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° – Colocar o servidor **JOSINALDO BIZERRA CHAVES,** brasileiro, matrícula nº 5302, portador da Cédula de Identidade nº 4.698.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 908.471.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, à disposição do Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de setembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FE9EA295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PL 056/2025 – CONCORRÊNCIA Nº003/2025

Conforme os critérios estabelecidos em edital, foram calculadas as propostas técnicas (Envelopes 1 e 3), as propostas de preços (Envelope 4), bem como avaliadas as documentações de habilitação (Envelope 5), resultando na seguinte classificação final:

1º Lugar – Trio Comunicação e Assessoria Ltda
Campanha: *"Todo mundo vai. E tu?"*
Nota da Proposta Técnica: **58,26 pontos**
Nota da Proposta de Preço: **100,00 pontos**
Média Final: 98,26 pontos
Habilitação: Empresa devidamente habilitada e de acordo com os critérios exigidos em edital.

2º Lugar – E3 Comunicação Integrada Ltda
Campanha: *"Aconchego e Tradição"*
Nota da Proposta Técnica: **56,94 pontos**
Nota da Proposta de Preço: **100,00 pontos**
Média Final: 96,94 pontos

Habilitação: Empresa devidamente habilitada e de acordo com os critérios exigidos em edital.
Conforme previsto em edital, a Gerência de Licitação informa o resultado e abre, a partir da data de sua publicação, o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme estabelecido em edital. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 23 de setembro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Agente de Contratação - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:4D29416D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2024

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2024. Conforme Publicação realizada no dia 23 de setembro de 2025, Código Identificador: D249AF0C, necessário se faz a retificação para **onde se lê**:

" R$ 21.698,20 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos)".

LEIA-SE:

" R$ 20.698,20 (vinte mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**"**.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CDCA05C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **AMANDA LIMA HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF XXX.116.374-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR DE LABORATÓRIO DA UPA, de símbolo SLU, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 22 de setembro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B334B837

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor efetivo **ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3338, Motorista, originalmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de suas funções na **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, até 31/12/2026, de acordo com pedido formulado no Ofício GPG nº 0591/2025 – Recife/PE.

Art. 2º A presente prorrogação de cessão se dá com ônus para o Município de Gravatá/PE.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 22 de setembro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BBE793AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 3999/2025

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Gravatá para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1o – Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

•
As prioridades e metas;

•
A estrutura e organização do orçamento municipal;

•
As diretrizes para elaboração, execução e alteração do orçamento municipal;

•
A destinação de recursos públicos para o setor privado;

•
As despesas com pessoal e encargos sociais;

•
As alterações na legislação tributária do município;

•
O Anexo de Metas Fiscais;

•
O Anexo de Riscos Fiscais;

•
Outras disposições.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS

SEÇÃO I

Das Prioridades e Metas do Poder Legislativo
Art. 2o Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:

•
Propiciar o regular funcionamento da Câmara Municipal em suas atividades legislativas e fiscalizadoras;

•
Fomentar a participação e o acompanhamento da comunidade nos atos do Poder Legislativo Municipal;

•
Desenvolver os recursos humanos da Câmara Municipal, bem como a qualificação profissional destes profissionais.

SEÇÃO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 3o – A Administração Municipal, assim entendidos os órgãos que integram o Poder Executivo e respectiva Administração Indireta, inclusive a fundacional, estabelece para 2026, as seguintes prioridades e metas, por eixo de atuação:

•
Obras e Serviços Públicos:

•
Eficientizar o Parque de Iluminação Pública;

•
Construir o Parque Linear no canteiro central da Av. Dantas Barreto;

•
Realizar o paisagismo dos canteiros das margens da BR 232;

•
Implantar o Aterro Sanitário;

•
Pavimentar em paralelepípedos graníticos diversas ruas de Gravatá;

•
Realizar o recapeamento asfáltico de diversas ruas de Gravatá;

•
Ampliar e reformar prédios e espaços públicos;

•
Construir Velórios;

•
Ampliar o Cemitério de Santo Amaro e construir novos gaveteiros;

•
Revitalizar a Praça Pedro Joaquim de Souza e a Praça Aarão Lins de Andrade;

•
Requalificar a Avenida Joaquim Didier e o Pátio de Eventos Chucre Zarzar;

•
Implantar Centro Administrativo;

•
Pavimentar diversas ruas em concreto asfáltico;

•
Manter e conservar as estradas secundárias e vicinais do Município de Gravatá/PE;

•
Construir os pórticos de entrada da cidade de Gravatá.

•
Controle Urbano:

•
Modernizar e aperfeiçoar o serviço de fiscalização;

•
Modernizar o Sistema de Análise, Aprovação de Projetos e de licenciamento de Construção e Emissão de Habite-se.

•
Mobilidade:

•
Ampliar e manter a sinalização horizontal e vertical para vias do Município;

•
Implantar Escola Pública de Trânsito;

•
Implantar sistema de videomonitoramento para fiscalização de trânsito nas principais vias da cidade;

•
Adquirir material educativo para ações de educação para o trânsito;

•
Ampliar a rede semafórica do Município de Gravatá;

•
Execução e implantação do Sistema de Zona Azul para o Município de Gravatá;

•
Atualizar o curso de formação para Agentes de Trânsito;

•
Implantar Sistema de Estatística, de forma integrada com a Rede de Saúde Pública para monitoramento de sinistros de trânsito.

•
Meio Ambiente:

•
Preservar áreas verdes e espaços de livre domínio público;

•
Desenvolver ações de proteção e cuidado aos animais;

•
Promover Campanhas de Educação Ambiental;

•
Executar Ações de Monitoramento e Fiscalização Ambiental;

•
Realizar Ações de recuperação de áreas degradadas.

•
Habitação:

•
Desenvolver programas de moradia popular para atender à população em situação de vulnerabilidade social;

•
Realizar a requalificação de espaços urbanos tanto na sede do Município quanto nos Distritos da Zona Rural.

•
Educação:

•

Aprimorar a rede de Educação Infantil, Primeira Infância, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, por meio da ampliação e melhoria das unidades educacionais destinadas a esses públicos;

•
Aprimorar o ensino da Educação Infantil e Primeira Infância, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, por meio de práticas pedagógicas;

•
Qualificar o corpo docente e demais profissionais da educação;

•
Equiparar o desempenho dos estudantes da rede municipal, conforme faixa etária, ano/série, gênero, raça e situação socioeconômica;

•
Promover a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, criando condições propícias para que os cidadãos possam desenvolver suas capacidades de forma plena;

•
Promover atividades culturais que valorizem e respeitem os costumes, tradições e vivências de cada comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino;

•
Incentivar a prática de Jogos Escolares;

•
Ampliar o Programa de Educação Integral, assegurando sua implementação de forma qualificada e articulada ao projeto pedagógico das escolas, com foco na formação integral dos estudantes e na equidade do atendimento educacional;

•
Promover ações voltadas à redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e étnico-raciais;

•
Promover ações voltadas à redução dos índices de evasão e/ou abandono escolar;

•
Assegurar a oferta de merenda escolar de qualidade, em conformidade com as diretrizes do PNAE, garantindo a segurança alimentar, o valor nutricional e o respeito à cultura alimentar dos estudantes;

•
Garantir a oferta de transporte escolar seguro, regular e de qualidade, em conformidade com as diretrizes do FNDE, assegurando o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades de ensino da Rede Municipal;

•
Ampliar e qualificar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), garantindo recursos, profissionais capacitados e espaços adequados, de forma a promover a inclusão, a acessibilidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

•
VII - Saúde:

•
Ampliar e Fortalecer as ações de saúde bucal no município;

•
Garantir e ampliar o acesso da população a serviços básicos de saúde;

•
Garantir o acesso da população às ações e serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

•
Fortalecer o Sistema regulatório de Saúde do Município de Gravatá;

•
Assegurar o acesso da população do município aos serviços de imagem e apoio ao diagnóstico;

•
Fortalecer e modernizar os mecanismos de execução da gestão técnica 10e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde;

•
Promover ações de Vigilância em Saúde no Município;

•
Fortalecer a Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município;

•
Fortalecer as ações do Conselho Municipal de Saúde e promover a participação popular nas ações e serviços de saúde;

•
Implementar as práticas da Política Nacional de Humanização nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

•
Concluir a reforma do Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa;

•
Abrir o Centro de Parto no Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa;

•
Reformar a Unidade Básica de Saúde Santa Helena (Posto 4);

•
Reformar a Unidade de Saúde da Família do Jucá;

•
Reformar a Unidade de Saúde da Família Nielson Lucivânio (Posto da Boa Vista);

•
Reformar a Unidade de Saúde da Família Patrícia Nely Pires de Carvalho Lima;

•
Reformar a Unidade de Saúde da Família Lagoa do Fernando;

•
Concluir a reforma do Posto de Saúde Dra. Ana Maria Caminha Maciel Silva;

•
Reformar o prédio da UPA;

•
Adquirir um aparelho de ultrassonografia para o Centro de Saúde Fernando da Veiga Pessoa (Posto I);

•
Adquirir equipamentos para lavanderia hospitalar do Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa:

•
Adquirir instrumental cirúrgico hospitalar para o Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa. (TEXTO EMENDA ADITIVA Nº16/2025)

•
Assistência Social e Juventude:

•
Estruturar e implementar a Vigilância Socioassistencial;

•
Garantir a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social por meio de ações integradas e intersetoriais, aprimorando a estrutura física e os recursos humanos dos equipamentos da Proteção Social Básica;

•
Garantir a proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco social e pessoal, com direitos violados, por meio do aprimoramento, qualificação e manutenção dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

•
Fortalecer a gestão, transparência e eficiência do Fundo Municipal de Assistência Social;

•
Fortalecer ações relativas à Promoção dos Direitos da Juventude, Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa;

•
Implementar e fortalecer o Plano Municipal da Primeira Infância no SUAS;

•
Implementar e fortalecer as ações da Educação Permanente no SUAS, por meio de formações continuadas para os trabalhadores e trabalhadoras do SUAS;

•
Realizar o Diagnóstico Socioterritorial do SUAS;

•
Fortalecer e implementar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

•
Implantar o Programa Família Acolhedora;

•
Criar um plano de contingência e estruturação de abrigos emergenciais para situações de desastre e calamidade pública;

•
Implementar e descentralizar as ações do Cadastro Único;

•
Implementar e fortalecer as ações do Controle Social, por meio de mecanismos de participação social e fiscalização por meio do Conselho Municipal de Assistência Social;

•
Captar e executar emendas parlamentares que ampliem e qualifiquem a rede e os serviços socioassistenciais.

•
Esporte e Lazer:

•
Efetuar o pagamento mensal aos atletas de alto rendimento por meio do Bolsa Atleta Gravatá, Lei Municipal Nº 3877/2022;

•
Promover eventos esportivos e de lazer na cidade e distritos;

•
Desenvolver programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares e esportes radicais e de aventura, de natureza, ou ainda, programas de lazer para a comunidade LGBTQIA+, jovens adultos(as), idosos(as) e pessoas com deficiências;

•
Implementar políticas e ações voltadas para o esporte e o lazer das pessoas com deficiência;

•
Desenvolver programas e projetos que estimulem a prática esportiva desde a infância e adolescência;

•
Promover cursos e capacitações por meio de parceria com o Conselho Regional de Educação Física para os profissionais de educação física de alto rendimento esportivo;

•
Captar Recurso Federal para ampliação de espaços esportivos e de lazer;

•
Manter o Estádio do Salgadão.

•
Mulher:

•
Implantação e implementação de ações articuladas para acolhimento, proteção e garantia de direitos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

•
Desenvolvimento de políticas públicas que ampliem a cidadania, visibilidade e acesso das mulheres aos seus direitos sociais, econômicos e culturais;

•
Desenvolvimento de ações educativas e informativas voltadas à redução das violências contra mulheres e meninas;

•
Promoção da autonomia financeira de mulheres por meio da oferta de qualificação profissional e do incentivo ao empreendedorismo feminino, visando à inclusão no mundo do trabalho, ao fortalecimento da independência econômica e à promoção de oportunidades de negócios sustentáveis;

•
Implantação e implementação de estratégias de ações restaurativas de prevenção à violência de gênero, por meio de atividades educativas e grupos reflexivos voltados à ressignificação de comportamentos masculinos, com foco na responsabilização, sensibilização e promoção da igualdade de gênero.

•
Direitos Humanos:

•
Promoção da igualdade de direitos da população negra, enfrentando o racismo em suas diferentes formas por meio da implantação e implementação de políticas públicas de igualdade racial, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial como fundamento das ações sociais e institucionais;

•
Promoção da inclusão e a garantia de direitos da população LGBTQIAPN+, enfrentando a LGBTfobia e assegurando a diversidade de gênero e orientação sexual como valor central nas políticas públicas e práticas institucionais.

•
Cultura:

•
Modernizar o Memorial de Gravatá;

•

Promover a identidade e o senso de pertencimento dos cidadãos em

•
relação à cidade;

•
Continuar no Incentivo a ocupação dos espaços públicos

•
por diferentes expressões artísticas e culturais;

•
Continuar o fortalecimento e estruturação dos diversos segmentos

•
culturais de Gravatá;

•
Reestruturar, manter e dinamizar os equipamentos culturais

•
municipais, cumprindo os requisitos legais de acessibilidade.

•
Ciência, Tecnologia e Inovação:

•
Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

•
Adquirir servidores para o datacenter do município;

•
Fortalecer a segurança da informação com aquisição de firewall e contratação de backup em nuvem;

•
Expandir o programa Gravatá Digital;

•
Iniciar a digitalização do arquivo público municipal;

•
Mapear e organizar o inventário dos sistemas utilizados no município;

•
Renovar a infraestrutura da rede de dados do município.

•
Gestão Pública:

•
Otimizar a alocação de recursos financeiros para atender as necessidades prioritárias da administração pública;

•
Implementar mecanismos de transparência e controle para garantir a gestão responsável dos recursos públicos;

•
Promover políticas que estimulem o desenvolvimento econômico local; aumentando a receita e reduzindo a dependência de fontes externas;

•
Implementar medidas para reduzir despesas não essenciais e otimizar os gastos públicos;

•
Desenvolver estratégias para aumentar a receita pública, incluindo a melhoria da eficiência na arrecadação de impostos e taxas;

•
Implementar mecanismos de gestão de risco para mitigar os impactos de eventos adversos na economia e na gestão pública;

•
Priorizar a melhoria da qualidade dos serviços públicos, garantindo que os cidadãos tenham acesso a serviços eficientes e eficazes;

•
Implantar e operacionalizar, até dezembro de 2026, o Sistema Municipal de Relacionamento Institucional e Acompanhamento Legislativo (SIRIAL); integrando 50% dos órgãos da administração direta e assegurando o cadastro de 70% dos atos normativos municipais vigentes;

•
Atuar jurídico-socialmente junto ao MPPE em procedimentos de termos de ajustamento de conduta (TACs);

•
Atuar institucionalmente junto ao Tribunal de Contas com o objetivo de defender os interesses do Município;

•
Acompanhar ações judiciais propostas contra o Município, buscando a redução dos valores das condenações junto aos autores das ações;

•
Garantir a transparência na ação Governamental, visando combater a corrupção e a impunidade;

•
Revisar o Plano Diretor;

•
Automatizar e modernizar o Arquivo Geral, centralizando informações e utilizando ferramentas adequadas para armazenamento;

•
Aprimorar o controle e a gestão do patrimônio público, assegurando inventários periódicos e critérios técnicos para registro e depreciação de bens;

•
Garantir eficiência na gestão do almoxarifado, com controle rigoroso de estoque, boas práticas de armazenamento e inventários sistemáticos;

•
Fortalecer a gestão de contratos, assegurando o cumprimento de prazos, controle documental e acompanhamento de todo o ciclo de vida contratual.

•
Turismo:

•
Construir Pórticos Turísticos;

•
Revitalizar o Centro de Informações Turísticas;

•
Elaborar o Projeto executivo para a Implantação do trem Turístico Russinhas / Gravatá (Manibu);

•
Revitalizar a Rua Duarte Coelho (Polo Moveleiro) e corredores turísticos;

•
Elaborar o Plano de Marketing Turístico;

•

Criar Peças impressas e ações promocionais (FAMTOUR, FAMPRES, Workshop, Blitz e participação em Feiras de Turismo) do Destino Turístico Gravatá;

•
Oferecer Cursos de Qualificação Profissional na área de Turismo e Hospitalidade e ações de Sensibilização Turística;

•
Revitalizar o Alto do Cruzeiro;

•
Revitalizar e complementar placas turísticas viárias;

•
Revitalizar e implantar acessibilidade no Memorial de Gravatá (Museu Municipal);

•
Promover a realização e o fortalecimento de eventos culturais, turísticos, esportivos e tradicionais no município ao longo do exercício.

•
Indústria e Comércio:

•
Apoiar o desenvolvimento comercial e industrial sustentável, visando a promoção de emprego e renda;

•
Promover programas de capacitação, treinamento e qualificação profissional em parceria com entidades do terceiro setor;

•
Promover eventos de negócio envolvendo os três setores econômicos para fomentar o comércio local;

•
Executar programas destinados a ampliar, modernizar, reestruturar e organizar feiras livres e equipamentos públicos, bem como desenvolver habilidades de comercialização e produção;

•
Firmar parcerias com entidades governamentais e do terceiro setor, visando implementar programas voltados para o desenvolvimento sustentável;

•
Promover estudo técnico por meio do levantamento de dados dos setores econômicos do município.

•
Segurança e Defesa Civil:

•
Elaborar / Introduzir o Plano Municipal de Segurança e Defesa Civil;

•
Criar o Programa ANJOS DA GUARDA;

•
Implantar a Guarda Comunitária;

•
Capacitar vigilantes, por meio de cursos relacionados a proteção patrimonial e atualização das tecnologias em segurança;

•
Implantar a Patrulha Comércio Seguro;

•
Combater o tráfico de drogas com programas de inteligência e em parceria com as polícias;

•
Realizar reuniões propondo ações coordenadas entre as forças de segurança pública;

•
Estabelecer reuniões com o Conselho Comunitário de Segurança para definir planos de ações nas áreas urbanas e rurais;

•
Criar aplicativo de segurança para celular que possibilite a participação da população como fonte de informação;

•
Implantar sistema de video monitoramento de segurança com as devidas tecnologias de inteligência artificial, abrangendo as áreas urbanas e distritos municipais.

•
Agricultura:

•
Realizar eventos relacionados à floricultura e agricultura familiar;

•
Distribuir alevinos aos pequenos agricultores;

•
Arar a terra dos pequenos produtores rurais;

•
Prestar assistência técnica aos pequenos produtores rurais;

•
Implementar feira de animais;

•
Manter poços artesianos;

•
Ampliar e manter abastecimento de água dos distritos;

•
Ampliar regularização fundiária (REURB);

•
Realizar análise de solo dos agricultores;

•
Ampliar e manter o abastecimento de água potável por meio de caminhão pipa;

•
Ampliar a emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF;

•
Implementar novas culturas agrícolas;

•
Ofertar cursos profissionalizantes para agricultores e agricultoras.

•
Comunicação Institucional:

•
Aprimorar a comunicação institucional, assegurando planejamento estratégico e integração dos canais oficiais;

•
Fortalecer o relacionamento com a população por meio do mapeamento de públicos de interesse e ações de diálogo participativo.

§1º - O detalhamento das ações prioritárias estabelecidas nesta Lei constará no anexo específico da Elaboração do Plano Plurianual

2026/2029, no Orçamento Anual e serão executadas de acordo com a disponibilidade do recurso.

§2º - Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 4º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

•
Órgão Orçamentário: O maior nível de classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

•
Unidade Orçamentária: O menor nível da classificação institucional;

•
Programa: Instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

•
Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

•
Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

•
Operação Especial: As despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestações direta sob a forma de bens ou serviços;

•
Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

•
Subfunção: Representa uma participação da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa ao setor público;

•
Ação Orçamentária: Entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula;

•
Operação: Menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

•
Produto: Bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

•
Unidade de Medida: Utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

•
Meta Física: Quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

Parágrafo Único – A meta física deve ser indicada ao nível de operação e agregada segundo a ação orçamentária, devendo ser estabelecida em função do custo e do montante de recursos alocados, de forma regionalizada.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá, conforme determina o artigo 125, §4º da Constituição Estadual de Pernambuco e o artigo 165, §5º, da Constituição Federal:

•
O orçamento fiscal e seguridade social referente aos poderes municipais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo poder público;

•
O orçamento de investimentos de empresas em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§1º - As empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, isto é, que recebam transferências à conta do Tesouro, serão contempladas pelo orçamento fiscal.

§2º - As entidades e órgãos da seguridade social do município terão os seus orçamentos integrados ao orçamento fiscal, obedecida à classificação funcional-programática específica, em consonância com o §4º do artigo 125, da Constituição Estadual de Pernambuco.

Art. 6o – A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias, para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

§1º - Cada ação, projeto, atividade, ou operação especial deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, e apresentará as dotações orçamentárias, por fontes de recursos, modalidades de aplicação e por elemento de despesa, conforme classificações da portaria interministerial STN/SOF no 163, de 04 de Maio de 2001. **(TEXTO EMENDA MODIFICATIVA Nº01/2025)**

§2º - Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

•
Pessoal e encargos sociais (grupo 1);

•
Juros e encargos da dívida (grupo 2);

•
Outras despesas correntes (grupo 3);

•
Investimentos (grupo 4);

•
Inversões financeiras (grupo 5);

•
Amortização de dívida (grupo 6); e

•
Reserva de contingência (grupo 9).

§3º - A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, prevista no artigo 8o, da Portaria Interministerial STN/SOF no 163, de 04 de Maio de 2001, e a Reserva de Contingência, prevista no artigo 5o, inciso III da Lei Complementar no 101, de 04 de Maio de 2000, serão identificadas, quanto ao grupo de natureza de despesa, pelo código 9.

Art. 7o – A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal no 4.320, de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar Federal no 101, de 04 de Maio de 2000, na Lei Complementar no 178, de 13 de Janeiro de 2021, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizada, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.
§1º - A Lei Orçamentária de 2026, bem como os créditos adicionais, não poderão conter a modalidade de aplicação a definir.

§2º - Cada projeto, atividade, ou operação especial, apresentado em conformidade com os conceitos estabelecidos no artigo 4o, incisos III, IV e V, da presente Lei, será identificado por um dígito que antecederá ao código sequencial, demonstrado na forma a seguir:

•
Projeto: **1, 3, 5** ou **7**

•
Atividade: **2, 4, 6** ou **8**

•
Operação Especial: **9**

Art. 8o – A elaboração da Lei Orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas as suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

§1º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Legislativos e Executivo, Autarquias e os Fundos criados pelo Poder Público Municipal, observando os seguintes objetivos:

•
Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

•
Buscar maior eficiência arrecadatória;

•
Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;

•
Prestar assistência à criança e ao adolescente;

•
Promover o desenvolvimento econômico do Município;

•
Melhorar a infraestrutura urbana;

•
Apoiar estudantes carentes na formação educacional;

•
Reestruturar os serviços administrativos;

§2º - Serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Município as informações dispostas na Resolução TC No 33, de 06 de junho de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre a Transparência Pública a ser observada pelas Unidades Jurisdicionais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e sobre o Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco – ITMPE.

Art. 9o – Os órgãos da Administração Direta, Indireta e as Entidades Supervisionadas da Administração Municipal encaminharão à Secretaria de Planejamento e Orçamento suas propostas parciais do Orçamento Anual para 2026.

Art. 10o – Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes na Lei do Plano Plurianual 2026-2029, e em suas posteriores revisões, os quais integrarão a proposta orçamentária do Município para 2026:

•
Mensagem;

•
Projeto de Lei;

•
Anexos.

§1º - O texto da Lei Orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8º, do artigo 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal no 4.320 de 1964.

§2º A composição dos anexos de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal no 4.320 de 1964 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

•
Demonstrativos consolidados, referentes ao orçamento fiscal, com informações relativas a:

•
Receita geral, por fonte de recursos e categorias econômicas;

•
Receitas dos órgãos e entidades supervisionadas, por fonte de recursos e categorias econômicas;

•
Evolução da receita e da despesa do tesouro no período 2019/2026;

•
Despesa por fonte de recursos e por órgãos;

•
Despesa por fonte de recursos, segundo as classificações orçamentárias vigentes;

•
Demonstrativos dos cálculos das despesas decorrentes de determinações constitucionais;

•
Discriminação da legislação da receita referente ao orçamento fiscal;

•
Orçamento Fiscal;

•
Orçamento de Investimentos;

•
Detalhamento da programação até o nível de grupo de despesa, referente ao orçamento fiscal;

•
Informações complementares;

•
Dados consolidados do Orçamento da Criança e do Adolescente.

§3º - Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I, do artigo 4o da Lei Complementar Federal no 101 de 2000, a alocação na Lei Orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do Tesouro, em montante equivalente a, no mínimo, de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, somando-se mais 3 % (três por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, para atendimento dos dispostos no Art. 66.

§1º - Os valores alocados na dotação para a Reserva de Contingência classificam-se da seguinte maneira:

•
1% para atender às situações emergenciais, urgentes e imprevisíveis;

•
3% para atender às hipóteses previstas no Art. 66 desta Lei.

§2º - Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência até o final do segundo quadrimestre do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão, a partir do terceiro quadrimestre, ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias ou a qualquer tempo em caráter emergencial ou em caso de calamidade pública. **(TEXO EMENDA MODIFICATIVA Nº02/2025)**

§3º - O disposto no §2º não se aplica às condições previstas na alínea *b* do §1º, que terá sua liberação imediata da abertura do Exercício Financeiro, bem como seu cálculo estará vinculado às condições previstas no Art. 66.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2026, será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei e em consonância com os limites fixados no artigo 29-A da Constituição Federal, a qual deverá ser encaminhada ao Poder Executivo para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual em até sessenta dias antes do prazo de encaminhamento à Câmara Municipal, conforme preceituado no artigo 130 da Constituição Estadual.

Parágrafo Único. A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2025, conforme limite determinado pelo *caput* do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 – Os fundos municipais terão suas receitas e despesas especificadas no orçamento vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata este artigo, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 14 – A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução.

Art. 15 – Desde que observadas as vedações contidas no artigo 128, inciso I, da Constituição do Estado de Pernambuco, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de operações de responsabilidade da unidade descentralizadora, observando as normas vigentes para padronização dos procedimentos contábeis.

Parágrafo Único. Quando da utilização da descentralização de crédito orçamentário, o Poder Executivo expedirá, mediante decreto, se necessário, normas complementares.

Art. 16 – O orçamento para o exercício de 2026 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§§1o, 2o e 3o do artigo 100 da Constituição Federal com redação alterada pela **Emenda Constitucional no62, de 9 de dezembro de 2009** e artigo 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo Único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 2 de abril de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina o §5º do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 17 – A alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal promoverá práticas de gestão de despesa que impliquem em controle e redução de custos e na obtenção de economias que revertam em favor de novas políticas públicas, podendo adotar como instrumento de regulamentação decretos e normativas para esse fim.

Art. 18 – A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 obedecerá às seguintes disposições:

•
Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

•
Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

•
A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

•
A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2025/2026;

•
As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2025;

•
Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2025 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

Art. 19 – As unidades orçamentárias da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria de Planejamento e Orçamento suas propostas parciais até 30 de agosto de 2025.

Art. 20 – Na existência de isolamento social requerido por crise epidêmica, eventuais epidemias, desastres naturais, ou situações de calamidade pública, serão virtuais as audiências públicas determinadas no *caput* do artigo 48, e no inciso I, §1º do mesmo artigo, da Lei no 101, de 2000, obedecendo aos moldes estabelecidos nos artigos 5º e 14 da Lei nº 14.129 de 2021.

Parágrafo Único. No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, serão apresentados os projetos que poderão ser iniciados no exercício de 2026, promovendo-se, em seguida, votação eletrônica dos munícipes, devidamente identificados, conforme os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.129, de 2021.

Seção II
Das Alterações

Art. 21 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

•
As alterações que visem a inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal no4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

•
As alterações que visem reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal no4.320, de 17 de Março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

•
As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante portaria da Secretaria de Planejamento e Orçamento, por não constituírem mudança de categoria de programação na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988;

•
VETADO;

•
As suplementações destinadas às despesas com pessoal, encargos previdenciários, inativos, pensionistas e do poder legislativo, não onerará o percentual de suplementação autorizado por essa lei e na Lei Orçamentária de 2026; **(TEXTO EMENDA MODIFICATIVA Nº12/2025)**

•
SUPRIMIDO; **(TEXTO EMENDA SUPRESSIVA Nº13/2025)**

§1º SUPRIMIDO. (TEXTO EMENDA SUPRESSIVA Nº 14/2025)

§2º - O chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

§3º - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei Federal no 4.320, de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.

§4º - VETADO.

Art. 22 – Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no artigo 43, §1º da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2025, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art. 23 – Havendo necessidade de ajuste de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara. **(TEXO EMENDA MODIFICATIVA Nº03/2025)**

Parágrafo Único. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Seção III
Da Execução

Art. 24 – As despesas com Publicidade e Propaganda dos atos e ações da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, obedecerão aos limites estabelecidos no Art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 25 – Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa serão efetuados nas ações, mediante portaria da Secretaria de Planejamento e Orçamento e registros contábeis diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro utilizado pela Gestão Municipal.

Seção IV
Das Limitações Orçamentárias e Financeiras

Art. 26 – No caso do comprometimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da presente lei, por uma insuficiente realização da receita, os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do artigo 4o, inciso I, alíneas "a" e "b", e do artigo 9o da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, promoverão limitações ao empenhamento da despesa e movimentação financeira, por atos próprios e nos montantes necessários.

§1º - As limitações referidas no *caput* incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

•
Despesas com serviços de consultoria;

•
Despesas com diárias e passagens aéreas;

•
Despesas a título de ajuda de custo;

•
Despesas com locação de mão de obra;

•
Despesas com locação de veículos;

•
Despesas com combustíveis;

•
Despesas com treinamento;

•
Transferências voluntárias a instituições privadas;

•
Despesas com publicidade e propaganda;

•
Despesas com investimentos, diretos e indiretos, observando-se o princípio da materialidade; e

•
Outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5%, 10% e 15%, calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos

relacionados nas alíneas anteriores, observando-se, também, o princípio referido na alínea anterior.

§2º - Com o objetivo de dar suporte às medidas preconizadas no *caput*, o alcance das metas fiscais ali referidas deverá ser monitorado bimestralmente pelo Poder Executivo e Legislativo.

§3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Legislativo publicará ato até o décimo dia útil subsequente ao recebimento do mencionado relatório, estabelecendo o montante a ser objeto de limitação do seu empenhamento e movimentação financeira em tipos de gastos constantes de suas respectivas programações.

§4º - Nas hipóteses de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às limitações efetivadas, em consonância com o §1º do artigo 9o da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 27 – As metas contidas no Anexo de Metas Fiscais da presente lei serão atualizadas na Lei Orçamentária de 2026, em decorrência da atualização da estimativa das receitas e, consequentemente, das despesas.

Art. 28 – Na programação da despesa não poderão ser incluídos:

•
Recursos para o pagamento a qualquer título, a servidor da administração direta e supervisionada, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos à conta do tesouro municipal ou decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de Direito Público ou Privado, Nacionais ou Internacionais;

•
Recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

•
Recursos para custear novas obras, caso não atendidas as que já estavam em andamento/paralisadas;

§1º - O disposto no inciso I deste artigo não se aplica a instrutores vinculados a programas de treinamento de recursos humanos.

§2º - Os recursos mencionados nos incisos acima referem-se, exclusivamente, aos provenientes de fontes de Recursos Próprios.

Art. 29 – As ações que integram a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observando-se o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, deverão constar no Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 30 – São vedadas quaisquer ações governamentais pelos ordenadores de despesa que autorizem a execução de despesas ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput.*

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 31 – Observado o disposto no artigo 26, da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, é vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a pessoas físicas e entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou esportes.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no *caput*, conforme preceituado no Decreto Municipal nº 17/2022, de 16 de março de 2022.

Art. 32 – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único. É vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município de Gravatá, além daqueles cujos sócios ou proprietários foram condenados em processos criminais transitados em julgado por:

•
Corrupção Ativa;

•
Tráfico de Influência;

•
Impedimento, Perturbação e Fraude de Concorrência;

•
Formação de Quadrilha;

•
Outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

Art. 33 – A política de pessoal, abrangendo servidores ativos e inativos do município, será objeto de negociação com “as entidades classistas e sindicais”, formalizada por atos e instrumentos normativos próprios, submetidos à deliberação da Câmara Municipal de Gravatá, nos termos da legislação vigente.

§1º - A negociação de que trata o *caput* dar-se-á por meio de mesa permanente de negociação, composta por membros do Executivo Municipal e entidades representativas dos servidores, sendo garantidas todas as informações acerca das receitas, da folha de pagamento e demais despesas.

§2º - Os reajustes de vencimentos e demais vantagens que venham beneficiar os servidores municipais serão concedidas de acordo com as determinações da política de pessoal e aprovados pela Câmara Municipal de Gravatá, por meio de instrumentos legais específicos.

§3º - Fica determinado o encaminhamento de projeto de lei à Câmara para deliberação quanto à concessão de vantagens já previstas na legislação. **(TEXO EMENDA MODIFICATIVA Nº04/2025)**

§4º - A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar no 101, de 2000.

§5º - Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 34 – As despesas com pessoal ativo e inativo não poderão exceder os limites fixados nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, e no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 35 – O Poder Executivo encaminhará Projetos de Lei referentes ao servidor público, o que alcança: **(TEXO EMENDA MODIFICATIVA Nº05/2025)**

•
Revisão ou aumento na remuneração;

•
Concessão de adicionais e gratificações;

•
Criação e extinção de cargos;

•
Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Art. 36 – O Poder Executivo desenvolverá estudos para definição de diretrizes e implantação do sistema de carreiras e da reestruturação de cargos efetivos, em consonância com as deliberações da mesa de negociação.

Art. 37 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública, ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.

Art. 38 – Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo adotará, gradativamente, as seguintes medidas: **(TEXTO EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2025)**

•
Redução de servidores ocupantes de cargos de comissão;

•
Redução de despesas com horas-extras;

•
Redução de contratos de servidores admitidos em caráter temporário;

•
Redução de vantagens concedidas a servidores;

Parágrafo Único. As providências estabelecidas no *caput* deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 39 – O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária 2026 as dotações necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos vagos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência desta lei e a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito da administração direta e indireta municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Gravatá e de lei ordinária pertinente.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 40 – As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

•
Combater a sonegação e a elisão fiscal;

•
Combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;

•
Incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;

•
Adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;

•
Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

•
Revisar a política setorial para as micro e pequenas empresas do município;

•
Atualizar a Planta Genérica de Valores – PGV.

Art. 41 – As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e terão como objetivos:

•
Promover a justiça fiscal;

•
Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;

•
Promover a redistribuição da renda; e

•
Incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município.

§1º - Para os efeitos deste artigo, o Poder Executivo encaminhará, à Câmara Municipal, projeto de lei específico dispondo sobre incentivo ou benefício fiscal.

§2º - O demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita, de que trata o inciso V, do §2º, do artigo 4o, da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, está contido no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado da presente lei.

Art. 42 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá observar o disposto no artigo anterior e atender às despesas de política fiscal do município e às disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 43 – Ficam vedadas as vinculações de receitas de impostos a fundos, órgãos, ou despesas, conforme o artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 44 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme artigo 8o da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, salvo desvinculações de receita previstas no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
DA CELEBRAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 45 – Deverá constar na Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II, do artigo 7o, da Lei Federal no 4.320, de 1964, e do §1º, do artigo 32 da Lei complementar Federal no 101, de 04 de Maio de 2000.

§1º - A autorização prevista na Lei Orçamentária para a contratação de operações de crédito deverá ser previamente submetida à deliberação do Poder Legislativo e conter a especificação das ações a serem executadas com os recursos, destinando-se ao atendimento de despesas de capital e observando-se, em qualquer caso, os limites de endividamento e as demais disposições previstas na legislação específica. **(TEXO EMENDA MODIFICATIVA Nº08/2025)**

§2º - Igualmente será permitida a realização de Operação de Crédito por Antecipação de Receita, nos termos da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 46 – A lei específica que autorizar operação de crédito poderá anuir a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, visando viabilizar investimentos.

CAPÍTULO X
DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 47 – Das Políticas de Saúde na Primeira Infância:

§1º - O Município compromete-se em promover políticas de saúde voltadas para a Primeira Infância, com ações que visem a prevenção, promoção e atenção integral à saúde de crianças de 0 a 6 anos de idade;

§2º - Serão desenvolvidas ações que assegurem o acesso universal e igualitário a serviços de saúde, como atenção pré-natal, imunização, aleitamento materno, cuidados com a alimentação e nutrição, estímulo ao desenvolvimento motor e cognitivo, e identificação e acompanhamento de possíveis agravos à saúde infantil;

§3º - Será promovida a capacitação dos profissionais de saúde para o atendimento especializado à Primeira Infância, incluindo ações de sensibilização sobre a importância dos cuidados na primeira infância e a valorização do vínculo familiar;

§4º - Será incentivada a participação das famílias na promoção da saúde da criança, por meio de atividades de educação em saúde, apoio à parentalidade, e estímulo à participação ativa nos cuidados com a saúde e bem-estar da criança.

Art. 48 - Das Políticas de Educação na Primeira Infância:

§1º - O Município promoverá políticas de educação voltadas para a Primeira Infância, visando o acesso universal e integral à educação, com ações que estimulem o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor das crianças de 0 a 6 anos de idade;

§2º - Serão desenvolvidas ações que promovam o acesso à creche e à pré-escola, em conformidade com a legislação vigente, com a oferta de vagas em quantidade e qualidade adequadas, e com a valorização dos profissionais que atuam nessa etapa educacional;

§3º - Será garantido o acesso a materiais, brinquedos, jogos e recursos pedagógicos adequados à faixa etária, que estimulem o desenvolvimento integral das crianças, bem como a formação continuada dos profissionais de educação que atuam na Primeira Infância;

§4º - Serão desenvolvidas ações de apoio às famílias, com programas de orientação e suporte na promoção do desenvolvimento infantil, estímulo à participação das famílias nas atividades educacionais, e incentivo ao fortalecimento do vínculo entre família e escola.

Art. 49 - Das Políticas de Assistência Social na Primeira Infância:

§1º - O Município compromete-se em promover políticas de assistência social voltadas para a Primeira Infância, com ações que visem a prevenção e enfrentamento das vulnerabilidades sociais e a garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade;

§2º - Serão desenvolvidas ações de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, com programas de transferência de renda, acolhimento e orientação, e acesso a serviços socioassistenciais adequados à faixa etária;

§3º - Será garantido o acesso a programas de proteção social básica e especial, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com atividades que promovam o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, estimulando a convivência familiar e comunitária, a participação social e o fortalecimento de vínculos afetivos;

§4º - Serão desenvolvidas ações de identificação e acompanhamento de situações de violação de direitos na primeira infância, como violência, negligência, abuso e exploração, com a devida articulação com os órgãos de proteção e responsabilização, visando garantir a proteção e promoção dos direitos das crianças.

§5º - Será garantido, também, a formação continuada para os Profissionais do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) que atuam direta, ou indiretamente, em programas, projetos, ações, estratégias, e serviços ligados à política da Primeira Infância no SUAS.

Art. 50 - Das Políticas de Segurança na Primeira Infância:

§1º - O Município compromete-se a promover políticas de segurança que garantam um ambiente seguro e protegido para as crianças de 0 a 6 anos de idade.

§2º - Serão desenvolvidas ações de prevenção e combate à violência doméstica, abuso infantil, uso, tráfico, porte e posse de drogas ilícitas, e outras formas de violência, com a articulação e integração entre os órgãos de segurança, assistência social, saúde e educação.

§3º - Será promovida a capacitação contínua dos profissionais da segurança pública para a abordagem adequada e a proteção de crianças na primeira infância.

§4º - Serão realizadas campanhas educativas para conscientização da comunidade sobre a importância da proteção infantil e formas de identificar e denunciar casos de violência e negligência.

Art. 51 - Das Políticas de Turismo na Primeira Infância:

§1º - O Município promoverá políticas de turismo que incluam e valorizem a participação das crianças na primeira infância, incentivando o turismo familiar e educativo.

§2º - Serão desenvolvidos programas de turismo que ofereçam atividades e espaços adequados para crianças de 0 a 6 anos, garantindo segurança e conforto.

§3º - Será incentivada a criação de roteiros turísticos que incluam atrações culturais e naturais voltadas para o público infantil, promovendo o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças.

§4º - Serão realizadas parcerias com estabelecimentos turísticos para garantir condições especiais e infraestrutura adequada para famílias com crianças pequenas.

Art. 52 - Das Políticas de Cultura na Primeira Infância:

§1º - O Município compromete-se a promover políticas culturais que incentivem o acesso e a participação das crianças na primeira infância em atividades culturais.

§2º - Serão desenvolvidos programas e projetos culturais voltados para o público infantil, como oficinas de artes, teatro, música e

contação de histórias, que estimulem a criatividade e a expressão artística das crianças.
§3º - Será incentivada a realização de eventos culturais, bem como promoção de visitas a museus, bibliotecas e outros espaços culturais, especialmente voltados para crianças e suas famílias.

§4º - Serão incentivadas iniciativas culturais que promovam a diversidade e a inclusão, valorizando as diferentes manifestações culturais e étnicas.

Art. 53 - Das Políticas de Esporte e Lazer na Primeira Infância:

§1º - O Município promoverá políticas de esporte e lazer que garantam o acesso de crianças de 0 a 6 anos a atividades esportivas e recreativas adequadas à sua faixa etária.

§2º - Serão desenvolvidos programas de esporte e lazer que incentivem o desenvolvimento motor e a socialização das crianças, promovendo a prática de atividades físicas desde a primeira infância.

§3º - Será garantida a criação e manutenção de espaços públicos de lazer, como parques, playgrounds e áreas recreativas, que ofereçam segurança e infraestrutura adequada para as crianças.

§4º - Serão promovidas ações de capacitação para profissionais de educação física e recreação, visando ao atendimento especializado e ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 54 - Das Políticas de Empreendedorismo, Indústria e Comércio na Primeira Infância:

§1º - O Município incentivará políticas de empreendedorismo e apoio ao setor de indústria e comércio que incluam a promoção do bem-estar e desenvolvimento das crianças na primeira infância.

§2º - Serão desenvolvidos programas de apoio a empreendimentos que ofereçam produtos e serviços voltados para a Primeira Infância, como brinquedos educativos, alimentação saudável e vestuário infantil.

§3º - Será incentivada a criação de ambientes de trabalho que sejam amigáveis às famílias, com políticas de apoio à parentalidade, como licença parental, horários flexíveis e espaços para amamentação.

§4º - Serão promovidas parcerias com o setor privado para o desenvolvimento de ações e projetos que beneficiem diretamente as crianças na primeira infância, contribuindo para seu desenvolvimento integral e bem-estar.

Art. 55 - Do Orçamento para a Primeira Infância:

§1º - O Município destinará recursos financeiros específicos para a implementação das políticas voltadas para a Primeira Infância, assegurando a priorização de recursos orçamentários para essa área, de acordo com o disposto na legislação vigente;

§2º - Será elaborado um plano de ação para a Primeira Infância, com metas e indicadores que orientem a execução das políticas e programas, bem como a avaliação dos resultados obtidos;

§3º - Será promovida a articulação entre os órgãos responsáveis pela saúde, educação, assistência social, segurança, turismo, cultura, esporte, lazer, empreendedorismo, indústria e comércio, visando o trabalho intersetorial na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

§4º - Será garantida a transparência na gestão dos recursos destinados à Primeira Infância, com a disponibilização de informações claras e acessíveis à população, por meio de canais oficiais e participação social.

Art. 56 - Do Monitoramento e Avaliação das Políticas para a Primeira Infância:

§1º - O Município promoverá o monitoramento e avaliação das políticas e programas voltados para a Primeira Infância, visando a melhoria contínua das ações implementadas;

§2º - Serão estabelecidos indicadores de monitoramento e avaliação, que permitam a análise do impacto das políticas na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

§3º - Será promovida a participação da sociedade civil e de outros segmentos da comunidade no monitoramento e avaliação das políticas para a Primeira Infância, por meio de conselhos, fóruns, audiências públicas e outras formas de participação popular;

§4º - Serão elaborados relatórios periódicos de monitoramento e avaliação, que subsidiem a tomada de decisão e aperfeiçoamento das políticas voltadas para a Primeira Infância.

CAPÍTULO XI
DA DÍVIDA ATUARIAL

Art. 57 – O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do Art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, a previdência e assistência social.

Art. 58 – Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da Previdência Social.

Art. 59 – Serão incluídas dotações no orçamento de 2026 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art. 60 – O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial foi identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2026.

CAPÍTULO XII
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 61 – Os valores referentes às receitas e às despesas constantes da presente lei foram estimados a preços correntes de março de 2025 e serão revistos quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 62 – Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, fundos e entidades supervisionadas que, conforme o disposto no artigo 5o desta lei, integram a Lei Orçamentária Anual, serão devidamente classificadas e contabilizadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 63 – Para cumprimento das determinações do §3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas cujos valores sejam inferiores aos limites previstos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Art. 64 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será entregue ao Poder Legislativo e devolvida para sanção, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Orgânica do Município.

Art. 65 – Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada em 2026 para o atendimento de:

•
Despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

•
Ações de prevenções a desastres classificadas na Subfunção Defesa Civil;

•
Manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;

•
Execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável;
•
Despesas custeadas com receitas próprias, de convênios e de doações;

•
Outras despesas de capital de projetos em andamento, cuja paralisação possa causar prejuízo ou aumento de custos para a administração pública;

Parágrafo Único. A execução do disposto no *caput* deste artigo deverá ser regulamentada via decreto do Poder Executivo, detalhando as despesas permitidas para serem executadas em 2025.

Art. 66 – As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas à 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento da Proposta, sendo divididas em Emendas Individuais e Emendas de Comissão, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§1º - As Emendas Individuais se limitarão ao valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, conforme disposto no §9º do artigo 166 da Constituição Federal, sendo distribuído igualmente o valor de acordo com o quantitativo de vereadores existentes na Câmara Municipal dos Vereadores.

§2º - As Emendas de Comissão, se limitarão ao valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, conforme disposto no §12 do artigo 166 da Constituição Federal, sendo distribuído igualmente o valor de acordo com o quantitativo de comissões existentes na Câmara Municipal dos Vereadores.

§3º - SUPRIMIDO. **(TEXO EMENDA SUPRESSIVA Nº09/2025)**

Art. 67 – As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual, ou os projetos que a modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas nos §§§3º, 4º e 8º do artigo 166 da Constituição Federal, e no artigo 127, §3º da Constituição do Estado de Pernambuco.

§1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do §1º do artigo 16 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara.

§2º - As emendas à Proposta Orçamentária deverão conter a indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e o montante das despesas que serão acrescidas.

§3º - As emendas à Proposta Orçamentária deverão conter a indicação expressa da dotação para Reserva de Contingência, como origem das despesas que serão deduzidas para fins de emendas, conforme o Art. 11, §1º desta Lei.

§4º - O veto às emendas mencionadas no *caput* não restabelecerá a redação inicial do Projeto de Lei Orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original. **(TEXTO EMENDA MODIFICATIVA Nº10/2025)**

§5º - SUPRIMIDO. **(TEXTO EMENDA SUPRESSIVA Nº11/2025)**

Art. 68 – A prestação de contas anual do município, a ser enviada à Câmara Municipal de Gravatá, e ao Tribunal de Contas do Estado, conterá o balanço geral da administração direta, indireta e supervisionada e incluirá o relatório de execução com a forma e o detalhamento apresentado na Lei Orçamentária.

Art. 69 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 22 de setembro de 2025; 203º da Independência;
136º da República

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F97B3F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
MENSAGEM DE VETO Nº 04/2025

Veto Total à emenda Nº 15/2025 ao Autógrafo de Lei Nº 3999/2025, referente ao Projeto de Lei nº 08/2025, que: "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Gravatá para o exercício de 2026 e dá outras providências"

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Presidente Da Câmara Municipal De Gravatá,

Dirijo-me a Vossa Excelência, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal e com fundamento no art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravatá, para comunicar que após ouvidas a Secretaria de Planejamento, a Secretaria de Governo e a Procuradoria que , decidi VETAR TOTALMENTE, por inconstitucionalidade forma e invasão de competência, à Emenda Modificativa Nº15 de 2025, ao Projeto de Lei nº 08/2025 de autoria do Poder Executivo.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 08/2025, de iniciativa do Poder Executivo, foi encaminhado à Câmara Municipal com o objetivo de assegurar que o orçamento do Município seja elaborado com responsabilidade, estabelecendo regras sobre a utilização dos recursos públicos e os mecanismos de controle da gestão fiscal."

A Emenda modificativa Nº015/2025 apresenta a seguinte redação : "*Art. 21 §4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor dotações orçamentárias entre programas de trabalho, no âmbito de um mesmo órgão ou unidade orçamentária, inclusive em razão de alterações na estrutura administrativa, que deverão ser previamente submetidas à apreciação e deliberação da Câmara Municipal antes de sua implementação, visando à readequação de recursos conforme novas prioridades, demandas supervenientes ou mudanças na organização e competências, sem alterar o montante global da dotação do órgão. A transposição fica limitada ao percentual autorizado para créditos suplementares por anulação de dotações e será formalizada por Portaria, com publicação e indicação expressa das dotações envolvidas."*

Tal emenda A Emenda nº 15/2025 é juridicamente insustentável, pois condicionar a transposição de dotações decorrentes de alterações na estrutura administrativa à deliberação legislativa implica afronta direta à separação dos Poderes, à competência privativa do Executivo na execução orçamentária e à jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal

A emenda nº 15/2025 tenta restringir a competência exclusiva do Poder Executivo e transformar a Câmara em administradora do orçamento. A Constituição é clara: governar é tarefa do Executivo, fiscalizar é dever do Legislativo. Quando esses papéis se confundem, quem perde é a cidade e a população.
A imposição da Emenda nº 15/2025, além de padecer de inconstitucionalidade formal, compromete a autonomia administrativa do Executivo, engessando a gestão municipal e criando entraves burocráticos indevidos. Tal medida tem o potencial de paralisar serviços essenciais, atrasar obras públicas e inviabilizar políticas

sociais, configurando grave afronta ao interesse público e à ordem constitucional vigente.

Diante do exposto, e em estrita observância aos princípios da legalidade, separação de poderes, eficiência administrativa, responsabilidade fiscal e supremacia do interesse público, o Poder Executivo VETA INTEGRALMENTE A EMENDA ADITIVA Nº 15 DE 2025 AO PROJETO DE LEI Nº 08/2025.

Reitero que esta decisão não representa um embate entre poderes, mas sim a defesa da ordem constitucional, da boa governança e da segurança jurídica do Município de Gravatá.

Palácio Joaquim Didier, em 26 setembro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:55A27E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
MENSAGEM DE VETO Nº 05/2025

Veto Total à Emenda Nº 17/2025 ao Autógrafo de Lei Nº 3999/2025, referente ao Projeto de Lei nº 08/2025, que: "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Gravatá para o exercício de 2026 e dá outras providências"

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Presidente Da Câmara Municipal De Gravatá,

Dirijo-me a Vossa Excelência, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal e com fundamento no art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravatá, para comunicar que após ouvidas a Secretaria de Planejamento, a Secretaria de Governo e a Procuradoria que , decidi VETAR TOTALMENTE, por inconstitucionalidade forma e invasão de competência, à Emenda Modificativa Nº15 de 2025, ao Projeto de Lei nº 08/2025 de autoria do Poder Executivo.

RAZÕES DO VETO

A Emenda Modificativa nº 17/2025 reduziu de 40% para apenas 2% o limite de créditos adicionais suplementares autorizados ao Executivo. Essa alteração é juridicamente insustentável, pois viola a separação de poderes, restringe indevidamente a competência privativa do Executivo na execução orçamentária e compromete a eficiência administrativa.

A Emenda modificativa Nº017/2025 apresenta a seguinte redação : "Art. 21 IV A despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, poderão ser ajustadas mediante créditos adicionais suplementares, não excedendo o valor correspondente a 2% da despesa fixada, com a finalidade de incorporar valores mediante a utilização de recursos permitidos no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64".

A Emenda Modificativa nº 17/2025 é insustentável porque, ao reduzir para apenas 2% o limite de créditos suplementares autorizados ao Executivo, viola o princípio da separação de poderes, restringindo indevidamente a competência exclusiva do Prefeito na execução orçamentária (CF, art. 2º e art. 165, §8º).

Tal limitação desproporcional compromete a autonomia administrativa, engessa a gestão municipal e afronta a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, configurando grave risco ao interesse público por inviabilizar a continuidade de serviços e políticas públicas essenciais.

Na prática, a limitação imposta pela Emenda nº 17/2025 inviabilizaria a gestão financeira do Município, uma vez que qualquer necessidade de suplementação orçamentária acima de 2% dependeria de nova autorização legislativa, o que tornaria a administração morosa e burocrática. Esse engessamento comprometeria a continuidade de serviços essenciais, como saúde, educação, transporte escolar e assistência social, além de atrasar obras públicas e impedir respostas rápidas a situações emergenciais. Assim, a emenda não apenas viola a Constituição, mas também ameaça diretamente o interesse da coletividade, gerando insegurança administrativa e prejuízo concreto à população de Gravatá.

Diante do exposto, e em estrita observância aos princípios da legalidade, separação de poderes, eficiência administrativa, responsabilidade fiscal e supremacia do interesse público, o Poder Executivo VETA INTEGRALMENTE A EMENDA ADITIVA Nº 17 DE 2025 AO PROJETO DE LEI Nº 08/2025.

Reitero que esta decisão não representa um embate entre poderes, mas sim a defesa da ordem constitucional, da boa governança e da segurança jurídica do Município de Gravatá.

Palácio Joaquim Didier, em 26 setembro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F315B5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 78, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, **Srª. ELAINE CRISTINA FERREIRA, inscrita no CPF n° ***.424.***-50, matrícula n° 103245, como GESTORA TITULAR,** e o **Sr. SERGIO ALEXANDRE DE MEDEIROS ALAS, inscritao no CPF sob o N° ***.756.***-60, matrícula nº 107196,** como **FISCAL TITULAR** do PROCESSO Nº 150/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA **FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE PACIENTES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
EMPRESAS:

•
UNIÃO MED LTDA - CNPJ Nº 47.259.102/0001- 90;

•
INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 39.509.826/0001-16;

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

•
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

•
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

•
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

•
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A5EFA6BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019-PMI.

- Processo Licitatório nº 014/2019-PMI.
- Pregão na Forma Presencial nº 007/2019-PMI.
- Contrato nº 019/2019-PMI.

- 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira e gestão fiscal, para a prefeitura municipal de Iati.

- Contratado: BANCO DO BRADESCO S.A.
- CNPJ sob o nº: 60.746.948/0001-12.
- Prazo Acrescido: 03 (três) meses.
- Nova Vigência: 30/06/2025 a 31/09/2025.
- Data de Assinatura: 30/06/2025.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:CE0B9A67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 035/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação trata do registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de tintas e toners para atender de forma parcelada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo estimado do certame é de R$ 623.213,52 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/09/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08/10/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 08/10/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 24 de setembro de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:A594AD7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNPREIB

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 008/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 009/2025, com base nos autos constantes no processo anteriormente citado, para a contratação da empresa **GOMES DE FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 24.038.396/0001-24, com sede na Av. Agamenon Magalhães 2936, sala 706, Espinheiro, Recife/Pernambuco, CEP. 52.020-000**, no valor anual R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) tendo como objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria previdenciária técnica, administrativa e jurídica, incluindo orientação da administração superior e dos servidores municipais, visando atender as necessidades técnicas e operacionais do FUNPREIBI – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirajuba/PE, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 009/2025.

Ibirajuba/PE, 23 de setembro de 2025.

JESSICA KÉTHILEN GOMES FAUSTINO SOBRAL
Gerente de Previdência de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:A7D176AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 012/2025 da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, que tem por finalidade a Contratação de Show Artístico da banda Forró do Cupido para Festa de Emancipação do Município de Ibirajuba/PE no dia 20 de dezembro de 2025, em favor da Empresa: **DUARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 55.688.217/0001-28, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 797. Avenida. Garanhuns/PE. CEP: 55.299-439, e-mail: bravoproducoesltda@gmail.com, representada pelo sócio administrador o Sr. Lucio Ferreira Duarte Neto, para apresentação artística de FORRÓ DO CUPIDO, com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que se realizará no dia 20 de dezembro de 2025.
Assim sendo, determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa através de seus representantes legais.

Ibirajuba/PE, 23 de setembro de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:C334E241

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. **Objeto:** Elaboração de projeto executivo para implantação de saneamento básico para o distrito do Alto do São Francisco e no loteamento a ser implantado na sede do município de Ibirajuba-PE, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos. Empresa contratada: **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA,** inscrita **CNPJ Nº 02.042.399/0001-07** fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a vigência contratual, (19/06/2025 até 18/10/2025), e prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, (19/06/2025 até 17/08/2025) os prazos estabelecidos na cláusula segunda do contrato originário.

Ibirajuba/PE, 09 de junho de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:8125D91A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 048/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025
A **Câmara Municipal de Igarassu**, Estado de Pernambuco, torna público que realizará **Dispensa de Licitação por valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de 30 (trinta) quadros de homenagem destinados à entrega de Títulos de Cidadão, confeccionados em MDF, moldura modelo 57/056 Moldurart com acabamento prateado, fundo em courino preto e placa em aço inox 304 escovado, chapa 22, medindo 29x39 cm, com inscrição personalizada.
Valor estimado: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
Data e horário da sessão: 29 de setembro de 2025, às 10h.
Local: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Igarassu, Rua Cap. Afonso Gonçalves, nº 34 – Centro – Igarassu/PE.
Envio de propostas: das 8h do dia 24 de setembro até as 10h do dia 29 de setembro de 2025, pelo e-mail licitacao@igarassu.pe.leg.br, ou presencialmente no endereço acima indicado.
Acesso ao processo: disponível no site www.igarassu.pe.leg.br,no Portal da Transparência Municipal e de forma impressa no setor de licitações da Câmara Municipal de Igarassu.
Igarassu, 22 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CMI

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:AD4C260B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADM: Nº 017/2025

Objeto: AQUISIÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **Empresas vencedoras valor total: R$ 757.771,50 (setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos): AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.368.367/0001-63** com o lote 4, no valor total de **R$ 241.195,50** (duzentos e quarenta e um mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); **VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.585.888/0001-08** com os lotes 1, 2, 3 e 9, no valor total de **R$ 516.576,00** (quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e setenta e seis reais). A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 147/2023, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), terça-feira, 23 de setembro de 2025

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:19969BC8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 199/2025 - PROCESSO N° 200/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 199/2025 - Processo Nº 200/2025 – Processo Administrativo nº 200/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TRANS COCO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST 2025", PARA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 490 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU/PE, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025,** em favor da empresa **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES – CRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ Nº 14.915.628/0001-21, no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 22 de setembro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:1CA08165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2025

Revoga o Decreto nº 029/2025 e dispõe sobre a redução da jornada de trabalho e da remuneração dos servidores públicos ocupantes de cargos em comissão e de cargos temporários, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da **Constituição Federal**, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o art. 169 da **Constituição Federal**, que prevê a necessidade de adequação da despesa com pessoal aos limites legais e orçamentários;

CONSIDERANDO o art. 7º, XIII, da **Constituição Federal**, que estabelece a jornada máxima de oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, autorizando a fixação de jornadas inferiores por ato normativo;

CONSIDERANDO que a **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, em caráter subsidiário, admite a redução proporcional de jornada e salários, desde que devidamente formalizada por norma coletiva ou ato normativo no âmbito da Administração Pública, observados os limites constitucionais;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor, por decreto, sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive no que tange ao regime jurídico dos cargos em comissão e temporários, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, no âmbito da Secretaria de Administração, ajuste administrativo e financeiro, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais com observância do equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO o contexto de dificuldades econômicas amplamente retratado por veículos da imprensa nacional e regional, cujos reflexos no âmbito da administração pública municipal impõem a necessidade de adoção de medidas voltadas à racionalização das despesas e à manutenção do equilíbrio fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar atraso na folha de pagamento dos servidores municipais, bem como no pagamento de fornecedores e prestadores de serviços;
CONSIDERANDO a necessidade de mitigar o impacto socioeconômico acarretado pela vigência do Decreto Municipal nº 029/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado** o Decreto Municipal nº 029/2025.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores públicos ocupantes de cargos em comissão e de cargos temporários, vinculados à Administração Pública Municipal, passa a ser de **06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, em substituição às atuais 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, salvo os casos em que a essencialidade do serviço não permite a redução da jornada de trabalho.

Art. 3º Em decorrência da redução da jornada de trabalho prevista no artigo anterior, a remuneração dos servidores contratados temporariamente e que possuem a remuneração mensal de até um salário mínimo será reduzida proporcionalmente em 20% (vinte por cento), nos termos do art. 7º, VI e XIII, da Constituição Federal, e em consonância com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e equilíbrio financeiro-orçamentário.

Art. 4º A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos demais servidores ocupantes de cargo em comissão, que possuem remuneração mensal superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais), também será reduzida em 20% (vinte por cento).

Art. 5º A redução da remuneração de que trata este Decreto não alcança a remuneração dos cargos efetivos, cujo regime jurídico permanece inalterado.

Art. 6º As Secretarias Municipais deverão adotar as providências administrativas necessárias à implementação do presente Decreto, sob orientação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo inicial de 120 dias, podendo ser prorrogado, ou ainda revisto ou revogado a qualquer tempo, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaracy - PE, em 17 de setembro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:7294B986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 / 2025 SEDUC

PORTARIA Nº 001 / 2025
SEDUC/IGUARACY
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, RITA DE CÁSSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Nº 451/2018, art. 8º.
CONSIDERANDO que a Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios. Ela foi desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);
CONSIDERANDO que a intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa escolar, Municípios e Estados tem dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar politicas publicas que contribuam para garantia de direitos de meninas e meninos;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco à plataforma do Busca Ativa Escolar.

RESOLVE:
Art.1º - Instituir o COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA BUSCA ATIVA, no Município de IGUARACY, Pernambuco.
Art. 2º - Ficam designados para instituição do Comitê Gestor os servidores indicados ANEXO ÚNICO desta Portaria, que contém o nome de cada membro e a função que esse deverá exercer.
Art.3º - O Comitê Gestor é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados e também pela (ré)matricula e pelo acompanhamento, durante um ano, do(a) estudantes dentro da escola, sendo composto da seguinte forma:
I- Prefeitura Municipal é quem faz adesão da estratégia.
II – Gestor Político(a)que articula os(as) diferentes participantes e secretarias, garantindo ações intersetoriais;
III - Coordenador Operacionalque planeja e acompanha as ações do Busca Ativa Escolar;
IV- Supervisores Institucionaisrecebem os alertas e realizam os encaminhamentos para a rede de proteção e providenciam a (re)matrícula e o acompanhamento dos(as) estudantes.

Art. 4º - As funções do Comitê Gestor do Busca Ativa Escolar incluemgerenciar e acompanhar o Plano de Ação, analisando dados da plataforma e discutindo os encaminhamentos dos casos de

crianças e adolescentes fora da escola.Ele também é responsável por articular a intersetorialiedade, garantindo a comunicação entre os serviços públicos como saúde, assistência social e Conselho Tutelar para o encaminhamento dos estudantes.Adicionalmente, o comitê deve solucionar casos complexos, reorientar políticas públicas e atuar na mobilização dos municípios para a implementação e manutenção da estratégia.
Art. 5º - Os membros nomeados para compor o Comitê Gestor instituído por esta Portaria, não receberá qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação e Esportes dará ciência aos membros da Presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.
Art. 7º - A permanência do servidor neste comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/órgão em que atua.
Art. 8º - O Comitê Gestor Intersetorial poderá convidar para participar de suas reuniões, representantes de outros órgãos ou privados, de instituições de ensino e de organizações não governamentais, entre outras, desde que devidamente justificado pela necessidade de informações adicionais de domínio exclusivo do participante.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Iguaracy 18 de setembro de 2025

RITA DE CÁSSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Educação e Esportes

ANEXO ÚNICO
COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO BUSCA ATIVA ESCOLAR

Função do Comitê Gestor	Nome	Órgão
Prefeito	**Pedro Alves de Oliveira Neto**	Prefeitura
Gestor Politico	**Rita de Cássia M. de Melo Siqueira**	Secretaria de Educação e Esportes
Coordenador Operacional	**Andreia Bezerra dos S. Alves Torres**	Secretaria de Educação e Esportes
Supervisor Institucional	**Shirley Walquiria Alves Gomes Viana**	Secretaria de Educação e Esportes
Supervisor Institucional	**Thâmara Narjara Alves**	Secretaria de Saúde
Supervisor Institucional	**Lucicleide Maria da Silva Rufino**	Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Supervisor Institucional	**Bianca Raquel de Lima Silva**	Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Iguaracy 18 de setembro de 2025

RITA DE CÁSSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D13340FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N.º 98 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 29 de 17 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Ipojuca,

DECRETA:
Art. 1º. Fica integralmente revogado o Decreto nº 29 de 17 de março de 2025.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:9EA1AB0F

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE AO DECRETO N° 075, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

No Decreto nº 75/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, em 06 de agosto de 2025.

Onde se lê:

•
DECRETO Nº 75, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Leia-se:
DECRETO Nº 99, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido decreto.

Ipojuca, 17 de setembro de 2025

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:15E39150

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N.° 2269 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Modifica a Lei Municipal nº 1.795, de 27 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 1.844, de 10 de novembro de 2016, que institui o Programa de Incentivo denominado Bolsa Escola do Ipojuca, para reajustar de forma gradual e escalonada o valor do benefício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.795, de 27 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei nº 1.844, de 10 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O valor mensal do benefício do Programa Bolsa Escola do Ipojuca, por família beneficiada pelo programa, será reajustado de forma gradual e escalonada, nos seguintes termos:
I – R$ 200,00 (duzentos reais) no exercício de 2025;
II – R$ 300,00 (trezentos reais) no exercício de 2026;
III – R$ 400,00 (quatrocentos reais) no exercício de 2027;
IV – R$500,00 (quinhentos reais) a partir do exercício de 2028." (NR)
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº 1.795/2015 e na Lei nº 1.844/2016, inclusive quanto às condições de permanência e cancelamento do benefício.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca, 19 de setembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:0F1A8C9B

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N.° 2270 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial do município o "Mês de Agosto Lilás", com a finalidade de promover a conscientização da população sobre a violência doméstica e suas diversas formas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O "Mês de Agosto Lilás" fica oficialmente incluído no Calendário do Município, com a finalidade de promover a conscientização sobre a violência doméstica e suas diversas formas, estimulando o debate sobre os direitos das mulheres, igualdades de gênero, e a mudança de comportamentos na sociedade, com o objetivo de reduzir os casos de violência doméstica.
Art. 2º Para marcar a campanha do Mês de Agosto Lilás, serão realizadas atividades como audiências públicas, exposições, palestras, mobilizações, debates, encontros, panfletagens, seminários e outros eventos, envolvendo órgãos do Executivo e Legislativo Municipal, Defensoria Pública Estadual, seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, delegacias especializadas e entidades civis de defesa dos direitos das mulheres, entre outros.
Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias, com suplementação, se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 19 de setembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:00F5B9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025

Contrato nº 236/2025. Processo nº 208/2025. Dispensa Eletrônica nº 016/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Fornecimento integral de dois (dois) etilômetros, visando suprir as demandas operacionais estratégicas e promover maior eficiência nas ações de fiscalização da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Ipojuca. Contratada: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 05.591.590/0001-98. Valor total: R$ 30.380,00. Vigência: 22/09/2025 à 21/11/2026. Ipojuca (PE), 22/09/2025.

JOSÉ HELENO ALVES DA SILVA
Presidente Executivo da AMTTRANS

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:14A94213

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2025

Contrato nº 237/2025. Processo nº 132/2025. Inexigibilidade nº 088/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de munições originais, para utilização no uso diário em serviço pela Guarda Civil Municipal do Ipojuca/PE. Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC. CNPJ: 57.494.031/0001-63. Valor total: R$ 906.125,00. Vigência: 22/09/2025 à 21/09/2026. Ipojuca (PE), 22/09/2025.

WANBERGSON CORREIA MELO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:4A78E823

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/PMI/SMDS/2024. Objeto: Prorrogação de prazo contratual a fim de que se tenha lapso temporal para entrega do item contratado. Contratada: Glock América S.A. **Registro Único Tributário (RUT)** n° 213962320018. Vigência: 30/07/2025 à 29/12/2025. Ipojuca (PE), 30/07/2025.

WANBERGSON CORREIA MELO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:6C2008F7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/PMI/SME/2024. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 5 meses e prazo de execução por mais 4 meses e acréscimo correspondente ao percentual de 6,52%. Contratada: Construtora SBM LTDA. CNPJ nº 02.908.931/0001-18. Vigência: 26/06/2025 à 25/11/2025. Valor após o acréscimo: R$ 1.536.814,11. Ipojuca (PE), 26/06/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:13D9EFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025
O pregoeiro/Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 04/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO SINE DIE do PL 186/2025 PE 22/2025. CPL. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Fornecimento com Instalação de equipamentos e serviços para Eficiência e Gestão Hídrica nas unidades da Prefeitura da Cidadede do Ipojuca-PE, conforme especificações e quantidades constantes no e anexos deste Edital, cuja sessão de abertura estava prevista para o dia 08/10/2025 às 10h, CONSIDERANDO determinação da Sec. De administração/autoridade superior e para realizar revisão do Edital e seus anexos em documentos da fase interna de planejamento conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que permite a suspensão temporária do quando houver razões de interesse público devidamente justificado.Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, localizado no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Ipojuca, Rua Coronel João Souza Leão, s/nº – Centro – Ipojuca/Pe – CEP: 55.590-000 Fone: (81) 3551-2025/3551-1156 E-MAIL: licitacao@ipojuca.pe.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, Ipojuca – PE, 23 de setembro de 2025.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro/ Agente de Contratação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:AE59F902

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATAR-LOCAÇÃO-PARA BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL , SERRAMBI.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Defesa Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Defesa Social torna pública a intenção de contratar pessoa física ou pessoa jurídica para a locação de imóvel, para o funcionamento da **Base Da Guarda Civil Municipal , Serrambi.**
O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

Localização: no Loteamento Enseada de Serrambi, nas imediações da Quadra. 03, Serrambi, Ipojuca/PE, conter a infraestrutura necessária, acessibilidade e outros requisitos dispostos no Termo de Referência.

Características físicas: com medidas aproximadas: 12,10m², fundos com área de terceiros, medindo 12,10m, Lado direito com área de terceiros, medindo 30,00m² e Lado Esquerdo com área de terceiros, medindo 30,00m² perfazendo uma área total do terreno de 363,00. m² e área Construída de 208,90m². acessibilidade, infraestrutura elétrica e hidráulica, e outros;

Dispor de boa acessibilidade para viaturas e demais veículos da Guarda Municipal, sendo localizada em área Urbana;
Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de 3 salas, 1 banheiro, 1 cozinha, espaço externo.

Finalidade: A locação tem por finalidade a necessidade de um espaço físico para o funcionamento da Base da Guarda Civil Municipal, **Serrambi.**

JUSTIFICATIVA:

A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolado diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

PROPOSTAS:

O e-mail com a proposta deverá indicar inexigibilidade de licitação para locação de imóvel para Base da Guarda Civil Municipal, **Serrambi,** no assunto do e-mail;
A proposta deverá seguir as regras estabelecidas no termo de referência e acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos, solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca/PE, 23 de setembro de 2025.

WAMBERGSON CORREIA MELO
Mat.80.111
Secretário Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:BCB28092

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATAR-LOCAÇÃO-PARA BASE DO SALVAMAR , PORTO DE GALINHAS.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Defesa Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Defesa Social torna pública a intenção de contratar pessoa física ou pessoa jurídica para a locação de imóvel, para o funcionamento da **Base Do SalvaMar , Porto de Galinhas.**
O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

Localização: no Loteamento Merepe II, nas imediações da Quadra. E1, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, proximidade com o mar de Porto de Galinhas, e conter a infraestrutura necessária, acessibilidade e outros requisitos dispostos no Termo de Referência.

Características físicas com medidas aproximadas : 16,20m, fundos com área de terceiros, medindo 16,20, Lado direito com área de terceiros, medindo 33,00m e Lado Esquerdo com área de terceiros, medindo 33,00m perfazendo uma área total do terreno de 534,60. mª e área Construída de 220,00 m'. acessibilidade, infraestrutura elétrica e hidráulica, e outros;

Dispor de boa acessibilidade para viaturas e demais veículos do SalvaMar, sendo localizada próximo a praia;
Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de 4 salas, 4 banheiros, 1 cozinha, espaço externo amplo.

Finalidade: A locação tem por finalidade a necessidade de um espaço físico para o funcionamento da Base do SalvaMar **- em Porto de Galinhas.**

JUSTIFICATIVA:

A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolado diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

PROPOSTAS:

O e-mail com a proposta deverá indicar inexigibilidade de licitação para locação de imóvel para funcionamento da Base do SalvaMar **- em Porto de Galinhas**.

A proposta deverá seguir as regras estabelecidas no termo de referência e acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos, solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca/PE, 23 de SETEMBRO de 2025.

WAMBERGSON CORREIA MELO
Mat.80.111
Secretário Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:D4A8D80E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATAR-LOCAÇÃO PARA USF XXVII

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021
OBJETO: A Secretaria de Saúde torna pública a intenção de contratar pessoa Física ou Jurídica para a locação de imóvel|, a fim de atender

às necessidades administrativas de instalação da Unidade de Saúde da Família – USF XXVII. O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:
- Localização: Rua Santa Bárbara– Vila Califórnia, Ipojuca/PE.
- Características físicas: Área total construída de aproximadamente 200m²;
- Espaço compatível à instalação:
- Consultórios médicos, de enfermagem e odontológico;
- Salas para curativo, farmácia, vacina, esterilização e expurgo, e mais sala de reunião;
- Banheiros para usuários, comportando o uso por deficientes, e banheiros para profissionais;
- Copa para refeições dos profissionais;
- Dispensa para material e utensílios de limpeza;
- A entrada principal deverá ser individualizada, de maneira a não ter com outro imóvel;
- Rede elétrica trifásica que comporte a utilização de todos os equipamentos e tecnologias em rede da unidade.
JUSTIFICATIVA: A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 V, da Lei nº l4.133/21, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando a melhor eficiência na prestação do serviço público.
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:
Os interessados que possuam imóvel que atendem aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 3 dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico licitacao@ipoiuca.pe.gov.br ou protocolando diretamente na sede do órgão, no endereço Rua Cel. João de Souza Leão. s/n de segunda a sexta das 8h às l4h.

PROPOSTAS
A proposta deverá seguir as regras estabelecidas no estudo técnico preliminar e acompanhadas de todos os documentos nele estabelecidos, solicitados através do endereço eletrônico email: liciatacao@ipojuca.pe.gov.br, protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de licitação, no endereço na Rua cel. de Souza Leão, Centro, lpojuca, de segunda a sexta das 8h às l4h.
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:
A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, à Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca, 23 de setembro de 2025

NETO GUERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:858CC9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-DISPENSA EMERGENCIAL Nº 024/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Ipojuca, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os documentos encaminhados juntado aos autos e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece o processo Licitação nº 250/2025, referente a Dispensa emergencial nº 024/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR o Processo administrativo n.º 250/2025, procedimento de contratação direta, Dispensa emergencial nº 024/2025, com fundamento no art. 75, VIII, § 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021, objetivando a Dispensa Emergencial para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços essenciais de manutenção de condicionadores de ar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Ipojuca. Empresa CSA Engenharia Climatizações e Exaustão, inscrita .no CNPJ nº 26.808.926/00011-00, durante o período de 6 (seis), no valor R$ 367.949,10 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Ipojuca, 23 de setembro de 2025.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:376A8DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025

TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 006/2024

O **MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.294.386/0001-08, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que tem como representante a **Sra. Vera Lúcia Albuquerque Sarmento,** Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, portador da cédula de identidade sob o nº x.92x.xxx, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.704.xxx-xx, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **Nº 243/2025**, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE**, na Anuência do prestador **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80 e no **Parecer Técnico nº 0235/2025 - CGM e Parecer Jurídico nº 09/2025**, **AUTORIZA e RATIFICA a adesão Nº 025/2025 à Ata de Registro de Preços nº 006/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, gerenciada pelo **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE**, nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços: 025/2025

Vigência da Ata: 12 meses

Órgão Gerenciador/Concedente: Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE: CNPJ:22.824.173/0001-67

Órgão Aderente: Prefeitura do Município do Ipojuca: **CNPJ 11.294.386/0001-08**

Empresa detentora do registro: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, Objeto: Aquisição de projetor de mesa para atender à Secretaria de Planejamento e Gestão do Município do Ipojuca/PE

Valor total da adesão**: R$ 1.048,99** (um mil e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) para 12 meses.

Ipojuca, 23 de setembro de 2025.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:1F94ADC7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de produtos de higiene, enxoval e cuidados infantis destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino do Ipojuca, conforme especificações e quantidades constantes no Edital/Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS: **A & A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA CNPJ: 07.415.503/0001-77)** para os itens 1, 3, 9 e 10 no valor total de **R$ 58.082,80** (cinqüenta e oito mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ: 37.937.325/0001-05)** para o item 2, no valor total de **R$ 31.480,60** (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos). **SUPRA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 30.294.882/0001-06** para os itens: 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 21 no valor total de **R$ 273.278,00** (duzentos e setenta e três mil e duzentos e setenta e oito reais). **JMS EMPRENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 12.292.982/0001-11** para os itens: 4, 6, 7, 19 e 20 no valor total de **R$ 104.330,11** (cento e quatro mil e trezentos e trinta reais e onze centavos). **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 37.220.733/0001-41** para os itens: 11 e 12 no valor total de **R$ 67.705,00** (sessenta e sete mil e setecentos e cinco reais). **RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 57.314.291/0001-00** para o item: 5 no valor total de R$ 5.777,00 (cinco mil e setecentos e setenta e sete reais).

A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira/Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado**.**

Ipojuca/PE, 16 de setembro de 2025

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação
Autoridade Competente

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:A5FA0E1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada, para no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados à manutenção da merenda escolar, com o objetivo de atender às necessidades das Secretaria de Educação do Município de Itacuruba. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato pela Secretária Ordenadora de Despesas, da Secretaria municipal de Educação, a Sr.ª Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana. CONTRATADA: Hera Distribuidora De Alimentos LTDA, com sede Avenida Dom Pedro II, 1032, Centro, Arcoverde, PE, CEP 56.505-000 inscrita CNPJ/NP sob o nº 53.286.164/0001-93. VALOR R$: 664.581,19 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, na modalidade PREGÃO Nº 004/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contrato com efeito retroativa assinado em 06 de junho de 2025.
Itacuruba, 23 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Educação
MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C1AEFB08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Itacuruba, durante o período letivo do ano de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato pela Secretária Ordenadora de Despesas, da Secretaria municipal de Educação, a Sr.ª Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana. CONTRATADO: Adimilson Nunis de Souza, com endereço na Fazenda Serrinha, Zona Rural, Itacuruba-PE, inscrito no CPF sob o nº 297.937.504-72. VALOR R$: 704,40 (Setecentos e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contrato com efeito retroativa assinado em 30 de junho de 2025.
Itacuruba, 23 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA
Secretaria de Educação

MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C285A412

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Itacuruba, durante o período letivo do ano de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato pela Secretária Ordenadora de Despesas, da Secretaria municipal de Educação, a Sr.ª Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana. CONTRATADO(A): Ana Cristina Almeida Carvalho, com endereço na Fazenda Mundo Novo, Zona Rural, Itacuruba-PE, inscrito no CPF sob o nº 993.994.074-20. VALOR R$: 21.798,20 (Vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, na

modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contrato com efeito retroativa assinado em 30 de junho de 2025.
Itacuruba, 23 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Educação
MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:76BB7164

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Itacuruba, durante o período letivo do ano de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato pela Secretária Ordenadora de Despesas, da Secretaria municipal de Educação, a Sr.ª Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana. CONTRATADO(A): Antonia Carmina Soares, com endereço no Assentamento Angico III, Zona Rural, Itacuruba-PE, inscrito no CPF sob o nº 899.438.304-25. VALOR R$: 15.355,00 (Quinze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contrato com efeito retroativa assinado em 30 de junho de 2025.
Itacuruba, 23 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Educação
MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:081EC237

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Itacuruba, durante o período letivo do ano de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato pela Secretária Ordenadora de Despesas, da Secretaria municipal de Educação, a Sr.ª Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana. CONTRATADO(A): Bartolomeu Freire da Silva, com endereço na Fazenda Voltinha, Zona Rural, Itacuruba-PE, inscrito no CPF sob o nº 305.597.404-25. VALOR R$: 3.941,50 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contrato com efeito retroativa assinado em 30 de junho de 2025.
Itacuruba, 23 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Educação
MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:51C5E7EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Itacuruba, durante o período letivo do ano de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato pela Secretária Ordenadora de Despesas, da Secretaria municipal de Educação, a Sr.ª Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana. CONTRATADO(A): Elisângela da Conceição Oliveira Morais, com endereço na Fazenda Descoberta, casa 09, Zona Rural, Itacuruba-PE, inscrito no CPF sob o nº 040.974.514-64. VALOR R$: 15.524,90 (Quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contrato com efeito retroativa assinado em 30 de junho de 2025.
Itacuruba, 23 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Educação
MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:ADC4B46D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Itacuruba, durante o período letivo do ano de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato pela Secretária Ordenadora de Despesas, da Secretaria municipal de Educação, a Sr.ª Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana. CONTRATADO(A): **Espedita Maria dos Santos Marcos**, com endereço na Comunidade Quilombola Ingazeira, Zona Rural, Itacuruba-PE, inscrito no CPF sob o nº 040.974.844-78. VALOR R$: 24.926,85 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021. Contrato com efeito retroativa assinado em 30 de junho de 2025.
Itacuruba, 23 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Educação
MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:505FC7E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Itacuruba, durante o período letivo do ano de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato pela Secretária Ordenadora de Despesas, da Secretaria municipal de Educação, a Sr.ª Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana. CONTRATADO(A): Fábio João da Silva, com endereço na Fazenda Campo Grande, Zona Rural, Itacuruba-PE, inscrito no CPF sob o nº 036.244.104-90. VALOR R$: 7.993,00 (Sete mil e novecentos e noventa e três reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contrato com efeito retroativa assinado em 30 de junho de 2025.
Itacuruba, 23 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Educação
MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:945BB315

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Itacuruba, durante o período letivo do ano de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato pela Secretária Ordenadora de Despesas, da Secretaria municipal de Educação, a Sr.ª Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana. CONTRATADO(A): Gilson Manoel de Souza, com endereço na Aldeia Pankará Serrote dos Campos, Zona Rural, Itacuruba-PE, inscrito no CPF sob o nº 085.651.094-70. VALOR R$: 14.704,00 (Quatorze mil e setecentos e quatro reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contrato com efeito retroativa assinado em 30 de junho de 2025.
Itacuruba, 23 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Educação
MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:88D694EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Itacuruba, durante o período letivo do ano de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato pela Secretária Ordenadora de Despesas, da Secretaria municipal de Educação, a Sr.ª Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana. CONTRATADO(A): Hélio Pereira da Silva, com endereço na Fazenda Serrinha, Zona Rural, Itacuruba-PE, inscrito no CPF sob o nº 536.404.894-20. VALOR R$: 11.069,15 (Onze mil, sessenta e nove reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contrato com efeito retroativa assinado em 30 de junho de 2025.
Itacuruba, 23 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Educação
MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6D0648DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Itacuruba, durante o período letivo do ano de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato pela Secretária Ordenadora de Despesas, da Secretaria municipal de Educação, a Sr.ª Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana. CONTRATADO(A): Juliano da Silva Marculino, com endereço na Aldeia Pankará Serrote dos Campos, Zona Rural, Itacuruba-PE, inscrito no CPF sob o nº 128.409.274-70. VALOR R$: 15.366,65 (Quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021. Contrato com efeito retroativa assinado em 30 de junho de 2025.
Itacuruba, 23 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Educação
MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2E5983BF

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação direta de pessoa jurídica, a empresa ASSOCIAÇÃO DE FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU - CNPJ nº. 11.706.770/001-70 representante exclusivo da BANDA WANESSA ROGER para apresentação artística no dia 29 de junho de 2025 das 18h00min às 19h30min, evento com duração de 01h30min, que abrilhantará a grade de atrações culturais do FORRÓ NA FEIRA (CICLO JUNINO), na sede do município de Itacuruba/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato representada pela Secretária Ordenadora de Despesas, da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, a Sra. Maria Betania De Moura Lima. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.706.770/001-70, sediado(a) na Rua Jornalista Anibal Fernandes, Nossa Senhoras das Dores, nº 399, Caruaru/PE. VALOR R$: 14.500,00 (Quatorze mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 026/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2025. Contrato com efeito retroativa assinado em 27 de junho de 2025.
Itacuruba, 23 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
MARIA BETANIA DE MOURA LIMA
Secretária Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:7E43E25F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. OBJETO NAT: Aquisição - OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares permanentes, com itens exclusivos para ME e EPP. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 08/10/2025. HORÁRIO DE DISPUTA: 9h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 804.656,71 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba/PE, 24 de setembro de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7433607C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Itaíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 001/2025, que dispõe sobre o Seminário Municipal de Práticas Exitosas.

No item 4, referente à forma de apresentação das práticas pedagógicas, passa a constar também:

"**Ensino Fundamental – Anos Iniciais (EJA):** As práticas devem ser voltadas para atividades de leitura, escrita e alfabetização, desenvolvidas através de metodologias ativas que implementem jogos, dinâmicas e letramento literário. Tornando o aprendizado mais lúdico e interativo, conectando a aprendizagem à realidade e aos interesses dos alunos."

Onde se lê no item 9 – DA PREMIAÇÃO:
- 02 (duas) práticas destaque dos Anos Iniciais:
1 (uma) prática destaque do 1º e 2º ano;
1 (uma) prática destaque do 3º ao 5º ano.

Leia-se:
- 03 (três) práticas destaque dos Anos Iniciais:
1 (uma) prática destaque do 1º e 2º ano;
1 (uma) prática destaque do 3º ao 5º ano;
1 (uma) prática destaque da EJA.

Onde se lê no item 9 – DA PREMIAÇÃO:

- 03 (três) práticas destaques dos Anos Finais e EJA por área de conhecimento:
1 (uma) prática destaque de Linguagens;
1 (uma) prática destaque de Matemática;
1 (uma) prática destaque de Ciências Humanas;
1 (uma) prática destaque de Ciências da Natureza.

Leia-se:
- 04 (quatro) práticas destaques dos Anos Finais e EJA por área de conhecimento:
1 (uma) prática destaque de Linguagens;
1 (uma) prática destaque de Matemática;
1 (uma) prática destaque de Ciências Humanas;
1 (uma) prática destaque de Ciências da Natureza.

Onde se lê no item 9.1 PREMIAÇÕES:

Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano):
A prática premiada em primeiro lugar receberá:
- 1 (um) notebook;
- Certificado de Prática Destaque - 2025;
- Reconhecimento público na cerimônia de encerramento do evento;
- Publicação no repositório digital da Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:
Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano e EJA):

A prática vencedora receberá:
- 1 (um) notebook;
- Certificado de Prática Destaque - 2025;
- Reconhecimento público na cerimônia de encerramento do evento;
- Publicação no repositório digital da Secretaria Municipal de Educação.

No item 5, referente à inscrição das práticas pedagógicas, passa a constar também:

As escolas de maior porte deverão enviar para participação no Edital do Seminário Municipal de Práticas Exitosas, **uma prática por ano/série** que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

No item 7, referente aos critérios de avaliações, passa a constar também:

Em caso de empate na pontuação final, terá preferência a prática que obtiver maior nota nos critérios **Inovação e Impacto Educacional**. Persistindo o empate, serão consideradas as notas obtidas no critério **Relevância Pedagógica e Potencial de Reaplicação.**

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Itaíba, 23 de setembro de 2025.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação de Itaíba
Portaria nº 279/2025

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F216EA1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 341/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): BRENDA EVELYN PIRES DE BRITO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a BRENDA EVELYN PIRES DE BRITO, matrícula nº 15016, funcionário (a) admitido (a) em 01 de março de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 08 de outubro de 2025 a 06 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de setembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:67DD1121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 342/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOSIMAR CARNEIRO DE CARVALHO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSIMAR CARNEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 16916, funcionário (a) admitido (a) em 09 de março de 2016, para o cargo de MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 09 de março de 2024 a 09 de março de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de setembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3056C970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 343/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOELMA MARTINS DE MELO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOELMA MARTINS DE MELO, matrícula nº 1032, funcionário (a) admitido (a) em 01 de fevereiro de 1998, para o cargo de Continuo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de setembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A4487CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 344/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): NAYARA ELYSSA PIRES DE SOUZA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NAYARA ELYSSA PIRES DE SOUZA, matrícula nº 13616, funcionário (a) admitido (a) em 26 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de setembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:288A6ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 345/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): QUITERIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a QUITERIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, matrícula nº 10005, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2025 a 30 outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de setembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:11952978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 346/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): MARIA CICERA ANUNCIADA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que define a proporção de servidores da Secretaria de Educação a serem liberados ao mês para gozo de Licença Prêmio e considerando a relação por ordem de pedidos apresentada pela mesma secretaria,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA CICERA ANUNCIADA**,** matrícula nº 967, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de outubro de 2025 e término no dia 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de setembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AED5EA2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 347/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): ROSILEIDE ANTONIA DA SILVA HOLANDA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do (a) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROSILEIDE ANTONIA DA SILVA HOLANDA**,** matrícula nº 10, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 06 de outubro de 2025 e término no dia 06 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de setembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2BEF4B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 348/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do (a) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,
Resolve:

Art. 1º - Conceder a FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS**,** matrícula nº 874, ocupante do cargo de provimento efetivo MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de outubro de 2025 e término no dia 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de setembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:81E7B5AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 349/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): CLAUDIO SOARES DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do (a) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CLAUDIO SOARES DA SILVA**,** matrícula nº 34102, ocupante do cargo de provimento efetivo TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de outubro de 2025 e término no dia 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de setembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:666D3EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 350/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): FELLIPE AUGUSTO LINS ALBUQUERQUE XAVIER.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o Atestado Médico,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a FELLIPE AUGUSTO LINS ALBUQUERQUE XAVIER, matrícula nº 1855, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Biblioteca, lotado (a) na Secretaria de Administração-CEDIDOS, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 18 de setembro de 2025 e término em 22 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de setembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:16A858B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 568/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL, DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Carlos Rodrigo Rocha Malta, CPF nº 116.xxx.xxx-43, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Pessoal, CC-4, da Secretaria Geral de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de setembro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:157D2719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS Nº 02 /2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA ATUAREM COMO SERVIÇOS EXECUTORES DO PROGRAMA "AGORA TEM ESPECIALISTAS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, **Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024**, alterada pela **Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024**, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e **Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024**, alterada pelas **Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.

Considerando **a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; a **Portaria SAES/MS nº 1.823, dede 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; a **Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; **Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a **Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia.

Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025** que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialista" no âmbito do município de Itaíba:

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE*	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI ** OFERTADA
HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	2638959	RUA DA PAZ, S/N, CENTRO, ITAÍBA/PE.	CARDIOLOGIA ORTOPEDIA ONCOLOGIA	1-OCI – AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO, OCI – AVALIAÇÃO CADIOLÓGICA; 2-OCI – AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA, OCI – AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA; 3-OCI – AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO I, OCI – AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO.

Nota:
(*) - Nome fantasia.
(**) - Oferta de Cuidado Integral.

Parágrafo Único - A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Agora Tem Especialista", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º - Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:
I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central De Regulação das Gerências Regionais de Saúde;
II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;
III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
IV- Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Agora Tem Especialista".

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:
I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;
II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os

serviços especializados;
III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.

Parágrafo único: A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa "Agora Tem Especialista", poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SMS nº 01/2025.

Itaíba-PE, 23 de setembro de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 278/2025

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:115693DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025

Torna-se público que O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 29/09/2025
Horário da Fase de abertura: 10:00 (Dez horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem por objeto a aquisição e recarga de extintores de incêndio, de diversos tipos e capacidades, devidamente certificados conforme as normas do INMETRO, com a finalidade de atender às necessidades de segurança contra incêndio das unidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé-PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$62.508,10 (Sessenta e dois mil quinhentos e oito reais e dez centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 24/09/2025 às 9h
Até 29/09/2025 às 10h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 23 de setembro de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A578C86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 004/2025
Processo Licitatório Nº: 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 004/2025. Fundo Municipal de Educação.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecíveis, perecíveis e de panificação) destinado à merenda escolar dos alunos matriculados e assistidos na Educação Básica, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação do município de Itambé/PE**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**.**

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.351.387,90(Um milhão e trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos):
MELO DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ: 31683128000120 no valor total de R$ 44.638,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais).
Vigência: 24/07/2025 à 24/07/2026.
E P ALIMENTOS LTDA– CNPJ: 59044551000108 no valor total de R$ 63.658,00 (sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: 30/07/2025 à 30/07/2026.
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA– CNPJ: 48106423000117 no valor total de R$ 260.211,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos e onze reais).
Vigência: 30/07/2025 à 30/07/2026.
ART LIMP LTDA– CNPJ: 39862043000111 no valor total de R$ 58.483,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais).
Vigência: 24/07/2025 à 24/07/2026.
EDVALDO TIBURCIO DA SILVA– CNPJ: 58334112000169 no valor total de R$ 289.762,50 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 25/07/2025 à 25/07/2026.
ACHAKI COMERCIAL LTDA– CNPJ: 58908327000146 no valor total de R$ 424.351,80 (quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
Vigência: 26/08/2025 à 26/08/2026.
SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ: 55772813000191 no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 24/07/2025 à 24/07/2026.
J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA– CNPJ: 48303725000185 no valor total de R$ 180.806,00 (cento e oitenta mil e oitocentos e seis reais).
Vigência: 30/07/2025 à 30/07/2026.
C M SILVA LTDA– CNPJ: 57407742000153) no valor total de R$ 24.477,60 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Período total da contratação: 12 (doze) meses.
Vigência: 28/08/2025 à 28/08/2026.

Itambé, 23 de setembro de 2025.

CLAÚDIO PAZ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:1BF3D9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/ 2025 - NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO A SRA. ELISANGELA DUNGA SOUSA

PORTARIA Nº 249/ 2025

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município de Itambé-PE, pelo seu Art. 70, Inciso VIII e tendo em vista o resultado do concurso público para provimento de cargos vagos de provimento efetivo, oriundo do Edital Nº 001/2024, tendo sido Homologado através do Decreto Nº 051/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2024. Edição 3627a, resolve:

RESOLVE:

Art. Nomear para o cargo de provimento efetivo a Sra. **ELISANGELA DUNGA SOUSA**, inscrita no CPF nº ***.345.***-70, aprovada em Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, em vaga destinada a **Pessoa com Deficiência (PCD)**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, integrante do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse no prazo legal e, em seguida, entrar em exercício, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 23 de Setembro de 2025

JOSÉ LUIS TARGINO DE MOURA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:38802EF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00141/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90030/2025-982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação para eventual e posterior aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos prédios e Vias públicas

Municipais, neste Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico nº. 00026/2025 ter fracassado. Valor: R$524.616,21.Abertura da sessão pública: 08:01 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; E-mail: diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 9 9999-7787, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 23/09/2025.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:11B3D2C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00189/2025. Processo Nº: 000132/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00025/2025. Serviço de Engenharia. Contratação da prestação dos serviços de perfuração de poços artesianos na zona rural, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1022 – Construção / Ampliação / Manutenção de Cisternas, Barragens e Poços. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5199 – Obras e Instalações. FICHAS – 94 e 95 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. FICHAS – 92 e 93. Contratado: Enseada Construção e Comercio Ltda. Valor R$1.883.950,00. Vigência: de 22/09/2025 a 22/09/2026. Itapetim, 22/09/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DB111325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 649/2025.

Homologa a seleção do terreno realizada pela Comissão de Seleção de Terreno para Implantação do Novo Hospital Público Municipal, determina providências subsequentes e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das legais atribuições e na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Relatório Conclusivo de fls. 13/21 do Processo Administrativo nº 0142/2025 instaurado por força da Portaria GCPE/PMI nº 645/2025, apresentado em 22 de setembro de 2025 pela Comissão de Seleção, que conduziu o procedimento de seleção do terreno mais adequado à implantação do Novo Hospital Público Municipal;
Considerando que, nos termos do citado Relatório, o Terreno A, localizado no Bairro Vila das Crianças, Rodovia PE-263, saída para a Cidade de São José do Egito, alcançou 88 pontos na Matriz Objetiva de Avaliação, destacando-se por sua infraestrutura, acessibilidade, segurança ambiental e localização estratégica;
Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos atos administrativos subsequentes, notadamente a avaliação do imóvel selecionado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura, para fins de instrução de eventual desapropriação ou aquisição,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a decisão da Comissão de Seleção de Terreno para o Novo Hospital Público Municipal, instituída pela Portaria GCPE/PMI nº 645/2025, que indicou, em seu Relatório Conclusivo de fls. 13/21 do Processo

Administrativo nº 0142/2025, como área mais adequada para instalação do equipamento de saúde o Terreno A, situado no Bairro Vila das Crianças, Rodovia PE-263, saída para São José do Egito, com área aproximada de 20.000 m², de titularidade privada.

Art. 2º Determino a imediata remessa dos autos do Processo Administrativo nº 042/2025 à Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Itapetim, a fim de que proceda com a avaliação do referido terreno, emitindo laudo indicando expressamente:
I – a área total aferida;
II – a localização georreferenciada, nos termos da Lei Municipal nº 511/2022;
III – memorial descritivo da área do imóvel;
IV – o valor de mercado do imóvel para fins de justa indenização;
V – a titularidade, conforme registro atualizado em Cartório de Registro de Imóveis;
VI – peças gráficas com as plantas baixa e de localização do terreno;

Art. 3º Para os fins específicos desta Portaria, outorga-se a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Itapetim os poderes para requerer junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetim (PE) a emissão de certidão com informações sobre a matrícula atualizada e eventuais ônus reais sobre o bem, providenciando o recolhimento dos respectivos emolumentos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Parágrafo único – As certidões obtidas deverão constituir anexos do laudo de avaliação de que trata o 2º desta Portaria.

Art. 4º A Comissão de Avaliação de Imóveis deverá apresentar laudo técnico circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, o qual integrará os autos do processo administrativo.

Art. 5º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, com auxílio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a iniciar o planejamento dos seguintes processos de contratação:
I – da elaboração do projeto arquitetônico do prédio do novo hospital, considerando a área selecionada para sua construção; e
II – da execução do serviços de extração de rocha e terraplanagem do terreno selecionado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itapetim, em 23 de setembro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:94DBF026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:180/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SICIAL, POR SOLICITAÇÃO DO PROCESSO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO,

PARA ATENDER A DEMANDA AO CONSELHO TUTELAR , PARA ATENDER A DEMANDA NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA. Valor: R$110.595,97 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2025. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp. Mais informações no fone: (81) 9.8972-9306 ou no e-mail cplmi@itapissuma.pe.gov.br.

Itapissuma 23 de Setembro 2025.

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:B609C22B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 028/2025, Processo Administrativo FMC 032/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 032/2025 de Exclusividade da atração artística **"VICTOR SANTOS"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 28 DE SETEMBRO DE 2025, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, abrilhantando as festividades de Emancipação Política do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **VS EVENTOS E SHOWS LTDA -ME (VS PRODUCOES ARTISTICAS) inscrita no CNPJ sob o nº 40.817.396/0001-89**, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais), sendo:
Jaqueira-PE, em 23 de setembro de 2025.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:81B26FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 029/2025, Processo Administrativo FMC 033/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 033/2025 de Exclusividade da atração artística **"TUCA BARROS"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 28 DE SETEMBRO DE 2025, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, abrilhantando as festividades de Emancipação Política do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **DEADLINE PROCOES LTDA -EPP inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67**, pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), sendo:
Jaqueira-PE, em 23 de setembro de 2025.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:C7C43B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 802/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, A ADQUIRIR IMÓVEL A TÍTULO ONEROSO NA CIDADE DO RECIFE, PARA SEDIAR CASA DE APOIO AOS USUÁRIOS DO TFD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara dos Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, onerosamente, um imóvel urbano, localizado na Rua Jornalista Edmundo Bittencourt, 180, Coelhos, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50070-595.
Parágrafo único. O imóvel a ser adquirido constitui-se de um imóvel edificado em terreno próprio, que mede 10,85m de frente e fundo por 10,00m de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a Rua Jornalista Edmundo Bitencourt, pelo lado esquerdo limita-se com o imóvel nº 143, da Rua Jasmim; pelo lado esquerdo limita-se com o imóvel nº 138, da Rua dos Prazeres; e pelos fundos limita-se om o imóvel nº 143 da Rua do Jasmim, pertencente a matrícula Nº 57805, do 2º Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Recife/PE.

Art. 2º O referido imóvel será destinado para a instalação da sede da casa de apoio aos usuários do Transporte Fora do Domicílio – TFD que realizam tratamento médico na cidade do Recife e será adquirida com recursos da Prefeitura Municipal de Jataúba.

Art. 3º O valor de aquisição é de R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), sendo o pagamento realizado diretamente a proprietária do imóvel descrito na matrícula até setembro de 2025.
Parágrafo único. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações.

Art. 4º Lavrada a escritura pública, o imóvel fica afetado como bem público de uso especial, incorporando-se ao patrimônio público municipal, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Jataúba, destinada à Casa de Apoio aos usuários do TFD.

Art. 5º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Jataúba, 23 de setembro de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:97568A0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 189/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;
CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE REIS DOS SANTOS**, CPF nº: XXX.XXX.654-75 ao cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:219CA129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00028/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para a possível e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de enxovais para bebês, destinados a gestantes em situação de vulnerabilidade social. As beneficiárias são atendidas pelos serviços de Assistência, Cidadania. Valor: R$231.636,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 23/09/2025.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:83F9D370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00073/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SIS. Valor: R$932.448,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 23/09/2025.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:A2D0E896

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE EXTRATO – EDIÇÃO 3930 2º SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 082/2024

Processo Licitatório nº 009/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE** e a Empresa: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: 01.945.192/0001-71, Objeto: Contratação de empresa especializada em Alocação de sistema de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender ao requisito do sistema E-SUS do município de Joaquim Nabuco, resolvem firmar o acréscimo de serviços no percentual de 21,97% referente a **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, conforme fundamento no art. 65 § 1º e 2º - inciso II da Lei n° legal: 8.666/93. Data da assinatura 15 de Setembro de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:34218D88

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Dispõe sobre a segunda convocação de candidatos aprovados e classificados no concurso público nº 001/2024, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, A SRA. MARCIA ROBERTA BARRETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o resultado final e a classificação definitiva dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2024,
CONSIDERANDO, o RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO INTERNO Nº 01/2025, com o posicionamento pela homologação do concurso público.
CONSIDERANDO, a homologação do referido concurso público (para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE – edital nº 01/2024), conforme Termo de homologação, datado de 30.04.2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2025. Edição 3833,
Art. 1º - **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, classificados no concurso público para provimento de vários cargos vagos, para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme Item 16.5 do edital nº 01/2024.

Cargo: Motorista - Ônibus Escolar.
Nome: Rogério Bem da Silva, inscrição:105. 875.Classificação: 10ª - AC
Nome: Gimário Antônio Braga dos Santos,inscrição:103.802.Classificação: 11º - AC.
Cargo: Motorista – Ambulância.
Nome:Vandeilson Araujo de Oliveira.Matrícula:102.874.Classificação:6º - AC Nome: Marcos Ferreira da Silva.Matrícula:102.999.Classificação:7º - AC

Entrega de documentos: do dia 23.09.2025 á 06.10.2025(dez dias uteis após publicação do edital de convocação nº 002/2025);
Local: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Recursos Humanos.

Endereço: Praça Dom Luiz de Brito, nº 010, centro, Joaquim Nabuco/PE.
ASO (atestado de saúde ocupacional): Dias 23.09.2025, 30.09.2025 e 07.10.2025
Local: Hospital Valdir Nicácio de Lima
Endereço: Rua Vicente Afonso, s/n, centro, Joaquim Nabuco/PE.
Art.2º - **Item 16.5. O candidato admitido deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da admissão, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:**
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo/função pública;
b) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de admissão, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário);
Art.3º - **Item 16.4.** – Será tornada sem efeito a admissão do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

Joaquim Nabuco/PE, em 19 de setembro de 2025.

MARCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0E0703FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – SERVIÇOS JURÍDICOS RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 019/2025, PROCESSO LICITATORIO 050/2025 CONTRATO N° 081/2025

A Secretaria de Administração de Joaquim Nabuco/PE, representada pelo Sr. Hélio Rodrigues Da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **INEXGIBILIDADE N° 019/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2025**, **Contratação de escritório de advocacia, por solicitação da secretaria de assuntos jurídicos para prestação de serviços relativos ao patrocínio judicial, em todas as instâncias e seu acompanhamento até o trânsito em julgado, para recebimento de valores repassados equivocadamente a União Federal, em decorrência da interpretação equivocada quanto ao conteúdo do art. 158, I, da CF/88, na qual originou o Tema 1130 do STF, para garantir ao Município o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas. Valor:**limite máximo de 20 % de honorários sobre o valor da causa ou dos benefícios obtidos, empresa:**ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ: 23.981.108/0001-08, Valor Estimado R$ **2.059.047,70** (Dois milhões cinquenta e nove mil quarenta e sete reais e setenta centavos), data da assinatura dia 07/08/2025.

Joaquim Nabuco 07 de Agosto 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:C062F2D1

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025, SRP Nº 021/2025, OBJETO: **Registro de preço para contratação de serviços especializados de Bombeiro Civil e equipe de apoio operacional, para atendimento ás normas de segurança, prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e apoio emergencial em eventos e atividades da prefeitura de Joaquim Nabuco,** Valor R$ 559.560,80 (Quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de Setembro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 07 de outubro 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 07 de outubro de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 23 de Setembro de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:640F4EB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 64/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS", em favor da empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, com um valor global de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), com base no Art. 74º, inciso I, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 327/2025. Jucati, 16 de setembro de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:1823A726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

NOTIFICADA:VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.384.489/0001-61, sediada na Avenida Júlio Brasileiro, nº 661, Heliópolis, Garanhuns/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA OURO PRETO, inscrita no CPF/MF sob nº 062.160.88408, portadora da Carteira de Identidade nº 7.925.583 – SDS/PE, residente e domiciliada naAvenida Júlio Brasileiro, nº1249, Heliópolis, Garanhuns/PE.

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios e Suplementos alimentaresdestinados as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.

Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o **fornecimento por completo** do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 014/2025.** Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de **24 (vinte e quatro)** horas a partir da Publicação desta, **PARA ENVIAR OS PRODUTOS SOLICITADOS**, conforme especificações contratadas. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofreraplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;

O Município de Jupi/PE dentrodas suas atribuições legais resolve publicar naíntegra através deste Edital, o teor da**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:
A empresa**VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.384.489/0001-61**,celebrou com o Município de Jupi os Contratos Administrativos nº 119/2025, 120/2025 e 121/2025 (conforme Edital nº 014/2025 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "Aquisição deGêneros alimentícios e Suplementos alimentares.*"*
Conforme estabelecia o Edital:

ANEXO III (TERMO DE REFERENCIA)

5 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

5.1. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer no almoxarifado da secretaria demandante, situado na Av. Napoleão Teixeira Lima, s/n, Jupi/PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento.

5.3. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente,*a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.*

Além disso, a empresa**VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.384.489/0001-61**,ao subscrever os Contratos Administrativos acima mencionados, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não ofazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.
Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 014/2025, resolve considerar a**IMEDIATA ENTREGA DE TODOS OS ITENS SOLICITADOS**, verificando ainda, que conforme data de pedido no dia 02/09/2025, até a presente data não recebemos **TODOS** os itens solicitados. Considerado ainda, que a mesma celebrou os contratos dia 30/04/2025, atendendo as cláusulas e condições já homologadas em processo, e ofertadas lances pelo atual contratado, efetivando a ciência que poderia entregar nos preços e lances ofertados na época do processo. **Fica determinadoo prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta,sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.**

Sem mais para o momento.

Jupi, 23 de setembro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:856B290E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade Nº: 013/2025. Processo Nº: 045/2025. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atrações artísticas para abrilhantar as Festividades da Padroeira Nossa Senhora do Rosário no Município de Jupi/PE.
Empresas Contratadas: Através dos empresários exclusivos: **PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 37.836.460/0001-64, para apresentação artística PIKAP TURBINADA, com valor global do Contrato nº 191/2025 de R$ 60.000,00;
PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 20.211.797/0001-83, para apresentação artística MARA PAVANELLY, com valor global do Contrato nº 194/2025 de R$ 200.000,00 e
FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 58.898.002/0001-20, para apresentação artística da Cantora Flay, com valor global do Contrato nº 197/2025 de R$ 150.000,00(Prefeitura Municipal).

Jupi - PE, 04 de setembro de 2025 -

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:983E1C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 014/2025. Processo Nº: 047/2025. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atrações artísticas para abrilhantar as Festividades da Padroeira Nossa Senhora do Rosário no Município de Jupi/PE.
Através dos empresários exclusivos: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: 47.412.593/0001-67, para apresentação artística TUCA BARROS, com valor global de R$ 50.000,00;
OK PROMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 48.460.426/0001-54, para apresentação artística DEVINHO NOVAES, com valor global de R$ 250.000,00;
JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.939.747/0001-80, para apresentação artística JONAS ESTICADO, com valor global de R$ 250.000,00;
THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 35.372.331/0001-37, para apresentação artística THULLIO MILIONÁRIO, com valor global de R$ 250.000,00;
MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 15.484.236/0001-18, para apresentação artística TOCA DO VALE, com valor global de R$ 250.000,00.

Jupi - PE, 23 de setembro de 2025 –

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO,
Secretário de Administração/Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:25591FF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços **Nº 001/2024**. **EMPRESA REGISTRADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA, CNPJ: 08.987.355/0001-28. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Jurema/PE. **PRAZO PRORROGADO: 12 (doze) MESES. NOVA VIGÊNCIA: 25/05/2025 A 25/05/2026.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F824B546

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços **Nº 001/2024**. **EMPRESA REGISTRADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA, CNPJ: 08.987.355/0001-28. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Jurema/PE. **PRAZO PRORROGADO: 12 (doze) MESES. NOVA VIGÊNCIA: 25/05/2025 A 25/05/2026.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:139B42C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 432/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o n° 140.XXX.XXX-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E FROTA**, símbolo – DIMF–CC4, vinculado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:36CDD240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de 02 (duas) ensiladeiras, destinadas ao fortalecimento das atividades agrícolas do Município de Lagoa do Ouro/PE.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa BEDA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.835.068/0001-56, com

sede na Rua LOT. GASTÃO LEÃO REGO, s/n, GRACILIANO RAMOS, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, com valor total da contratação de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Lagoa do Ouro/PE, 23 de setembro de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:6ACFC687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

CONTRATO Nº 183/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (CONTRATANTE) E A EMPRESA BEDA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de 02 (duas) ensiladeiras, destinadas ao fortalecimento das atividades agrícolas do Município de Lagoa do Ouro/PE, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Valor global: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Prazo: 06 (seis) meses. Assinatura: 23/09/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 23 de Setembro de 2025.

ATILA RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:028AB8D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

Processo Licitatório Nº 009/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E ALMOÇO/JANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DAS JUVENTUDES, VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA LAGOA DOS GATOS/PE**. **CONTRATADA: KLEICYANE SANTOS SILVA VALENTIM - CONSULTORIA E TREINAMENTOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.750.697/0001-96, Endereço: Rua Vila São João, nº 64, São Francisco, Caruaru-PE, Valor: **R$ 10.382,50 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência de 09 de setembro de 2025 a 08 de setembro de 2026. Lagoa dos Gatos, 09 de setembro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:D5D939F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, com assistência 24h (vinte e quatro horas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede à Av. Rio Branco, nº. 1489, Complemento: Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, CEP: 01.205-001, São Paulo - SP inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Nova vigência: 15/08/2025 e fim em 14/08/2026. Lagoa dos Gatos, 14 de agosto de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:97AECC79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 011/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório FMAS N° 007/2025 - DISPENSA N° 001/2025.**

OBJETO: Contratação de prestação de serviço para Assessoria e Consultoria para Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedo, conforme normas e demais condições, afim de orientar na correta aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, na gestão do SUAS, Programa Bolsa Família, Loa – Lei Organizada da Assistência Social, PNAS – Politica Nacional de Assistência Social e Normas Operacionais Básicas.

EMPRESA: ATF ASSESSORIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Marcionilo Francisco da Silva, 610, Maurício de Nassau – Caruaru/PE
CONTRATO: 011/2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Lajedo/PE, 01 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CE9217AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 022/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório FMAS N° 008/2025 - DISPENSA N° 002/2025.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios visando atender às necessidades operacionais no preparo e distribuição de refeições da Cozinha Comunitária municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.

EMPRESA: 44.314.654 ALINNY LARISSA VIANA SOARES
CNPJ: 44.314.654/0001-65
ENDEREÇO: Rua MARIA DE FATIMA GONCALVES SILVA, 44, DOM HELDER CAMARA, Garanhuns/PE
CONTRATO: 022/2025

VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 27.780,48 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)

Lajedo/PE, 04 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6A962F59

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 029/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório FMAS N° 010/2025 - DISPENSA N° 003/2025.**

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de empresa especializada em auxiliar na elaboração de planos de ação, diagnóstico da situação local e desenvolvimento de estratégias de gestão, e no fornecimento de profissionais para execução do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS.

EMPRESA: JESSICA RAYANNE TABOSA FIGUEIREDO LIMA -ME
CNPJ: 30.155.442/0001-78
ENDEREÇO: Avenida Portugal, 1290 – Caruaru/PE
CONTRATO: 029/2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 26 de agosto de 2025.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:3BD11EED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 034/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório FMAS N° 011/2025 - DISPENSA N° 004/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de "kit de natalidade" destinado ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 51.689.269/0001- 68
ENDEREÇO: Av. Antonio Sale, 2772, Dionisio Torres – Fortaleza/CE
CONTRATO: 034/2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais)

Lajedo/PE, 22 de setembro de 2025.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:4C718D77

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMAS Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Reconhece e Ratifica a **DISPENSA nº 001/2025 - Processo FMAS nº 007/2025**. Tendo como objeto: **Contratação de prestação de serviço para Assessoria e Consultoria para Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedo, conforme normas e demais condições, afim de orientar na correta aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, na gestão do SUAS, Programa Bolsa Família, Loa – Lei Organizada da Assistência Social, PNAS – Politica Nacional de Assistência Social e Normas Operacionais Básicas,** através da empresa **ATF ASSESSORIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 42.799.683/0001-39, com valor global de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**

Lajedo/PE, 26 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:4DFFE14A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMAS Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Reconhece e Ratifica a**DISPENSA nº 002/2025 - Processo FMAS nº 008/2025**. Tendo como objeto: **Aquisição de equipamentos e utensílios visando atender às necessidades operacionais no preparo e distribuição de refeições da Cozinha Comunitária municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.** Através da empresa **44.314.654 ALINNY LARISSA VIANA SOARES, inscrita no CNPJ nº 44.314.654/0001-65,** com valor global de **R$ 27.780,48 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**

Lajedo/PE, 04 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:13B1D543

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMAS Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Reconhece e Ratifica a **DISPENSA nº 003/2025 - Processo FMAS nº 010/2025**. Tendo como objeto**: Contratação de prestação de serviço de empresa especializada em auxiliar na elaboração de planos de ação, diagnóstico da situação local e desenvolvimento de estratégias de gestão, e no fornecimento de profissionais para execução do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS**, através da empresa **JESSICA RAYANNE TABOSA FIGUEIREDO LIMA -ME, inscrita no CNPJ nº 30.155.442/0001-78, com valor global de R$ R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**

Lajedo/PE, 25 de agosto de 2025.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C4324E19

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMAS Nº 004/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Reconhece e Ratifica a **DISPENSA nº 004/2025 - Processo FMAS nº 011/2025**. Tendo como objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de "kit de natalidade" destinado ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**. Através da empresa **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 51.689.269/0001- 68, com valor global de R$ 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais),**

Lajedo/PE, 19 de setembro de 2025.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:21DE1A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 066/2025 PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477
Processo Licitatório Nº 066/2025-PML. **Pregão Eletrônico Nº** 023/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, ESTADO DO PERNAMBUCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 113.200,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/09/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 08/10/2025, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23 de setembro de 2025

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:82B544CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: ESTABELECE A CRIAÇÃO E A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampliação do efetivo e fortalecimento das ações de proteção municipal preventiva desenvolvida através da Secretaria de Defesa Social e Trânsito, para atender as necessidades da população do Município de Limoeiro, em consonância com os princípios e atribuições previstas na Lei Complementar Municipal 174/2025 e Lei Federal nº 13.022/2014, que regulamentam o Estatuto da categoria;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aptos para suprir a carência emergencial identificada;

ConsiderandO a necessidade de conferir ampla transparência e publicidade ao concurso público de candidatos para o preenchimento das vagas disponibilizadas.

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão encarregada de promover, supervisionar, acompanhar, sanar dúvidas, analisar recursos, emitir parecer, destinada à realização do **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de 20 (vinte) vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal, além das vagas destinadas ao cadastro de reserva, ficando designados para sua composição os(as) seguintes servidores(as):

1. **MARCELO LAPENDA DE ARRUDA**, matrícula nº 87.207, Procurador Geral;
2. **MARIA ANGÉLICA VILANOVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 83.373, Advogada efetiva do Município;
3. **ANDRÉ GOMES DA ROCHA**, matrícula nº 84.950, Guarda Municipal de carreira e atualmente Diretor Executivo de Defesa Social e Trânsito;
4. **WENDELL TAFFAREL DANTAS DAS CHAGAS**, matrícula nº 87.224, Diretor Executivo de Administração.

Art. 2° Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições e providências com vistas à realização do concurso público, atendendo ao disposto no edital e seus anexos.

Art. 3° Eventuais dúvidas e divergências referentes ao concurso público deverão ser submetidos à comissão para análise e emissão de parecer.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, e extinta após a homologação final do concurso público.

Publique – se, Registre –se, Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de setembro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5FA51711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições estabelecidas no Decreto Estadual nº 44.105/2017, que dispõe sobre a cessão externa de servidores

CONSIDERANDO o Ofício TRT6/SGEP nº 490/2025, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, encaminhado através da Diretoria da Secretaria de Gestão de Pessoas, solicitando a prorrogação do período da cessão da servidora IRIS LANE CASSIMIRO DE LIMA BATISTA, matrícula nº 81.079, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de

Administração e Tecnologia, para ficar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho até 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **IRIS LANE CASSIMIRO DE LIMA BATISTA**, matrícula nº 81.079, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, para atuar no Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026**.**

Art.2º A cessão permanecerá **sem ônus para o órgão cedente**, ficando a cargo do TRT 6ª Região, a responsabilidade pelo pagamento dos valores relativos ao exercício da função comissionada, sendo ainda, responsável pela remuneração do cargo efetivo e encargos sociais da servidora, **mediante reembolso à Prefeitura Municipal de Limoeiro**.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de setembro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8F513F90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sistema informatizado de gestão acadêmica, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, e assistência técnica do sistema. Visando a melhoria da eficiência no desempenho das atividades das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Manari/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 61.046,64 (Sessenta e um mil, quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 24/09/2025 à 26/09/2025 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br - educaproposta@gmail.com- https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 23 de setembro de 2025.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E0F5B3D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 22 de setembro de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
13º	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	LEONARDO DE FRANÇA SILVA	5084
35º	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA	CARLA DE MELO RIBEIRO	4194

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:77752C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025 - SEDUC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA REESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei Complementar Municipal nº 748/2025, designação da comissão organizadora para reestruturação dos conselhos escolares, da secretaria municipal de educação do município de moreno, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a relevância da participação estudantil no ambiente escolar e com base nos princípios da gestão democrática do ensino público, vem, por meio deste, solicitar a expedição de uma Portaria para nomeação da Comissão Organizadora dos Grêmios Escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de criação e o fortalecimento dos Grêmios Estudantis representam um passo essencial para a formação cidadã dos estudantes, promovendo o protagonismo juvenil, o senso de responsabilidade social e o exercício da democracia na prática. Um grêmio atuante e democrático contribui para o diálogo entre estudantes, professores, gestores e comunidade escolar, além de fortalecer a representatividade estudantil nas decisões pedagógicas e administrativas das escolas;

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a Comissão Organizadora que conduzirá o processo de incentivo, orientação e acompanhamento da implantação e reestruturação dos Grêmios Escolares nas unidades de ensino, os seguintes servidores os servidores:
I - Taynara Pereira da Silva, Matrícula nº 36.450;
II - Jeane Pereira dos Santos, Matrícula nº 32.730;
III - Ezeclianes Freitas da Silva Barros, Matrícula nº 26.764;
IV - Lucas Oliveira de Araújo, Matrícula nº 32.736;
V - Nidia Lucia Batista da Silva, Matrícula nº 32.752;

VI - Hugo Henrique Barbosa da Silva, Matrícula nº 30.947;
VII - Marcelo Alberto Pessoa, Matrícula nº 32.579;
VIII - Ho Shin Fu, Matrícula nº 36.009.
Art. 2º Autorizar, quando necessária, a utilização de suporte institucional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de setembro de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A3EC44E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025 - SEDUC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS GRÊMIOS ESCOLARES, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 748/2025, designa a comissão organizadora dos grêmios escolares, no âmbito da rede municipal de ensino do município de moreno, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de A criação e o fortalecimento dos Grêmios Estudantis representam um passo essencial para a formação cidadã dos estudantes, promovendo o protagonismo juvenil, o senso de responsabilidade social e o exercício da democracia na prática. Um grêmio atuante e democrático contribui para o diálogo entre estudantes, professores, gestores e comunidade escolar, além de fortalecer a representatividade estudantil nas decisões pedagógicas e administrativas das escolas. Para compor a Comissão Organizadora que conduzirá o processo de incentivo, orientação e acompanhamento da implantação e reestruturação dos Grêmios Escolares nas unidades de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a Comissão Organizadora que conduzirá o processo de incentivo, orientação e acompanhamento da implantação e reestruturação dos Grêmios Escolares nas unidades de ensino, os seguintes servidores os servidores:
I - Taynara Pereira da Silva, Matrícula nº 36.450;
II - Jeane Pereira dos Santos, Matrícula nº 32.730;
III - Ezeclianes Freitas da Silva Barros, Matrícula nº 26.764;
IV - Lucas Oliveira de Araújo, Matrícula nº 32.736;
V - Nidia Lucia Batista da Silva, Matrícula nº 32.752;
VI - Hugo Henrique Barbosa da Silva, Matrícula nº 30.947;
VII - Marcelo Alberto Pessoa, Matrícula nº 32.579.
Art. 2º Autorizar, quando necessária, a utilização de suporte institucional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de setembro de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:37A88838

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 14, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde do Moreno – PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde n° 8.080 de 19 de julho de 1990, Lei Municipal n° 350/07, Lei Federal 8.142/90, CF 1988, Art. 6º, Seção II – Da Saúde, Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453, de 10 de maio de 2012, Regimento Interno aprovado em 2007, artigo 4°, capitulo III – Das Competências e artigo 21° e demais normas em vigor atinentes a matéria, o Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Moreno, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2025.
RESOLVE:

Art. 1° APROVAR A COMISSÃO ORGANIZADORA, para a realização da Conferência Municipal de Saúde (Etapa Municipal) em 12 de novembro de 2025.

Art. 2° MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, Ana Paula Ribeiro de Santana, Jadelma Mendes do Nascimento Silva, Kássia Gomes da Silva, Ivaldo José da Silva, Livia Karoline Guerra Feitosa, Jacilda Veras Cascão e Karina Vieira.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Moreno, 17 de junho de 2025.

ANA PAULA RIBEIRO DE SANTANA
Presidente do CMSM/PE

FERNANDO ANTÔNIO GUIMARÃES COSTA JÚNIOR
Secretário Executivo do CMSM/PE

Homologado em 17 de junho 2025 a Resolução CMSM n° 14 de 17 de junho de 2025, nos termos da RESOLUÇÃO CNS n° 453, de 10 de maio de 2012, Regimento Interno do CMSM Artigo 14°, alínea a, § 2° e § 3°.

RAMON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde do Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4C5EEAC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 074/2025

Processo Administrativo nº 108/2025
Pregão Eletrônico 1DOC nº 1.104/2025
Inexigibilidade n° 034/2025
Objeto: **LOCAÇÃ0 DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROMOTOR JOSE CIPRIAN0 DE MOURA, N° 298 - ALTO DA LIBERDADE, MORENO/PE, CEP: 54.806-152, SOB 0 SEQUENCIAL DE REGISTRO MUNICIPAL Nº 16.10.006.0262.000, DE PROPRIEDADE DA SRA. VERA LUCIA CARNEIR0 CAMPEL0 VILLACA, INSCRITA N0 CPF SOB 0 N° 043.137.554-20, DESTINADO A0 FUNCI0NAMENTO D0 CENTR0 DE REFERÊNCIA E ESPECIALIZAI)0 DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS), ATENDEND0 A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIOO DE MORENO**
Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL
Signatário Contratante: CIRO REIS DE FREITAS
Signatário Contratado: VERA LUCIA CARNEIRO CAMPELO VILLAÇA
Gestor do Contrato: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:50923BE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 083/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MORENO/PE (97 ANOS), CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 10/09/2025, A SER EFETIVADA COM A PESSOA JURÍDICA TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.268.243/0001-00, REPRESENTANTE DA TATY GIRL.**
Contratante: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Contratado: Genilson Rogaciano Correia
Signatário Contratante: TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Signatário Contratado: Rosemberg da Silva Pedrosa
Gestor do Contrato: Danilo Cabral De Lima
Fiscal do Contrato: Felipe Robaina Bressiani
Vigência do contrato: 02 meses
Valor do Contrato: 300.000,00 (trezentos mil reais)
Data da Assinatura: 10 DE SETEMBRO DE 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:608FE3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 339/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 339/2025 Exonerar, Ricardo Pereira da Silva, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, **a partir de 01 de setembro de 2025.**
O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 17 de setembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:494EA340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 340/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 340/2025 Nomear, João Paulo Araújo Pinto, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, **a partir de 02 de setembro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 17 de setembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:89F9F801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 341/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**
Ato n° 341/2025 Exonerar, Francyne Iasmym Tomás Abrahão, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, da Secretaria Municipal de Planejamento, **a partir de 05 de setembro de 2025.**
O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 17 de setembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:5A200ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 100/2025 – SADS

PORTARIA Nº 100/2025 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo n°1.520/2025, datado em 18/08/2025;

Memorando/C.I.- n° 8.360/2025, datado em 05/09/2025,

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 390 /2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 6 no Protocolo/ n° 1.520/2025, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos, a servidora **EMILIA INACIO MARQUES DA FONSECA**, matrícula n° 31.095, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **02 (dois) anos, no período de 16 de Setembro de 2025 a 16 de Setembro de 2027.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Setembro de 2025.
Cumpra-se e Publique-se.

.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:0ED0DCF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 101/2025 – SADS

PORTARIA Nº 101/2025 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Requerimento n° 486/2022, datado em 06 de maio de 2022;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 256/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Memorando/ C.I. n° 6.248/2025, datado em 08 de julho de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social;

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor **REGINALDO ALFREDO DA SILVA**, matrícula n° 25.949, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de **03 (três) meses, no período de 1° de Julho de 2025 a 28 de Setembro de 2025.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Julho de 2025.
Cumpra-se e Publique-se.
Moreno, 23 de Setembro de 2025.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E1D9EFF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 079/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.228.566,82 em favor da Secretaria de Obras.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 2.228.566,82 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
4.4.90.51-2700-26698	Obras e Instalações	2.228.566,82
	TOTAL	**2.228.566,82**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 2.228.566,82 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações a seguir:

Fonte	Saldo Inicial (a)	Créditos Abertos no Exercício (b)	Crédito Aberto neste Decreto (c)	Saldo Final (a - b - c)
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.019.170,90	6.138.273,42	2.228.566,82	22.652.330,66
Total	**31.019.170,90**	**6.138.273,42**	**2.228.566,82**	**22.652.330,66**
Balanço Patrimonial de 2024.				

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 13 de agosto de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2020308C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 082/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria da Fazenda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.020	**Recolhimento do PASEP**	
3.3.90.47-1500-075	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.000,00
28.843.7024.0.024	**Encargos da Dívida Pública**	
3.2.90.22-1500-102	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	1.000.000,00
4.6.90.71-1500-104	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00
	TOTAL	**3.000.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
99.999.9000.9.999	**Reserva de Contingência**	
9.9.99.99-1500-106	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	3.000.000,00
	TOTAL	**3.000.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 25 de agosto de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 25 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F0DEA847

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6389/2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Olinda – CONTUR/Olinda e revoga a Lei n° 5635, de 23 de dezembro de 2008.

A Prefeita de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo de Olinda (CONTUR/OLINDA), órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Tecnologia e Turismo de Olinda, com a finalidade de formular, coordenar, monitorar e promover a Política Municipal de Turismo, bem como fomentar o desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município de Olinda.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo de Olinda (CONTUR/OLINDA) terá como objetivos principais:

I - Orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Olinda, em consonância com as políticas e diretrizes nacionais, estaduais e regionais de turismo;

II - Formular e propor diretrizes básicas para a Política Municipal de Turismo, visando à valorização dos atrativos culturais, históricos, naturais e imateriais de Olinda;

III - Gerenciar e monitorar a execução do Plano Municipal de Turismo e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo;

IV - Promover a integração e a articulação entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, visando à consolidação de Olinda como destino turístico de relevância nacional e internacional;

V - Propor ações e projetos para a preservação, valorização e difusão do patrimônio cultural e natural de Olinda, bem como para a melhoria da infraestrutura turística;

VI - Estimular a qualificação profissional e a sensibilização da comunidade para a importância do turismo e da hospitalidade.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONTUR/OLINDA

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo de Olinda (CONTUR/OLINDA) será composto por membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do poder público e da iniciativa privada/sociedade civil organizada, com vínculo ou interesse direto no desenvolvimento turístico do Município de Olinda, em composição paritária, conforme segue:

§1º A composição do CONTUR será a seguinte:

I - Representantes do Poder Público:

a)1 (um) representante da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia de Olinda;

b)1 (um) representante da Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda — SEPAC;

c)1 (um) representante da Secretaria de Comunicação de Olinda - SECOM;

d)1 (um) representante da Secretaria de Gestão Urbana de Olinda – SGU;

e)1 (um) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB;

f)1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU;

g)1 (um) representante da Secretaria de Segurança Cidadã - SSC;

h)1 (um) representante da Secretaria de Turismo e Lazer de Pernambuco - SETUR;

i)1 (um) representante da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A — EMPETUR;

j)1 (um) representante da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco — FUNDARPE;

k)1 (um) representante da Companhia Independente de Apoio ao Turista – CIATUR;

l)1 (um) representante da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE.

II - Representantes da Iniciativa Privada e da Sociedade Civil:

a)1 (um) representante da Associação Brasileira dos Agentes de Viagens — ABAV-PE;

b)1 (um) representante da Associação dos Empresários do Sítio Histórico de Olinda - AESHO;

c)1 (um) representante do Centro de Convenções de Pernambuco - CECON;

d)1 (um) representante do Sindicato dos Guias de Turismo de Pernambuco — SINGTUR;

e)1 (um) representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL-PE;

f)1 (um) representante da Associação dos Empresários da Orla de Olinda — AEO;

g)1 (um) representante da Associação dos Condutores Nativos de Olinda — ACNO;

h)1 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais — CMPC;

i)1 (um) representante das Ordens Religiosas de Olinda;

j)1 (um) representante da Associação dos Moradores do Sítio Histórico de Olinda — SODECA;

k)1 (um) representante da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Pernambuco - ABIH-PE;

l)1 (um) representante da Instância de Governança Costa Náutica Coroa do Avião.

§ 2º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão designados por ato do(a) Prefeito(a) Municipal, mediante indicação dos órgãos e entidades que representam.

§ 3º O mandato dos conselheiros será de **2 (dois) anos**, permitida uma recondução por igual período.

§ 4º O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado a qualquer título.

§ 5º O(A) Prefeito(a) Municipal será o(a) Presidente Honorário(a) do Conselho, sendo substituído(a), em suas ausências e impedimentos, pelo(a) gestor(a) da Secretaria Executiva de Turismo do Município de Olinda, que exercerá a Presidência efetiva do CONTUR.
§ 6º Em caso de ausência de indicação por parte de algum órgão ou entidade, o(a) Prefeito(a) Municipal poderá designar pessoa de reconhecida capacidade e conhecimento na área de turismo para completar a composição do CONTUR, observando a proporção paritária estabelecida no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONTUR/OLINDA

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Olinda (CONTUR/OLINDA):

I - Formular, coordenar e acompanhar a execução da Política Municipal de Turismo, em alinhamento com as diretrizes estaduais e nacionais;

II - Propor e monitorar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo, garantindo sua utilização em projetos e ações que promovam o desenvolvimento sustentável do setor;

III - Aprovar o Plano Municipal de Turismo e suas revisões, bem como os programas e projetos a ele vinculados;

IV - Propor medidas para a preservação, valorização e difusão do patrimônio histórico, cultural, natural e imaterial de Olinda;

V - Sugerir ações de capacitação, qualificação e sensibilização para os profissionais do setor turístico e para a comunidade local sobre a importância do turismo;

VI - Promover campanhas de divulgação e promoção do turismo de Olinda em âmbito nacional e internacional;

VII - Declarar áreas e zonas prioritárias de interesse turístico no Município, com base em estudos e análises de potencial;

VIII - Emitir pareceres sobre atos normativos, projetos, convênios e acordos relacionados ao turismo, que envolvam o Município de Olinda;

IX - Aprovar o calendário turístico anual do Município e encaminhá-lo aos órgãos estaduais e nacionais competentes;

X - Propor estímulos fiscais e financeiros para empresas e atividades turísticas privadas que contribuam para o desenvolvimento do setor e a geração de empregos;

XI - Analisar o mercado turístico, definindo empreendimentos e ações prioritárias a serem estimuladas e desenvolvidas;

XII - Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico, envolvendo a comunidade e os diversos segmentos do setor;

XIII - Criar Câmaras Temáticas ou Grupos de Trabalho para aprofundar discussões e propor soluções para áreas específicas do turismo;

XIV - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, para posterior homologação pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

XV – Convocar o Fórum Municipal de Turismo de Olinda.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO CONTUR/OLINDA

Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo de Olinda (CONTUR/OLINDA) realizará, no mínimo, 1 (uma) reunião ordinária mensal, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário, por iniciativa de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

§1º As convocações para as reuniões deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo urgente devidamente justificado.

§2º As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

§3º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, além do seu voto, o voto de desempate.

Art. 6º As deliberações do Conselho serão publicadas no Diário Oficial do Município e terão vigência a partir da data de publicação ou conforme prazo estabelecido no ato normativo.

Art. 7º Dependendo da matéria em discussão poderão ser convidados para as sessões do CONTUR/OLINDA dirigentes de entidades públicas ou privadas, técnicos especializados e representantes da sociedade civil, com o objetivo de contribuir para os debates e os trabalhos do Conselho, sem direito a voto.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Tecnologia e Turismo de Olinda prestará o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessário ao pleno funcionamento do CONTUR.

Art. 9º A Secretária Executiva do CONTUR será composta por um(a) servidor(a) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Tecnologia e Turismo de Olinda, designado pelo(a) gestor(a) da pasta.

Art. 10. Fica revogada a Lei N° 5635, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 09 de setembro de 2025**.**

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:106CD548

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6391/2025

Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Violência Obstétrica, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 28 de maio, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Olinda.

A Prefeita de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a **Semana Municipal de Conscientização sobre a Violência Obstétrica,** a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia **28 de maio**, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Olinda.

Parágrafo Único - A **Semana Municipal de Conscientização sobre a Violência Obstétrica** deverá incentivar a promoção de ações permanentes de conscientização, prevenção e combate à violência obstétrica.

Art. 2º - Durante a **Semana Municipal de Conscientização sobre a Violência Obstétrica** poderão ser promovidas as seguintes ações:

I – Campanhas educativas em unidades de saúde, escolas, órgãos públicos e espaços comunitários;
II – Palestras, rodas de conversa, seminários e oficinas sobre parto humanizado, direitos das gestantes e práticas de enfrentamento à violência obstétrica;
III – Divulgação de materiais informativos nas mídias oficiais e em parcerias com entidades da sociedade civil;
IV – Capacitação de profissionais de saúde sobre boas práticas obstétricas e atendimento humanizado.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, considera-se violência obstétrica qualquer ação, omissão ou conduta que:
I – Cause constrangimento, humilhação, desrespeito ou sofrimento físico e/ou psicológico à mulher;
II – Desconsidere as suas necessidades, escolhas ou protagonismo no processo de gestação, parto, nascimento e puerpério;
III – Imponha procedimentos sem consentimento livre e esclarecido, quando não caracterizada situação de emergência que justifique a conduta;
IV – Utilize linguagem, atitudes ou práticas que inferiorizem, culpabilizem ou desqualifiquem a mulher;
V – Recuse acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto, contrariando a legislação vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 23 de setembro de 2025**.**

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7E638A37

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2025

Portaria nº 350/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo qualificado como Gerenciador no **Sistema de Gerenciamento de Indícios – SGI, Seleção de Pessoal (concursos públicos e processos seletivos simplificados)**.

Klayton Abreu de Sousa
CPF nº: 044.264.214-89
Matrícula: 65039-0
Cargo: Técnico Administrativo
E-mail: klaytonabreu@gmail.com
Tipo de vínculo: Efetivo

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de 23 de Setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de Setembro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:9DFFDE9E

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 35, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda, no Uso de Suas Atribuições Legais e Nos Termos do Disposto na Lei Municipal Nº 6.048/2018 e Alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor**DANILO JOSÉ AIRES DOS SANTOS**, matrícula nº 71824-6/2, CPF nº 013.019.684-39 para a função de fiscal do Contrato nº 50/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Patrimônio e Cultura e a empresa OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos visando atender as demandas da secretaria de Patrimônio e Cultura.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01/09/2025.

Olinda, 23 de setembro de 2025

MARÍLIA BANHOLZER
Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:CCE98EB5

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2025 - PMO - CPL

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEPAC

RECONHEÇO E RATIFICO o processo administrativo relacionado abaixo, relativo à contratação das atrações do quadro abaixo dos eventos em Olinda, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR/ATRAÇÃO	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
497/2025	482/2025	PITOMBEIRA DOS QUATRO CANTOS (Pitombeira dos Quatro Cantos - 07.09.2025)	11.163.946/0001-95	R$ 15.000,00
499/2025	484/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA (Orquestra Henrique Dias - Mimo Festival 14.09.2025)	23.862.700/0001-90	R$ 8.000,00
500/2025	485/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA (Cia Brasil por Dança Adriana do Frevo - Aulão de Frevo 13.09.2025))	23.862.700/0001-90	R$ 3.000,00
501/2025	486/2025	ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO (Maracatu Nação Camaleão - Cortejo no Sítio Histórico 13.09.2025)	06.864.616/0001-97	R$ 9.000,00
502/2025	487/2025	MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO DE LUANDA (Maracatu Nação de Luanda - Cortejo no Sítio Histórico 13.09.2025)	02.965.506/0001-60	R$ 9.000,00
503/2025	488/2025	NEGRAS SÃO PRODUÇÕES LTDA (Orquestra do Maestro Óseas - Dia do Frevo 12.09.2025)	53.816.485/0001-52	R$ 8.000,00

Olinda, 23 de setembro de 2025

MARÍLIA BANHOLZER
Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:9643C80E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO para os devidos fins a contratação de empresa para a aquisição de medicamentos veterinários para tratamento de equinos, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPU, no valor total de R$ 15.817,12 (Quinze mil oitocentos e dezessete reais e doze centavos), com a empresa CRUZA INDUSTRIA E COM. PROD. AGROPECUARIOS LTDA - RECIFE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.835.644/0001-08, com sede na Av. Caxangá, n° 1722 e n° 1740 – Cordeiro – Recife/PE, tudo em conformidade com o que prevê a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Olinda/PE, 07 de julho de 2025

GUILHERME DE MELO CABRAL
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:8AC56CB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO para os devidos fins a contratação de empresa para aquisição de serviço de locação de Sistema de CFTV, com mão de obra de instalação, para atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU, no valor global de R$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais), com a empresa SELECT SAT RASTREAMENTO E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.955.709/0001-86, com sede na Rua da Aurora, n° 295 – Edf. São Cristovão, Recife/PE, tudo em conformidade com o que prevê a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Olinda/PE, 22 de setembro de 2025

GUILHERME DE MELO CABRAL
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:49D05206

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Aos Ordenadores de despesas da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social do Município de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros Lima, Ana Maria Parente de Brito, Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 037/2025**, - **Processo administrativo nº 205/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES PARA ATENDER ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **B ANTUNS & PLANZO LTDA CNPJ N°. 26.715.030/0001-78,** com valor total– R$ 712.800,00 (Setecentos e doze mil e oitocentos reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 23 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0412A94B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025. Pregão Eletrônico: 039/2025. Processo Administrativo nº. 212/2025. Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECIPIENTES ALIMENTÍCIOS TÉRMICOS E POTES PLÁSTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE**. Orgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social do município de Ouricuri/PE. Fornecedor registrado: **J MARINHO PIMENTEL LTDA** - CNPJ nº 07.572.108/0001-06. Itens: 01 valor global de R$ 83.720,00 (Oitenta e três mil, setecentos e vinte reais) e 02 valor global de R$ 20.986,00 (Vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais). Valor Total da Ata: **R$ 104.706,00 (Cento e quatro mil, setecentos e seis reais)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23/09/2025. Partes: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Jamilson Marinho Pimentel.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:49FF5829

SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/09.22.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/09.22.02

Extrato do Contrato Nº **2025/09.22.02**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025. Processo Administrativo nº. 228/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e do outro lado a empresa: ODILON S DE SIQUEIRA OURICURI - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.268.468/0001-36. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS, JUNTO A SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 294.970,50 (Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, itens nº. 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70, 71 e 73 - Dotação Orçamentária: 7000.7001.18.541.1015.2.97 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00 - 44.90.52.00. **Vigência do Contrato: 12 (doze) meses**. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Odilon Soares de Siqueira. Ouricuri/PE, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:212B61B2

SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/09.22.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/09.22.03

Extrato do Contrato Nº **2025/09.22.03**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025. Processo Administrativo nº. 228/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e do outro lado a empresa: VLADIMIR DA SILVA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.083.098/0001-04. **Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS, JUNTO A SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 10.360,00 (Dez mil trezentos e sessenta reais),** item nº. 72 - **Dotação Orçamentária:** 7000.7001.18.541.1015.2.97 - Elemento de Despesas: 44.90.52.00. **Vigência do Contrato: 12 (doze) meses**. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Vladimir da Silva Sousa. Ouricuri/PE, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2F588BFB

SECRETARIA DE SAÚDE
REAGENDAMENTO CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025

DE ORDEM DA ILMA SRA. ANA MARIA PARENTE DE BRITO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICAMOS O REAGENDAMENTO DE PROVA DE CONCEITO

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO
Pregão Eletrônico n.º 042/2025
Processo Administrativo nº 217/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DAS PRODUÇÕES DE SAÚDE, ESTUDOS TÉCNICOS E ANÁLISES DE VIABILIDADES TÉCNICAS E FINANCEIRAS, INCLUINDO HOSPEDAGEM E ACOMPANHAMENTO DE DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DE BANCO DE DADOS, ALÉM DE TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos participantes do Pregão Eletrônico n.º 042/2025, por meio desta, CONVOCA a empresa AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.908.107/0001-70, com sede na Rua JOSE PEREIRA LIBERATO nº. 1050 - ANDAR 1 SALA 01 CXPST 30 – São João – Itajaí/SC - CEP 88.304-401, melhor classificada e habilitada, provisoriamente, em primeiro lugar, para realização de Prova de Conceito, que consistirá na apresentação e execução de forma prática das funcionalidades e características discriminadas no Anexo I do Termo de Referência (Requisitos Técnicos e Funcionais do Sistema de Gestão), parte integrante do Edital de Licitação nº 042/2025.

A Prova de Conceito ocorrerá no dia 26/09/2025, as 9h, presencialmente no Centro Administrativo, sito à Avenida Mascarenhas de Moraes nº. 121 – Centro – Ouricuri/PE, e será conduzida pela Equipe Técnica de Avaliação, composta pelos servidores nomeados pela Portaria 001/2025.
Ouricuri/PE, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B9DF2E50

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025. Pregão Eletrônico SRP: 044/2025. Processo Administrativo nº. 220/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIXEIRAS E CONTENTORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE**. Orgão Gerenciador: Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo de Ouricuri/PE. Fornecedor registrado: RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA - CNPJ/MF n.º 49.081.960/0001-12. Itens: 01, 02 e 03 Valor Total da Ata: R$ 125.670,00 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ruth Silva de Assis Barbosa.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4C4A01DE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.09.16.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.09.16.01
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.09.16.01 Pregão Eletrônico nº 044/2025. Processo Administrativo nº. 220/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIXEIRAS E CONTENTORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA – CPJ Nº. 49.081,960/0001-12** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Valor total do contrato: **R$ 60.715,00** (**Sessenta mil, setecentos e quinze reais**). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 22/09/2025. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo. Ruth Silva de Assis Barbosa – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FBBB8D58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2025- INEXIGIBILIDADE 023/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N º 023/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N º 023/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: NODA DE CAJU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13/09/2025, NO FORROMARES 2025 DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE CONTRATADO: LAISE LIMEIRA DA SILVA. CNPJ: 35.658.564/0001-09. Vigência: 120 dias.

Palmares/PE, 09 de setembro de 2025.

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:25F07A95

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2025- INEXIGIBILIDADE 035/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N º 035/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N º 035/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: BRASAS DO FORRÓ, APRESENTAÇÃO NO DIA 14/09/2025, NAS FESTIVIDADES DO FORROMARES 2025, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES. CONTRATADO: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA. CNPJ: 03.657.268/0001-99. Vigência: 120 dias.

Palmares/PE, 10 de setembro de 2025.

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:8B1216E3

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2025- INEXIGIBILIDADE 036/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N º 036/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 036/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N º 036/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: THEUZINHO, APRESENTAÇÃO NO DIA 13/09/2025, NAS FESTIVIDADES DO FORROMARES 2025, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES.CONTRATADO: CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTD. CNPJ: 40.517.164/0001-05. Vigência: 120 dias.

Palmares/PE, 09 de setembro de 2025.

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:B11CACF9

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2025- INEXIGIBILIDADE 037/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N º 037/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 037/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N º 037/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: ERIC LAND, APRESENTAÇÃO NO DIA 14/09/2025, NAS FESTIVIDADES DO FORROMARES 2025, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES.CONTRATADO: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDACNPJ: 30.244.228/0001-98. Vigência: 120 dias.

Palmares/PE, 09 de setembro de 2025.

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:71FA3BAB

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente Extrato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 038/2025. Objeto CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: OS NEIFFS, APRESENTAÇÃO NO DIA 14/09/2025, NAS FESTIVIDADES DO FORROMARES 2025, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES. Contratada: **DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA** - CNPJ: 35.442.671/0001-97. Período de vigência do contrato: 120 (cento e vinte dias). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Palmares - PE, 12 de setembro de 2025.

CICERO NONATO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:A90C1B49

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente Extrato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 039/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: FORRÓ VUMBORA, APRESENTAÇÃO NO DIA 13/09/2025, NAS FESTIVIDADES DO FORROMARES 2025, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES. Contratada: MGIL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 27.178.304/0001-08. . Período de vigência do contrato: 120 (cento e vinte dias). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Palmares - PE, 12 de setembro de 2025.

CICERO NONATO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:8CC25540

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
Processo Licitatório : Nº 020/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de reparos no Ginásio Poliesportivo Napoleão Macedo de Miranda, 2º (segunda) etapa, no município de Palmares/PE

Empresas vencedoras valor total: R$ 118.750,00(cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais):**LUAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**(40354666000162) com os lotes: 1 no valor total de R$ 118.750,00 (cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:756F5D41

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0.021-2025 – SAAE DISPENSA 021-2025

EXTRATO DO CONTRATO 0.021-2025 DISPENSA 021/2025 SAAE. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de lavagem, higienização, desinfecção dos reservatórios de água pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Palmares- PE.

Empresa Contratada: **T3 CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ Nº **46.223.801/0001-17**.
Valor global do contrato: R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais).
Vigência do contrato: 19/09/2025 à 19/12/2025.

Palmares/PE, 19 de setembro de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E50F00F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 293.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ADRIANA CRISTINA NUNES REIS 65655257491
CNPJ nº: 30.652.743/0001-07
Objeto: Contratação de empresa para ornamentação do palco principal e polo da Orla de Cruzes referente a 40º Maratona de Cruzes que será realizada nos dias 19,20 e 21 de setembro de 2025.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:9EFC21F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 294.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ROSELENE GOMES DA SILVA GUIMARAES
CNPJ nº: 02.370.525/0001-44
Objeto: Contratação do serviço de confecção de cestas artesanais, faixa e coroas para serem entregue aos artistas que se apresentaram no palco principal e atletas que ficarem nas primeiras colocações, que farão parte da 40ª Maratona de Cruzes que será realizada nos dias 19,20 e 21 de setembro de 2025.
Valor: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:24E5CB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 295.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CABRAL TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 14.182.242/0001-58
Objeto: Aquisição de tecidos para organização do palco e polo da 40ª Maratona de Cruzes que será realizada nos dias 19,20 e 21 de setembro de 2025.
Valor: R$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:E106DA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 300.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CORRE10 PROJETOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ nº: 15.095.900/0001-37
Objeto: Serviços de divulgação e inscrições no site, feed, stories e reels para as modalidades de atletismo e ciclismo da 40º Maratona de Cruzes - PE que será realizado nos dias 19,20 e 21 de setembro de 2025.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:0AEF709F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 305.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: FRANCISCO HELIO DE MELO SOBRAL
CNPJ nº: 51.899.287/0001-74
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de produção de conteúdo, filmagem e fotografia para cobertura completa da 40º Maratona de Cruzes, realizada neste município.
Valor: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:160D201F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 025/2025 - FME - RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855 – EDITAL RETIFICADO
Processo Licitatório Nº 025/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 022/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 146.876,24. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/09/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas**: 08/10/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/09/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:BFEC25E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Credenciado:** MICAEL TARGINO SERVIÇO MÉDICOS LTDA **CNPJ**: 51.550.198/0001-18 **Nova Execução: 12 (Doze) Meses**, iniciando-se a partir do dia **13/09/2025**

Paudalho, 08 de Setembro de 2025.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:8A5D5705

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Credenciado:** MARCELO BARRADAS C.F SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA **CNPJ**: 47.214.633/0001-66 **Nova Execução: 12 (Doze) Meses**, iniciando-se a partir do dia **13/09/2025**

Paudalho, 08 de Setembro de 2025.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:42DE622D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2022 – Pregão Eletrônico Nº 008/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL.. **Contratada:** D. FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI **CNPJ**: 13.815.150/0001-03. **Nova Vigência: 04 (Quatro) Meses**, iniciando-se a partir do dia **22/08/2025**

Paudalho, 19 de Agosto de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:DFA96148

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 043/2022 – Concorrência Pública Nº 003/2022. **Objeto**: Alteração contratual com vista ao reajuste do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO-PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.003831/2018-63 – CONSTRUÇÃO DE

CRECHE TIPO 1 – PROJETO FNDE **Contratada:** PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ**: 10.565.011/0001-72. **Valor do Reajuste:** R$ 322.762,68 **, Valor Total Reajustado:** R$ 3.826.056,05

Paudalho, 18 de Setembro de 2025

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:508436CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 069/2017 – Dispensa Nº 011/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº 128, CENTRO – PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL). **LOCATÁRIA:** GILDA RIBEIRO SOARES **CPF:** 454.578.754-15 **Nova Vigência: 12 (Doze) Meses**, iniciando-se a partir do dia **12/08/2025**.

Paudalho, 09 de Agosto de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:59B5A3D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.183 DE 23 DE SETEMBRO 2025

Ementa: Denomina a Rua Ângela Maria Peres Batista, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada nome de Rua Ângela Maria Peres Batista que fica localizada, no antigo Engenho Itaboraí, zona rural de Paudalho–PE, com aproximadamente 500 metros de extensão. Inicia-se na residência do popular senhor Quirino, conhecido como "o velho da batata", e segue até a entrada da Reserva Ecológica Taperoá, passando pelo Clube dos Peladeiros, de característica rural e ainda não pavimentada, a via corre paralela à Rua Tupinambás, servindo como importante acesso interno entre residências da localidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 23 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:77D06B96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431 - PMP DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 431 - PMP DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Designa servidores para atuar como Gestor/Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUARIA E PESCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, para atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 058/2021 celebrado entre a JP Comércio de Peças e Serviços e o Município de Paudalho-PE:

I. Fiscal do Contrato – Município de Paudalho-PE:
OZEAS FERREIRA PESSOA
Matrícula: 45.462
CPF:137.367.124-64

II. Gestor do Contrato - Município de Paudalho-PE:

CARLOS VINICIUS MACHADO
Matrícula: 48.202
CPF: 090.070.924-30

Art. 2º - Compete ao servidor designado: a verificação da execução correta do objeto contratual; receber, atestar, verificar a compatibilidade nos termos dos respectivos contratos, os produtos e/ou serviços, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis aos objetos contratados.

Parágrafo Único: Caso o Fiscal designado não observe as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e/ou causar danos de qualquer ordem, em decorrência da ação ou omissão, contrária a legislação vigente, ficará sujeito à instauração de Processo Administrativo em seu nome, onde serão apuradas as respectivas responsabilidades e sanções.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 03 de setembro de 2025.

SERGIO NAZARIO DE BARROS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7CD09EA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 781 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1526/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio o servidor **WAUIR JOSE DE LIMA MENEZES,** Mat.: 43.801, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 024.105.254-82, RG 5249275-SDS/PE, lotado na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 03 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 03 de setembro de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:DA85AF2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 782 - FME DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1552/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio o servidor **FRANCISCO BEZERRA DE QUEIROZ,** Mat.: 41.166, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 339.528.764-53, RG 2364050-SDS/PE, lotado na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 03 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 03 de setembro de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:817BCFE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.010/2025 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 010/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 001/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Locação de imóvel, localizado na Praça Coronel José Diniz, 87**,** Bairro Centro, Pedra-PE, inscrito no cadastro municipal 642, Que servirá Para funcionamento da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROGRAMA BOLSA FAMILIA**.
Contrato Nº 01/2025 CONTRATADA: IVAN TENÓRIO DE HOLANDA, CPF sob o n° 441.073.404-06, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 15/05/2025 **valor R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA 15 DE MAIO DE 2025.
VIGENCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA
PEDRA, 15 DE MAIO DE 2025.

GIULLIANNY BERNARDO VAZ -
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5C2669A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.013/2025 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 013/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH 0KM, PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**.
Contrato Nº 02/2025 CONTRATADA: GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o n° 10.675.197/0001-12, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 18/07/2025 **valor R$ 77.490,00** (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA 18 DE JULHO DE 2025.
VIGENCIA: INÍCIO EM 18/07/2025 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2025
PEDRA, 18 DE JULHO DE 2025.

GIULLIANNY BERNARDO VAZ -
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1AE96A21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.013/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
ERRATA DA MATERIA O DIA 13/06/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0013/2025
***CHAMADA PUBLICA Nº 002*/2025**
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Onde -lê :

CREDENCIADOS	CNPJ	VALOR TOTAL
ORMINDO TENORIO NETO-ME	41.816.880.00015-56	R$ 49.000,00

GEANDERSON BEZERRA FERREIRA	41.824.267/0001-80	R$ 56.400,00
JOSE CLECIO BARROS BEZERRA	59.857.598/0001-82	R$ 46.000,00
GEFERSON SOARES DA SILVA	60.046.682/0001-03	R$ 57.500,00

Leia-se :

CREDENCIADOS	CNPJ	VALOR TOTAL
ORMINDO TENORIO NETO-ME	41.816.880.00015-56	R$ 49.000,00
GEANDERSON BEZERRA FERREIRA	41.824.267/0001-80	R$ 28.200,00
JOSE CLECIO BARROS BEZERRA	59.857.598/0001-82	R$ 46.000,00
GEFERSON SOARES DA SILVA	60.046.682/0001-03	R$ 57.500,00

Autorizo a contratação dos licitantes acima.

Pedra/PE, 13 de junho de 2025

RAFAELLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2EDEBE3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.013/2025 FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ERRATA DA MATERIA DO 13/06/2025

PROCESSO Nº 0013/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

ONDE LÊ ;

Credenciados	CNPJ	Valor total
CARLOS ALBERTO DA SILVA	41.858.012/0001-39	R$ 64.400,00
RANDON TIBURCIO DA SILVA	60.896.110/0001-05	R$ 85.000,00
ADELSON TAVARES CAMPO VERDE	41.946.651/0001-56	R$ 40.500,00
RONY RAMOS DOS SANTOS	42.634678/0001-76	R$ 66.000,00

LEIA-SE ;

Credenciados	CNPJ	Valor total
CARLOS ALBERTO DA SILVA	41.858.012/0001-39	R$ 36.200,00
RANDON TIBURCIO DA SILVA	60.896.110/0001-05	R$ 42,500,00
ADELSON TAVARES CAMPO VERDE	41.946.651/0001-56	R$ 40.500,00
RONY RAMOS DOS SANTOS	42.634678/0001-76	R$ 66.000,00

Pedra/PE, 09 de JUNHO de 2025.

RAFAELLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:398532A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.021/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 021/2025 COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0019/2025 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO , PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$$ 287.186,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais.)**LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 06/10/2025 às14;00hs.

.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,** Pedra , 23 de SETEMBRO de 2025.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5D21B648

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.022/2025 FMS

PROCESSO: 022//2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0020/2025. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos **VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ 198.224,50 Cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos** .)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 06/10/2025 às 09;00hs.)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,** Pedra , 23 de SETEMBRO de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BAAE5F4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 008/2025/PMP

-Processo Nº: 008/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE.
Contrato Nº: 008/2025/PMP.
-Contratado: ADIEL V F VASCONCELOS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ/MF sob o nº 54.314.304/0001-52.
-Valor Contratado: R$ 540.610,00 (quinhentos e quarenta mil e seiscentos e dez reais), referente ao fornecimento dos itens n° 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.
-Reequilíbrio aos itens: concedendo reajuste no valor dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 inicialmente contratados.

Poção - PE, 22 de Setembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:C78CAFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025/PMP

-Processo Nº: 050/2025/PMP

-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2025
-Objeto Descr.: Contrato de Programa para realização da gestão consorciada de apoio técnico e operacional na elaboração e acompanhamento de Políticas Públicas Educacionais e de Desenvolvimento Institucional.
-Contrato Nº: 083/2025/PMP
-Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO (CONDOMAR), CNPJ Nº 11.110.361/0001-07, com sede administrativa na Av. Dr. Joaquim de Brito, nº 193, Prado, Centro, CEP: 55.200-000, Pesqueira – PE.
-Valor Global: R$ 295.065,00 (duzentos e noventa e cinco mil e sessenta e cinco reais).
-Valor do Rateio: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 03 de Setembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:5B188491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N° 001 - COMDICA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS A SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE POÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA da cidade de Poção/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 477/2001, TORNA PÚBLICO por este edital o Processo de Escolha para membros Suplentes do Conselho Tutelar com base nas Leis Federais n° 8,069/90 (ECA) e 12.696/2012, nas Leis Municipais n° 845/2023 e na Resolução n° 231/2022 do CONANDA, sendo realizada sob a responsabilidade deste COMDICA e Coordenação da Comissão Especial do Processo de Escolha e a Fiscalização do Ministério Público - Promotoria da Comarca de Poção/PE, mediante as condições estabelecidas neste edital.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS:
Fica constituída através da Resolução n° 001/2025 após deliberação em reunião do COMDICA a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA, organizadora do processo de escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Poção/PE, composta pelos seguintes membros:
A. Da Coordenação da Comissão do Processo:
I. Lindenberg Nóbrega de Vasconcelos Filho (Coordenador da Comissão).

B. Dos Membros que irão compor a Comissão:
II. Aline Cordeiro de Vasconcelos Silva (Representante do Poder Público).
III. Jiceli Soares de Brito (Representante da Sociedade Civil).
IV. Leidiane Batista do Nascimento (Representante do Poder Público).
V. Severino Gomes da Silva (Representante da Sociedade Civil).
VI. Maiara Bispo de Souza Oliveira (Representante do Poder Público).

Sendo presidida pelo Coordenador da Comissão; caberá à Comissão Especial do Processo de Escolha a organização e direção de todo processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar. O presente edital n° 001/2025 foi aprovado através da Resolução n° 002/2025.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
1.2 - O processo de escolha para a função de Suplentes do Conselho Tutelar será para o preenchimento de vagas para membros suplentes na ordem de classificação dos inscritos, para preencher as necessidades de férias e casos que aparecerem neste conselho.
1.3 - A remuneração atribuída aos membros suplentes do Conselho Tutelar é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
1.4 - O processo de escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar, conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, compreenderá as seguintes fases:
A) Inscrição e entrega de documentos exigidos;
B) Análise da documentação dos pretendentes;
C) Curso de habilitação de conhecimento específico sobre o conteúdo do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);
D) Prova Objetiva e Subjetiva;
E) Capacitação após prova com frequência obrigatória.

2- DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES PARA CANDIDATAR-SE À FUNÇÃO DE SUPLENTE - CONSELHEIRO TUTELAR
2.1 - Ter reconhecida idoneidade moral (apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo TJPE; apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal de PE; apresentar certidão negativa de crimes eleitorais expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de PE).
2.2 - Ter idade igual ou superior a 21 anos na data da posse (apresentar documento de identificação original e cópia).
2.3 - Ser eleitor e residente no Município de Poção-Pe, há mais de um ano, provados por Título Eleitoral (apresentar documento original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral desta 55° zona eleitoral - Município de Pesqueira-PE; e comprovante de residência (conta de luz, conta de água, contrato de locação, fatura de cartão de crédito/débito).
2.4 - Está quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino).
2.5 - Declaração ou certificado do candidato de conhecimento básico em informática;
2.6 - Escolaridade mínima, ensino médio completo devidamente comprovado (ficha 19);
2.7 - Não ocupar cargo de natureza pública ou privado conforme previsto na Lei Municipal n ° 845/2023;
2.8 - Participar do curso de habilitação para candidato a Suplente do Conselho Tutelar, organizado e supervisionado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou empresa específica.
2.9 - Ser aprovado em Prova Objetiva e Subjetiva (Classificatória e Eliminatória).

3- DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
3.1 - Os membros Suplentes do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em jornada de 40 horas semanais, conforme a Lei Municipal n° 845/2023.
3.2 - Encaminhar mensalmente ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, relatório quantitativo de atendimentos.
3.3 - O valor dos vencimentos é de R$ 2.000,00. (dois mil reais).
3.4 - Fica assegurado ao candidato selecionado, conforme a Lei n° 845/2023:
I. Cobertura Previdenciária;
II. Gozo de férias proporcionais remuneradas, acrescidas de ⅓ (um terço) do valor da remuneração mensal;
III. Licença-maternidade;
IV. Licença- paternidade;
V- Licença para tratamento de saúde;
VI- Décimo Terceiro proporcional;
PARÁGRAFO ÚNICO: O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e civil.

4- DAS ATRIBUIÇÕES E AUTONOMIA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR (LEI N° 8.069- ECA, LEI MUNICIPAL N° 845/2023, RESOLUÇÃO N° 231/2022- CONANDA).
4.1 - As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.2 - O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei 8.069/90, não podendo ser criadas novas atribuições por ato quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal.
4.3 - A autonomia do Conselho Tutelar para tomar providência aplicar medidas de proteção, e/ou pertinentes aos pais e responsáveis, decorrentes da lei, sendo efetivada em nome da sociedade, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos das crianças e adolescentes.
4.4 - O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

5- DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR (LEI MUNICIPAL N° 845/2023, E RESOLUÇÃO N° 231/2022)
5.1 - Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I- Manter conduta pública da instituição;
II- Zelar pelo prestígio da instituição;
III- Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
IV- Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercícios das demais atribuições;
V- Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;
VI- Desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VII- Adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face da irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
VIII- Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IX- Residir no município de Poção-PE;
X- Prestar corretamente as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XI- Identificar-se em suas manifestações funcionais e;
XII- Atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhe é devida.
5.2 - Cabe à legislação municipal vigente definir as condutas vedadas aos membros do Conselho Tutelar, bem como, as sanções e elas combinadas, conforme preconiza a legislação que rege os demais servidores.
PARÁGRAFO ÚNICO: Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação vigente, é vedado aos membros do Conselho Tutelar
I- Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
II- Exercer atividade no horário fixado na Lei Municipal para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III- Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político- partidária.
IV- Ausentar-se da Sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
V- Opor resistência injustiçada ao andamento do serviço;
VI- Delegar a pessoa que não seja Membro do Conselheiro Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII- Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem
VIII- Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições
IX- Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
X- Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei n° 8.069/ 90;
XI- Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nas legislações vigentes;
XII- Descumprir os deveres funcionais mencionados no item 2.8 deste edital e na legislação vigente relativa ao Conselho Tutelar.
5.3 - O Membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
I. A situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;
II. Tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados;
§ 1° O Membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspensão por motivo de foro íntimo.
§ 2° O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses previstas nas legislações vigentes.

6- DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
São atribuições da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado:
6.1 - Deferir ou indeferir inscrição de candidatos a Suplentes do Conselho Tutelar;
6.2 - A Comissão Especial Eleitoral do Processo de escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e da publicidade e afixação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e na sede da Prefeitura Municipal de Poção, à relação dos pretendentes inscritos, além das Sedes, do Fórum Municipal, e no site da Prefeitura Municipal.
6.3 - Facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos.
6.4 - Notificar os candidatos impugnados, através do telefone informado na ficha de inscrição e através de afixação na Sede do Conselho, concedendo-lhe prazo para apresentação e defesa.
6.5 - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a junta de documentos e a realização de outras diligências.
6.6 - Das decisões da Comissão Especial do Processo de escolha em data unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.7 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará a publicação da relação final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
6.8 - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas neste edital.
6.9 - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias e fatos concernentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
6.10 - Analisar e decidir os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos durante todo o processo de escolha.
6.11 - Garantir a participação dos conselheiros tutelares eleitos no dia da divulgação do resultado final.

7- DOS IMPEDIMENTOS
7.1 - São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro ou sogra e genro e nora, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, padrasto e madrasta e enteado, conforme previsto no art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução n° 231/2022 publicada pelo Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

8 - DO PROCESSO DE CASSAÇÃO E VACÂNCIA DO MANDATO (CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE)
8.1 - Dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
I. Renúncia;
II. Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública e/ ou privada;
III. Aplicação de sanção administrativa da destituição da função;

IV. Falecimento;
V. Condenação por sentença transitada em julgamento pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral.
8.2 - Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas na legislação vigente;
I. Advertência;
II. Suspensão do exercício da função;
III. Destituição do mandato.
8.3 - Na aplicação das penalidades administrativas, o processo seguirá o trâmite previsto na Resolução 231/2022 do CONANDA, sem prejuízo a legislação municipal vigente.

9- DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
9.1 - Inscrições e entrega de documentos.
9.2 - Análise da documentação exigida.
9.3 - Curso de Habilitação de conhecimento específico sobre o conteúdo do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).
9.4 - Prova Objetiva e Subjetiva.
9.5 - Formação Inicial (Capacitação Obrigatória).
9.6 - Diplomação.
9.7 - Posse.

10- PRIMEIRA ETAPA- DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
10.1 - A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada inicia-se pela inscrição por meio de ficha, em modelo próprio (anexo IV), à disposição no local de inscrição, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
10.2 - A inscrição do pretendente implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
10.3 - A inscrição será efetuada pessoalmente no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Rua Manoel Genú, n° 18 - Centro, no período de data/mês/ano a data/mês/ano das 8h às 13h.
10.4 - As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do pretendente.
10.5 - Ao realizar a inscrição, o pré-candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
A) Documento de identificação (Um dos seguintes: RG, CNH, Carteira de trabalho, Reservista gênero masculino);
B) Comprovante de Experiência de atuação no campo de defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
C) CPF;
D) Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais ou Certidão de Quitação Eleitoral do Cartório Eleitoral ambos da 55ª Zona Eleitoral do Estado de PE, município de Pesqueira;
E) Comprovante de residência no município de Poção/PE (conta de luz, conta de água, contrato de locação, conta telefônica, fatura de cartão de crédito/débito, em nome do candidato ou nome do esposo (a), pai ou mãe, sendo: um comprovante com data de emissão e outro com data atualizada para fins de comprovação, de pelo menos 2 anos de residência no município de Poção, no caso de comprovante de residência não esta contemplado nas hipóteses acima deverá apresentar declaração com firma reconhecida por verdadeira do titular do endereço declarando a residência do candidato(a);
F) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal em Pernambuco através do endereço eletrônico: http://www.tjpe.jus.br/web/antecedentes-criminais/
G) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal em Pernambuco através do endereço eletrônico: http://www.jfpe.jus.br/certidãoweb/emissaoCertidao.aspx
H) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco através do endereço eletrônico: http://www.tre-pe.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
I) Ficha de inscrição de pré-candidato (conforme modelo adotado pelo COMDICA- ANEXO VI) devidamente preenchida e assinada;
J) Cópia da ficha 19 e do Certificado de conclusão do ensino médio (antigo 2° grau), ou declaração da Instituição de Ensino ou apresentação do Certificado de Ensino Superior acompanhado com o do original;
K) Declaração do Candidato atestando que possui conhecimento e domínio em informática básica, conforme modelo em anexo III neste edital;
L) 02 fotos 3 X 4.
10.7 - Será preenchida ficha de inscrição de pré-candidato, cujo modelo consta do anexo IV deste edital, com dados pessoais do pretendente e por ele assinada ou por procurador legalmente habilitado, entregando-se comprovante, onde conste a data e hora da inscrição e assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição.
10.8 - Serão considerados candidatos a Suplentes do Conselho Tutelar aqueles que tenham atendido a todos os requisitos especificados neste edital e seus anexos e a candidatura aprovada e registrada e ao final deferida pela Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado.

11- DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
11.1 - O COMDICA por meio de sua Comissão Especial organizadora do processo de escolha, procederá à análise da documentação exigida em consonância com o disposto no item 10.5 do presente edital, seguida de relação dos pretendentes inscritos dentro do prazo previsto.
11.2 - A análise dos documentos será realizada após o encerramento do recebimento da documentação.
11.3- O processo de escolha para Suplentes do Conselho Tutelar ocorrerá com todos os candidatos inscritos devidamente habilitados.

12- A TERCEIRA ETAPA- CURSO DE HABILITAÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO SOBRE O CONTEÚDO DO ECA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)
12.1- Serão submetidos ao Curso de Habilitação os candidatos regularmente inscritos no dia data/mês/ano em local e horário a serem designados e comunicados previamente. O curso de habilitação será composto de exposição de conteúdo do ECA, legislação vigente e elaboração de documentos (ofícios, relatórios etc.) com carga horária mínima de 8h.
12.2 - Os inscritos serão submetidos a uma avaliação(prova) objetiva e subjetiva, no dia data/mês/ano em local e horário a serem designados e comunicados previamente sobre o conteúdo do Estatuto da Criança e Adolescente (LEI FEDERAL N° 8.069/90 E RESOLUÇÃO 231/2022) a que serão atribuídas de 0 a 10.
12.3 - Será considerado aprovado na Prova, o pré-candidato regularmente inscrito que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova.
12.4 - Para a preparação e realização do curso de habilitação e prova, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, poderá requisitar o apoio técnico de órgãos e/ou entidades públicas ou empresas privadas ou servidores públicos federais, estaduais e municipais.
12.5 - Será publicado o resultado da prova através de lista oficial com os habilitados e não habilitados a participar do processo de escolha.
12.6 - Após publicação do resultado da prova de conhecimento específico o pré-candidato poderá interpor recurso no prazo de 05(cinco) dias para a Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado.
12.7 - O COMDICA decidirá os recursos da prova no prazo de 05(cinco) dias úteis. E publicará a lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

13- A IMPUGNAÇÃO
13.1 - A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, poderá qualquer cidadão maior de 18 anos e dotado de capacidade civil requerer, no prazo de 05 (cinco) dias, a Comissão Especial a impugnação do postulante que possua conduta pessoal e social incompatível com a estabelecida neste edital, em petição devidamente fundamentada e instruída com provas e pedido de diligências se for o caso.
13.1.1 - Todas as impugnações e recursos devem ser protocolados em 2 (duas) vias no prédio do COMDICA, localizado na Rua Manoel Genú, n° 18, Centro, Poção/PE, no horário das 08:00 h às 13h. O servidor público responsável pelo protocolo fará constar nas duas vias do pedido do requerente a data e a hora do recebimento e encaminhará o pedido imediatamente à Comissão Especial para apreciação e decisão.

13.2 - O candidato impugnado terá o prazo de 05 (Cinco) dias para apresentar sua defesa.
13.3 - As impugnações devem ser dirigidas à comissão especial que terá o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis em razão de necessidade, para analisar o pedido e deferir ou indeferir a candidatura impugnada.
13.4 - A Comissão Especial organizadora do processo de escolha analisará o pedido de impugnação e a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a reunião de documentos e diligências, conforme legislação vigente.

13.5 - O impugnado ou o candidato cujo registro tenha sido indeferido terá o prazo de 05 (cinco), contados da ciência da decisão que indefere sua candidatura, para interpor recurso perante o COMDICA.
13.6 - Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha em data unificada, sem prejuízo ddo encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
13.7 - Decorrido o prazo dos recursos e decididos os que houverem, será publicada nova lista definitiva dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha em data unificada, que ocorrerá no dia data/mês/ano; com cópia ao Ministério.

14 - QUARTA ETAPA- FORMAÇÃO
14.1 - Esta etapa consiste na formação inicial dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados , em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença.
14.2 - A Comissão Especial divulgará, oportunamente, após o processo de escolha para os Conselheiros Tutelares, os titulares eleitos e suplentes, bem como o local e a hora da realização da formação inicial, bem como a carga horária e o conteúdo programático.

15- EMPATE NA PROVA
15.1 - Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que:
I. Tiver maior idade;
II. Tiver prestado serviços ao Tribunal do Júri na condição de jurado (provado pela respectiva certidão);
III. Tiver servido à Justiça Eleitoral (comprovado pela respectiva certidão).

16- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO (PROCLAMAÇÃO DOS SELECIONADOS)
16.1 - Com o resultado da prova objetiva e subjetiva e apresentação adequada dos documentos, ocorrerá a divulgação dos Suplentes do Conselho Tutelar selecionados em ordem decrescente, de acordo com as notas da prova objetiva + subjetiva e documentação

17- DOS RECURSOS
17.1 - Realizado o Processo de Escolha dos Eleitos, os recursos contra o resultado, deverão ser dirigidos devidamente fundamentados ao Presidente do COMDICA e protocolados na sala do COMDICA.
17.2 - Julgados os recursos contra o resultado, o resultado final será homologado pelo Presidente do COMDICA, cuja decisão é incorrigível na esfera administrativa.
17.3 - O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste edital, mediante solicitação formalizada.
17.4 - Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5 - A decisão proferida nos recursos em última instância pelo COMDICA incorrigível, na esfera administrativa.

18 - QUINTA ETAPA - DIPLOMAÇÃO
18.1 - A diplomação dos Suplentes do Conselho Tutelar, ocorrerá em Assembleia solene do COMDICA no dia data/mês/ano em local e horário a serem divulgados.

19- SEXTA ETAPA- DA POSSE
19.1 - A posse dos Suplentes do Conselho Tutelar se dará pelo o Excelentíssimo Sr. Prefeito João Guilherme Vasconcelos de Sousa no dia data/mês/ano em local e horário a serem divulgados.

20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 - A inscrição do pré-candidato implicará a aceitação das normas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
20.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no átrio do COMDICA, da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais e do Fórum desta Comarca. Sem prejuízo de divulgação em outros locais e por outros meios.
20.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial sob a fiscalização do Ministério Público, observadas as normas legais contidas na Lei Federal n° 8.069/90, Lei Federal 12.696/2012 e na Legislação Municipal.
20.4 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
20.5 - O Ministério Público, nos termos da Lei 8.069/90 (ECA), Lei 12.696/201, bem como nas Resoluções do CONANDA e legislação municipal Lei n° 845/2023 fiscalizará todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Poção-PE.
20.6 - Os prazos e datas do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares deverão reger-se pelo Calendário Eleitoral estabelecido no anexo V deste edital.
20.7 - Os anexos I e V são parte integrante deste edital para todos os efeitos legais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será enviado cópia ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, a Câmara Municipal de Vereadores, a Prefeitura Municipal de Poção, do presente edital o qual será publicado através da afixação em quadros de avisos deste Conselho, no site de Prefeitura Municipal e no Diário Oficial.

Publique-se.

Poção, 23 de setembro de 2025.

LINDENBERG NÓBREGA DE VASCONCELOS FILHO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:D1AF88F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 001/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora e Elaboradora do Processo Suplementar de Escolha para os membros Suplentes do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMDICA, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 8,069/90, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal n°477/2001, em reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2025 e por maioria absoluta de seus membros, e
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.696, de 2012, que alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e estabeleceu que a partir do ano de 2015 o processo de escolha deveria ser unificado em todo território nacional, dos pretendentes a membros do Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente
CONSIDERANDO a Resolução n° 231/2022, de 30 de dezembro de 2022, que altera a resolução n° 170 de 10 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar

CONSIDERANDO o término do mandato dos Conselheiros Tutelares, eleitos no último processo de escolha, no ano de X.
CONSIDERANDO que a **Lei Municipal n° 845/2023, de 29 de março de 2023,** trata da delegação da condução do processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar através de Comissão Especial composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:

1- Nomear os Conselheiros relacionados abaixo, para compor a Comissão Organizadora e Elaboradora do Processo de Escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar, sendo eles:

• Da Coordenação da Comissão do Processo:

Lindenberg Nóbrega de Vasconcelos Filho (Presidente da Comissão - Presidente do COMDICA)
B. Dos Membros que irão compor a Comissão:
Aline Cordeiro Vasconcelos da Silva (Representante do Poder Público).
Jiceli Soares de Brito (Representante da Sociedade Civil).
Leidiane Batista do Nascimento (Representante do Poder Público).
Severino Gomes da Silva (Representante da Sociedade Civil).
Maiara Bispo de Souza Oliveira (Representante do Poder Público).

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente para publicação.
Que essa **RESOLUÇÃO** seja publicada em Diário Oficial e no quadro de aviso deste Conselho, na Prefeitura, e que entra em vigor após sua publicação.
Publique-se,
Sala de Reuniões, 22 de setembro de 2025.

LINDENBERG NÓBREGA DE VASCONCELOS FILHO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:3A4B84C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 002/2025

Dispõe sobre a Elaboração e Aprovação do Edital n° 001/2025, do Processo de Escolha Suplementar para os membros Suplentes do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 8,069/90, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal n°477/2001, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2023 e por maioria absoluta de seus membros, e
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.696, de 2012, que alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e estabeleceu que a partir do ano de 2015 o processo de escolha deveria ser unificado em todo território nacional, dos pretendentes a membros do Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
CONSIDERANDO a Resolução n° 231/2022, de 30 de dezembro de 2022, que altera a resolução n° 170 de 10 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 845/2023, de 29 de março de 2023, trata da delegação da condução do processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar através de Comissão Especial composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

1- Aprovar o Edital n° 001/2025 que regulamenta a Abertura de Organização e Elaboração do Processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar de Poção – PE.
Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente para publicação.
Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial e no quadro de aviso deste Conselho, na Prefeitura e que entra em vigor após sua publicação.
Publique-se,

Sala de Reuniões, 22 de setembro de 2025.

LINDENBERG NÓBREGA DE VASCONCELOS FILHO
Presidente do COMDICA – Coordenador da Comissão

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:5473A1D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido a servidora, **MAÍRA DE LIMA SILVA,** CPF 119.***.***-23, matrícula 196631, servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo, **AUXILIAR DE CRECHE,** lotado na secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada, conforme portaria nº 204/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 23 de setembro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:913E8745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido o servidor, **PEDRO HENRIQUE MARINHO DO VALE, matrícula 196635,** CPF 089.***.***-07, servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na secretaria Municipal de Agricultura,

meio ambiente, indústria e comércio, para o qual foi nomeado, conforme portaria nº 208/2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 23 de setembro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:4F181E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido a servidora, **MARIA JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA, matricula 125620,** CPF 708.***.***-72, servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo, **MERENDEIRA,** lotado na secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada, conforme portaria nº 053/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 23 de setembro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:470F8A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 37 da Constituição, que elenca entre os princípios regedores da Administração Pública, a legalidade e a moralidade;

CONSIDERANDO que o Art. 145 da Lei nº 921/2018 2018 (Estatuto do Servidor), *dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;*

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 33/2025, encaminhada pela Secretaria de Agricultura e Comércio noticiou que a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO constatou alteração de documentos públicos estaduais, a saber, Guias de Trânsito Animal (GTA) emitidos pelo servidor Arthur Gustavo de Andrade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2025, a qual instituiu Comissão Disciplinar Permanente do Município de Pombos, nos termos do art. 146 da Lei nº 921/2018 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar (PAD) para apuração de possíveis condutas incompatíveis com a Administração Pública descritas na CI nº 33/2025 da Secretaria de Agricultura e Comércio e Ofício nº 390/2025 – PRESI da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco, envolvendo o servidor efetivo ARTHUR GUSTAVO DE ANDRADE, matrícula nº 195935.

Art. 2º Nos termos da Portaria nº 107/2025, a comissão disciplinar é composta pelos seguintes servidores: MARGARIDA DE BARROS SANTOS MELO, matrícula nº 000540, na condição de presidente; REJANE ALCINA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 2108, na condição de vice-presidente; e RAFAELA COSTA AMARAL, matrícula nº 196371, na condição de Secretária.

Art. 3º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo Único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A determinação para que a comissão processante proceda à intimação/notificação do servidor, nos termos do art. 158 da Lei Municipal n° 921/2018, para exercer o direito de defesa em 10 (dez) dias.

Art. 5º Os serviços prestados pela comissão são considerados de excepcional interesse público, não gerando ônus nenhum à administração pública.

Art. 6ºA Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos, garantindo ao servidor o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do PAD será de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, nos termos do art. 149 da Lei nº 921/2018 (Estatuto do Servidor).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 23 de setembro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:5F12B0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
DECRETO Nº 045, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 045, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do comércio ambulante nos espaços adjacentes à feira livre do Município de Pombos/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelos arts. 169 e seguintes do Código de Posturas Municipal (Lei nº 631/2003),

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o exercício do comércio ambulante nos logradouros públicos adjacentes à feira livre municipal, observadas as disposições deste Decreto.
Art. 2º O comércio ambulante somente poderá ser exercido em áreas previamente delimitadas pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, mediante licença especial e cadastro prévio.
Art. 3º É vedada a instalação de ambulantes em:
I – entradas principais de feira;
II – áreas de carga e descarga;
III – saídas de emergência e vias de circulação de pedestres.
Art. 4º A licença especial necessária ao desempenho da atividade comercial, será pessoal, intransferível, renovável anualmente, condicionado ao pagamento da taxa prevista no art. 132, IV, prevista no Código Tributário Municipal.
§ 1º Da licença concedida deverão constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que podem ser estabelecidos pela Secretaria responsável:
Número de inscrição;
Residência do comerciante ou responsável;
Nome, razão social ou denominação sob cuja responsabilidade funciona o comércio.
§ 2º Ao comerciante que satisfizer as exigências para aquisição da licença especial, será concedido cartão de habilitação contendo o número de sua inscrição e a validade da licença, além de outras informações que a administração entenda pertinente.
Art. 5º A inobservância das regras implicará em:
I – advertência escrita;
II – apreensão da mercadoria, em caso de reincidência;
III – multa, correspondente ao valor de 50 (cinquenta) a 2.000 (duas mil) UFMs, nos termos do art. 172 da Lei nº 631/2003; e
cancelamento da licença especial, em caso de descumprimento reiterado.
Art. 6º A Secretaria de Agricultura poderá editar normas complementares para execução do disposto neste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 23 de setembro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jaelson Elias da Silva
Código Identificador:6DD6B94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 069/2025

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 069/2025.

Considerando já ter havido a Convocação do Candidato no Anexo I da convocação 068/2025, para realização de Perícia Médica, indispensável a Posse, **CONVOCAMOS** através desta, o candidato **APTO** em sua perícia referente ao cargo listado no ANEXO I a seguir, para entrega de documentações listadas no Anexo II e demais ANEXOS quando se fizerem necessários. **NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS DE FORMA PARCIAL.** A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo e/ou prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

O candidato deve **DIRIGIR-SE AO SETOR DO RH**, na Sede da **Prefeitura Municipal de Pombos,** situada à Av. Joaquim Falcão, 109, Centro, Pombos/PE, CEP 55630-000 **EXCLUSIVAMENTE** no dia **25 de setembro** do corrente ano, **das 09:00 às 12:30.** Ressaltamos que o não comparecimento implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito a nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

ANEXO I
EDITAL Nº 002/2023
CARGO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Cargo- Guarda Civil Municipal	
Nome	Classificação
NELSON SIMPLICIO BARBOSA	**2º PCD**

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
(02 (DUAS) VIAS DE CADA-LEGÍVEIS)

Apresentações do original e cópias legíveis dos seguintes documentos:

· Laudo de aptidão emitido pela Perícia. Em caso de candidatos PCD, apresentar Laudo médico do especialista acompanhado do Laudo complementar emitido pela Perícia Médica;
· 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
· CTPS Física ou Digital com data de expedição;
· Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIS/NIT;
· Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
· Certidão de nascimento de filhos/ dependentes (se houver) e CPF dos mesmos;
· Título de eleitor;
· Certidão de quitação eleitoral;
· Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
· CPF (os documentos de CNH e RG com número do CPF não exclui a necessidade);
· Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
· Reservista ou dispensa de alistamento militar;
· Comprovante de residência atualizado (se em nome de terceiros preencher também declaração de Residência modelo no Anexo III);
· Qualificação Cadastral realizada no endereço eletrônico: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Não podendo haver divergências nas bases cadastrais, ou seja, ***todos os documentos necessitam estar com os dados unificados*****,** atualizados, conforme a Base de dados do CPF;
· Conta corrente ou salário EXCLUSIVAMENTE no **Banco Bradesco;**
· Comprovante de escolaridade de acordo com o grau exigido em edital;
· Declaração/Relação de Bens já assinada (Conforme anexo IV);
· Declaração já assinada de não Acumulação pública (modelo em anexo V); em caso de Acumulação licita, apresentar declaração do órgão ou instituição pública, contendo nome, CPF, cargo, carga horária mensal e tipo de vínculo em papel timbrado, devidamente assinado por responsável pelo departamento de recursos Humanos;
· Termo de confidencialidade e sigilo (Conforme anexo VI);
· Termo de Renúncia do Cargo já preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo VII);
· Apresentação do ANEXO VIII com informações complementares obrigatórias.

Sem mais,

Pombos-PE, 23 de setembro de 2025.

RICARDO HENRIQUE DO AMARAL
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas
Portaria 001/2025

AMANDA MIRELLY BATISTA DE LIMA DA COSTA
Diretora de Gestão de Pessoas
Portaria 034/2025

OS ANEXOS A SEGUIR DEVERÃO SER EXTRAÍDOS DA PUBLICALÇÃO, FORMATADOS, IMPRESSOS EM DUAS VIAS E DEVIDAMENTE PREENCHIDOS EM FOLHAS SEPARADAS PARA ENTREGA. NÃO ADICIONAR O LOGO DA PREFEITURA.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Apenas para quem não possuir comprovante em seu nome).

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO residir e ser domiciliado (a) no endereço _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de _____ do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 002/2023.
DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer para informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.
Pombos/PE, ___/___/___.

_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
(Obrigatório a todos)

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data:
( )Não possuo bens a declarar:
( )Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Tipo	Endereço do Imóvel	Data de Aquisição	Valor de aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo/Ano/Placa	Data de aquisição	Valor da aquisição	Valor Atual

OUTROS-APLICAÇÕES FINANCEIRAS
FONTES DE RENDA
NOME COMPLETO (SUBSTITUIR PELO NOME)
CARGO (SUBSTITUIR PELO CARGO)
Pombos/PE, ___/___/___

_____
Assinatura

ANEXO VI
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
(Obrigatório a todos).

Eu,_____ _____, portador (a) do CPF _____ ocupante do Cargo _____, lotado na Secretaria de _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no Município de Pombos.
Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me: 1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; 2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre quando houver autorização expressa da chefia imediata; 3. A não me apropria de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis; 4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a quebra de sigilo das informações fornecidas; 5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso; 6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Município de Pombos/PE. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas, judiciais e penais que poderão advir. Estou ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o encerramento de minhas funções perante o Município de Pombos/PE.
Pombos/PE, ____de_____de_____

_____
Assinatura

ANEXO VII
TERMO DE RENÚNCIA
(Apenas aos desistentes)

Eu,_____, portador (a) do CPF _____, RG _____ aprovado (a) no Concurso Público desta municipalidade, realizado pela IGEDUC em 2023, para o Cargo de _____, classificado (a) em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio do Edital nº 002/2023 publicado em 27 de maio de 2024, **RENUNCIO** ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato (a) aprovado (a).
Pombos-PE, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO VIII INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(Obrigatório a Todos)

Nome:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone:	
Raça/Cor	( ) branca ( ) preta ( ) indígena ( ) parda ( ) amarela

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:ACBB4B4F

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2024

O **Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.781.699/0001-13, torna pública a rescisão unilateral do **Contrato nº 008/2024**, que tinha como objeto o fornecimento de material médico hospitalar.

O contrato, firmado com a empresa **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.691.295/0001-25, foi rescindido unilateralmente com efeitos a partir de **10 de abril de 2025**.

A rescisão foi motivada por **descumprimento contratual** por parte da empresa, conforme apurado no **Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2025**. A decisão está fundamentada nos **incisos I e II do Art. 78 e no inciso I do Art. 79 da Lei nº 8.666/1993**.

A medida não exime a contratada das sanções já aplicadas ou que venham a ser impostas em razão do descumprimento, garantindo à Administração Pública o direito de apurar em procedimento administrativo próprio os danos emergentes do inadimplemento contratual.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:6DDA0D57

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 009/2024

O **Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.781.699/0001-13, torna pública a rescisão unilateral do **Contrato nº 009/2024**, que tinha como objeto o fornecimento de material médico hospitalar.

O contrato, firmado com a empresa **BR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.564.904/0001-52, foi rescindido unilateralmente com efeitos a partir de **10 de abril de 2025**.

A rescisão foi motivada por **descumprimento contratual** por parte da empresa, conforme apurado no **Processo Administrativo Sancionatório nº 004/2025**. A decisão está fundamentada nos **incisos I e II do Art. 78 e no inciso I do Art. 79 da Lei nº 8.666/1993**.

A medida não exime a contratada das sanções já aplicadas ou que venham a ser impostas em razão do descumprimento, garantindo à Administração Pública o direito de apurar em procedimento administrativo próprio os danos emergentes do inadimplemento contratual.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:459D07D6

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2024

O **Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.781.699/0001-13, torna pública a rescisão unilateral do **Contrato nº 010/2024**, que tinha como objeto o fornecimento de material médico hospitalar.

O contrato, firmado com a empresa **J.A. DA SILVA NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.781.699/0001-13, foi rescindido unilateralmente com efeitos a partir de **09 de maio de 2025**.

A rescisão foi motivada por **descumprimento contratual** por parte da empresa, conforme apurado no **Processo Administrativo Sancionatório nº 007/2025**. A decisão está fundamentada nos **incisos I do Art. 137 e no inciso I do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021**.

A medida não exime a contratada das sanções já aplicadas ou que venham a ser impostas em razão do descumprimento, garantindo à Administração Pública o direito de apurar em procedimento administrativo próprio os danos emergentes do inadimplemento contratual.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:E3A37560

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 033/2024

O **Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.781.699/0001-13, torna pública a rescisão unilateral do **Contrato nº 033/2024**, que tinha como objeto o fornecimento parcelado de medicamentos.

O contrato, firmado com a empresa **A.R. VERISSIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.989/0001-23, foi rescindido unilateralmente com efeitos a partir de **10 de abril de 2025**.

A rescisão foi motivada por **descumprimento contratual** por parte da empresa, conforme apurado no **Processo Administrativo Sancionatório nº 003/2025**. A decisão está fundamentada no **inciso I do Art. 137 e no inciso I do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021**.

A medida não exime a contratada das sanções já aplicadas ou que venham a ser impostas em razão do descumprimento, garantindo à Administração Pública o direito de apurar em procedimento administrativo próprio os danos emergentes do inadimplemento contratual.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:0287A0D3

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 035/2024

O **Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.781.699/0001-13, torna pública a rescisão unilateral do **Contrato nº 035/2024**, que tinha como objeto o fornecimento parcelado de medicamentos.

O contrato, firmado com a empresa **SENA SAÚDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.545.520/0001-46, foi rescindido unilateralmente com efeitos a partir de **10 de abril de 2025**.

A rescisão foi motivada por **descumprimento contratual** por parte da empresa, conforme apurado no **Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2025**. A decisão está fundamentada no **inciso I do Art. 137 e no inciso I do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021**.

A medida não exime a contratada das sanções já aplicadas ou que venham a ser impostas em razão do descumprimento, garantindo à Administração Pública o direito de apurar em procedimento administrativo próprio os danos emergentes do inadimplemento contratual.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:2EAB0031

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 063/2024

O **Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.781.699/0001-13, torna pública a rescisão unilateral do **Contrato nº 063/2024**, que tinha como objeto o fornecimento parcelado de medicamentos.

O contrato, firmado com a empresa **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10, foi rescindido unilateralmente com efeitos a partir de **10 de abril de 2025**.

A rescisão foi motivada por **descumprimento contratual** por parte da empresa, conforme apurado no **Processo Administrativo Sancionatório nº 006/2025**. A decisão está fundamentada no **inciso I do Art. 137 e no inciso I do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021**.

A medida não exime a contratada das sanções já aplicadas ou que venham a ser impostas em razão do descumprimento, garantindo à Administração Pública o direito de apurar em procedimento administrativo próprio os danos emergentes do inadimplemento contratual.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:6524BAD3

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 075/2024

O **Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.781.699/0001-13, torna pública a rescisão unilateral do **Contrato nº 075/2024**, que tinha como objeto o fornecimento de material médico hospitalar.

O contrato, firmado com a empresa **MARIA E FERREIRA (ATTIVA DISTRIBUIDORA).**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.357.178/0001-22, foi rescindido unilateralmente com efeitos a partir de **10 de abril de 2025**.
A rescisão foi motivada por **descumprimento contratual** por parte da empresa, conforme apurado no **Processo Administrativo Sancionatório nº 005/2025**. A decisão está fundamentada nos **incisos I do Art. 137 e no inciso I do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021**.

A medida não exime a contratada das sanções já aplicadas ou que venham a ser impostas em razão do descumprimento, garantindo à Administração Pública o direito de apurar em procedimento administrativo próprio os danos emergentes do inadimplemento contratual.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:BD673149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 423/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARAR VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento, e,

C**ONSIDERANDO** o pedido de vacância protocolado em 18 de setembro de 2025 em que a servidora solicita vacância do cargo efetivo, sob a matricula 1222-1;

CONSIDERANDO o ato voluntário da servidora;

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar, a contar de 19.09.2025, a vacância do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, ocupado pela servidora **ERLEIDE MARIA VIEIRA COSTA**, matrícula 1222-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, para todos os efeitos legais.

Art. 2° A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3° - Ao departamento pessoal para registros no assentamento funcional da servidora, com a suspenção dos vencimentos junto a folha de pagamento, enquanto ela estiver exercendo outro cargo inacumulável.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, em 19 de setembro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:1B3BFBB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO 003/2025 AGRICULTURA FAMILIAR

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 250206CD00002. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Compra. Seleção de fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado a compor o cardápio de merenda escolar em atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: APOLIANA RODRIGUES DE ANDRADE, CPF: 755.371.764-91; EDILSON LEITE MORATO, CPF: 525.743.694-91; GERALDO MIGUEL DOS SANTOS, CPF: 488.803.884-87; HELENA FRANÇA DA SILVA, CPF: 643.713.604-91; JOSÉ DIOMÁRIO ALVES DE LIMA, CPF: 089.791.494-50; JUCINARIA CARLOS DA SILVA, CPF: 067.283.464-22; MARIA CARLOS ALVES, CPF: 056.477.404-99; MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, CPF: 488.808.684-20; ROSA MARIA DOS SANTOS, CPF: 022.673.374-28. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. São Sebastião, 635, São Sebastião, Quixaba - PE, ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Quixaba, 21/02/2025.

JOSE TACIANO ALVES RODRIGUES -
Presidente da Comissão

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250206CD00002. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Compra. Homologação do Credenciamento Nº 00003/2025, para Seleção de fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado a compor o cardápio de merenda escolar em atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) da Prefeitura Municipal de Quixaba PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 6: Apoliana Rodrigues de Andrade, pelo valor de R$28.000,00 Item 3: Edilson Leite Morato, pelo valor de R$35.000,00 Itens 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15: Geraldo Miguel dos Santos, pelo valor de R$17.000,00 Itens 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 15: Helena França da Silva, pelo valor de R$15.000,00 Item 6: José Diomário Alves de Lima, pelo valor de R$10.150,00 Itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 14, 15: Jucinaria Carlos da Silva, pelo valor de R$16.150,00 Itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15: Maria Carlos Alves, pelo valor de R$20.150,00 Itens 1, 2, 5, 7, 8, 9, 14, 15: Maria de Lourdes do Nascimento, pelo valor de R$12.200,00 Item 6: Rosa Maria dos Santos, pelo valor de R$31.850,00. Quixaba, 25/02/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 250206CD00002. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Compra. Seleção de fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado a compor o cardápio de merenda escolar em atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 04.00. Secretaria de Educação 2023 Manter o Programa de Alimentação Escolar – Creche 3390.30 99 Material de Consumo 2024 Manter o Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental 3390.30 99 Material de Consumo 2025 Manter o Programa de Alimentação Escolar – Pré–Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2026 Manter o Programa de Alimentação Escolar – EJA 3390.30 99 Material de Consumo 2036 PNAE – Alimentação Escolar – AEE. Contrato Nº: 00029/2025. Contratado: Apoliana Rodrigues de Andrade. Valor R$28.000,00. Vigência: de 26/02/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 26/02/2025. Contrato Nº: 00030/2025. Contratado: José Diomário Alves de Lima. Valor R$10.150,00. Vigência: de 26/02/2025 a 31/12/2025. Quixaba,

26/02/2025. Contrato Nº: 00031/2025. Contratado: Edilson Leite Morato. Valor R$35.000,00. Vigência: de 26/02/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 26/02/2025. Contrato Nº: 00032/2025. Contratado: Geraldo Miguel dos Santos. Valor R$17.000,00. Vigência: de 26/02/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 26/02/2025. Contrato Nº: 00033/2025. Contratado: Helena França da Silva. Valor R$15.000,00. Vigência: de 26/02/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 26/02/2025. Contrato Nº: 00034/2025. Contratado: Jucinaria Carlos da Silva. Valor R$16.150,00. Vigência: de 26/02/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 26/02/2025. Contrato Nº: 00035/2025. Contratado: Maria Carlos Alves. Valor R$20.150,00. Vigência: de 26/02/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 26/02/2025. Contrato Nº: 00036/2025. Contratado: Maria de Lourdes do Nascimento. Valor R$12.200,00. Vigência: de 26/02/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 26/02/2025. Contrato Nº: 00037/2025. Contratado: Rosa Maria dos Santos. Valor R$31.850,00. Vigência: de 26/02/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 26/02/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:4874DF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 356, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL PARA BUSCA ATIVA ESCOLAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Instituir o comitê gestor intersetorial para busca ativa escolar do Município de Quixaba-PE, conforme lista abaixo, os respectivos membros:

GESTOR POLÍTICO:
NOME: Sonyere Kalynne P. de Carvalho Silva.
CPF: 090.746.144-18.

COORDENADOR OPERACIONAL:
NOME: Adiene Josefa Fernandes de Medeiros.
CPF: 027.739.244-60

TÉCNICO VERIFICADOR:
NOME: Maria de Lima Carvalho.
CPF: 880.153.194-04

SUPERVISOR INSTITUCIONAL:
NOME: Ana Maria Rodrigues.
CPF: 936.412.814-15.
NOME: Laysla Mikelly Marçal Nunes.
CPF: 126.041.114-40.
NOME: Carlos Wanderson dos Reis Lima
CPF: 089.542.814-86.
NOME: Lídia Batista da Silva Santos.
CPF: 072/363.694-03.
NOME: José Felipe Santos da Silva.
CPF: 135.595.245-97.
NOME: Lourdes Maria Nicássio de Souza.
CPF: 047.726.404-28.

AGENTES COMUNITÁRIOS:
NOME: Jose Gabriel Andrade.
CPF: 036.654.214-11.
NOME: Josefa Risomar Cabral.
CPF: 075.626.684-00.
NOME: Lucivania Fernandes de Lima.
CPF: 034.557.744-23.
NOME: Juliana Ricardo de Andrade.
CPF: 055.552.904-54.
NOME: Silvangela Morato Fernandes.
CPF: 104.477.304-95.
NOME: Bento Venício de Andrade.
CPF: 093.590.434-43.
NOME: Adriana Pereira de Andrade.
CPF: 051.433.674-92.
NOME: Admilson Pessoa Veras Filho.
CPF: 021.741.584-93.
NOME: Gizelda Maria da Silva.
CPF: 026.613.874-80.
NOME: Ivonete Barbosa dos Santos.
CPF: 716.602.834-34.
NOME: Jose Freire Mariz.
CPF: 520.583.794-20.
NOME: Lucineide Morato Da Silva.
CPF: 032.228.064-89.
NOME: Jose Jascinto Filho.
CPF: 081.708.994-27.
NOME: Josefa Adriana Medeiros.
CPF: 066.494.414-06.
NOME: Adriana da Silva Oliveira.
CPF: 014.722.514-07.
NOME: Anna Cecilia Lima.
CPF: 148.502.714-48.
NOME: Elaine Cristina Cabral de Andrade.
CPF: 066.466.394.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01/09/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:3147FE6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 59/2025. PMR. Concorrência Nº 08/2025; Obras; **Homologação da Concorrência Nº 08/2025**, para Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Reforma das Escolas Dr. Mario de Queiroz e Joaquim Nabuco – Vila Aripibu no município de Ribeirão/PE. E Adjudicação do objeto à empresa: **CM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ nº 17.331.335/0001-95, para o lote 01 no valor de R$ 69.263,27 (Sessenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) e para o lote 02 no valor de R$ 99.200,00 (Noventa e nove mil e duzentos reais).

Ribeirão/PE, 23 de setembro 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7ECB08D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025- FMS
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº011/2025

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços consignado em Ata para a para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, não padronizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nem comtemplados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para o atendimento do Serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Formoso/PE, conforme especificações, quantidades e valores constantes na planilha e no termo de referência anexo I deste edital. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 07/10/2025, às 08:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira* **R$108.112,92 (cento e oito mil, cento e doze reais e noventa e dois centavos).**
Rio Formoso, 23 de setembro de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C1D534D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 059/2025

CONTRATO Nº 059/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) OSMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antonio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, OSMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Manoel Maximiano da Cruz, nº 85 B, Bairro Vila da Cohab, Belém do São Francisco/PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 487.663.644-34, portador (a) da Cédula de Identidade 3.076.289 SDSPC/PE, PIS/PASEP 121.69595.94-7, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Licenciatura em Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 08.09.2025 até 08.11.2025;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.081,20 (um mil e oitenta e um reais), acrescido de R$ 216,44 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), referente a 20% de aula atividade,, correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 40h horas/aulas nas disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral III e Análise Real, no Curso de Licenciatura Matemática, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;

9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;

19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA).
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 08 de setembro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente -AEDS

OSMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA.
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:921ADF0E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 060/2025

CONTRATO Nº 060/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) WILIA ALBERTO DE SOUSA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antonio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, WILIA ALBERTO DE SOUSA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Sítio Olho D'água , nº 410, JARDIM/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 072.196.803-17, portador (a) da Cédula de Identidade 2008796875-9 SSPDS/CE, PIS/PASEP 160.54962.30-3, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Licenciatura em Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 08.09.2025 até 08.11.2025;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), acrescido de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), referente a 20% de aula atividade, correspondente a 60 (sessenta) horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 60(sessenta) horas/aulas nas disciplinas de Matemática Básica II, Geometría Espacial e Álgebra Linear II, no Curso de Licenciatura Matemática, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;

21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA).
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;

05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:
•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.
Salgueiro-PE, 08 de setembro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

WILIA ALBERTO DE SOUSA.
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BF71B43B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de educação comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 184/2025 – Pregão Eletrônico N° 064/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos equipamentos de cozinha, destinados a atender às necessidades das creches, escolas e escolas em tempo integral vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE. Valor estimado: R$ 297.693,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 25/09/2025 ás 08:00h até dia 06/10/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 06/10/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 23/09/2025.

MAYSA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:D42809E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de educação comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 185/2025 – Pregão Eletrônico N° 065/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, destinados a atender as demandas das creches, escolas e escolas em tempo integral vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE. Valor estimado: R$ 206.674,81 (duzentos e seis mil, seis centos e setenta e quatro mil e oitenta e um centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 25/09/2025 ás 08:00h até dia 09/10/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 09/10/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 23/09/2025.

MAYSA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:BC5E83BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA CARVALHO ALENCAR LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 465/2025

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA CARVALHO ALENCAR LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes, **CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA APARECIDA CARVALHO ALENCAR LUZ**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, matrícula nº 129801, já se encontra desempenhando suas atividades junto à **Secretaria de Educação e Esporte do Estado de Pernambuco** desde **03 de julho de 2023**; **CONSIDERANDO** que, por equívoco administrativo na gestão anterior, não foi formalizado o competente ato administrativo de cedência à época do início do exercício da servidora no órgão cessionário; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularização e formalização do ato, com efeitos retroativos, para fins administrativos e legais; **CONSIDERANDO** que a cedência será com ônus remuneratório para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos da legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Fica a servidora **MARIA APARECIDA CARVALHO ALENCAR LUZ**, ocupante do cargo efetivo de **Professora** do Quadro de Servidores do Município de Salgueiro, cedida à **Secretaria de Educação e Esporte do Estado de Pernambuco**, com **efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024**, permanecendo nesta condição até ulterior deliberação.
Art. 2º A cedência será **com ônus remuneratório para o órgão de origem**, nos termos da Portaria 439/2023 - DGP.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito formalizador da situação funcional já existente, considerando que a servidora encontra-se no exercício de suas atividades junto ao órgão cessionário desde 03 de julho de 2023, nos termos da Portaria 439/2023 - DGP.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.
Gabinete do Prefeito do Município de Salgueiro, 11 de agosto de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:1DE292E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 41/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de Software de arrecadação de tributos e de nota fiscal de

serviços eletrônica de acordo com as condições e especificações constantes deste termo de referência.

Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante o Município de Saloá/PE, com sede no(a) Rua Praça São Vicente, nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo senhor José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.***.***-**, e portador da Cédula de Identidade nº*******, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como Contratado a empresa **SÉRGIO RICARDO B CARDOSO-ME,** sede à Rua Joaquim Florêncio, n° 176 – São Cristóvão – Arcoverde/PE, inscrito no **CNPJ sob o n° 26.742.864/0001-72,** neste ato representada pelo Sr. Sergio Ricardo Batista Cardoso, inscrito no CPF sob o n° ***.***.***-** e no documento de identidade n° ******** Detran/PE, com fulcro no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 41/2023, por igual período de 28/04/2025 a 28/04/2026, e com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ – PE, 27 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Saloá
CNPJ SOB O Nº 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração
Contratante

SERGIO RICARDO B CARDOSO
CNPJ Nº 26.742.864/0001-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:778C7EC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e o Decreto nº 29/2022 de 24 de agosto de 2022, de Homologação do resultado,

RESOLVE:

CONVOCAR o aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para se apresentar no dia 03 de outubro de 2025 às 14h, na Clínica MEDCENTER, localizada à Rua Adalberto de Freitas, nº 53, Centro, PESQUEIRA-PE, munido de documento original de Identidade com foto e assinatura, Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, a fim de ser encaminhada à Avaliação Médica Pré-admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido Parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercer a função pretendida.

Se possuir exames médicos com prazo inferior a 6 meses deverá apresentá-los no ato do exame pré-admissional.

Sanharó, 23 de setembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL
ANEXO ÚNICO

Escala de Atendimento para Exame Médico Pré-admissional

DIA 03 DE OUTUBRO(SEXTA-FEIRA)
Horário: 14:00 horas

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome
AGENTE C. DE SAÚDE - MULUNGÚ	2º	100.035	HERCILIO HONORIO DA SILVA NETO

Sanharó, 23 de setembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:988C6F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 276/2025 23 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA LILIANE GOMES DA SILVEIRA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Liliane Gomes da Silveira Leite, matrícula nº 1514, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta)dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 23 de setembro e término em 21 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de setembro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3D5F9FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 277/2025 23 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A ANA KARLA LEAL

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Karla Leal,matrícula nº 1846, enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de outubro e término em 01 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de setembro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:25835A77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TURISMO E AGRICULTURA**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento de Postes de Concreto Duplo T para serem usados nos poços da Zona Rural no Município de Santa Cruz do Capibaribe, atendendo as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo E Agricultura. CONTRATADO: **60.357.926 ERICK MACIEL DE MELO SALVADOR**; CNPJ: **60.357.926/0001-60**; VALOR TOTAL: **R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 23/09/2025

RALPH WILKERSON BORGES LAGOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Agricultura
Portaria GP nº 028/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D1639434

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **62.121.036 SAMARA BARBOSA FERREIRA**, inscrita no CNPJ: 62.121.036/0001-80, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento (rastreamento veicular) para os ônibus escolares, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Com Vigência iniciada em 16/09/2025 e com termo final em 16/03/2026.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:BFF55B0D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 008/2025 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, IV, do Decreto Municipal n° 056/2021, de 14 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a conduta de inexecução ou atraso injustificado do objeto das ATAS nº 102,032/2023, 037,049/2024, cometida pela contratada no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades — CAAP, designada pela Portaria SEPLAG n° 382/2024, de 10 de outubro de 2024.

N° do Processo: 54/2025
Empresa/CNPJ: **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 24.708.262/0001-73.**
Referência: Processo Licitatório Nº 069/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2023, Ata nº 102/2023.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata nº 102/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 55/2025
Empresa/CNPJ: **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 24.708.262/0001-73.**
Referência: Processo Licitatório Nº 003/2024, Pregão Eletrônico SRPC Nº 002/2024, Ata nº037/2024
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata nº 037/2024 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 56/2025
Empresa/CNPJ: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.357.873/0001-14.**
Referência: Processo Licitatório Nº 031/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 010/2023, Ata nº032/2023.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Ata nº 032/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 57/2025

Empresa/CNPJ: **MV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.438.061/0001-03.**
Referência: Processo Licitatório Nº 015/2024, Pregão Eletrônico SRPC Nº 010/2024, Ata nº049/2024.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Ata nº 049/2024 conforme consta em Edital,no prazo e condições estipuladas.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de setembro de 2025.

PAULO CESAR DE FARIAS
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP 008/2025

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:471D842F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2025. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 001/2025, Processo Administrativo n° 006/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE. Contratada: **PAPELARIA DELGADO LTDA**, CNPJ nº 14.126.316/0001-39, com a proposta vencedora no valor de R$ **7.987,87 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de junho de 2025.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:54C51D87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2025. Aquisição. Objeto Desc.: Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa de Filomena/PE. Contratada: **PAPELARIA DELGADO LTDA**, CNPJ nº 14.126.316/0001-39, com a proposta vencedora no valor de R$ **5.961,38 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).**

Santa Filomena/PE, 11 de junho de 2025.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:D57CAA54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N° 533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 722.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO Ficha: 041 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 10.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha: 054 - 04.122.0011.2009.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 10.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Ficha: 069 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 50.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Ficha: 239 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 5.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ficha: 287 - 10.301.0017.1094.0000 Mais Saúde..... 10.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha: 301 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 290.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Ficha: 365 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde..... 25.000,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Ficha: 553 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 10.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Ficha: 707 - 08.244.0016.2142.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ficha: 834 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... 40.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Ficha: 840 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... 20.000,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO Ficha: 899 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação... 200.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Ficha: 903 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 20.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha: 906 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 30.000,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ficha: 279 - 10.301.0017.1064.0000 Mais Saúde..... -10.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... -75.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha: 472 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... -315.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Ficha: 657 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -12.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ficha: 833 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... -310.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de setembro de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:EFA197E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 0 LEI N° 533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais. Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente,

um crédito adicional suplementar na importância de R$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Local: 020103 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Ficha: 108 - 13.392.0014.2153.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 300.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Artigo

2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação: Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ficha: 836 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... -200.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha: 921 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação..... -100.000,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 24 de setembro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:E5EEB478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N. 535

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.920,00 distribuídos as seguintes dotações: Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ficha: 943 - 12.361.0012.1012.0000 Mais Educação..... 5.920,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação: Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ficha: 836 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... -5.920,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Artigo

3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 24 de setembro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:CF5504FA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA ETAPA 2

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 001/2025

N° NOME COMPLETO
1. ANADELMA CARVALHO COELHO
2. FÁBIA LINS DE FRANÇA ALVES OLIVEIRA
3. FABIANA DE SOUZA BARROS VIANA
4. JOÃO BOSCO LIMA MONTEIRO
5. JOSÉ FILHO DA SILVA NETO
6. JUVENICIO DE SANTANA GOIS
7. KELLY ANNE DE SOUZA COELHO
8. MIRISLENE LOPES DA SILVA ALVES
9. SERGIO BARBOSA
10. SOLANGE IRACI DE MOURA

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:2BCC64B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2025. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 001/2025, Processo Administrativo n° 006/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE. Contratada: **PAPELARIA DELGADO LTDA**, CNPJ nº 14.126.316/0001-39, com a proposta vencedora no valor de R$ **1.433,25 (um mil quatrocentose trinta e três reais e vinte e cinco centavos).** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 11 de junho de 2025.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:B35A2AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2025. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 001/2025, Processo Administrativo n° 006/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE. Contratada: **PAPELARIA DELGADO LTDA**, CNPJ nº 14.126.316/0001-39, com a proposta vencedora no valor de **R$ 16.634,90 (dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses.**

Santa Filomena/PE, 11 de junho de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:B2A45CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2023/SEDUC
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023/SEDUC EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 015/2024/SEDUC

CONTRATADA: EWG SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ Nº 03.792.129/0001-78.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira relativa ao Contrato nº 015/2024/SEDUC, assinado em 01 de março de 2024, cujo objeto é a Implantação de um campo de futebol com vestiário e pista de atletismo no Projeto Fulgencio Agrovila 03 no interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRORROGAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de setembro de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:791B3EFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023/SEDUC
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023/SEDUC EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 016/2024/SEDUC

CONTRATADA: EWG SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ Nº 03.792.129/0001-78.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira relativa ao Contrato nº 016/2024/SEDUC, assinado em 01 de março de 2024, cujo objeto é a Implantação de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário no Projeto Fulgêncio Agrovila 03 no interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRORROGAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de setembro de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:3353189E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 030/2025 e **Pregão Eletrônico – SRP nº 005/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 005/2025, que tem por objeto visa **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM O FORNECIMENTO E TROCA DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA QUE OS VEÍCULOS SEJAM MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **MS FERREIRA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 48.027.545/0001-18,** que sagrou-se vencedora dos lotes **2, 3,** totalizando o valor global de R$ **604.794,53(Seiscentos e quatro mil , Setecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e três centavos)** e a empresa **SERV CAR COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **07.525.034/0001-49**, que sagrou-se vencedora do Lote **1**, totalizando o valor global de R$ **316.724,10 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).** Nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do sul (PE), 23 de Setembro de 2025

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul /PE

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária de Assistencia Social

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E6902286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICA. RECURSO EM FACE DE DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO. JULGAMENTO. PROCEDÊNCIA DO RECURSO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 005/2025 Interessada: Serv Car Comércio e Serviço de Peças para Veículos Automotores Ltda. Questionado: Município de São Benedito do Sul/PE. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de São Benedito do Sul, incluindo o fornecimento e a troca de todas as peças. 1 - BREVE RELATÓRIO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa Serv Car Comércio e Serviço de Peças para Veículos Automotores Ltda., em face da decisão que a inabilitou no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025, referente ao Processo Licitatório Unificado nº 030/2025. A Recorrente alega que atendeu integralmente às exigências editalícias, especialmente no tocante à apresentação da declaração prevista no item 14.6.3 do edital, referente à inclusão dos custos trabalhistas em sua proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021. No interregno, sobreveio decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – Acórdão nº 1907/2025, que, em sede de medida cautelar, reconheceu a ausência de fundamento para a inabilitação e deferiu o pedido da Recorrente, destacando a existência de fumus boni iuris e periculum in mora. Esses são os elementos que se destacam neste momento. 2 - TEMPESTIVIDADE A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu bojo, a concessão de um período, após a declaração do vencedor, no qual as licitantes poderão, de forma imediata eem campo próprio, manifestar o seu interesse em interpor recurso contra as decisões proferidas no decorrer de todo o procedimento licitatório. Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação; e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração; II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico. § 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições: I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento; II - a apreciação dar-se-á em fase única. § 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. § 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. § 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o instrumento convocatório, verifica-se que as razões apresentadas pela Recorrente preencheram o requisito da

tempestividade, razão pela qual impõe-se o seu conhecimento, passando-se, a partir de então, à análise dos questionamentos suscitados. 3 – DAS RAZÕES RECURSAIS Para que se inicie a análise das razões de recurso apresentada pela Empresa, cabe tecer a consideração de que a licitação é o "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse", conforme Hely Lopes Meireles. Assim, esse procedimento desenvolve-se mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre Administração Pública e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com Ente Público. Nesse sentido, a licitação tem por finalidade permitir que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa, assegurando aos licitantes o direito à competição em condições de igualdade, garantindo, assim, a ampla participação dos agentes econômicos, e resguardando dois interesses públicos relevantes, quais sejam: o respeito ao Erário, no que tange à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública; e a observância dos princípios constitucionais anteriormente mencionados, sendo vedada a criação de distinções arbitrárias ou sem fundamento prévio entre os licitantes. Cumpre salientar a proteção constitucional que orienta os procedimentos de licitação, compras e contratos firmados pela Administração Pública. O art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, estabelece de forma expressa a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório como condição para a celebração de contratações públicas, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessária segurança jurídica tanto à Administração quanto aos particulares que pretendam contratar com o Poder Público. Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aosprincípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Nesse diapasão, cumpre assinalar que o procedimento licitatório, independentemente da modalidade adotada, deve, antecedendo-se ao edital, aos regulamentos específicos e à própria Lei de Licitações, observar, em caráter absoluto, os princípios e preceitos constitucionais que lhe conferem validade e legitimidade. Partindo dessa premissa, verifica-se que a licitação possui, como missão constitucional, assegurar a isonomia entre os concorrentes, mediante regras claras e previamente definidas, notadamente no que concerne às condições de pagamento, à preservação da efetividade das propostas apresentadas e à exigência de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira estritamente necessárias à execução adequada do objeto licitado. A Recorrente sustenta que a inabilitação se deu de forma indevida, pois a declaração exigida pelo edital foi apresentada tempestiva e corretamente. De acordo com a documentação juntada, restou comprovado que a Serv Car apresentou a declaração com teor idêntico ao exigido, ainda que sem a menção expressa ao dispositivo legal, o que não compromete sua validade. O TCE-PE, em sede cautelar, reconheceu a pertinência da alegação, consignando que a ausência da expressão literal "art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021" não poderia ensejar a exclusão da licitante, sob pena de afronta ao princípio do formalismo moderado, consagrado na doutrina e reiteradamente acolhido pelo Tribunal de Contas da União. No Acórdão nº 1907/2025, corroborou esse entendimento, ao reconhecer que a proposta da Recorrente, no valor de R$ 316.724,10, com desconto de 30%, era mais vantajosa em relação à da concorrente declarada vencedora, que apresentou proposta no valor de R$ 357.445,77, com desconto de apenas 21%. Assim, restou demonstrado que a manutenção da inabilitação poderia gerar potencial dano ao erário.Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, devem ser observados, entre outros, os princípios da legalidade, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa. A inabilitação fundada em mero formalismo excessivo viola tais princípios e afronta o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União e pelo próprio TCE-PE. Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). A decisão administrativa que inabilitou a Recorrente encontra-se em dissonância com os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput, da CF/88) e com a própria Lei nº 14.133/2021. Conforme pacificado pelo STF na Súmula nº 473, a Administração tem o deverpoder de anular atos ilegais eivados de vício, em respeito ao princípio da autotutela. Nesse sentido, cabe reconhecer que a inabilitação foi proferida com base em interpretação excessivamente formalista, que desconsiderou a presença material da declaração exigida. O formalismo moderado é reconhecido como vetor de interpretação pelo TCU, que entende que falhas meramente formais, quando não comprometem a isonomia entre os licitantes nem a execução contratual, não podem servir de fundamento para a inabilitação sumária, devendo ser sanadas mediante diligência. Logo, ao se alinhar à decisão do TCE-PE, esta Administração resguarda não apenas o interesse público, mas também a segurança jurídica e a observância dos princípios da economicidade e da eficiência. As exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um instrumento apto a viabilizar um procedimento competitivo orientado por dois objetivos fundamentais, sempre presentes em qualquer certame licitatório: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico. Sendo lei entre as partes, o Edital, com todos os seus termos e condições, vincula tanto a Administração Pública — que se subordina estritamente aos seus próprios atos — quanto os licitantes, que têm pleno conhecimento do inteiro teor do certame.Oportuno destacar, ainda, o teor do Acórdão nº 4914/2013 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas da União — TCU, proferido no Processo nº TC 020.800/2013-4, de relatoria do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, julgado em 20 de agosto de 2013, nos seguintes termos: AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DEVEM GUARDAR PROPORCIONALIDADE COM A DIMENSÃO E A COMPLEXIDADE DO OBJETO LICITADO, DE MODO A PROTEGER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSADOS INEXPERIENTES OU INCAPAZES PARA PRESTAR O SERVIÇO DESEJADO. Representação concernente ao pregão eletrônico conduzido pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) para a contratação de serviço de jardinagem para as dependências do Museu Imperial de Petrópolis/RJ apontara, dentre outras irregularidades, possível inabilitação indevida de licitante. Segundo a representante, o seu atestado de capacidade técnico-operacional teria sido indevidamente rejeitado, "já que ele seria compatível e similar com o serviço licitado". Em juízo de mérito, o relator destacou que "a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional comprovante da realização do serviço licitado, com a alocação de jardineiros e auxiliares de jardinagem, não se mostra desarrazoada, por não exceder os limites necessários e adequados à plena execução do objeto ...". Observou que, a despeito disso, "a representante apresentou atestado que não comprova a execução de serviços de jardinagem, mas, sim, do fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas e copeiras". Ao concluir que a exigência editalícia não teria restringido a competitividade do certame, ressaltou que "o entendimento pacífico do TCU é no sentido de que as exigências da fase de habilitação devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, de sorte a proteger a administração pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado, destacando-se, nesse ponto, a Súmula TCU nº 263 ...". Nesse sentido, considerou adequada a inabilitação questionada, ressaltando que "a habilitação no certame em tela foi apurada pela comprovação da realização de serviços similares ..., de modo que a experiência em algum tipo de serviço de jardinagem já seria suficiente para demonstrar a aptidão técnico-operacional da licitante". O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, julgou improcedente a representação, considerando prejudicado o pedido de medida cautelar

formulado pela representante. Destaca-se, ainda, o entendimento do Ministro Benjamim Zymler, Relator no Tribunal de Contas da União — TCU, conforme se transcreve a seguir:CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA DISCRICIONÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DE INSTITUIR AS REGRAS DO CERTAME LICITATÓRIO DENTRO DAS BALIZAS DA LEI, É ADMITIDO O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS, CONDICIONADOS PELO VALOR DAS PROPOSTAS, PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Ainda no âmbito da Representação contra pregão eletrônico promovido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de preparação para edição de revista, a unidade técnica apontara irregularidade atinente à inclusão, no edital, de diferentes critérios de habilitação em função do valor da proposta, a seguir: "9.2. Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) IGUAIS OU INFERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) SUPERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada, além do disposto no subitem 9.2, a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Estadual e Municipal e a sua qualificação econômico-financeira". Para a unidade técnica, tal cláusula "não guarda respaldo na Lei 8.666/1993 e constitui tratamento não isonômico, ferindo o princípio da igualdade, previsto no art. 3º da citada Lei". O relator dissentiu, ressaltando que "segundo o art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993, também aplicável ao pregão, por interpretação extensiva e ante o seu caráter simplificado, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte". Dessa forma, "CONSIDERANDO O PERMISSIVO LEGAL SUPRAMENCIONADO; A COMPETÊNCIA DISCRICIONÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DE INSTITUIR AS REGRAS DO CERTAME DENTRO DAS BALIZAS DA LEI; E A IDÉIA DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA DE 'TRATAR IGUALMENTE OS IGUAIS E DESIGUALMENTE OS DESIGUAIS NA MEDIDA EM QUE ELES SE DESIGUALAM'", concluiu não haver ilegalidade na cláusula em comento. O Tribunal acolheu o voto do relator. Acórdão 52/2014-Plenário, TC 033.436/2013-4, relator Ministro Benjamin Zymler, 22.1.2014. Por fim, ressalta-se, ainda, que tanto a Administração Pública quanto os licitantes estão vinculados aos termos e condições estabelecidos no Edital, no que se refere ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e à execução do contrato. Todos os atos praticados no âmbito do procedimento licitatório, por evidente, vincular-se-ão diretamente ao contrato dele decorrente.

4 – DA DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, na Súmula nº 473 do STF e no Acórdão TCE-PE nº 1907/2025, JULGO PROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela empresa Serv Car Comércio e Serviço de Peças para Veículos Automotores Ltda., reformando a decisão de inabilitação e determinando a sua imediata habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025, com o consequente prosseguimento do certame. Esta decisão está em estrita consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, vinculação ao edital e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a lisura do processo licitatório e a proteção do erário municipal.

São Benedito do Sul, sexta-feira, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A7B6B949

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de conexão de internet banda larga corporativa, com velocidade mínima de 300 Mbps dedicada para cada uma das câmeras do sistema de videomonitoramento e 1 Gbps para a Central de Monitoramento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, pelo período de 12 (doze) meses, com suporte técnico e garantia de disponibilidade mínima de 99% do serviço.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – PE – ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 49.430.047/0001-47, por intermédio do **Diretor-Presidente da UNATTRAN**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR** o processo cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de conexão de internet banda larga corporativa, com velocidade mínima de 300 Mbps dedicada para cada uma das câmeras do sistema de videomonitoramento e 1 Gbps para a Central de Monitoramento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, pelo período de 12 (doze) meses, com suporte técnico e garantia de disponibilidade mínima de 99% do serviço,** tendo como vencedora a empresa: **VOX NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 34.126.844/0001-03, com sede na Av. Manoel Candido, 205, Galeria Encontro, Sala 12, Centro, Cidade: São Bento do Una, Estado: PE, CEP.: 55.370-000, representante legal sócio/administradora **Sra. Soraia Lourenço Bezerra de Oliveira**, brasileira, RG/MF nº 7.**.843 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 075***.434-**, no valor de **R$ 34.714,80 (Trinta e quatro mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)**.

Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 23 de setembro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente/Diretor

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:128467EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de conexão de internet banda larga corporativa, com velocidade mínima de 300 Mbps dedicada para cada uma das câmeras do sistema de videomonitoramento e 1 Gbps para a Central de Monitoramento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, pelo período de 12 (doze) meses, com suporte técnico e garantia de disponibilidade mínima de 99% do serviço.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – PE – ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no

CNPJ sob o nº 49.430.047/0001-47, por intermédio do **Diretor-Presidente da UNATTRAN**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR** o processo cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de conexão de internet banda larga corporativa, com velocidade mínima de 300 Mbps dedicada para cada uma das câmeras do sistema de videomonitoramento e 1 Gbps para a Central de Monitoramento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, pelo período de 12 (doze) meses, com suporte técnico e garantia de disponibilidade mínima de 99% do serviço,** tendo como vencedora a empresa: **VOX NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 34.126.844/0001-03, com sede na Av. Manoel Candido, 205, Galeria Encontro, Sala 12, Centro, Cidade: São Bento do Una, Estado: PE, CEP.: 55.370-000, representante legal sócio/administradora **Sra. Soraia Lourenço Bezerra de Oliveira**, brasileira, RG/MF nº 7.**.843 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 075***.434-****,** no valor de **R$ 34.714,80 (Trinta e quatro mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)**.

Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 23 de setembro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente/Diretor

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:9A43C79D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de conexão de internet banda larga corporativa, com velocidade mínima de 300 Mbps dedicada para cada uma das câmeras do sistema de videomonitoramento e 1 Gbps para a Central de Monitoramento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, pelo período de 12 (doze) meses, com suporte técnico e garantia de disponibilidade mínima de 99% do serviço.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – PE – ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 49.430.047/0001-47, por intermédio do **Diretor-Presidente da UNATTRAN**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR** o processo cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de conexão de internet banda larga corporativa, com velocidade mínima de 300 Mbps dedicada para cada uma das câmeras do sistema de videomonitoramento e 1 Gbps para a Central de Monitoramento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, pelo período de 12 (doze) meses, com suporte técnico e garantia de disponibilidade mínima de 99% do serviço,** tendo como vencedora a empresa: **VOX NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 34.126.844/0001-03, com sede na Av. Manoel Candido, 205, Galeria Encontro, Sala 12, Centro, Cidade: São Bento do Una, Estado: PE, CEP.: 55.370-000, representante legal sócio/administradora **Sra. Soraia Lourenço Bezerra de Oliveira**, brasileira, RG/MF nº 7.**.843 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 075***.434-****,** no valor de **R$ 34.714,80 (Trinta e quatro mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)**.

Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 23 de setembro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente/Diretor

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:C86697EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de conexão de internet banda larga corporativa, com velocidade mínima de 300 Mbps dedicada para cada uma das câmeras do sistema de videomonitoramento e 1 Gbps para a Central de Monitoramento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, pelo período de 12 (doze) meses, com suporte técnico e garantia de disponibilidade mínima de 99% do serviço.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – PE – ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 49.430.047/0001-47, por intermédio do **Diretor-Presidente da UNATTRAN**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, no uso de suas prerrogativas legais, resolve PUBLICAR AVISO DE RESULTADP do processo cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de conexão de internet banda larga corporativa, com velocidade mínima de 300 Mbps dedicada para cada uma das câmeras do sistema de videomonitoramento e 1 Gbps para a Central de Monitoramento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, pelo período de 12 (doze) meses, com suporte técnico e garantia de disponibilidade mínima de 99% do serviço,** tendo como vencedora a empresa: **VOX NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 34.126.844/0001-03, com sede na Av. Manoel Candido, 205, Galeria Encontro, Sala 12, Centro, Cidade: São Bento do Una, Estado: PE, CEP.: 55.370-000, representante legal sócio/administradora **Sra. Soraia Lourenço Bezerra de Oliveira**, brasileira, RG/MF nº 7.**.843 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 075***.434-****,** no valor de **R$ 34.714,80 (Trinta e quatro mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)**.

Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 23 de setembro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente/Diretor

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:CCFAD43C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 037/2025 - PROC. ADM. 013/2025 - DISPENSA 004/2025 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 037/2025 – Processo Administrativo 013/2025 – Dispensa 004/2025 – F.M.A.S.
Contrato nº037/2025 – Processo Administrativo 013/2025 – Pregão Dispensa 004/2025. Objeto: Locação de trajes sociais, masculinos e femininos, destinados ao evento (Casamento Comunitário), promovido pela Secretaria de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una. Contratado (a) ADS CINTRA - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 10.289.978/0001-79. Valor Global R$ 22.650,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 04 (quatro) meses... de: 22/09/2025 a 22/01/2027 - São Bento do Una, 22/09/2025 –

***MARTHONY DORNELAS SANTANA* –**
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3F88731B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 024/2024 - PROC. LICIT. 036/2024 - INEXIGIBILIDADE 025/2024 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 024/2024 – PROC. LICIT. 036/2024 – INEXIGIBILIDADE 025/2024 - FMAS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2043; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de licença de acesso à sistema de tecnologia da informação e comunicação, como, suporte para elaboração e controle da execução do Plano de Contratação Anual, de que se trata a lei 14.133/2021, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº036/2024 – Inexigibilidade 025/2024; Contratado (a): GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. CNPJ: 50.768.912/0001-86; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 13/09/2025.

Gestor:
***MARTHONY DORNELAS SANTANA* –**
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E94E39CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 234/2025 - PROC. LICIT. 019/2025 = PREG. ELET. 009/2025 - ARP. 030/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 234/2025 – Processo Licitatório 019/2025 – Pregão Eletrônico 009/2025 – ARP 030/2025 - FME.
Contrato nº234/2025 – Processo Licitatório 019/2025 – Pregão Eletrônico 009/2025. Objeto: Contratação de empresa para o aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar, com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, deste Município. Contratado (a) JATELMA S. DOS S. ARAUJO EIRELI; inscrita no CNPJ: sob o nº 14.913.877/0001-88. Valor Global R$ 29.715,00 (vinte e nove mil setecentos e quinze reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 18/09/2025 a 18/09/2026 - São Bento do Una, 18/09/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:31660220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 237/2025 - PROC. LICIT 026/2025 - PREG. ELET. 016/2025 - ARP 033/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 237/2025 – Processo Licitatório 026/2025 – Pregão Eletrônico 016/2025 – ARP 033/2025 - FME.
Contrato nº237/2025 – Processo Licitatório 026/2025 – Pregão Eletrônico 016/2025. Objeto: Aquisição parcelada dos itens remanescentes, de óleos, lubrificantes e similares em geral, para manutenção da frota de veículos com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Educação, de São bento do Uma/PE. Contratado (a) AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ: sob o nº 20.063.556/0001-34. Valor Global R$ 8.597,45 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 22/09/2025 a 22/09/2026 - São Bento do Una, 22/09/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:695046D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 239/2025 - PROC. LICIT. 026/2025 - PREG. ELET. 016/2025 - ARP 044/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 239/2025 – Processo Licitatório 026/2025 – Pregão Eletrônico 016/2025 – ARP 044/2025 - FME.
Contrato nº239/2025 – Processo Licitatório 026/2025 – Pregão Eletrônico 016/2025. Objeto: Aquisição parcelada dos itens remanescentes, de óleos, lubrificantes e similares em geral, para manutenção da frota de veículos com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Educação, de São bento do Uma/PE. Contratado (a) SERVMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 48.810.449/0001-41. Valor Global R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 22/09/2025 a 22/09/2026 - São Bento do Una, 22/09/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DE585BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 241/2025 - PORC. LICT. 015/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 241/2025 – Processo Licitatório 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024 - FME.
Contrato nº241/2025 – Processo Licitatório 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às diversas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Educação, de São Bento do Una/PE. Contratado (a) RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA; inscrita no CNPJ: sob o nº 02.889.655/0001-98. Valor Global R$ 23.734,10 (vinte e três mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 23/09/2025 a 23/09/2026 - São Bento do Una, 23/09/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE M

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EFC4027E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE**, conforme termo de referência e anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 498.176,70** (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos**)**, **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 07 de outubro de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do 07 de outubro de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 07 de outubro de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 24 de setembro de 2025---------- –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:124CB406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE SUSPENSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, SUSPENDER o prazo de recebimento e abertura de propostas referente ao Processo Licitatório nº 016/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em seguro veicular para atender à frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A solicitação se faz necessária a fim de que sejam realizados os devidos ajustes e inclusões no Termo de Referência, com vistas a assegurar a adequação do documento às reais necessidades da administração, bem como garantir a lisura e a eficiência do certame. Informamos que posterior será divulgado a nova data para a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.
São Bento do Una – PE, 19 de setembro de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:8805833D

GABINETE DO PREFEITO
20º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – N

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 24/09/2025 às 23h:59m do dia 25/09/2025 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes, emitida nos últimos 30 dias anteriores a esta convocação.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.

* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 01/2025.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
127	MARIA MIKAELLY DA SILVA PACHECO	07/12/1993	XXX.687.834-XX	NÃO

São Bento do Una, 23 de setembro de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.12.4 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 01/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2025

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:91EA84C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 062/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025.

Processo Nº: 062/2025. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal da Mulher de São José do Egito/PE. Valor: R$ 30.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 15/10/2025 às 08:30h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. São José do Egito, 23/09/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:EE7D6DB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2025

PORTARIA Nº 507/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o **Sr. DIEGO ALEXANDRE FREITAS OLIVEIRA DOS ANJOS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 163.140.684-10, para ocupar o Cargo de Assessor Especial, Símbolo CC3, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 18 de setembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4072EBA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025-FMAS

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 07/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 03/2025, cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ÁREA DESATIVADA UNIDADE DE SAÚDE NINA LEITÃO PARA INSTALAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA, CENTRO*

ADMINISTRATIVO E ESPAÇO PARA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALEMENTO DE VINCULOS PARA PESSOA IDOSA NO SITIO CHÃ DO ESQUECIDO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER-PE, tendo como adjudicada a empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.331.335/0001-95), no valor total de R$ 177.124,19 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 23 de setembro de 2025.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7C8C91D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE.**

NOTIFICADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.675.507/0001-03, com sede no endereço AVENIDA LAGOA ENCANTADA, N. 220 (ARMZ 06, SALA 08) - VALE ENCANTADO, VILA VELHA/ES, CEP: 29.113-515, doravante denominadas simplesmente **NOTIFICADA**.

O notificante e a notificada celebraram, em 28 de maio de 2025, o **CONTRATO N° 19/2025**, originado do Processo Licitatório nº 09/2025, Pregão Eletrônico nº 05/2025, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE**.

Considerando que foi emitida **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** com a descrição e quantitativos dos materiais solicitados, enviada por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação no dia **12/08/2025**, conforme comprovação em anexo;

Considerando que a notificada **não entregou os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência do Edital (parte integrante do contrato)**;

Considerando que a Cláusula 11.4 do Contrato n° 01/2025, estabelece que "***O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa***";

Considerando que o **inciso I, do art. 137 da Lei Federal n° 14.133/21** prevê como hipótese para a extinção do contrato o "***não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos***";
Considerando que os itens solicitados às empresas ora notificadas são essenciais para a manutenção dos serviços prestados pelos notificantes,

Os Notificantes, objetivando assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, informam que será concedido à Notificada o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação ou publicação no Dário da AMUPE (o que ocorrer primeiro), para **aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações**.

A falta de defesa por parte das notificadas, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará nas **rescisões contratuais** e na aplicação das penalidades previstas no contrato, no edital do procedimento licitatório e na legislação pátria.

A presente **NOTIFICAÇÃO** representa a salvaguarda dos legítimos direitos dos notificantes e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

São Vicente Férrer, 23 de setembro de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação / Gestora dos Contratos

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:94970DF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2025

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal n° 14.133/21,

Considerando que a empresa **RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.314.291/0001-00, com sede no endereço Rua Isabel Doria Leite, nº 78, Aeroporto, Aracaju-SE, CEP: 49.037-819, firmou com este Município o **Contrato n° 01/2025**, oriundo do **Processo Licitatório n° 03/2025 – Pregão Eletrônico n° 02/2025**, que visa a ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CUIDADOS PESSOAIS, VESTIMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA CRECHE MUNICIPAL HAYDÉE DE ANDRADE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE***;

Considerando que foi emitida SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO com a descrição e quantitativos dos materiais solicitados, enviada por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação no dia **26/05/2025**;

Considerando que a empresa não entregou os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência do Edital (parte integrante do contrato);

Considerando que a empresa foi **NOTIFICADA** para apresentar as suas justificativas, onde expôs os motivos do atraso da mercadoria e solicitou a concessão do prazo de entrega até o dia **21/09/2025**, sendo o pedido deferido pela Secretaria de Educação;

Considerando que, mesmo após a concessão do prazo solicitado, até a presente data os produtos não foram entregues e que a ausência da entrega há mais de 03 (três) meses está prejudicando as atividades da secretaria solicitante;

Considerando que o **Contrato n° 01/2025** traz a seguinte disposição: "*11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa"";*

Considerando o disposto no **art. 137, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21**, o qual estabelece como motivo para a extinção do contrato o "*não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos",*

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir da presente data, o **Contrato n° 01/2025** celebrado em 13/02/2025 com a empresa **RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 57.314.291/0001-00;
APLICAR A PENALIDADE de impedimento de licitar e contratar com este Município de São Vicente Férrer pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do §4°, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133/21 e do item 10.2, II, do Contrato n° 01/2025.

São Vicente Férrer, 23 de setembro de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E9F8A568

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2025

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 13/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 03/2025, cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS CLÍNICAS E ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE*, tendo como adjudicada as empresas: **MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP**(CNPJ: 05.021.932/0001-34) com os itens: 1 e 2 no valor total de R$ 20.999,99 (vinte mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); e, **M. V. RIBEIRO DE SOUZA – COMERCIO ATACADISTA**(CNPJ: 24.912.303/0001-49) com o item: 3 no valor total de R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DOS RESPECTIVOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 23 de setembro de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5C887044

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025 - FMS

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS, CONTROLADOS E MATERIAIS PENSOS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços nº. 019/2025- FMS, com validade de 12(doze) meses. **Fornecedor Registrado:** T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.380.176/0001-02, totalizando um valor global de: R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais);
Ata de Registro de Preços nº. 020/2025- FMS, com validade de 12(doze) meses. **Fornecedor Registrado:** EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.780.117/0001-96, totalizando um valor global de: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Atas assinadas em 19 de setembro de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal De Saúde De São Vicente Férrer.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:618BBE4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°47/2023

Objeto Do Contrato : Prestação de serviços através de locação de sistema para gestão eletrônica de processos governamentais e comunicação integrado ao atendimento aos usuários, com usuários ilimitados, para acesso aos módulos internos de Comunicação Interna, Processo de Despesa, Memorando, Ofício, Folha de Pagamento, Processos Licitatórios e acesso aos módulos externos Serviço Eletrônico de Acesso à Informação, Domicílio Tributário Eletrônico, Ouvidoria, Protocolo, agregando as funcionalidades de validação de documentos gerados, assinatura com certificado digital, autenticação criptografada, emissão de certificado digital para todos os usuários, integrado ao sítio oficial do Município, buscando instituir padrões ao processo de comunicação, a redução de gastos públicos, oferecer transparência, registro e celeridade ao registro de informações e atendimento ao usuário de forma centralizada e unificada, para a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, para atender as necessidades Administração Municipal.

Contratada: **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA,** CNPJ: 13.771.960/0001-05.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato n° 047/2023 firmado entre as partes em 14 de agosto de 2023, nos termos previstos no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses com início em 15/08/2025 até 15/08/2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3D226CD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°48/2023

Objeto Do Contrato: Contratação de empresa especializada em sistema para indexação e armazenamento de documentos digitais, abrangendo configuração, treinamento operacional, softwares e garantia integral de funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado.

Contratada: **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA,** CNPJ: 13.771.960/0001-05.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato n° 047/2023 firmado entre as partes em 14 de agosto de 2023, nos termos previstos no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses com início em 15/08/2025 até 15/08/2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:119D5254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTES: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, daqui por diante denominados simplesmente **NOTIFICANTES.**

NOTIFICADAS: ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.372.487/0001-97, com sede na RUA BENJAMIN CONSTAT, Nº 167, SALGADINHO, OLINDA-PE, CEP: 53.150-280, e, **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.221.464/0001-29, com sede na RUA ANA MEROTTO STEFANON, N° 30, COBILANDIA, VILA VELHA-ES, CEP: 29.111-630, doravante denominadas simplesmente **NOTIFICADAS**.

Os notificantes e as notificadas celebraram, em 02 de junho de 2025, respectivamente, os **CONTRATOS N° 54/2025 e 69/2025**, originados do Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão Eletrônico nº 13/2025, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Considerando que foram emitidas **SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTOS** com a descrição e quantitativos dos materiais solicitados, enviadas por e-mail no dia **19/09/2025** para a empresa **ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e no dia **11/07/2025** para a empresa **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** conforme comprovações em anexo;

Considerando que a notificada **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA não entregou os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência do Edital (parte integrante do contrato)**;

Considerando que a notificada **ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA recusou-se a fornecer dentro do prazo contratual, alegando que precisa do prazo mínimo de 05 meses para fabricação dos itens solicitados;**

Considerando que a Cláusula 12.4 dos Contratos n° 54/2025 e 69/2025, estabelece que "***O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa***";

Considerando que o **inciso I, do art. 137 da Lei Federal n° 14.133/21** prevê como hipótese para a extinção do contrato o "***não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos***";
Considerando que os itens solicitados às empresas ora notificadas são essenciais para a manutenção dos serviços prestados pelos notificantes,

Os Notificantes, objetivando assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, informam que será concedido às Notificadas o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação ou publicação no Dário da AMUPE (o que ocorrer primeiro), para **aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações**.

A falta de defesa por parte das notificadas, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará nas **rescisões contratuais** e na **aplicação das penalidades** previstas no contrato, no edital do procedimento licitatório e na legislação pátria.

A presente **NOTIFICAÇÃO** representa a salvaguarda dos legítimos direitos dos notificantes e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

São Vicente Férrer, 23 de setembro de 2025.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração / Gestor dos Contratos

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9D3621BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Serrita/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, resolve REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO LOTEAMENTO SERRINHA NO MUNICIPIO DE SERRITA/PE, por razões de interesse público devidamente justificadas. Diante do exposto no oficio 047/2025, REVOGO o Processo Licitatório, restando sem efeito todos os atos dele decorrentes. Maiores esclarecimentos: através do e-mail: infraestruturaemeioambiente@serrita.pe.gov.br. 23 de setembro de 2025.

ELVYS MATHEUS NETO ALVES DA SILVA,
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B2BABE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Serrita/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, resolve REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NOS BAIRROS PADRE LINO E VILA IPISEP NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, por razões de interesse público devidamente justificadas. Diante do exposto no oficio 048/2025, REVOGO o Processo Licitatório, restando sem efeito todos os atos dele decorrentes. Maiores esclarecimentos: através do e-mail: infraestruturaemeioambiente@serrita.pe.gov.br. 23 de setembro de 2025.

ELVYS MATHEUS NETO ALVES DA SILVA,
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:81139CF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO: Aviso de Retificação - Processo Licitatório Nº 167/2025**. Credenciamento nº **007/2025** ONDE SE LER: R$ 846.709,86 (oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais. LEIA-SE: R$ 499.637,71 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) mensais. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

LUCIANA ESTELITA LAFAYETTE RABELO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:854654B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2024:

Servidor e Matrícula	Cargo/função	Secretaria de Lotação	Período da Licença
EDILENE SIMÕES DA COSTA CAVALCANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	01/09 A 30/09/2025
ALEX PAULINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	01/09 A 30/09/2025
JOELSON RAMOS DE CARVALHO	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	01/09 A 30/09/2025
ADELMO TAVARES DOS SANTOS	ACS	SAÚDE	01/09 A 30/09/2025
MARKIBIANO PAULO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO	01/09 A 30/09/2025
VALCI RODRIGUES DO NASCIMENTO	COVEIRO	OBRAS	01/09 A 30/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/09/2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4DF558B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERA (04) meses de licença prêmio a servidora LINDINALDA VICENTE DE ALMEIDA,referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 01 de setembro a 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,23 de setembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:97382BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERA (04) meses de licença prêmio a servidora LEONEIDE NOGUEIRA DE ANDRADE E SILVA,referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 01 de setembro a 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,23 de setembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C5D517E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Processo Licitatório Nº: 00059/2025. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para

o fornecimento de material médico hospitalar, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE. Valor: R$ 17.785,22. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 23 de setembro de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:C9BBB46C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIMR.
João Batista, 80 – CentroSurubim - PE, 55750-000
Surubim, 23 de Setembro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.
PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00018/2025.

A empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.132.785/0001-32, situada à Rodovia Br 101 Sul, S/N, Km 80 Gp B, JARDIM JORDAO- CEP: 54320-230 -UF: PE - Município: JABOATAO DOS GUARARAPES.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, acerca da inexecução no fornecimento de Material Medico Hospitalar, descritos no contrato n° 00056/2025, para a entrega de material hospitalar.
Na data de 21 de Agosto de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 13 (treze) dias de atraso.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:5023D39E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 23 de Setembro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.
PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00018/2025.

A empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.132.785/0001-32, situada à Rodovia Br 101 Sul, S/N, Km 80 Gp B, JARDIM JORDAO- CEP: 54320-230 -UF: PE - Município: JABOATAO DOS GUARARAPES.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, acerca da inexecução no fornecimento de Material Medico Hospitalar, descritos no contrato n° 00056/2025, para a entrega de material hospitalar.
Na data de 21 de Agosto de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 13 (treze) dias de atraso.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:14CB6519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO PARCIAL NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM.
João Batista, 80 – CentroSurubim - PE, 55750-000
Surubim, 23 de Setembro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO PARCIAL NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00017/2025.

A empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.099.392/0001-35, situada à AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI- CEP: 50800010 -UF: PE - Município: RECIFE.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., acerca da inexecução parcial no fornecimento de Medicamentos, descritos no contrato n° 00061/2025, para a entrega de medicamentos.
Na data de 19 de Agosto de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 15 (quinze) dias de atraso.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:ECABAB8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 047/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Processo Nº: 047/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Motocicletas 0 km visando atender as Secretarias Municipais de Administração e Saúde do Município de Tabira – PE. Valor: R$57.156,33.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 23/09/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:03833B15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 049/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Processo Nº: 049/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00040/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$30.755,28.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 23/09/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:F76AACA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 050/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025.

Processo Nº: 050/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00041/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Insumos e Reagentes Químicos para o Laboratório do Hospital Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$183.279,20.Abertura da sessão pública: 08:45 horas do dia 07 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 23/09/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D75878CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00181/2025. Processo Nº: 000098/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 31001 – DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS 0412204022.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA: 85 61001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 1012210012.104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE FICHA: 717 81002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA) 0812208022.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA: 1200 . Contratado: Distribuidora Sempre Bem Ltda. Valor R$60.047,75. Vigência: de 17/09/2025 a 17/09/2026.

Tacaimbó, 17/09/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:CE3D4617

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 734/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. MARIA DO CARMO SILVA inscrita no CPF nº 765.XXX.XXX-53 servidor efetivo na função de Merendeira, licença prêmio, a partir de 23/09/2025 a 22/10/2025,retornando às atividades em 23/10/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 23 de setembro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:0E305EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 735/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada representação do Município de Tacaimbó junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a instauração da Auditoria Especial referente ao Processo nº TC 25101218-9, que demanda acompanhamento técnico e administrativo pela Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o **Controlador Geral de Controle Interno, Sr. AIRON BEZERRA DE AMORIM CPF- 058.755.464-92**, para atuar como **responsável e representante do Município de Tacaimbó** junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no âmbito da **Auditoria Especial – Processo nº TC 25101218-9**.
Art. 2º – O representante designado deverá adotar todas as providências necessárias, prestar informações, apresentar documentos e acompanhar os atos relativos ao referido processo, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Tacaimbó-PE, 23 de setembro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita -

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:41803084

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2025/PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Tacaratu, através do seu Gestor, por meio das Secretarias Municipais, vem informar a Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico Nº 005/2025/PMT -Processo Nº: 065/2025/PMT. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE.**
Prefeitura – Secretarias Municipais.
Empresas vencedoras:
- THE SUPPLY COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.769.137/0001-15, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS item (009); com valor de: **R$ 515,40 (Quinhentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos);**
- ARCOPAPER LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.583.434/0001-15, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens (003;011;016;017;018;021;023); com valor de: **R$ 75.426,30 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos);**
- M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ Nº53.307.127/0001-14, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS item (010); com valor de: **R$ 356,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais);**
-VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.769.137/0001-15, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens (002;007); com valor de: **R$ 8.950,00 (Oito Mil e Novecentos e Cinquenta Reais);**
- ARCOPAPER LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.583.434/0001-15, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens (003;011;016;017;018;021;023;024); com valor de: **R$ 2.707,50 (Dois Mil, Setecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos);**
- THE SUPPLY COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.769.137/0001-15, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens (009); com valor de: **R$ 515,40 (Quinhentos e Quinze Reais);**
- **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 16.847.666/0001-10, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens (008); com valor de: **R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais);**
- **M3. BUSINESS GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 54.494.740/0001-50, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens (010); com valor de: **R$ 356,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais);**
- **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.583.709/0001-49, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens (014); com valor de: **R$ 10.335,00 (Dez Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais);**
- GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.195.733/0001-90, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens (015); com valor de: **R$ 15.350,00 (Quinze Mil e Trezentos e Cinquenta Reais);**
- PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.000.412/0001-50, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens (015); com valor de: **R$ 110.250,00 (Cento e Dez Mil e Duzentos e Cinquenta Reais);**
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para Adesão da Ata de Registro de Preços.

TACARATU - PE, 22 de setembro de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CC2014D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025-FMS
Processo n.º 007/2025

O Município de TACARATU/PE, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação acima referida marcada para o dia 24/09/2025 as 10:00h, está **SUSPENSA**. Oportunamente a licitação será novamente agendada para o dia 06/10/2025, às 10:00 horas.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE RAIOS X - FIXO DIGITAL PARA O UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ GOMINHO, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU-PE, ATRAVÉS DA **EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 662/2024** E RECURSOS PRÓPRIOS**. Valor máximo, admitido R$ 385.662,06 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereço https://bnc.org.br/ , horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.**
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tacaratu/PE, 23 de setembro de 2025. Simone Alves de Souza – Pregoeira

TACARATU - PE, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0FCFCCBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA - 012/2025

O Município de Tamandaré/PE através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, com base no Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS TRAVESSAS 1 E 3 DA RUA DIÓGENES NERY DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, ou seja, até as 08:00h do dia 30/09/2025, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Com a Fase de lances se iniciando às 09:00 e se encerrando às 15:00 do mesmo dia. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Tamandaré, 23 de setembro de 2025.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D5CC9251

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ – PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré – PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Sessão: 08/10/2025 às 09:00h. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 22/09/2025

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5677BAE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2025. Processo Nº: 00009/2025. CDC. Dispensa Nº DV00001/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de acesso à internet banda larga, por meio de conexão via fibra óptica, com fornecimento de modem, roteador Wi–Fi e suporte técnico incluindo instalação, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | COD. 264 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824304832.053 – Manutenção do Conselho Tutelar | COD. 273 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824304832.091 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB | COD. 546 / 547 / 548 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824304832.092 – Programa Primeira Infância | COD. 556 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.093 – Programa IGD Bolsa Família | COD. 569 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.096 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | COD. 589 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404872.098 – Manutenção da Cozinha Comunitária | COD. 603 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Rede Infor Telecom Ltda. CNPJ: 42.667.174/0001-52. Valor R$13.680,00. Vigência: de 08/08/2025 a 08/08/2026. Taquaritinga do Norte, 08/08/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:90B76698

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 0064/2025

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a frustração da convocação dos candidatos constantes nas tabelas anexas, reconhecendo a perda do direito à contratação prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Parágrafo único. Tal medida decorre do não comparecimento dos candidatos convocados no prazo estabelecido pela Portaria nº 63/2025, bem como da formalização de desistência mediante assinatura do Termo de Desistência de Vaga ou do não comparecimento para o efetivo exercício da função.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 23 de setembro de 2025

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 007/2025

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO ESPIPULADO PELA PORTARIA 059/2025 OU QUE ASSINARAM O TERMO DE DESISTÊNCIA OU QUE NÃO ENTRARAM EM EXERCÍCIO.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE
JOANA BENEVIDES ARAUJO OLIVEIRA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JOSÉ CARLOS NATALICIO DA SILVA

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Elinês Brito de Assis
Código Identificador:4EBABAA1

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00170/2025. Processo Nº: 00059/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00025/2025. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 214 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Brasafe Equipamentos de Protecao Individual Eireli. CNPJ: 10.824.106/0001-63. Valor R$4.800,00. Vigência: de 23/09/2025 a 23/09/2026. Taquaritinga do Norte, 18/09/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C94C3958

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00171/2025. Processo Nº: 00059/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00025/2025. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 214 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Forte Sinal Equipamentos Ltda. CNPJ: 26.729.755/0001-15. Valor R$43.175,00. Vigência: de 23/09/2025 a 23/09/2026. Taquaritinga do Norte, 19/09/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6C0092B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 097/2025 - DISPENSA Nº. 015/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, situada á Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, CEP: 56.190-001, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 008 de 22 de janeiro de 2025, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL POR 12 (DOZE) MESES, DE 06 (SEIS) VEÍCULOS DO TIPO ONIBUS E MICRO ÔNIBUS PERTENCENTES À PARTE DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 15.385,37 (quinze mil, trezentos e oitenta e cinco e cinco reais e trinta e sete centavos).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 29 de setembro de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura ou através do e-mail licitacao@terranova.pe.gov.br.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **30 de setembro de 2025 às 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br**.**

Terra Nova - PE, 23 de setembro de 2025.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:33D8FBED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 098/2025 - DISPENSA Nº. 016/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, situada á Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, CEP: 56.190-001, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 008 de 22 de janeiro de 2025, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS TERCEIRIZADA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR ESTIMADO**: R$ 4.257,36 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 29 de setembro de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura ou através do e-mail licitacao@terranova.pe.gov.br.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **30 de setembro de 2025 às 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br**.**

Terra Nova - PE, 23 de setembro de 2025.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:86C7630B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTOR:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.328.532/0001-77.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 100, 159, 160, 213, da ARP FMS 026/2025.

VALOR ACRESCIDO:valor acrescido R$ 10.447,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA:23 de Setembro de 2025

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0F03F3CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 371, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 269, de 15 de março de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º O §1º do art. 22 do Decreto nº 269, de 15 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 22 .....
§1º O fornecedor ou o prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, Pernambuco, 22 de setembro de 2025, 72º da Emancipação.

SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:B9E5E5E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.155, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a inclusão na grade curricular das escolas municipais de Toritama o ensino da história do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para a inclusão na grade curricular das escolas municipais de Toritama o ensino da história do município, conteúdos que contemplem os aspectos históricos, culturais, sociais e ambientais locais, valorizando a identidade e as tradições da cidade.

Art. 2º. Para a implementação do ensino da história do município de Toritama, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
I - o conteúdo abordará a formação histórica do município, destacando fatos relevantes desde a colonização até os dias atuais;
II - serão enfatizados os aspectos culturais, econômicos e sociais, com destaque para a indústria têxtil e o comércio do jeans, elementos característicos da cidade;
III - o ensino deverá promover o respeito à diversidade cultura e o fortalecimento da identidade local;
IV - os conteúdos deverão ser trabalhados de forma interdisciplinar, integrando-se as demais áreas do conhecimento;
V - a participação da comunidade local, especialmente de historiadores, especialistas e representantes culturais, será incentivada para contribuir com o conteúdo e as atividades pedagógicas.

Art. 3º. Para fins desta lei, temos os seguintes exemplos de temas específicos a serem estudados:
a) A origem e o desenvolvimento da cidade de Toritama;
b) A importância da indústria têxtil, especialmente a produção e o comércio de jeans;
c) Aspectos sociais e culturais da população local;
d) Festividades e tradições populares do município;
e) O impacto econômico de Toritama no contexto regional do Agreste Pernambucano;
f) A história da urbanização e dos espaços públicos da cidade;
g) A participação de Toritama na história política e social de Pernambuco.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, visando à efetiva implementação do ensino da história do município na grade curricular municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Toritama, 23 de setembro de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:F0BD231C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 069/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRP) Nº 024/2025. OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento com instalação de equipamentos de compactação de resíduos sólidos, com capacidade de 15m³, destinados à substituição dos equipamentos atualmente instalados nos caminhões coletores da Secretaria, aproveitando-se os veículos já existentes, valor máximo total aceitável de **R$ 991.920,00 (novecentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais),** no sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **07/10/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas no setor da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio da Prefeitura de Toritama, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Oncinha, Tavares Martins, Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 23 de setembro de 2025.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:45DC094C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 093/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a decisão judicial prolatada no processo nº 0000417-52.2016.8.17.1550, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 01/08/2016 a EDILEUZA BEZERRA GALINDO SILVA, matricula nº 25.647, beneficiária do ex-segurado Alexandre Vicente da Silva, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 0146, falecido em 21/06/2015, nos termos do art.5º da Lei Complementar municipal nº 05 de 27 de julho de 2020.

Venturosa, 24 de setembro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:86C2DB4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 094/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a decisão judicial prolatada no processo nº 0000086-79.2019.8.17.3550, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 13/06/2017 a PAULO OLIVEIRA FRANCO , matricula nº 25.648, beneficiário da ex-segurada, Almira Antunes Franco que ocupou o cargo de professora, matricula 0701, falecido em 17/02/2017, nos termos do art.5º da Lei Complementar municipal nº 05 de 27 de julho de 2020.

Venturosa, 24 de setembro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1B4EAFC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA Nº 092/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 2440/2025, ratificada pelo Acórdão nº 1927/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 002/2023, relativa a aposentadoria de MARIA APARECIDA DE ARAUJO VIDAL, matricula nº 457.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 23 de setembro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DB13FA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTACAO DE PAVIMENTO EM INTERTRAVADOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE VENTUROSA – ESTADO DE PERNAMBUCO.
NATUREZA: OBRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 2.371.686,63;
O Município de Venturosa, através da Comissão de Contratação, torna público a SUSPENSÃO do certame licitatório referente Concorrência Eletrônica Nº 001/2025, para revisão do Projeto Básico.
Informe-se que a sessão inicialmente designada para o dia 24 de setembro de 2025, às 10h05min, não mais se realizará na citada data e horário.
A nova data de abertura será publicada posteriormente conforme Legislação em vigor, e os documentos contendo as alterações serão disponibilizadas pelo Setor de Licitações, após a publicação.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 23 de setembro de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:1A323F88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. Objeto: **Aditivo de reequilíbrio financeiro** do contrato supramencionado. **Contratado: VITOR ALVES DE CARVALHO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.681.052/0001-52. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.245-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 304-Vigilância Sanitária. Programa: 925-Fortalecimento as Ações de Vigilância em Saúde. Ação: 2.252-Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária Despesa:3.3.90.39.00-ServiçoTerceiro-Pessoa Jurídica. **Aditivo de reequilíbrio financeiro no valor *de R$ 196.639,80 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).*** Fundamentação legal: artigo 55, inciso III, da Lei n. º 8.666/93 e o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Vitória de Santo Antão, 25 de agosto de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:E8897EFB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de utensílios de cozinha para implantação da segunda Cozinha Comunitária no município da Vitória de Santo Antão – PE, que será instalada no bairro do Lídia Queiroz, território identificado com alto índice de famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar**,** conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no termo de referência**. R$ 114.752,39** (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) **Recebimento de Propostas**: 24/09/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 09/10/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 09/10/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Assistência Social e Juventude

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:A0A27D9F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025. Objeto: contratação de empresa para aquisição de TABLETS destinados ao fortalecimento dos atendimentos realizados pelo Cadastro Único (CADÚNICO), por meio dos recursos oriundos do PROCAD SUAS 2025, com a finalidade de ampliar e qualificar as ações de cadastramento e atualização de dados, especialmente no atendimento às famílias unipessoais com indicativo de pendência no CADÚNICO. **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais) **Recebimento de Propostas**: 24/09/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 10/10/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 10/10/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Assistência Social e Juventude

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:4549A7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

2º TA ao Contrato: Nº 047/2024 Tomada de Preço nº **010/2023**; Processo: Nº **105/2023. Cujo objeto**: *Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de drenagem localizado na Rua dos Borges na cidade da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico.*O Constitui objeto do presente Termo Aditivo – a prorrogação do **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) Dias, de acordo com a justificativa técnica do fiscal do contrato e da empresa. **Contratado**: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no **CNPJ Nº 14.780.722/0001-10**.

Vitória de Santo Antão, 08 de setembro de 2025.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:AFED5659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 284/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO**, companheiro, beneficiário da ex-servidora municipal, **MARIA DAS**

NEVES FARIAS BARBOSA, Matrícula nº23642, que ocupou o cargo de Professora, Classe "A", Nível 08, 200h/a, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I, art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº091/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C0F437ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº285/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:
Conceder Pensão por Morte, a **FILIPE ALMEIDA DE FRANÇA**, esposo; **BIANCA EMANUELLE MAIA DE ALMEIDA,** filha menor; e **ELOAH VICTÓRIA MAIA DE ALMEIDA**, todos beneficiários da ex-servidora municipal, **TALITA MAIA DE ALMEIDA**, Matrícula nº14450, que ocupou o cargo de Professora, Classe C, Nível 03, 156h/a, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, incisos I e III, alínea "a"; 24; 26, inciso I, art. 29, inciso II e art. 30, inciso II, alínea "d" da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº089/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 19 de setembro de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:FF41AB8E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 219/2023
PROCESSO N° 029/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **009/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/MF Nº 19.221.997/0001-38
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução ao **Contrato nº 219/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARCOVERDE NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 01080/2025-SEIN**, da **Secretaria de Infraestrutura** do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução** ao **Contrato nº 219/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ARCOVERDE NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de **02 (dois) meses**, a partir de **20 de setembro de 2025 a 19 de novembro de 2025,** com fundamento na Cláusula Quarta, sub-item 4.2, e art. 57, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, escudando-se na ultratividade conferida à referida pela Lei 14.133/21, em seu artigo 190.

Parágrafo Único – Justifica-se a prorrogação do prazo de execução, considerando que a ordem de serviço foi formalizada em maio de 2025, havendo a necessidade de garantir a regularidade e a continuidade da execução contratual; em razão do período de chuvas nos últimos meses, houve atraso na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 01080/2025-SEIN**, que solicita o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução** ao **Contrato nº 219/2023**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pelo Sr. **Edvaldo Soares do Nascimento, Fiscal de Obras, Matrícula nº 048529,** através da **CI nº 255/2025-SEIN**, e autorização do **Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista**, **Sr. Jorge Luís Carreiro de Barros,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 219/2023, assinado em 27 de novembro de 2023**, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Paulista/PE, **02/09/2025**

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:CA6C5D71

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 346/2025

CONTRATO Nº.: 346/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 260/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 184/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.
CNPJ/MF: 07.112.529/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À PLATAFORMA JURÍDICA DE PESQUISAS ONLINE DE JURISPRUDÊNCIA E PEÇA PROCESSUAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$4.747,20 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2624 Ação: 2113 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses

ASSINATURA: 19 de setembro de 2025

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário(a) de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:774474C9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 092/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **GIORGIO OLIVEIRA ARAUJO CAVALCANTI,** matrícula nº 14.283**,** como Fiscal do **Contrato de nº 188/2023**, Processo Licitatório de nº 042/2023 – Pregão Eletrônico n° 029/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 037/2025).

Empresa contratada: **TBNET INFORMÁTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **09.430.014/0001-10**. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 10 de setembro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:1609D172

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 093/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **GIORGIO OLIVEIRA ARAUJO CAVALCANTI,** matrícula nº 14.283, como Fiscal do **Contrato de nº 247/2024**, Processo Licitatório de nº 291/2023 – Pregão Eletrônico n° 075/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 039/2025).

Empresa contratada: **E. ELIAS G. DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **16.607.018/0001-96**. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 10 de setembro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:A87DF9D4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 317/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CEMEDIS TELMA PALEMIRAS, IRMÃ LINDA, NOSSA PRATA E TIO ROBERTO. UNIDADES AMPARAADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Valor de Referência: **R$ 143.693,60** (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **Data e hora da abertura: 07/10/2025 às 10:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; ou na Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, localizada: Av. Prefeito José Eustaquio de Queiroz, 220, Loja 01, Centro – Nobre, Paulista/PE, através do E-mail: comissao5paulistape2025@gmail.com,

Paulista/PE, 23 de setembro de 2025

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos
Comissão V – Agente de Contratação –
ROGERSON FONSECA

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:EC2742E5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADM Nº289/2025 - ADESÃO Nº021.2025

RECONHEÇO, ADJUDICO E HOMOLOGOo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025 – ADESÃO Nº 021.2025 OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2024 – SEINFRA – PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, PL Nº 20240201266-SEL– PE Nº 001.2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES DAS REGIONAIS DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE. (Principalmente reforma de 77 praças e áreas de lazer de todo o município)em consonância com os artigos: 082 A 086 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021, REGULAMENTADOS PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº012 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
em favor da empresa:EMKO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.233.779/001-53, com sede na Av Santos Dumont, 462, CAPIM MACIO, Natal-RN, CEP:59.078-200.O valor máximo estimado para a referida contratação é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) anual. (Pagamento deverá ser realizado sob Demanda após comprovação da execução de cada serviço). PROCESSO LICITATÓRIO Nº20240201266-SEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001.2024 –ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Natal-RN.

Paulista-PE, em: 23 de setembro de 2025.

JAIME DOMINGOS
Secretário de Administração das Regionais

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:25FF6ABC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS DE RECURSOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). A Secretari**a de Licitações, Compras e Contratos,** no uso de suas atribuições, torna público, a quem interessar que por meio da Comissão de Contratação-III, decidiu pelos **indeferimentos dos recursos** interpostos pelas empresas: **DÁLIA CERIMONIAL LTDA – CNPJ Nº 12.390.486/0001-09** e **SIM TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.163.814/0001-17**, mantendo a decisão quanto à classificação/habilitação da empresa: **CASA FUNERÁRIA PAULISTA LTDA**. Maiores esclarecimentos no sítio eletrônico da disputa: https://bnc.org.br/.

Paulista/PE, em: 24 de setembro de 2025.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação / Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:3464100C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PROCESSO 056/2025

O Município de Paulista-PE torna público o AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 – PROCESSO 056/2023 cujo objeto da presente licitação consiste formação de **registro de preço na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

IMPETRANTE: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00.
Recurso recebido e **JULGADO IMPROCEDENTE**, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O edital será republicado conforme determina a legislação aplicável.

NOVA DATA DE ABERTURA: 07/10/2023, às 10:00hs.

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br
Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC https://bnc.org.br

Paulista, 23 de setembro de 2025

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:D38606CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 043/2025.**
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2025.

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão eletrônico, na modalidade **Registro de Preços**, a eventual e futura **Aquisição de Materiais de Mobília** destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.
O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.628.090/0001-74**,** do estado de **PERNAMBUCO**, com endereço na sede do Município, os Ordenadores de despesas no uso de suas prorrogativas legais, autoriza o Pregoeiro, designado pela Portaria n° 144/2025, 27/01/2025, que torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNIC**A, tipo avaliação, com critério de julgamento obtido através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

LOCAL da **SESSÃO PÚBLICA:** Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC**	**www.bnc.org.br**
INÍCIO de **RECEBIMENTO** das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no sistema**:**	**DIA: 24.09.2025.**
DATA LIMITE para **APRESENTAÇÃO** da(s) **PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no Sistema.	**DIA**: **09.10.2025**, até às **07h.** Após esse prazo, o processo estará **encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos**, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
INÍCIO da **SESSÃO PÚBLICA** para **VERIFICAÇÃO** da **DOCUMENTAÇÃO** de **HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **LANCES.**	**09.10.2025,** às **10:00h** (dez) horas.
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
DÚVIDAS e **ESCLARECIMENTOS** ou **IMPUGNAÇÕES**:	Deve ser encaminhados para o seguinte endereço: **www.bnc.org.br**, no campo "**Mensagens**", ou "**Esclarecimentos**" ou "**Impugnações**" no link/campo correspondente no sistema BNC, e a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para **consulta dos licitantes, Órgão Interno** e **Externo** e da **sociedade**.
Referências de **Horário**	**Horário de Brasília – DF.**

O preço máximo para a contratação dos serviços do objeto da Licitação, é de **R$ 695.504,34 (Seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilhas.

Brejão (PE), 23 de setembro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro.
Port. N°144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:FA5546D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, através do Secretário Municipal de Assistência Social em face do resultado obtido do Processo Licitatório 002/2025 - Pregão Eletrônico Nº 002/2025/FMAS, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, remoção dentro do município, e prestação de serviços de translado funerário, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capoeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital. **DETENTORA: M. DO SOCORRO MOURA CAVALCANTE** – CNPJ: **09.034.380/0001-50,** representante legal: **Sidney Reino Cavalcante Silva**, CPF: nº ***.697.854-**, **Vigência da ARP** de **23/09/2025 a 23/09/2026**. **Valores Registrados:**

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	V. UNIT	VL. TOTAL
01	Ataúde popular sem visor para adulto sendo urna em madeira e eucatex, alça dura, forro em similon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silscreen na tampa, medida externa 1.90mt.	PEROLA	Un	53	R$ 539,99	R$ 28.619,47
02	Ataúde popular sem visor para adulto sendo urna em madeira e eucatex, alça dura, forro em similon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silscreen na tampa, para pessoas obesas.	PEROLA	Un	8	R$1.429,99	R$ 11.439,92
03	Ataúde popular sem visor para infantil/juvenil, sendo urna em madeira e eucatex, alça dura, forro em similon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silscreen na tampa, medida externa 1,00mt x 1,20mt	PEROLA	Un	2	R$ 349,41	R$ 698,82
04	Ataúde popular sem visor para criança, sendo urna em madeira e eucatex, alça dura, forro em similon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silscreen na tampa, medida externa 0,60mt x 0,80mt.	PEROLA	Un	2	R$ 669,99	R$ 1.339,98
05	Tecido em Brin três peças, contendo (calça, camisa e meia), cor branca. Adulto	RENASCER	Un	29	R$ 84,99	R$ 2.464,71
06	Tecido em Brin uma peça (vestido), cor branca. Adulto	RENASCER	Un	34	R$ 67,92	R$ 2.309,28
07	Tecido em Brin três peças, contendo (calça, camisa e meia), cor branca. infantil/juvenil masculino	RENASCER	Un	4	R$ 75,99	R$ 303,96
08	Tecido em Brin uma peça (vestido), cor branca. infantil/juvenil, feminino	RENASCER	Un	1	R$ 81,99	R$ 81,99
09	Velas (pacote com 04 und) medindo 30cm	RENASCER	Pct	62	R$ 28,62	R$ 1.774,44
10	Flores naturais para decoração do ataúde pct com 24 hastes	RENASCER	Pct	258	R$ 95,54	R$ 24.649,32
11	Percurso inicial Capoeiras/destino final	PRÓPRIA	Km	17500	R$ 1,84	R$ 32.200,00

Capoeiras - PE, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:65F3C7C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização completa (interna e externa) de veículos oficiais e locados da Câmara de Vereadores do Municipio de Dormentes-PE.
A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DORMENTES**, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

HABILITADO: **DANIEL DO NASCIMENTO PEREIRA**, INSCRITO NO CNPJ: **29.722.609/0001-56**

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

O vencedor apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Lavagem completa (interna e externa) para veículos tipo automóveis de passeio: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus. Veículo **GOL PLACA LTS8B67**	Serviço	48	R$ 55,00	R$ 2.640,00
2	Lavagem completa (interna e externa) para veículos tipo automóveis de passeio: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus. Veículo	Serviço	48	R$ 60,00	R$ 2.880,00

	JEEP RENEGADE PLACA RZE8A03				
3	Lavagem completa (interna e externa) para veículos tipo automóveis de passeio: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento etc. Secar e passar pretinho nos pneus. Veículo **L200 PLACA SNW1B59**	Serviço	48	R$ 65,00	R$ 3.120,00

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitado e vencedor **DANIEL DO NASCIMENTO PEREIRA**, inscrito no **CNPJ: 29.722.609/0001-56**. Com valor global **de R$ R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).**

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes-PE, 23 de setembro de 2025

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Dormentes

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:07E261E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0380/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA – Designa Professores para supervisão do Programa de Bolsa PROUNI-PE, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o programa de bolsa de estudos Pernambuco na Universidade (PROUNI-PE), ofertado Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI aos alunos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, os Editais de Processo Seletivo 2021.1, 2021.2 e 2022.1, para a concessão de bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais, Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES) ou Instituições Privadas, sediadas no Estado de Pernambuco, denominadas de Instituições de Ensino Superior – IES, do Programa Pernambuco na Universidade – PROUNI-PE, conforme disposto na Lei Estadual n° 17.157, de 07 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.463, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, a lista dos aprovados no referido programa de bolsa, e que os discentes beneficiados obrigam-se a realizar contrapartida educacional, devendo a mesma ser acompanhada e supervisionada por um docente do quadro de pessoal da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar os Professores abaixo para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida educacional submetidos a plataforma do PROUNI-PE, Editais 2021.1, 2021.2 e 2022.1, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados.

ORIENTADOR	EDITAL	NOME	CURSO
HELOÍSA FERNANDA DA SILVA SANTOS	2022.1	DANIEL BARRETO RODRIGUES	DIREITO
	2022.1	EVONIELE FALCAO DA SLVA	DIREITO
	2022.1	GUSTAVO AQUINO DE MELO OLIVEIRA	DIREITO
	2022.1	JOSÉ ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA	DIREITO
	2022.1	MANOEL EDUARDO FARIAS DE MACEDO	DIREITO
CLÁUDIA FERNANDA DE MELO	2021.2	AUGUSTO HENRIQUE SAN MIGUEL DE LIMA	DIREITO
	2021.1	BIANCA CAETANO DA SILVA	DIREITO
	2021.2	EMANUEL VITOR BARBOZA DA SILVA	DIREITO
	2021.1	GABRIELLY MARIA FEITOSA DE ANDRADE	DIREITO
	2021.2	SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO SILVA	DIREITO
	2021.2	SERGIO ALEXANDRE SILVESTRE DE SOUZA FILHO	DIREITO
	2021.2	SHAYANE ALVES DA SILVA	DIREITO
DIEGO RODRIGO SILVA DE FARIAS	2022.1	JORGE LUIZ DE MELO LEITE	DIREITO
	2022.1	LUCAS LUCENA MUNIZ	DIREITO
	2022.1	MARIANI ISABELY DA SILVA	DIREITO
	2022.1	PEDRO JOSÉ GOMES CARDOSO SILVA	DIREITO
GIOVANNA DE ARAUJO LEITE	2022.1	MARIA RITA FERREIRA DA SILVA	DIREITO
	2022.1	SAMMYRA VITÓRIA MORAIS DA SILVA	DIREITO
	2022.1	THAYLAINE RANIELLY ALBUQUERQUE ALVES	DIREITO
JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS	2022.1	MARLON ALVES DE MELO FERREIRA	DIREITO
	2022.1	ERIKA DA SILVA BRITO	DIREITO
JOSÉ CLÁUDIO CAVALCANTI DA SILVA	2022.1	MARIA EDUARDA AZEVEDO VITAL	DIREITO
	2022.1	MARIA GEYSIANE SILVA FELIX DOS SANTOS	DIREITO
	2022.1	MARIA JULIANA DOS SANTOS LIMA	DIREITO
	2022.1	MARIANA RODRIGUES DE MEDEIROS	DIREITO
	2022.1	VIVIANE EMILIA GRIGORIO OLIVEIRA TORRES	DIREITO
JOSÉ EMERSON ALVES DA SILVA	2022.1	GILLRAYNNER SOUZA CASSIANO	DIREITO
	2022.1	HYCARO NELTON MIRANDA DE OLIVEIRA	DIREITO

	2022.1	JOÃO AMADOR MONTEIRO NETO	DIREITO
	2022.1	JOSÉ GOMES SIQUEIRA NETO	DIREITO
KAIKE MANOEL DE BAROS NASCIMENTO	2022.1	BRENO MARCONDES DA COSTA ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	RAIANNY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	VITÓRIA ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL
MARCELA BARBOSA LEITE	2022.1	BEATRIZ MELO VASCONCELOS	DIREITO
	2022.1	FRANCYELLE DE OLIVEIRA PIMENTEL	DIREITO
MARCOS IGOR CARNEIRO DE FEREITAS	2021.1	GUILHERME CALADO DOS SANTOS	DIREITO
	2021.1	JAILTON JOSÉ DA SILVA FILHO	DIREITO
	2021.1	THALYNY AYLA GODEZ FERRAZ DE SIQUEIRA	DIREITO
MARIA ISABELLA BARBOSA DA COSTA FELIPE	2022.1	HELOÍSA NEVES SILVA	ADMINISTRAÇÃO
	2022.1	LARA TAINÁ PIRES ALVES	ADMINISTRAÇÃO
MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALVES	2022.1	ANA LUIZA NASCIMENTO LEAL	ENGENHARIA CIVIL
NADISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	2022.1	ALISSON DA ROCHA FERREIRA LUZ	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	MATEUS GOMES TENORIO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
	2022.1	TATIANA CANDIDO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
RICARDO JOSÉ LIMA BEZERRA	2022.1	FLÁVIA NICOLLE GOMES FÉLIX	DIREITO
	2022.1	LUCAS GOMES FERREIRA	DIREITO
THAMINE NATHALIA CABRAL MORAES E SILVA	2022.1	JOSEMILDO ANTUNES BEZERRA	DIREITO
	2022.1	KARLLA RANIELLY TENORIO DA SILVA	DIREITO
	2022.1	LARISSA RODRIGUES ALMEIDA	DIREITO
	2022.1	MARIA GIOVANNA DE MELO LEITE	DIREITO
	2022.1	MARIA LAURA DE AZEVEDO SOUTO	DIREITO
THOMAS FERNANDES DA SILVA	2022.1	GABRIEL TENORIO SILVA	ENGENHARIA CIVIL

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 0181/2025 de 03 de abril de 2025.
.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E0220073

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025, que tem como objeto o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU E DO PROJETO DA AFROTECA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

FORNECEDOR REGISTRADO: GS Comércio de Instrumentos Musicais Ltda, CNPJ Nº 12.559.500/0001-47, com sede à Rua Toribio Soares Pereira - 678; Sala 01; Iririu; Joinville - SC , CEP: 89.227-200, Telefone: (47) 3278-1661, (47) 99968-6770; E-mail: gs.edital@gmail.com.
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
46	TROMPETE SIB COM ESTOJO - TROMPETE EM SI BEMOL, COM ESTOJO E BOCAL PARA TRANSPORTE, MODELO PADRÃO PARA BANDAS DE MÚSICA.	UNIDADE	15	R$ 794,16	R$ 11.912,40
48	TUBA SIB COM ESTOJO (BOMBARDOES) - TUBA EM SI BEMOL COM ESTOJO, INSTRUMENTO DE METAL DE GRANDE PORTE, COM ESTOJO E BOCAL UTILIZADO EM BANDAS DE SOPROS.	UNIDADE	2	R$ 6.129,20	R$ 12.258,40
49	TUBA SIB COM ESTOJO (SOUZAFONE) - TUBA EM SI BEMOL COM ESTOJO, INSTRUMENTO DE METAL DE GRANDE PORTE, COM ESTOJO E BOCAL UTILIZADO EM BANDAS DE SOPROS.	UNIDADE	2	R$ 6.352,84	R$ 12.705,68
50	TROMBONE DE VARA COM ESTOJO - TROMBONE DE VARA EM SI BEMOL COM ESTOJO, DE USO COMUM EM BANDAS DE METAIS. (COM ESTOJO E BOCAL).	UNIDADE	12	R$ 981,48	R$ 11.777,76
52	TROMBONES DE MARCHA SIB - TROMBONES DE MARCHA EM SI BEMOL, COM DESIGN ADEQUADO PARA DESFILES E APRESENTAÇÕES AO VIVO. (COM ESTOJO E BOCAL).	UNIDADE	4	R$ 2.541,81	R$ 10.167,24
57	BOCAL PARA TROMPETE 7C - BOCAL DE METAL PARA TROMPETE, MODELO 7C, COM SOM CLARO E AFINAÇÃO PRECISA.	UNIDADE	7	R$ 76,77	R$ 537,39
58	BOCAL PARA TROMBONE DE VARA 12C - BOCAL DE METAL PARA TROMBONE DE	UNIDADE	7	R$ 81,20	R$ 568,40

	VARA, MODELO 12C.				
60	BOCAL PARA TUBA TIPO BOMBARDÃO - BOCAL DE METAL PARA TUBA TIPO BOMBARDÃO, ADEQUADO PARA MAIOR RESSONÂNCIA.	UNIDADE	7	R$ 601,73	R$ 4.212,11
61	BOCAL PARA TROMPA EM F - BOCAL ESPECÍFICO PARA TROMPA EM F, OFERECENDO CLAREZA TONAL E RESSONÂNCIA.	UNIDADE	7	R$ 120,00	R$ 840,00
62	BOCAL PARA TROMPETE POCKET SIB - BOCAL MENOR PARA TROMPETE POCKET SIB, IDEAL PARA SONS AGUDOS.	UNIDADE	7	R$ 220,00	R$ 1.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 66.519,38**

Perfazendo o valor total global **R$ 66.519,38 (Sessenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).**

VALIDADE: 15 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Gestão Educação

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:1531ECA5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025, que tem como objeto o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU E DO PROJETO DA AFROTECA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

FORNECEDOR REGISTRADO: R&A ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ Nº 24.112.017/0001-07, com sede à Rua da Concordia, Nº 373; São José; Recife-PE; CEP: 50.010-520, Telefone: (81) 9736-6767; E-mail: rodrigo21022@gmail.com.
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	PANDEIRO - INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO COM ARO DE MADEIRA E PLATINELAS, PELE DE COURO, TAMANHO PADRÃO DE 10" A 12".	UNIDADE	2	R$ 200,00	R$ 400,00
12	PANDEIROLA - PANDEROLA MEIA LUA INOX COM PEGADOR ESPECIFICAÇÕES: PANDEIROLA MEIA-LUA EM ABS; PLATINETAS: INOX; EMPUNHADURA ANATÔMICA; MATERIAL; ABS; TAMANHO PADRÃO INTERNACIONAL.	UNIDADE	2	R$ 48,55	R$ 97,10
13	GANZA - INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO USADO PARA MARCAR RITMO, COMUMENTE EM BANDAS DE MARCHA. FEITO DE METAL.	UNIDADE	2	R$ 150,00	R$ 300,00
14	TRIÂNGULO - TRIÂNGULO METÁLICO DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA MARCAR O RITMO EM APRESENTAÇÕES MUSICAIS. MEDIO.	UNIDADE	1	R$ 74,00	R$ 74,00
16	AGOGÔ GRANDE - INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO DE METAL, COM DUAS CAMPANAS, USADO PARA MARCAR O RITMO. GRANDE.	UNIDADE	1	R$ 133,98	R$ 133,98
17	PEDESTAL COM GARRA - COM BOLSA DE ACOMPANHAMENTO, MATERIAL: FERRO A3, PEÇAS DE METAL, PÉS EMBORRACHADOS PARA MAIOR ADERÊNCIA CAPACIDADE SUPORTADA: 2,5 KG/200 FOLHAS, ESTANTE PARTITURA.	UNIDADE	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
23	CARRILHÃO COM PEDESTAL - CARRILHÃO MUSICAL COM 30 BARRAS, PEDESTAL AJUSTÁVEL. FABRICADO EM ALUMÍNIO TRATADO (NÃO ESCURECE COM O TEMPO) MONTADO COM FIO DE NYLON (MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE) MADEIRA ECOLOGICAMENTE CORRETA (RECICLAGEM).	UNIDADE	1	R$ 474,29	R$ 474,29
27	PAR DE BAQUETA P/ CAIXA TENOR 7A TIPO AMERICANA - PAR DE BAQUETAS ESTILO AMERICANA, FEITAS PARA CAIXAS TENOR.	UNIDADE	30	R$ 130,99	R$ 3.929,70
28	PELES P/ BUMBO POLIFÔNICO 16" 18" 20" 22" 24" - PELES DE REPOSIÇÃO PARA BUMBOS POLIFÔNICOS, TAMANHOS VARIADOS DE 16" A 24". GERALMENTE SÃO PELES HIDRAULICAS PARA MAIOR DURABILIDADE.	UNIDADE	10	R$ 578,00	R$ 5.780,00
30	PELE P/ QUADRITON, QUINTON, SEXTON, PELES DE 8" - PELES DE REPOSIÇÃO PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DE 8 POLEGADAS.	UNIDADE	4	R$ 50,00	R$ 200,00
31	PELE P/ QUADRITON, QUINTON, SEXTON, PELES 10" - PELES DE REPOSIÇÃO PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DE 10 POLEGADAS.	UNIDADE	4	R$ 70,00	R$ 280,00
32	PELE P/ QUADRITON, QUINTON, SEXTON, PELES 12" - PELES DE REPOSIÇÃO PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DE 12 POLEGADAS.	UNIDADE	4	R$ 79,90	R$ 319,60
33	PELE P/ QUADRITON, QUINTON, SEXTON, PELES 13" - PELES DE REPOSIÇÃO PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DE 13 POLEGADAS.	UNIDADE	4	R$ 92,80	R$ 371,20

34	PELE P/ QUADRITON, QUINTON, SEXTON, PELES 14" - PELES DE REPOSIÇÃO PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DE 14 POLEGADAS.	UNIDADE	4	R$ 124,45	R$ 497,80
35	PELE RESPOSTA P/ CAIXA TENOR - PELE DE REPOSIÇÃO DE RESPOSTA PARA CAIXAS TENOR, COM ÓTIMA DEFINIÇÃO SONORA.	UNIDADE	15	R$ 55,00	R$ 825,00
36	PELE P/ CAIXA TENOR TIPO POROSA - PELE TIPO POROSA PARA CAIXA TENOR, GARANTINDO MAIOR RESSONÂNCIA E CONTROLE NO SOM.	UNIDADE	15	R$ 71,00	R$ 1.065,00
37	PELE P/ CAIXA TENOR TIPO LEITOSA - PELE DE CAIXA TENOR COM ACABAMENTO LEITOSA, MAIS RESISTENTE E COM SOM MAIS SUAVE.	UNIDADE	15	R$ 47,00	R$ 705,00
38	PELE PARA CAIXA TENOR TIPO HIDRÁULICA - PELE TIPO HIDRÁULICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA E SOM GRAVE PARA CAIXAS TENOR.	UNIDADE	15	R$ 81,57	R$ 1.223,55
39	ESTEIRA COM 42 FILETES PARA CAIXA - ESTEIRA DE REPOSIÇÃO COM 42 FILETES PARA CAIXA, UTILIZADA PARA OBTER SOM DE SNARE.	UNIDADE	20	R$ 85,60	R$ 1.712,00
40	TALABARTE COM 2 GANCHOS - TALABARTE COM 2 GANCHOS PARA FIXAR INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, GERALMENTE USADO EM MARCHAS.	UNIDADE	10	R$ 45,00	R$ 450,00
41	PELE P/ BUMBO POLIFÔNICO 16" TIPO HIDRÁULICA - PELE DE REPOSIÇÃO TIPO HIDRÁULICA PARA BUMBOS POLIFÔNICOS DE 16 POLEGADAS, IDEAL PARA MAIOR DURABILIDADE E SOM PROFUNDO.	UNIDADE	8	R$ 118,99	R$ 951,92
42	PELE P/ BUMBO POLIFÔNICO 18" TIPO HIDRÁULICA - PELE DE REPOSIÇÃO TIPO HIDRÁULICA PARA BUMBOS POLIFÔNICOS DE 18 POLEGADAS.	UNIDADE	8	R$ 153,00	R$ 1.224,00
43	PELE P/ BUMBO POLIFÔNICO 20" TIPO HIDRÁULICA - PELE DE REPOSIÇÃO TIPO HIDRÁULICA PARA BUMBOS POLIFÔNICOS DE 20 POLEGADAS.	UNIDADE	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00
44	PELE P/ BUMBO POLIFÔNICO 22" TIPO HIDRÁULICA - PELE DE REPOSIÇÃO TIPO HIDRÁULICA PARA BUMBOS POLIFÔNICOS DE 22 POLEGADAS.	UNIDADE	8	R$ 225,00	R$ 1.800,00
45	PELE P/ BUMBO POLIFÔNICO 24" TIPO HIDRÁULICA - PELE DE REPOSIÇÃO TIPO HIDRÁULICA PARA BUMBOS POLIFÔNICOS DE 24 POLEGADAS.	UNIDADE	8	R$ 296,50	R$ 2.372,00
56	CADERNOS DE PARTITURA TIPO VERTICAL - CADERNOS DE PARTITURA DE FORMATO VERTICAL, ADEQUADOS PARA FACILITAR A LEITURA.	UNIDADE	60	R$ 27,50	R$ 1.650,00
65	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TROMPETE - ÓLEO LUBRIFICANTE ESPECÍFICO PARA TROMPETE, NECESSÁRIO PARA MANTER AS VÁLVULAS FUNCIONANDO CORRETAMENTE.	UNIDADE	20	R$ 31,00	R$ 620,00
66	CREME LUBRIFICANTE PARA TROMBONE DE VARA - CREME LUBRIFICANTE, ESPECÍFICO PARA TROMBONE DE VARA, EVITANDO DESGASTE DAS PARTES MÓVEIS.	UNIDADE	20	R$ 75,07	R$ 1.501,40
68	BATUTA - BATUTA FEITA DE RESINA, COM CABO DE MADEIRA, ACOMPANHA CAIXA DE ARMAZENAMENTO, BAQUETA MEDE 39 CM/ 15,35 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA PARA DIRETORES DE CORAIS DE LÍDERES SINFÔNICOS, ESTOJO DE BATUTA DE MAESTRO DE DESIGN SIMPLES.	UNIDADE	1	R$ 77,50	R$ 77,50
70	PANDEIRO - INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO COM ARO DE MADEIRA OU METAL E PLATINELAS, UTILIZADO PRINCIPALMENTE NO SAMBA E OUTROS RITMOS BRASILEIROS. O TAMANHO PADRÃO É DE 10" A 12".	UNIDADE	2	R$ 206,00	R$ 412,00
71	ALFAIA - TIPO DE TAMBOR GRANDE UTILIZADO EM MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ESPECIALMENTE NO CANDOMBLÉ E NA MÚSICA AFRO-BRASILEIRA. A ALFAIA É FEITA DE MADEIRA, COM UMA PELE GRANDE ESTICADA E UM SOM GRAVE E PROFUNDO.	UNIDADE	2	R$ 1.767,50	R$ 3.535,00
72	AGBÉ - INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO USADO EM CERIMÔNIAS RELIGIOSAS AFRO-BRASILEIRAS. FEITO DE MADEIRA, COM FORMATO DE CABAÇA, E TOCADO COM BAQUETAS. PRODUZ UM SOM GRAVE E REVERENTE.	UNIDADE	2	R$ 175,00	R$ 350,00
73	GANZÁ - INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO CILÍNDRICO, GERALMENTE FEITO DE METAL OU MADEIRA, PREENCHIDO COM SEMENTES OU PEQUENAS BOLINHAS. É USADO PARA MARCAR O RITMO EM VÁRIAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, COM SOM CARACTERÍSTICO DE "CHOCALHO".	UNIDADE	2	R$ 150,00	R$ 300,00
74	MARACA - INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO DE ORIGEM INDÍGENA, GERALMENTE FEITO DE CABAÇA OU METAL E PREENCHIDO COM SEMENTES, USADO EM VÁRIAS CULTURAS PARA ACOMPANHAR DANÇAS E RITMOS.	UNIDADE	2	R$ 85,00	R$ 170,00
77	BERIMBAU - INSTRUMENTO DE CORDA E PERCUSSÃO ORIGINÁRIO DA ÁFRICA, AMPLAMENTE UTILIZADO NAS PRÁTICAS DE CAPOEIRA. É COMPOSTO POR UMA VIGA DE MADEIRA, UMA CORDA E UMA CABAÇA, E É TOCADO COM UM ARCO E UMA PEDRA OU BAQUETA.	UNIDADE	2	R$ 240,00	R$ 480,00
78	CAXIXI - INSTRUMENTO PEQUENO DE PERCUSSÃO FEITO DE CABAÇA OU OUTRO MATERIAL OCO, GERALMENTE USADO EM CONJUNTO COM O BERIMBAU OU OUTROS	UNIDADE	2	R$ 100,94	R$ 201,88

	INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO. PRODUZ SOM AGUDO E DE BAIXO VOLUME.				
79	AGOGÔ MÉDIO - INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO DE METAL COM DUAS CAMPANAS, UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM MANIFESTAÇÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS. O AGOGÔ TEM UM SOM CLARO E É USADO PARA MARCAR O RITMO. MÉDIO	UNIDADE	2	R$ 110,00	R$ 220,00
82	BAQUETAS DE ALFAIA - BAQUETAS ESPECÍFICAS PARA TOCAR ALFAIA, GERALMENTE FEITAS DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM UMA PONTA MAIS FIRME PARA GARANTIR O CONTROLE DO SOM GRAVE E PODEROSO DA ALFAIA.	UNIDADE	2	R$ 21,95	R$ 43,90
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$37.547,82**

Perfazendo o valor total global **R$ 37.547,82 (Trinta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).**

VALIDADE: 15 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Gestão Educação

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:43A9827E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025, que tem como objeto o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU E DO PROJETO DA AFROTECA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

FORNECEDOR REGISTRADO: SERESTA LTDA, CNPJ Nº 45.557.614/0001-07, com sede à V VEREADOR JOAQUIM COSTA 1405; CAMPINA VERDE; CONTAGEM-MG; CEP: 32.150-240, Telefone: (31) 3211-1373, (31) 9841-53077; E-mail: licitacao@seresta.com.br.
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PRATO de 16" - PRATO DE PERCUSSÃO 16 POLEGADAS. FABRICADO EM LIGA DE BRONZE, CORREIAS COM ABAFADOR, IDEAL PARA BANDAS DE MÚSICA.	UNIDADE	4	R$ 205,42	R$ 821,68
7	BUMBO POLIFÔNICO 22"- BUMBO POLIFÔNICO DE 22 POLEGADAS FUSTE EM MOGNO ENCERADO; ARO LARGO DE MADEIRA DE 2"; ACABAMENTO EM VERNIZ INCOLOR; POSSUI ACOPLADOR PARA PRATO FIXADO DIRETAMENTE NO FUSTE; COM PELES SINTÉTICAS; ESTANTE GIRATÓRIA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; DUPLA BARRA DE APOIO PARA OS PÉS; REGULAGEM DE ALTURA; RODAS COM FREIOS DE 4"; ACOMPANHA CAPA PROTETORA.	UNIDADE	1	R$ 943,59	R$ 943,59
8	BUMBO POLIFÔNICO 24" - BUMBO POLIFÔNICO DE 24 POLEGADAS FUSTE EM MOGNO ENCERADO; ARO LARGO DE MADEIRA DE 2"; ACABAMENTO EM VERNIZ INCOLOR; POSSUI ACOPLADOR PARA PRATO FIXADO DIRETAMENTE NO FUSTE; COM PELES SINTÉTICAS; ESTANTE GIRATÓRIA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; DUPLA BARRA DE APOIO PARA OS PÉS; REGULAGEM DE ALTURA; RODAS COM FREIOS DE 4"; ACOMPANHA CAPA PROTETORA	UNIDADE	1	R$ 976,46	R$ 976,46
10	SIXTON - CONFECCIONADO COM 6 LÂMINAS DE MADEIRA DE BIRCH AMERICANO,COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME,TOTALIZANDO 7MM FACE INTERNA: FINISSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO,IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIESTER RESINADO NA COR BRANCO; COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO CANOAS: FABRICADOS EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ZINCO) NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO	UNIDADE	2	R$ 1.217,02	R$ 2.434,04

	CROMADO;ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO PELES: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL COLETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA,PARA MAIOR COMODIDADE ; REGULAGENS DE ALTURA ; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR,COM FECHAMENTO NAS COSTAS ; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO MEDIDAS , PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES : 6" X 6" – 5 AFINAÇÕES 6" X 6" – 5 AFINAÇÕES 8" X 8" – 5 AFINAÇÕES 10" X 8" - 6 AFINAÇÕES 12" X 8 - 8 AFINAÇÕES 13" X 10" – 8 AFINAÇÕES CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE OU AZUL ACOMPANHA ACESSÓRIOS E BAQUETAS MOD. PROFISSIONAL.				
47	BOMBARDINOS SIB COM ESTOJO - BOMBARDINO EM SI BEMOL, COM ESTOJO PARA TRANSPORTE E BOCAL UTILIZADO EM BANDAS DE METAIS.	UNIDADE	4	R$ 2.334,14	R$ 9.336,56
53	TROMPA DE ARMONIA - SI BEMOL E FÁ INSTRUMENTO DE METAL (COM ESTOJO E BOCAL).	UNIDADE	3	R$ 3.598,85	R$ 10.796,55
54	ESTANTES PARA PARTITURA - COM BOLSA DE ACOMPANHAMENTO, MATERIAL: FERRO A3, PEÇAS DE METAL, PÉS EMBORRACHADOS PARA MAIOR ADERÊNCIA CAPACIDADE SUPORTADA: 2,5 KG/200 FOLHAS, ESTANTE PARTITURA.	UNIDADE	20	R$ 42,35	R$ 847,00
63	FLUGELHORN SIB - FLUGELHORN EM SIB, INSTRUMENTO DE SOPRO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS.	UNIDADE	5	R$ 1.350,18	R$ 6.750,90
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 32.906,78**

Perfazendo o valor total global **R$ 32.906,78 (Trinta e dois mil novecentos e seis reais e setenta e oito centavos).**

VALIDADE: 15 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Gestão Educação

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:BFD892A5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Institui e regulamenta o Serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no âmbito do Município de Igarassu, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de Igarassu e considerando a necessidade de normatizar o acesso dos usuários do SUS residentes no município de Igarassu ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com base na Portaria SAS/MS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999,
RESOLVE:

Art. 1º Fica disciplinado o Serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no âmbito do Município de Igarassu, com o objetivo de garantir acesso equitativo, transparente e organizado a consultas, exames, tratamentos e internações em outras localidades, quando não disponíveis na rede municipal.
Art. 2º O acesso ao TFD obedecerá aos seguintes critérios:
Residência comprovada em Igarassu;
Laudo médico emitido por profissional do SUS, contendo diagnóstico (CID), justificativa técnica e indicação do serviço de referência;
Apresentação dos documentos obrigatórios listados em regulamento interno;
Agendamento prévio do atendimento solicitado.

§1º Terão prioridade os pacientes:
em tratamento oncológico;
gestantes de alto risco;
crianças em acompanhamento especializado;
casos de urgência comprovada mediante laudo médico.

Art. 3º São documentos obrigatórios para a solicitação do TFD:

Encaminhamento médico oficial com CID;
Comprovante de agendamento;
Documento de regulação, quando cabível;
RG, CPF e Cartão SUS do paciente e acompanhante (quando necessário);
Comprovante de residência atualizado.

Art. 4º O apoio ofertado pelo município consiste em transporte por veículo da frota municipal, observada a disponibilidade logística e a ordem de priorização prevista nesta Portaria.
Art. 5º Os beneficiários deverão apresentar declaração médica ou comprovante da unidade de saúde visitada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de suspensão do benefício.
Art. 6º Fica criada a Comissão Municipal do TFD, composta por:
Coordenador do TFD;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Profissional de saúde de nível superior designado.

§1º Compete à Comissão deliberar sobre casos omissos ou excepcionais, emitindo parecer técnico e administrativo.
§2º As decisões da Comissão poderão ser submetidas à homologação do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 7º O fluxo administrativo do TFD seguirá o disposto no **Anexo I** desta Portaria, integrando suas etapas de solicitação, análise, autorização, transporte e comprovação de atendimento.
Art. 8º A ficha de cadastro constante no **Anexo II** deverá ser utilizada para todas as solicitações de TFD.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Igarassu, 23 de Setembro de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

ANEXO I

FLUXO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO- TFD

Início do processo- Solicitação do paciente

O paciente recebe um encaminhamento médico oficial do SUS, contendo:
Nome do paciente;
Diagnóstico com CID;
Tipo de atendimento solicitado (consulta, exame, tratamento);
Estabelecimento de destino.

Entrega da documentação na Secretaria Municipal de Saúde: Setor TFD:

O paciente entrega:
Encaminhamento médico com CID;
RG, CPF, Cartão SUS;
Comprovante de residência atualizado;
Documento de agendamento (se já tiver);
Solicitação de acompanhante (se necessário).

Triagem administrativa da equipe do TFD

Responsáveis:
Técnico(s) administrativo;
Assistente social/ Profissional de Saúde;
Coordenador local do TFD.

Atividades:
Verificação da documentação;
Preenchimento da Ficha Técnica de Solicitação de TFD;

Avaliação de necessidade de transporte;
Solicitação de dados faltantes, se necessário.

Análise e validação técnica interna

Responsáveis:
Assistente social ou outro profissional de saúde de nível superior com designação formal;
Coordenador do TFD. Etapas:
Análise da ficha de solicitação, encaminhamento médico e dos documentos;
Avaliação de critérios: encaminhamento oficial, viabilidade do deslocamento, agendamento disponível.

Organização logística

Responsável: Técnico ou equipe de apoio logístico

Agendamento de transporte;

Acompanhamento e retorno Responsáveis:
Equipe do TFD;
Assistente social ou profissional de saúde de nível superior (caso necessário).

Etapas:

Confirmação do comparecimento ao atendimento;
Arquivamento do comprovante de atendimento junto a ficha de solicitação;
Reagendamento, se houver retorno;

Atualização da ficha do paciente

Corpo Técnico Envolvido:

PROFISSIONAL	**ATRIBUIÇÕES**
Assistente social ou Profissional de saúde de nível superior	Triagem técnica de elegibilidade ao serviço e apoio à vulnerabilidade social
Técnico administrativo	Receber e montar o processo
Coordenador TFD	Avaliar e autorizar o pedido
Apoio logístico	Transporte e viabilização do serviço

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO PARA SOLICITAÇÃO DE TFD

DADOS DO PACIENTE:SITUAÇÃO DO PEDIDO:
Tipo de solicitação:
Primeira viagem ☐ Continuidade de tratamento
Consulta ☐ Exame ☐ Cirurgia ☐ Internação ☐ Outro:

Nome completo:	
N° de cartão do SUS:	
Nome da mãe:	
Data de nascimento:	Idade:
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Não desejo informar	
RG / Órgão Emissor / UF:	
CPF:	Raça/cor:
Endereço completo:	
Bairro / Município / UF / CEP:	
Telefones (celular):	
E-mail (opcional):	
Acompanhante (se houver necessidade): -Nome completo: -CPF/RG: -Telefone:	

Destino:
Data prevista de atendimento: //
DOCUMENTOS ANEXADOS:

Documento	**Entregue? (✔)**	**Observações**
RG e CPF do paciente	☐	
Comprovante de residência atualizado	☐	
Encaminhamento médico/agendamento	☐	
Solicitação de acompanhante (se houver)	☐	

PARECER ADMINISTRATIVO

Documentação completa- encaminhar para análise

Documentação incompleta- devolver ao solicitante

Arquivado- motivo:

Data da análise: //

Responsável pelo preenchimento:

Cargo/Função:

Assinatura:

Publicado por:
Brunna Isadora Barbalho de Santana Carvalho
Código Identificador:7A6BB92E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado por sua Secretária, a Sr.ª **BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO**, brasileira, casada, portadora do **RG X.XXX.XXX SDS/PE** e **CPF nº XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliada na Rua XXXXX, nº XX, XXX, Itaíba - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, nº 001/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) de 12/08/2025, Processo Licitatório nº 011/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual Contratação de empresa para Confecção de Material Gráfico para diversas secretarias do Município de Itaíba-PE,** especificado no Termo de Referência, do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**GRÁFICA COLORIR LTDA**, com sede Rua Magalhães Porto, nº 137, São Cristóvão, Arcoverde - PE, CEP: 56.512-100., inscrita no **CNPJ nº 52.031.776/0001-72,** neste ato representada pela Sr.ª **KLIVIANE MICHELLY FERREIRA,** brasileira, casada, empresária, inscrita no **CPF nº XXX.XX.XX-XX, CNH nº XXXXXXXXX DETRAN - PE,** residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXX, Arcoverde - PE, CEP: XX.XXX-XXX.

ITEM	CATMAT CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	ALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	439776	CRACHÁS IMPRESSÃO DIGITAL PVC OU PAPEL OFFSET 230G LAMINADO.	PRÓPRIO	3689	UNID.	R$ 7,45	R$ 27.483,05
5	480378	CALENDÁRIOS DE MESA	PRÓPRIO	1803	UNID.	R$ 4,10	R$ 7.392,30
22	623570	ENVELOPES PERSONALIZADOS EM SELEÇÃO DE CORES, TAMANHO 18X25CM, INCLUINDO LAYOUT, ARTE FINAL	PRÓPRIO	6300	UNID.	R$ 0,30	R$ 1.890,00
41	627846	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA, 1X0, A4, 75G. BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIO	30	BLOCOS	R$ 24,95	R$ 748,50
42	601177	GAL - REQUISIÇÃO DE EXAMES. BLOCO COM 100	PRÓPRIO	40	BLOCOS	R$ 10,35	R$ 414,00
46	466640	COPOS LONG DRINK ADESIVADO OU SILK	PRÓPRIO	500	UNID.	R$ 3,64	R$ 1.820,00
VALOR: TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS							**R$ 39.747,85**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba/PE.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Assistência Social

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itaíba - PE, 12 de setembro de 2025.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
CPF Nº 080.883.994-24
Contratante

Gráfica Colorir LTDA
CNPJ Nº 52.031.776/0001-72
KLIVIANE MICHELLY FERREIRA
CPF Nº 056.285.934-94
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E685F0EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2025

PORTARIA Nº 392/2025

Institui o Comitê de Trabalho Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 no Município de João Alfredo/PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e
Considerando a adesão do Município à Edição 2025-2028 do Selo UNICEF;
Considerando a importância de articular ações intersetoriais para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no território municipal;
Considerando as orientações do UNICEF quanto à constituição de um Comitê de Trabalho Intersetorial para o desenvolvimento das ações previstas no âmbito do Selo UNICEF;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Trabalho Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 no Município de João Alfredo, com a finalidade de planejar, executar, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, no âmbito do Selo UNICEF.
Art. 2º. O Comitê será composto pelos(as) seguintes membros(as):

FUNÇÃO	NOME	CPF
Articuladora Municipal do Selo UNICEF - Edição 2025-2028	Alessandra Santos e Silva	809.063.704-34
Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens	Hallan Wagner da Silva	102.862.044-60
Prefeito	José Antonio Martins da Silva	192.584.294-00
Vice-Prefeito	Adeildo Batista de Oliveira Filho	027.768.214-25
Presidente do CMDCA	Leane Ferreira da Silva	084.186.184-69
Secretária de Saúde	Maria Giselda da Silva	100.644.404-19
Secretária de Educação	Alessandra Santos e Silva	809.063.704-34
Secretário de Assistência Social	Fellype Augusto Chaves Martins	102.538.424-50
Secretária responsável pelo Plano Plurianual PPA	Wêdja Martins Nascimento	073.847.464-93
Secretário/a de Políticas para Crianças, Juventude OU EQUIVALENTE	Kátia Vanessa Gonçalves Nunes	096.897.524-05
Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição)	Anna Gleyce Cavalcanti Silva	107.309.464-28
Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 (Educação)	Maria Vaneide de Melo Santana Lopes	038.906.724-50
Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências)	Pollianna Laura Gomes de Moura Lima	043.517.374-09
Mobilizadora do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas)	Luana Carla de Lima Silva	096.399.024-11
Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)	Gerlaine Maria Lima da Silva	026.195.814-35
Mobilizadora do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)	Jerlâine Patrícia de Barros Herminio	036.405.974-51

Art. 3º. Compete ao Comitê:
I – Apoiar a Articuladora Municipal do Selo UNICEF no planejamento, desenvolvimento e monitoramento das ações;
II – Promover a articulação intersetorial entre os órgãos da administração pública municipal e a sociedade civil;
III – Contribuir na elaboração, execução e revisão do Plano de Ação Municipal pelos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Incentivar e apoiar a participação dos adolescentes por meio do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA);
V – Garantir a transparência e o controle social das ações do Selo UNICEF.
Art. 4º. A coordenação dos trabalhos do Comitê caberá à Articuladora Municipal do Selo UNICEF, com apoio do Mobilizador de Adolescentes.

Art. 5º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma do Selo UNICEF e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da coordenação.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:BF52561A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 073//2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.075.987,72 em favor da Secretaria de Governo, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Mobilidade Urbana.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Governo, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Mobilidade Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Mobilidade Urbana no valor de R$ 2.075.987,72 (dois milhões, setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

16	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
16.001	**SECRETARIA DE GOVERNO - ADM. DIRETA**	
04.122.7009.8.009	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGOV**	
3.3.90.14-1500-113	Diárias - Civil	15.000,00
3.3.90.39-1500-118	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.000,00
3.3.90.40-1500-119	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.50.92-1600-26669	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SEC. DESENV. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-ADM. DIRETA**	
08.244.7055.4.042	**Garantia da Concessão do Benefício Auxílio Moradia**	
3.3.90.48-1500-246	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500.000,00
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3007.3.029	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social de Alta Complexidade**	
3.3.90.36-1660-1330	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.374,00
3.3.90.39-1660-1331	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39-1660-1337	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.257,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS-ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SOB**	
3.3.90.40-1500-451	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.128,72
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1500-472	Obras e Instalações	248.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.39-1500-559	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.000,00
15.451.3052.4.054	**Requalificação e Conservação de Vias Públicas**	
3.3.90.39-1500-562	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.000,00
15.451.3052.4.115	**Manutenção e Requalificação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-1500-572	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.000,00
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.001	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA**	
26.122.7030.8.030	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEMOB**	

3.3.90.14-1500-646	Diárias - Civil	3.120,00
3.3.90.36-1500-650	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.108,00
	TOTAL	**2.075.987,72**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação**	
3.3.90.30-1600-1239	Material de Consumo	500.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.90.39-1660-1373	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.257,00
3.3.90.33-1660-1377	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
08.244.3008.4.019	**Gestão dos Programas de Auxílio do Governo Federal**	
3.3.90.33-1660-1406	Passagens e Despesas com Locomoção	21.374,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS-ADM. DIRETA**	
15.451.3053.4.127	**Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos**	
3.3.90.93-1500-494	Indenizações e Restituições	50.000,00
4.4.90.51-1500-495	Obras e Instalações	188.000,00
4.4.90.52-1500-497	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU**	
3.3.90.30-1500-532	Material de Consumo	7.128,72
3.3.90.39-1500-542	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.000,00
15.451.3052.4.057	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.39-1500-566	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.000,00
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.51-1500-578	Obras e Instalações	144.000,00
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.001	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA**	
26.122.7030.8.030	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEMOB**	
4.4.90.51-1500-656	Obras e Instalações	12.228,00
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.122.3028.2.038	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FTT**	
3.3.90.33-1500-1412	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
3.3.90.39-1500-1415	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
26.122.3028.2.039	**Gestão da Política de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.39-1500-1421	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	476.000,00
	TOTAL	**2.075.987,72**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 11 de agosto de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 11 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E8D5ADA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 083/2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 236.600,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Gestão Urbana,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.35-2700-26708	Serviços de Consultoria	200.000,00
4.4.90.92-2701-26707	Despesas de Exercícios Anteriores	36.600,00

	TOTAL	**236.600,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), são provenientes de superávit financeiro das fontes de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União" e "1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações a seguir:

Fonte	Saldo Inicial (a)	Créditos Abertos no Exercício (b)	Crédito Aberto neste Decreto (c)	Saldo Final (a - b - c)
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.019.170,90	8.366.840,24	200.000,00	22.452.330,66
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.450.429,74	28.000,00	36.600,00	12.385.829,74
Total	**43.469.600,64**	**8.394.840,24**	**236.600,00**	**34.838.160,40**
Balanço Patrimonial de 2024.				

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 25 de agosto de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 25 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:94F81174

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 084/2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 204.638,05 em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 204.638,05 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.020	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação Infantil**	
3.3.90.30-1550-712	Material de Consumo	18.146,05
12.306.3029.4.023	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Atendimento Educacional Especializado**	
3.3.90.30-1550-742	Material de Consumo	8.000,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.113	**Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.46-1540-860	Auxílio-Alimentação	103.100,00
3.3.90.93-1540-863	Indenizações e Restituições	75.392,00
	TOTAL	**204.638,05**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.021	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.30-1550-724	Material de Consumo	26.146,05
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.1003.4.106	**Execução da Folha de Pagamento das Escolas de Tempo Integral - ETI**	
3.3.90.46-1540-795	Auxílio-Alimentação	48.578,00
3.3.90.93-1540-798	Indenizações e Restituições	54.522,00
12.366.3021.4.015	**Execução da Folha de Pagamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.3.90.08-1540-974	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	12.610,00
3.3.90.46-1540-977	Auxílio-Alimentação	50.172,00
3.3.90.93-1540-980	Indenizações e Restituições	12.610,00
	TOTAL	**204.638,05**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 27 de agosto de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 27 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1975200A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.01/2025 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 001/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 001/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AOS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CRAS, CREAS, SCFV E CRIANÇA FELIZ TODOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA – PE.
ATA DE REGISTRO Nº 005/2025 - CONTRATADO: AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 53.634.346/0001-08, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/02/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor total R$
1	Achocolatado, em pó, instantâneo com 08 vitaminas, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Italac	Pacote	60	5,89	353,40
2	Açúcar cristal, embalagem de 1kg, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Petribu	Quilo	2.000	2,72	5.440,00
3	Adoçante, embalagem de 100ml, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Assugrin	Unidade	50	2,95	147,50
17	Carne Bovina de 1° (colchão mole, alcatra, patinho) – carne bovina de primeira qualidade, in natura, limpa sem osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	Akicarnes	Quilo	500	21,03	10.515,00
21	Chá de Erva Cidreira, caixa com 15 sachês.	Dubom	Caixa	50	3,16	158,00
22	Chá de Erva doce, caixa com 15 sachês.	Dubom	Caixa	50	3,16	158,00
23	Colorau, embalagem com 1kg	Grão verde	Quilo	25	7,92	198,00
24	Cominho, embalagem com 1 kg	Grão verde	Quilo	25	9,90	247,50
26	Doce de bananada e goiabada, embalagem de 600g, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Popular	Unidade	50	6,43	321,50
33	Fermento em pó, embalagem de 100g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Dona Benta	Unidade	20	2,72	54,40
48	Milho para munguzá, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Grão verde	Pacote	100	3,21	321,00
54	Sal iodado e refinado, embalagem de 1kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no minsistério competente.	Turquesa	Quilo	200	0,99	198,00
57	Vinagre de álcool, embalagem de 500ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. Composição: fermentado, acético de álcool e água, conservantes INSS223, acidez volátil 4% não contém glúten.	Muriongo	Frasco	600	1,42	852,00
Valor Total = R$ 18.964,30 (Dezoito mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 006/2025 - CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/02/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor total R$
14	Canela em pó, pacote 10g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério competente.	Platina	Unidade	50	2,05	102,50
28	Extrato de Tomate, embalagem de 250g (refil), validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Julieta	Unidade	800	1,48	1.184,00
41	Leite de coco, embalagem de 200ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério competente.	Cocão	Frasco	200	3,35	670,00
53	Queijo de coalho – queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	Laticínio Gerson Deniz	Quilo	30	29,65	889,50
Valor Total = R$ 2.846,00 (Dois mil oitocentos e quarenta e seis reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 007/2025 - CONTRATADO: LEANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTI ME, CNPJ sob o nº 21.081.707/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/02/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor total R$
4	Amido de milho, embalagem de 500g. informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Kimimo	Unidade	100	6,99	699,00
5	Arroz parbolizado tipo1, classe longo tipo embalagem de 1 kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Caçarola	Quilo	2.000	3,62	7.240,00
6	Aveia em flocos finos, embalagem de 250g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 a 01 ano, com registro no ministério competente.	Yoki	Unidade	100	4,30	430,00
7	Azeite de Oliva Extra virgem, embalagem de 500 ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Colinero	Frasco	50	26,19	1.309,50
8	Biscoito Água e sal, embalagem de 400g. informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Vitarela	Pacote	3.000	2,85	8.550,00
9	Biscoito Doce do tipo Maria, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Mauricea	Pacote	3.000	2,89	8.670,00
10	Biscoito Salgado do tipo Cream Cracker, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Vitamassa	Pacote	3.000	2,36	7.080,00
12	Caldo de carne, Caixa com 24 unidades. De 19g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério	Knor	Caixa	30	15,00	450,00

	competente. (ingredientes): Sal, gordura vegetal, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor de glutamato, monossódio e inosinato.					
13	Caldo de frango, Caixa com 24 unidades. De 19g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. (ingredientes): sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, açúcar, alho, gordura de galinha, realçadores de sabor de glutamato, monossódico e inosinato dissódio, aromatizantes e corantes naturais.	Knor	Caixa	30	14,77	443,10
15	Carne Bovina (músculo) – Carne bovina, in natura, corte músculo, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias aos consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Friboi	Quilo	200	19,95	3.990,00
16	Carne Bovina Chambaril, magro, in natura, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Friboi	Quilo	200	15,00	3.000,00
18	Carne moída processada, embalagem de 500g, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente	Friboi	Embalagem	500	6,15	3.075,00
19	Catchup, em embalagem de 830g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério compete.	Quero	Unidade	50	4,25	212,50
20	Chá de Camomila, caixa com 15 sachês.	Leão	Caixa	50	2,99	149,50
25	Creme de leite em caixa, embalagem de 200g, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Mococa	Caixa	1.000	2,15	2.150,00
27	Dueto em Conserva, sachê 200g	Fugi	Unidade	400	3,25	1.300,00
29	Farinha de milho pré-cosido (fubá) embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Colibri	Pacote	2.000	1,00	2.000,00
30	Farinha de Trigo com fermento, embalagem de 1 kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Colibri	Quilo	200	3,70	740,00
31	Feijão Carioca tipo 1, embalagem de 1kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Parari	Quilo	2.000	3,99	7.980,00
32	Feijão Preto embalagem de 1kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Camil	Quilo	700	3,45	2.415,00
34	Fígado Bovino- in natura, sem pele, deverá ter cor característica de produto e isento de aditivos os substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Friboi	Quilo	200	7,55	1.510,00
35	Filé de peixe - Merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100g, em média, congelados a (-12ºC), isentas de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas), pacote de 800g, devidamente selado, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Costa sul	Quilo	50	25,00	1.250,00
36	Flocão de milho, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério competente.	Vitamilho	Pacote	2.000	1,00	2.000,00
37	Frango – Coxa e Sobre coxa de frango, in natura, produto próprio para o consumo humano isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	Natto	Quilo	1.000	8,00	8.000,00
38	Frango inteiro – de primeira qualidade, in natura, produto próprio para o consumo humano isento de aditivos os substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	Natto	Quilo	1.000	8,25	8.250,00
39	Frango- Tipo peito de frango, in natura, produto próprio para o consumo humano isento de aditivos os substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais	Natto	Quilo	1.000	11,68	11.680,00
40	Leite Condensado, caixa com 395g	Italac	Caixa	600	4,30	2.580,00
42	Leite de sojas/lactose, embalagem de 300g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Aptamil	Unidade	100	23,00	2.300,00
43	Leite em pó INSTANTÂNEO, embalagem de 200g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Nestlê	Pacote	2.000	5,10	10.200,00
44	Lingüiça tipo calabresa – embalada a vácuo, resfriada, Dizeres de rotulagem e dados nutricionais, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Seara	Quilo	200	21,00	4.200,00
45	Macarrão do tipo espaguete sem ovos, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Espaguete	Pacote	2.000	1,88	3.760,00
46	Maionese, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Soya	Unidade	200	6,10	1.220,00
47	Margarina, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Primor	Unidade	600	3,79	2.274,00
49	Milho para pipoca, 500g, dizeres de rotulagem e dados nutricionais, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Yoki	Pacote	150	3,00	450,00
50	Óleo de Soja, embalagem de 900ml, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Concordia	Frasco	1.500	7,25	10.875,00
51	Ovo tipo extra, classe A, branco: Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido mínimo de 1800g e de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou ministério da agricultura	Jumbo	Bandeja	1.000	11,00	11.000,00
52	Proteína de soja, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Camil	Pacote	500	4,00	2.000,00
55	Salsicha para cachorro quente - tipo hot dog, 1ª qualidade: embalagem de 3 a 4 kg, peso por unidade de aproximadamente 50g cada.	Avivar	Quilo	1.500	5,95	8.925,00
56	Suco de frutas, garrafa de 01 litro, dizeres de rotulagem e dados nutricionais, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Dafruta	Unidade	400	3,35	1.340,00
58	Xerém, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Yoki	Pacote	1.500	1,15	1.725,00
Valor Total = R$ 157.422,60 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2025.
Pedra, 04 de fevereiro de 2025.

GIULLIANNY BERNARDO VAZ.
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1BE27116

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.014/2025 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 014/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 013/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COZINHA COMUNITARIA**.**
ATA DE REGISTRO Nº 027/2025 - CONTRATADO: A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/07/2025 **– referente aos itens:**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
6	Bacia plástica 20 litros	Arqplast	unidade	5	38,99	194,95
7	Bacia plástica 5 litros	Icasa	unidade	5	14,99	74,95
10	Bobina plástica picotada, 30x40, rolo com 500 sacos, capacidade de 5kg.	Hiperrol	Rolo	24	64,80	1.555,20
13	Cortador, fatiador e ralador de legumes dupla face, tipo mandolin, em polipropileno.	Catuí	Unidade	4	22,44	89,76
15	Faca em inox, medindo 08 polegadas, cabo em polipropileno.	Catuí	Unidade	2	93,69	187,38
16	Faca em inox, medindo 12 polegadas, cabo em polipropileno, para carne	Catuí	Unidade	2	196,38	392,76
17	Faca em inox, para legumes, nº 4, cabo polipropileno.	Catuí	Unidade	3	19,77	59,31
19	Mine processador manual de alimentos, 3 laminas	Catuí	unidade	4	35,86	143,44
20	Palete estrado plástico 50x50	Arqplast	Unidade	6	136,48	818,88
21	Panela de alumínio batido 25 litros Fundo grosso com tampa.	Dusertão	Unidade	3	593,44	1.780,32
22	Pote plástico com tampa para armazenamento de mantimentos de cozinha com capacidade de 1 litro	Icasa	Unidade	30	12,66	379,80
VALOR TOTAL R$ 5.676,75 (Cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 028/2025 - CONTRATADO: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/07/2025 **– referente aos itens:**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Balança eletrônica digital, residencial, capacidade até 40kg, bivolt (110/220)	LD230 light / líder balanças	Unidade	2	627,00	1.254,00
VALOR TOTAL R$ 1.254,00 (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais)						
VALOR TOTAL R$ 5.676,75 (Cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 029/2025 - CONTRATADO: KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES ME, CNPJ sob o nº 51.148.615/0001-09, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/07/2025 **– referente aos itens:**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
9	Bobina plástica picotada, 16x30, rolo com 500 sacos, capacidade de 1kg.	Doka pack	Rolo	24	20,88	501,12
18	Marmitex redondo nº 7, isopor, branco, com tampa, capacidade 500ml, Pacote com 100 unidades	Total plast	Pacote	600	40,00	24.000,00
23	Pote plástico descartável 100ml, redondo, com tampa, Pacote com 100 unidades	Total plast	Pacote	600	10,47	6.282,00
24	Pote plástico descartável 250ml, redondo, com tampa, Pacote com 100 unidades	Total plast	Pacote	600	27,50	16.500,00
VALOR TOTAL R$ 47.283,12 (Quarenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e doze centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 030/2025 - CONTRATADO: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/07/2025 **– referente aos itens:**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
14	Cortador, picador de legumes profissional, tipo cabrita	KD eletro	Unidade	1	128,80	128,80
VALOR TOTAL R$ 128,80 (Cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 10 de julho de 2025.
Pedra, 10 de julho de 2025.

GIULLIANNY BERNARDO VAZ.
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2B6E1E3B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.02/2025 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 002/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 002/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AOS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CRAS, CREAS, SCFV E CRIANÇA FELIZ TODOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA – PE.
ATA DE REGISTRO Nº 002/2025 - CONTRATADO: MARIA DANIELA DA SILVA MAIA ME, CNPJ sob o nº 52.229.383/0001-78, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 23/01/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Alcool líquido 70%, frasco com 1.000ml	Canoa	Frasco	200	4,70	940,00
3	Balde - material plástico, capacidade 16 litros, material alça arame galvanizado	Implast	Unidade	40	7,50	300,00
4	Cera líquida - cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore. Frasco com 750 ml.	Malu	Unidade	60	4,00	240,00
5	Copo plástico descartável 180ml (caixa com 25 pacotes com 100 unidades)	Ideal	Caixa	300	50,20	15.060,00
9	Desodorizador de ar embalagem de 400ml	Sensação	Unidade	30	8,10	243,00
11	Esponja de lã de aço, fardo com 14 pacotes de 8 unidades	Assolan	Fardo	60	15,80	948,00
18	Lustra móveis brilho seco embalagem de 200ml (caixa com 12 unidades)	Malu	Caixa	20	5,95	119,00
25	Pastilha sanitária para banheiro 25g	Sany	Unidade	200	1,30	260,00
VALOR TOTAL = R$ 18.110,00 (Dezoito mil cento e dez reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 003/2025 - CONTRATADO: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 23/01/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7	Creme dental 90g, pacote com 12 unidades de 90g	Sorriso	Pacote	4	24,90	99,60
16	Limpa vidros spray em balagem 500 ml	Limpa mais	Unidade	50	2,99	149,50
17	Lixeira plástica com tampa e pedal 7 litros para banheiro	Plastec	Unidade	20	20,00	400,00
20	Óleo de peroba embalagem 100ml	Peroba	Unidade	30	9,00	270,00
30	Sabonete em barra 85g embalagem c/ 12 unidades	Palmolive	Embalagem	100	18,90	1.890,00
VALOR TOTAL = R$ 2.809,10 (Dois mil oitocentos e nove reais e dez centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 004/2025 - CONTRATADO: TELMA LÚCIA DA SILVA ME, CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 23/01/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Água sanitária - água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. (Caixa com 12 embalagens de 1litro)	Santa Joana	Caixa	200	13,10	2.620,00
6	Copo plástico descartável 80ml para café (caixa com 25 pacotes com 100 unidades)	Cristal copos	Caixa	100	32,10	3.210,00
8	Desinfetante perfumado, concentrado, embalagem de 2 litros.	Santa Joana	Unidade	800	3,05	2.440,00
10	Detergente líquido concentrado, embalagem 2 litros	Santa Joana	Unidade	700	3,35	2.345,00
12	Esponja dupla face multiuso	Brilhus	Unidade	100	0,56	56,00
13	Flanela 38 X 58 cm p/ limpeza geral	Art lar	Unidade	200	1,20	240,00
14	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 unidades	Olho	Pacote	30	2,00	60,00
15	Guardanapo de papel, folha simples, pequeno, pacote com 50 unidades	Brasileiro	Pacote	200	0,84	168,00
19	Luva de látex multiuso para limpeza em geral (par)	Innoven	Par	100	2,20	220,00
21	Pá plástica para lixo com cabo longo	Bruxaxa	Unidade	30	4,70	141,00
22	Pano de prato alvejado, "A" 44x60	Art Lar	Unidade	200	1,80	360,00
23	Papel higiênico folha simples, branco, macio, alta qualidade, rolo 30m X 10cm fardo de 16 pacotes com 4 rolos	Nilly	Fardo	400	26,50	10.600,00
24	Papel toalha para cozinha rolo 19 X 22cm com 60 toalhas, pacote com 2 rolos	Brasileiro	Pacote	300	4,95	1.485,00
26	Prato plástico descartável raso pacote com 10 unidades	Prafesta	Pacote	1.500	1,30	1.950,00
27	Rodo plástico grande com cabo	Bruxaxa	Unidade	30	6,50	195,00
28	Sabão em barra 200g, caixa com 50 unidades	Riso	Caixa	30	42,00	1.260,00
29	Sabão em pó 500g, caixa com 24 unidades	Absoluto	Caixa	100	25,00	2.500,00
31	Saco para lixo comum resistente de 100 litros	Innoven	Unidade	3.000	0,18	540,00
32	Saco para lixo comum resistente de 30 litros	Innoven	Unidade	3.000	0,09	270,00
33	Saco para lixo comum resistente de 50 litros	Innoven	Unidade	3.000	0,12	360,00
34	Talheres descartáveis (colher) pacote c/ 50 unidades	Prafesta	Pacote	500	2,70	1.350,00
35	Talheres descartáveis (faca) pacote c/ 50 unidades	Prafesta	Pacote	200	2,75	550,00
36	Talheres descartáveis (garfo) pacote c/ 50 unidades	Prafesta	Pacote	500	2,90	1.450,00
37	Vassoura de nylon com cabo	Bruxaxa	Unidade	50	5,40	270,00
Valor total = R$ 34.640,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 27 de janeiro de 2025.
Pedra, 27 de janeiro de 2025.

GIULLIANNY BERNARDO VAZ.
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D1F0200A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.03/2025 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 003/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 003/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA DE VEICULOS PROPRIOS E LOCADOS D0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA O EXERCICIO DE 2025.**
ATA DE REGISTRO Nº 001/2025 - CONTRATADO: JOSÉ ÉLIO DE ALMEIDA MERGULHÃO EPP, CNPJ sob o nº 09.912.445/0001-12, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 2**0/01/2025 **– referente aos itens:**

EMPRESA VENCEDORA: JOSE ELIO DE ALMEIDA MERGULHÃO EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Gasolina Comum	ANP – Bandeira Branca	Litro	25.000	6,01	150.250,00
Valor total = R$ 150.250,00 (Cento e cinquenta mil duzentos e cinquenta reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 20 de janeiro de 2025.
Pedra, 20 de janeiro de 2025.

GIULLIANNY BERNARDO VAZ.
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D84DEDAF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.04/2025 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 004/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 004/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDATICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AOS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CRAS, CREAS, SCFV E CRIANÇA FELIZ TODOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA – PE.**
ATA DE REGISTRO Nº 008/2025 - CONTRATADO: TERCIA MARIA TENÓRIO DE HOLANDA ME, CNPJ sob o nº 26.947.578/0001-43, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 12/02/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	valor unitário	Valor total
2	Apagador quadro branco, material base: feltro, comprimento: 17cm, largura: 5cm, altura: 10cm, características adicionais: estojo, com compartimento para 2 pinceis.	Master	Unidade	30	2,50	75,00
3	Apontador lápis, material: plástico, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina: aço inoxidável.	Bazze	Unidade	300	0,35	105,00
4	Bastão de cola quente médio pacote com 500g, comprimento 30cm, largura 11mm, embalagem plastica.	Tekbond	pacote	10	14,45	144,50
5	Borracha apagadora escrita, material; borracha, comprimento: 35 mm, largura: 14 mm, altura: 7 mm, cor: azul e vermelha, características adicionais: chanfrada nas duas extremidades, aplicação: para lápis e tinta, caixa com 40 unidades.	Master	caixa	8	21,00	168,00
6	Caixa arquivo morto, material; plástico corrugado, dimenção (c x l x a): 35, 0 x 13 , 0 x 24, 5 cm, cor: colorido, impressão padrão, características adicionais: com trava.	Dello	unidade	300	3,65	1.095,00
8	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, característica adicionais: material transparente e com orifício lateral, cx com 50unid.	Compacto	caixa	20	23,70	474,00
14	Clips, tamanho: 3/0, material: metal, formato: paralelo. Caixa 100 unidades.	Ecco clips	caixa	100	2,35	235,00
16	Cola, cor: branca, aplicação:papel, características adicionais: instantânea, tipo: líquido. frasco 500g.	Koala	unidade	50	7,25	362,50
17	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida apresentação: frasco, aplicação: papel comum ml, volume: 18ml.	Mercur	unidade	50	1,75	87,50
20	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: parda, gramatura: 80 g/m2.	Ecrity	unidade	500	0,30	150,00
23	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 50m, cor: incolor, aplicação: multiuso.	Embalado	unidade	100	3,10	310,00
24	Giz cera, maerial: cera plástica com corante atóxico, cor: azul, tamanho: médio, espessura: grossa, caixa com 12 unidades.	Giotto	caixa	30	3,30	99,00
26	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 100 fl, tamanho grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10.	Metal	unidade	20	55,90	1.118,00
27	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa 5.000 unidade.	Cis	caixa	50	10,40	520,00
28	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6. Caixa 5.000 unidade.	Cis	caixa	100	3,85	385,00
30	Lapis para quadro branco, cor azul, recarregável, expessura do traço 4mm.	Piloto	unidade	100	1,10	110,00
32	Ligas de de borracha amarela, embalagem com 100 gramas, resistentes, utilizado principalmente para juntar papéis, peças e objetos diversos, podendo ser reutilizados, mantendo a resistência e elasticidade.	Redbor	pacote	500	2,65	1.325,00
33	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 100 fl, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm.	Grafset	unidade	50	11,95	597,50
34	Livro protocolo, quantidade folhas: 100un, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, materia capa: papelão, gramatura folhas: 75 g/m2, material folhas: papel apergaminhado.	AGS	unidade	30	9,70	291,00
35	Massa modelar composição básica: água/carboidratos de cereais e cloreto de sódio, apresentação: 6 bastões, quantidade cores: 6 unidades, cor: sortida, prazo validade: 4 anos,	Soft	Embala-gem	100	2,35	235,00
36	Papel (ou plástico) de presente, pacote com 100fls.	Vmp	pacote	50	47,00	2.350,00
37	Papel A4 colorset 120 G/M², 24 FLS.	Filipapel	pacote	50	9,95	497,50
38	Papel cartão A4, capa processo, gramatura: 240 G/m2, cor: branca, apresentação: 30 vincos, 2 furos, características adicionais: conforme modelo, formato 330 X 476mm, pct com 50 unidades	P.offset	pacote	50	20,55	1.027,50
39	Papel Cartolina Branca Escolar 50X66CM 140G.	Jandaia	unidade	300	0,80	240,00
43	Papel não colorado, formato: A4, comprimento: 297mm, largura: 210mm, gramatura: 75G/m2, aplicação: impressora laser, resma com 500fls.	Chamex	resma	2.000	19,95	39.900,00
44	Pasta arquivo papelão tipo: AZ, lombo estreito 6cm, cor: preta, tamanho oficio.	Poli propileno	unidade	200	9,00	1.800,00
45	Pasta arquivo papelão, tipo AZ, lombo largo 8cm, tamanho: oficio, aplicação: arquivo.	Poli propileno	unidade	200	11,85	2.370,00
46	Pasta arquivo, material; cartão kraft, tipo suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, lombada: estreita mm, cor: vermelha, prendedor interno: trilho, características adicio: com visor, gramatura: 280 g/m2.	Dello	unidade	200	2,98	596,00
47	Pasta arquivo, material; plástico corrugado, largura: 235 mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: vermelha, características adicionais: com aba e elástico.	Poli propileno	unidade	200	2,65	530,00
48	Pasta eventos, material: pvc comprimento: 33 cm, características adicionais: tipo envelope, transparente e com bota, cor vermelha, largura: 24 cm, aplicação: eventos.	Acp	unidade	500	3,05	1.525,00
51	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 50 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 um	Metal	unidade	30	61,00	1.830,00
57	Prancheta portátil trident retangular de mdf a3 48-a3m, tamanho: retangular a4 com 45x34cm; material: madeira mdf: referência: 48-a3m.	Tilibra	unidade	100	4,60	460,00
59	Quadro verde para avisos adaptável à parede, tamanho médio 120 X 90cm.	Stalo	unidade	20	99,00	1.980,00
VALOR TOTAL = R$ 62.993,00 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa e três reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 009/2025 - CONTRATADO: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 12/02/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	valor unitário	Valor total
12	Clips, tamanho 4/0, maerial: metal, formato: paralelo. Caixa 50 unidade.	Dp	caixa	100	2,27	227,00
21	Estilete, tipo: largo, espessura: 18mm, material corpo: plástico, características adicionais: lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão.	Cuter	unidade	50	1,33	66,50
22	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	Fix	unidade	100	3,01	301,00
25	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: base de borracha.	Onda	unidade	50	12,96	648,00
29	Lápis de pintar; graduação do grafite: nº 2/HB atóxico: sim formato: sextavado Ponta resistente composição: resina plástica, pigmentos e cera caixa de lápis de colorir com 12 cores	Base	caixa	80	3,01	240,80
40	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18G/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: variadas.	RST	unidade	200	1,39	278,00
41	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 48 cm, largura: 40 mm, cor: Variadas.	Haity	unidade	250	1,53	382,50
42	Papel fotografico A4, 120G, com 50 fls.	Off	pacote	50	28,80	1.440,00
50	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 10 mm. Caixa 100und	Yins	caixa	30	3,91	117,30
52	Pincel Artesanal Chato 815 N.02 Amarelo	Rio	unidade	100	0,98	98,00
53	Pincel Artesanal Chato 815 N.06 Amarelo	Rio	unidade	100	1,06	106,00
54	Pincel atômico, material; plástico, tipo ponta; feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: azul.	Futuro	unidade	100	2,07	207,00
55	Pistola para cola quente média, para bastões de cola de silicone grosso, tensão 220 volrs potencia 40w com selo do INMETRO.	Snauzer	unidade	30	16,87	506,10
56	Post-It, bloco de notas adesivas, 76 mm x 76 mm, 100 folhas.	Master	bloco	100	2,52	252,00

60	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: limimetrada, tipo: material rígico, cor: transparente.	Maxcril	unidade	200	0,68	136,00
61	Tesoura, material; aço inoxidável, comprimento: 11,5 cm, tipo: ponta reta tipo: joseph.	Onda	unidade	100	2,19	219,00
63	Tnt tecido não tecido, colorido, rolo 50 metros	SF	rolo	50	63,75	3.187,50
VALOR TOTAL = R$ 8.412,70 (Oito mil quatrocentos e doze reais e setenta centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 010/2025 - CONTRATADO: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 12/02/2025 – **referente aos itens:**

Item	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	valor unitário	Valor total
11	Caneta marca-texto, material; plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 2/5 a 5 mm, transparente.	Brw	unidade	200	0,74	148,00
13	Clips, tamanho: 2/0, material: metal, formato: paralelo. Cx 100 unidades.	Top	caixa	100	2,17	217,00
15	Clips, tamanho: 6/0, material: metal, formato: paralelo. Cx 50 unidades	Top	caixa	100	2,16	216,00
VALOR TOTAL = R$ 581,00 (Quinhentos e oitenta e um reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 011/2025 - CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 12/02/2025 – **referente aos itens:**

Item	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	valor unitário	Valor total
1	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm.	Master print	unidade	30	4,91	147,30
62	Tinta guache, apresentação frasco 250ml, composição: resina vinícula/ água/ pigmento/ cargas e conservantes, cor: variada, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina.	Piratininga	frasco	100	2,34	234,00
VALOR TOTAL = R$ 381,30 (Tresentos e oitenta e um reais e trinta centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 012/2025 - CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 12/02/2025 – **referente aos itens:**

Item	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	valor unitário	Valor total
7	Calculadora eletrônica 12 digitos, Tipo: mesa, (Quatro operações básicas), multifuncional. Alimentação pilha aa.	Kadio Comercial Ltda	unidade	20	11,00	220,00
9	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, característica adicionais: material transparente e com orifício lateral, cx com 50unid.	Pilot pen do Brasil	caixa	10	24,00	240,00
10	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, característica adicionais: material transparente e com orifício lateral, cx com 50unid.	Pilot pen do Brasil	caixa	10	24,00	240,00
18	Envelope, material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 75 g/m2, características adicionais: impressão personalizada.	Foroni	unidade	500	0,20	100,00
19	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 210 x 297 mm, cor: branco, gramatura: 75 g/m2.	Foroni	unidade	500	0,25	125,00
31	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza: carga HB, formato corpo: cilíndrico, material carga: grafite nº 2, caixa com 144 unidades.	Lyke	caixa	5	41,00	205,00
49	Pendrive – memória portátil microcomputador, capacidade 16gb, interface usb, tipo pen drive.	Gol	unidade	20	18,00	360,00
58	Quadro branco para escrita adaptável à parede, tamanho médio, 120 X 90cm.	Made master	unidade	20	100,00	2.000,00
VALOR TOTAL = R$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 13 de fevereiro de 2025.
Pedra, 13 de fevereiro de 2025.

GIULLIANNY BERNARDO VAZ.
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9FC950C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.05/2025 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 005/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 005/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA.
ATA DE REGISTRO Nº 013/2025 - CONTRATADO: LEANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTI ME, CNPJ sob o nº 21.081.707/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 14/03/2025 – **referente aos itens:**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Açúcar cristal, embalagem de 1kg, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Cristal	Quilo	3.000	3,45	10.350,00
2	Arroz parbolizado tipo1, classe longo tipo embalagem de 1 kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Caçarola	Quilo	3.000	3,95	11.850,00
3	Biscoito Doce do tipo Maria, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Vitamassa	Pacote	3.000	2,90	8.700,00
4	Biscoito Salgado do tipo Cream Cracker, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Vitarella	Pacote	3.000	2,72	8.160,00
5	Café moído, embalagem de 250g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Ouro verde	Pacote	3.000	8,83	26.490,00
6	Farinha de milho pré-cozido (fubá), embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Yoki	Pacote	12.000	1,03	12.360,00
7	Feijão Carioca tipo 1, embalagem de 1kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Parari	Quilo	3.000	4,05	12.150,00
8	Leite em pó INSTANTÂNEO , embalagem de 200g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Camponesa	Pacote	3.000	5,80	17.400,00
9	Macarrão do tipo espaguete sem ovos, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Aliança	Pacote	6.000	1,84	11.040,00
10	Margarina, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Primor	Unidade	6.000	5,25	31.500,00
12	Proteína de soja, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Camil	Pacote	6.000	4,05	24.300,00
13	Sal iodado e refinado, embalagem de 1kg, informações nutricionais na embalagem, validade	Sal costa	Quilo	6.000	0,89	5.340,00

	mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.					
Valor Total = R$ 179.640,00 (Cento e setenta e nove mil seiscentos e quarenta reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 014/2025 - CONTRATADO: R J GONÇALVES DE OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 13.506.363/0001-45, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 14/03/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
11	Óleo de Soja, embalagem de 900ml, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Liza	Frasco	6.000	7,50	45.000,00
Valor Total = R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 14 de março de 2025.
Pedra, 14 de março de 2025.

GIULLIANNY BERNARDO VAZ.
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:91CB33DE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.06/2025 FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 006/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 006/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MORADORES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
ATA DE REGISTRO Nº 025/2025 - CONTRATADO: IGOR RAFAEL CAMPOS ME, CNPJ sob o nº 37.815.252/0001-89, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/07/2025 **– referente aos itens:**

Item	Discriminação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	TRANSLADO FUNERÁRIO - compreende transporte dentro ou fora do município na ocorrência de óbito de munícipes hospitalizados em outras localidades, conforme necessidade constatada pela secretaria de desenvolvimento humano e social.	Serviços próprios	Km	20.000	3,63	72.600,00
2	ATAUDE PARA ADULTOS - Ataude popular sem visor para adulto sendo urna em madeira e eucatex, alça dura, forro em samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa. medindo externo 1,90m.	Urminas	Unidade	64	1.573,00	100.672,00
4	ATAUDE PARA CRIANÇA NATIMORTO - Ataude popular sem visor, sendo, urna em madeira e eucalex, alça dura, forro em samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silkcreen na tampa medida externa; 0,80 cm, 90cm, 1,00	Urminas	Unidade	70	620,00	43.400,00
5	ATAUDE PARA CRIANÇA - Ataude popular sem visor, sendo urna em madeira e eucatex, alça dura, forro em samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silkcreen na tampa medida externa; 1,00 m 1,20 m	Urminas	Unidade	40	768,00	30.720,00
VALOR TOTAL =R$ 247.392,00 (Duzentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 026/2025 - CONTRATADO: MONICA & MARGARIDA VANDERLEI LTDA, CNPJ sob o nº 03.383.273/0001-50, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/07/2025 **– referente aos itens:**

Item	Discriminação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	ATAUDE ESPECIAL (LARGA E LONGA) PARA ADULTO - Ataude com visor, sendo, urna em madeira com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa, medida de 2,20 m.	Urnas gravatá	Unidade	32	1.999,00	63.968,00
VALOR TOTAL =R$ 63.968,00 (Sessenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 09 de julho de 2025.
Pedra, 07 de julho de 2025.

GIULLIANNY BERNARDO VAZ.
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:69C75E53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.07/2025 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 007/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 007/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO a AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE.
ATA DE REGISTRO Nº 015/2025 - CONTRATADO: SUZETE COSTA EIRELI, CNPJ sob o nº 40.309.666/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/04/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da .		Unidade	500	8,50	4.250,00
Valor Total = R$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 016/2025 - CONTRATADO: ADEVAN FERREIRA LEITE ME, CNPJ sob o nº 49.593.152/0001-34, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/04/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Água potável em baldes ou bombonas de 20 litros		Unidade	3.000	3,80	11.400,00
3	Água potável em bombonas de 200 litros		Unidade	200	30,00	6.000,00

Valor Total = R$ 17.400,00 (Dezecete mil e quatrocentos reais)

Vigência 12 meses, iniciando-se em 04 de abril de 2025.
Pedra, 04 de abril de 2025.

GIULLIANNY BERNARDO VAZ.
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A81E43A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.08/2025 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 008/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 008/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTI DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE.
ATA DE REGISTRO Nº 017/2025 - CONTRATADO: LUIZ LEONARDO MARÇAL FILHO, CNPJ sob o nº 55.137.064/0001-20, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/04/2025 **– referente aos itens:**

Item	Especificações do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE - Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. São excluídos os produtos que apresentarem podridões ou alterações que os tornem impróprios para o consumo. Devem ser isentos de matérias estranhas, parasitas, odores ou sabores estranhos.	In natura	Unidade	1.000	5,38	5.380,00
2	ABÓBORA DE 1ª QUALIDADE - Aspecto límpido e isento impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência	In natura	Quilo	400	4,58	1.832,00
3	ACEROLA DE 1ª QUALIDADE - ASPECTO límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. São excluídos os produtos que apresentarem podridões ou alterações que os tornem impróprios para o consumo. Devem ser isentos de matérias estranhas, parasitas, odores ou sabores estranhos	In natura	Quilo	500	7,42	3.710,00
4	ALFACE - O produto deve estar intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Fresco, de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. São excluídos os produtos que apresentarem podridões ou alterações que os tornem impróprios para o consumo. Devem ser isentos de matérias estranhas, parasitas, odores ou sabores estranhos	In natura	Unidade	600	3,92	2.352,00
6	BANANA PRATA - Tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	In natura	Quilo	600	5,12	3.072,00
7	BETERRABA 1ª QUALIDADE - Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência	In natura	Quilo	300	5,12	1.536,00
8	BATATA INGLESA - Deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entregar conforme cronograma de perecíveis da sec.de ação social	In natura	Quilo	1.000	6,11	6.110,00
10	CEBOLA - Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência	In natura	Quilo	750	6,58	4.935,00
14	CHUCHU - Legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência; devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos; serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; estarem livres de enfermidades; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa e estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. A cenoura deverá ser entregue após a colheita, pois é considerada como alimento perecível, e não se conserva por longo período de tempo	In natura	Quilo	600	4,42	2.652,00
VALOR TOTAL = R$ 31.579,00 (Trinta e um mil quinhentos e setenta e nove reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 018/2025 - CONTRATADO: VERVANA HORTI FRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/04/2025 **– referente aos itens:**

Item	Especificações do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
5	ALHO - Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.	In natura	Quilo	200	25,00	5.000,00
9	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE - Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.	In natura	Quilo	750	4,20	3.150,00
11	CENOURA - Legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência; devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos; serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; estarem livres de enfermidades; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa e estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. A cenoura deverá ser entregue após a colheita, pois é considerada como alimento perecível, e não se conserva por longo período de tempo.Cenoura de 1ª qualidade	In natura	Quilo	600	5,00	3.000,00
12	COENTRO - O produto deve estar intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Fresco, de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. São excluídos os produtos que apresentarem podridões ou alterações que os tornem impróprios para o consumo. Devem ser isentos de matérias estranhas, parasitas, odores ou sabores estranhos.	In natura	Maço	600	1,20	720,00

	Fornecido em molhos / maço.					
13	CEBOLINHA - O produto deve estar intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto limpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Fresco, de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. São excluídos os produtos que apresentarem podridões ou alterações que os tornem impróprios para o consumo. Devem ser, isentos de matérias estranhas, parasitas, odores ou sabores estranhos. Fornecido em molho / maço	In natura	Maço	600	1,70	1.020,00
15	GOIABA DE 1ª QUALIDADE - Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.	In natura	Quilo	800	5,00	4.000,00
16	INHAME DE 1ª QUALIDADE - Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência	In natura	Quilo	500	6,95	3.475,00
17	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE - Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.	In natura	Quilo	200	3,55	710,00
18	LARANJA DE 1ª QUALIDADE - Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência	In natura	Quilo	600	5,00	3.000,00
19	MAÇA NACIONAL FUJI - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	In natura	Quilo	300	10,35	3.105,00
20	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE - Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.	In natura	Quilo	700	3,15	2.205,00
21	MELANCIA - de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	In natura	Quilo	1.000	1,90	1.900,00
22	MAMÃO FORMOSA - Tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.	In natura	Quilo	1.000	3,50	3.500,00
23	MELÃO - de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura	In natura	Quilo	1.000	2,50	2.500,00
24	MANGA DE 1ª QUALIDADE - Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. São excluídos os produtos que apresentarem podridões ou alterações que os tornem impróprios para o consumo. Devem ser isentos de matérias estranhas, parasitas, odores ou sabores estranhos	In natura	Quilo	500	5,00	2.500,00
25	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE - Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. São excluídos os produtos que apresentarem podridões ou alterações que os tornem impróprios para o consumo. Devem ser isentos de matérias estranhas, parasitas, odores ou sabores estranhos	In natura	Quilo	1.000	6,20	6.200,00
26	PEPINO - O produto deve estar intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto límpido e, isento de impurezas, cor e odor característicos. Fresco, de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. São excluídos os produtos que apresentarem podridões ou alterações que os tornem impróprios para o consumo. Devem ser isentos de matérias estranhas, parasitas, odores ou sabores estranhos.	In natura	Quilo	600	3,75	2.250,00
27	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE - Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. São excluídos os produtos que apresentarem podridões ou alterações que os tornem impróprios para o consumo. Devem ser isentos de matérias estranhas, parasitas, odores ou sabores estranhos.	In natura	Quilo	600	6,40	3.840,00
28	REPOLHO VERDE - O produto deve estar intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto limpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Fresco, de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. São excluídos os produtos que apresentarem podridões ou alterações que os tornem impróprios para o consumo. Devem ser isentos de matérias estranhas, parasitas, odores ou sabores estranhos	In natura	Quilo	600	3,40	2.040,00
29	UVA - de 1ª qualidade aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. São excluídos os produtos que apresentarem podridões ou alterações que os tornem impróprios para o consumo. Devem ser isentos de matérias estranhas, parasitas, odores ou sabores estranhos.	In natura	Quilo	200	11,70	2.340,00
30	Tomate de 1ª qualidade	In natura	Quilo	1.000	4,85	4.850,00
VALOR TOTAL = R$ 61.305,00 (Sessenta e um mil trezentos e cinco reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 29 de abril de 2025.
Pedra, 29 de abril de 2025.

GIULLIANNY BERNARDO VAZ.
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:641D37E1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.09/2025 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 009/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 009/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COZINHA COMUNITARIA**.**
ATA DE REGISTRO Nº 019/2025 - CONTRATADO: A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 15/05/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
16	Batedor de carne, em polietileno, medindo (400x210x12mm) branco	Kehome	Unidade	3	48,79	146,37

17	Caçarola de alumínio, capacidade de 10l, com diâmetro de 30cm, altura de 16,0cm, com espessura de 3,4mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,20mm	Dusertão	Unidade	1	86,71	86,71
18	Caçarola de alumínio, capacidade de 15l, com diâmetro de 34cm, altura de 17,0cm, com espessura de 4,0mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2mm	Dusertão	Unidade	1	101,50	101,50
19	Caçarola de alumínio, capacidade de 20l, com diâmetro de 38cm, altura de 18,0cm, com espessura de 5,0mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0mm	Dusertão	Unidade	1	136,50	136,50
21	Caldeirão de alumínio, linha hotel, com capacidade para 12l, diametro 28,00cm, altura 26,00cm, espessura de 2,40mm, com pegadores laterais e tampa de 2,40mm	Dusertão	Unidade	1	96,68	96,68
22	Caldeirão de alumínio, linha hotel, com capacidade para 20l, diametro 28,00cm, altura 30,00cm, espessura de 2,40mm, com pegadores laterais e tampa de 2,40mm	Dusertão	Unidade	1	110,24	110,24
23	Caldeirão de alumínio, linha hotel, com capacidade para 45l, diametro 40,00cm, altura 38,00cm, espessura de 2,40mm, com pegadores laterais e tampa de 2,40mm	Dusertão	Unidade	1	232,61	232,61
24	Caneca 100% alumínio puro, capacidade de 4,5 litros, com diâmetro de 16cm, medindo aproximadamente 16cm de altura, com espessura de 1,8mm, cabo em baquelite	Dusertão	Unidade	2	61,73	123,46
25	Caneca 100% alumínio puro, capacidade de 7,5 litros, com diâmetro de 22cm, medindo aproximadamente 22cm de altura, com espessura de 2,mm, cabo em baquelite	Dusertão	Unidade	2	67,56	135,12
28	Colher grande em aço inox para cozinha, medindo 30cm	Catuaí	Unidade	5	18,93	94,65
31	Concha alumínio, medindo 50cm, cabo 16,2cm diâmetro 7,3, profundidade	ABC	Unidade	3	28,52	85,56
36	Espremedor de alho de alumínio, tipo manual	Catuaí	Unidade	2	17,00	34,00
37	Faca em inox, medindo 10 polegadas, cabo em polipropileno, para carne	Catuaí	Unidade	2	23,17	46,34
40	Frigideira de alumínio, capacidade 2,5l, com diâmetro de 28,0cm, altura de 5,0cm, com espessura de 2mm cabo de baquelite, sem tampa	Dusertão	Unidade	1	74,85	74,85
44	Jarra em acrilico, capacidade 2 litros, na cor cristal com tampa	Tritec	Unidade	2	27,17	54,34
48	Peneira de cozinha em aço inoxidável, diametro 23cm,	Catuaí	Unidade	2	24,56	49,12
49	Pegador em alumínio para macarrão	Planeta	Unidade	2	11,79	23,58
50	Pegador em alumínio para salada	Planeta	Unidade	2	13,18	26,36
51	Pote plástico, medindo 35x22cm com capacidade 9 litros, com tampa	Jaguar	Unidade	2	36,98	73,96
Valor Total = R$ 1.731,95 (Um mil setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 020/2025 - CONTRATADO: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 15/05/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
45	Panela alumínio, tipo pressão, com capacidade para 10 litros, modelo com cabo	Classic interno/ Panelux	Unidade	1	244,85	244,85
46	Panela alumínio, tipo pressão, com capacidade para 20 litros, modelo com cabo	Proficional/ Eirilar	Unidade	1	643,28	643,28
Valor Total = R$ 888,13 (Oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 021/2025 - CONTRATADO: FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 15/05/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7	Geladeira/Refrigerador, Duplex, Frost Free, capacidade 400 litros, cor branca, 220 volts, garantia mínima de 1 ano, certificada pelo INMETRO	CRM50/ CONSUL	Unidade	2	3.078,00	6.156,00
Valor Total = R$ 6.156,00 (Seis mil cento e cinquenta e seis reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 022/2025 - CONTRATADO: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ sob o nº 37.253.522/0001-05, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 15/05/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
9	Mesa para cozinha, aço inoxidável, acabamento superficial: lisa, comprimento: 150cm, largura: 60cm, Altura: 85cm, com prateleira inferior	Itajobi fogões	unidade	1	1.601,47	1.601,47
12	Assadeira de alumínio retangular nº 04, medindo (45x30x6), capacidade, altura de 6cm, com espessura de 6mm, com alça	Rocha/ balduino	Unidade	2	57,87	115,74
32	Cuscuzeira em alumínio, com capacidade para 30 litros, medindo 38,00x30,00x40cm, com alça e tampa	Balduino/ rocha	Unidade	2	342,07	684,14
Valor Total = R$ 2.401,35 (Dois mil quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 023/2025 - CONTRATADO: M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, CNPJ sob o nº 21.690.355/0001-20, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 15/05/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
27	Colher de inox, para refeição, padrão para mesa, cabo liso	Ch import	Unidade	200	1,61	322,00
38	Faca em inox, padrão para mesa, cabo liso	Ch import	Unidade	200	1,60	320,00
42	Garfo inox para refeição, padrão para mesa, cabo liso	Ch import	Unidade	200	1,60	320,00
52	Prato de vidro, redondo, fundo, transparente, medindo 23cm	Nadir	Unidade	200	5,25	1.050,00
Valor Total = R$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 024/2025 - CONTRATADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 15/05/2025 **– referente aos itens:**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Batedeira Planetaria 700w, voltagem 220 volts.	Suprema abpi 11-02/ Agratto	unidade	1	418,89	418,89
3	Bebedouro elétrico de mesa, gelagua, 220vots, para galão de 20 litros	abbp01n-03/ Agratto	unidade	1	594,00	594,00
5	Fogão industrial a gás (GLP) 6 bocas, baixa pressão com forno, linha tradicional, estrutura em aço carbono, certificado pelo INMETRO	600124+01 00 23/ Mister	Unidade	1	2.237,70	2.237,70
8	Liquidificador Industrial Aço Inox, capacidade 8 litros, bivolt, certificado pelo INMETRO.	1253/jl Colombo	Unidade	1	695,70	695,70
10	Ventilador de parede, com 60cm de diametro, com 3 hélices, potência 170w, voltagem 220vots	Vop 60/ Ventisol	unidade	3	252,45	757,35
Valor Total = R$ 4.703,64 (Quatro mil setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 22 de maio de 2025.
Pedra, 22 de maio de 2025.

GIULLIANNY BERNARDO VAZ.
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BF3FB8DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 126/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias referente ao mêse SETEMBRO de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2º do Art. 3º da Constituição da República.

R E S O L V E:

CONCEDER férias ao servidor relacionado abaixo, referente ao mês de agosto de 2025.

NOME	CARGO	CPF	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	PERÍODO	DIAS	RETORNO AO TRABALHO
JOSUÉ CUSTÓDIO DE ARAÚJO SOBRINHO	Motorista	033.***.***-32	**01/09/2025**	**30/09/2025**	1	30	**Quarta-feira, 01 de outubro de 2025**

Publique-se, registre-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 27 de agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:D59D8FD4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 131/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias referente ao mêse SETEMBRO de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2º do Art. 3º da Constituição da República.

R E S O L V E:

CONCEDER férias ao servidor relacionado abaixo, referente ao mês de agosto de 2025.

NOME	CARGO	CPF	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	PERÍODO	DIAS	RETORNO AO TRABALHO
VILSON LOPES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	110,***.***-00	**13/10/2025**	**11/11/2025.**	1	30	**TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Publique-se, registre-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 17 de setembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:6DE1EE1C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 132/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias referente ao mêse SETEMBRO de 2025.

OPRESIDENTEDACÂMARAMUNICIPALDESANTACRUZDO CAPIBARIBE - PE,no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo RegimentoInterno,

CONSIDERANDOo art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que sãodireitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2ºdo Art. 3º da Constituição da República.

R E S O L VE:
CONCEDER férias ao servidor relacionado abaixo, referente ao mês de agosto de2025.

NOME	CARGO	CPF	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	PERÍODO	DIAS	RETORNO AO TRABALHO
RUSSENAIDE CASTELLANY DE SOUZA BATISTA ROCHA	Contador	063,***.***-31	**30/09/2025**	**14/10/2025**	2	15	**QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025**

Publique-se, registre-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe,17 de setembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
-Presidente-

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:7A5ADB40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 445/2025

Dispõe sobre a designação e habilitação no CNES do estabelecimento de saúde para atuar como serviço executante do programa Agora Tem Especialista - ATE no âmbito do município de Santa Filomena, Pernambuco.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, PERNAMBUCO, no
uso de suas atribuições legais e, considerando:
A Lei Orgânica da Saúde no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;
O Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria GM/MS no 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
A Portaria GM/MS no 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Quali`cação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Portaria SAES/MS no 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Portaria SAES/MS no 1.821, de 11/06/2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Quali`cação da Atenção Ambulatorial Especializada;
RESOLVE:
Art.1- Habilitar o estabelecimento de saúde sob o nome fantasia Centro Municipal de Especialidades Médicas, CNES 4092651 e classifica o serviço 38.01 para execução do programa Agora Tem Especialista.
§1- Das habilitações dos serviços classificados e demais procedimentos compatíveis com as regras de produção e processamento dos sistemas de faturamento de acordo com Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de

Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), devem ser habilitados de acordo com a oferta e especificidades de cada OCI- Oferta de Cuidado Integrado, executados pelo município.
Art.2- As filas de espera para as OCIs deverão ser informadas pelo município através do sistema eSUS Regulação integrado a Rede Nacional de Dados em Saúde RNDS;
Art.3- O processamento será realizado por meio de APAC no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIA-SUS e enviado obedecendo o cronograma de processamento e envio de produção do CNES, não excedendo o prazo de 60 (sessenta) dias;
Art.4- Os prestadores de serviço, na modalidade de Oferta de Cuidado Integrado (OCI) de natureza privada contratualizados pelo município, deverão submeter-se às regras e normativas municipais, estaduais e federais do SUS.
Art.5- Designa a execução das seguintes OCI, Oferta do Cuidado Integrado, no âmbito do município de Santa Filomena-PE:

CÓDIGO/NOME	PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS	PROCEDIMENTOS OPCIONAIS	QUANTIDADE PACTUADA
09.02.01.001-8 OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICo	03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGR AMA	02.04.03.015-3 RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL); EXAMES LABORATORIAIS.	240
09.02.01.001-6 OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGIC A	03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	02.05.01.003-2 ECOCARDIOGRAFI A TRANSTORÁCICA; EXAMES LABORATORIAIS	240
	02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGR AMA 02.04.03.015-3 RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL); EXAMES LABORATORIAIS.		
09.02.01.003-4 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL -SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 TELECONSULTA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGR AMA 02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO	02.05.01.003-2 ECOCARDIOGRAFI A TRANSTORÁCICA; EXAMES LABORATORIAIS	24
09.02.01.004-2 OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I – SÍNDROME	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.05.01.001-		240

CORONARIANA CRÔNICA	6 - ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE		

09.03.01.001-1 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	03.01.01.007-2 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; RADIOGRAFIA (de acordo com o CID compatível)		300
09.03.01.002-0 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONO GRAFIA	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 02.05.02.006-2- ULTRASSONOGRA FIA DE ARTICULAÇÃO		60
9.03.01.003-8 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA;		60

TOMOGRAFIA COMPUTADORI ZADA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZAD A (de acordo com o CID compatível)		
09.03.01.004-0 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OU 03.01.01.030-7 - TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (de acordo com o CID compatível)		60
09.01.01.011-1- OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPEUTA DE CÂNCER DO COLO DE ÚTERO	03.01.01.007-2- CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, 03.01.01.030-7 TELECONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA , 04.09.06.008-9- EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO, 02.03.02.002-2- EXAME ANAPATOLÓGICO DO COLO UTERINO PEÇA CIRURGICA.	02.11.04.002-9 - COLPOSCOPIA	120

Art. 6 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena-PE, 23 de setembro de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:47B3F085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.890.166/0001-91**, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº016/2025**, publicada na Data de 26/08/2025, **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 059/2025**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para atender às necessidades da Prefeitura e demais Secretarias do Município de São Benedito do Sul/PE**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA								
CNPJ:51.659.136/0001-49								
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DEEKE, 197, SALA 01, ESCOLA AGRÍCULO, BLUMENAU – SC. CEP: 89.031.400								
REPRESENTANTE: VIVIANE LOPES FRAGA								
E-MAIL: soul@souldistribuidora.com.br TEL: (51) 9-9910-8405								
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Educação**
6	**Fogão Industrial 2 bocas**	**UND**	**MISTER**	**200330**	**14**	**R$ 447,34**	**R$ 6.262,76**	**14**
VALOR TOTAL =							**R$ 6.262,76**	**R$ 6.262,76**
7	**Fogão Industrial 4 bocas**	**UND**	**MISTER**	**400330**	**7**	**R$ 770,64**	**R$ 5.394,48**	**7**
VALOR TOTAL =							**R$ 5.394,48**	**R$ 5.394,48**
VALOR GLOBAL =							**R$ 11.657,24**	**R$ 11.657,24**

VALOR TOTAL:11.657,24 (Onze mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1, 5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Benedito Do Sul/PE, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário De Educação E Desporto

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ:51.659.136/0001-49

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:C3FC81E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3820116 SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, também a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **13.121.999/0001-79,** representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora, a Exma. Sra. **JANAINA CLEIDE DOS SANTOS, A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.318/0001-89, representado pela Sua Secretaria a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no data de 16/08/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 059/2025., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA											
CNPJ: 08.012.258/0001-86											
ENDEREÇO: Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMTO1 PARTE C099 (ASA SUL)											
REPRESENTANTE: GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES											
E-MAIL: licitachnegocios@gmail.com TEL.: (61) 9 9807-3726											
Item	**Nome**	**UNID**	**Marca**	**Modelo**	**Educação**	**Saúde**	**Prefeitura**	**Assistência**	**Quantidade Geral**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	**Notebook processador Intel Core i5, memória RAM de 8 GB, armazenamento em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade de 256 GB, tela de 15,6 polegadas, sistema operacional Windows 11.**	**UNID**	**HQ / NHJ-W11H-CI52**	**M6559NW**	10	3	3	1	17	R$ 2.607,04	R$44.319,68
	VALOR GLOBAL				R$ 26.070,40	R$ 7.821,12	R$ 7.821,12	R$ 2.607,04			

Valor Global: 44.319,68(Quarenta E Quatro Mil, Trezentos E Dezenove Reais E Sessenta E Oito Centavos).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO BENEDITO DO SUL/PE, 22de Setembro de 2025.

JOSE RINALDO FIGUEREDO LOPES
Prefeito

JOSE WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário De Educação E Desporto

EVONEIDE DE SERQUEIRA GOMES
Secretária de Saúde

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

CH3 Eletro E Eletrônicos LTDA
CNPJ: 08.012.258/0001-86
GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES
CPF Nº 012.141.751-47

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:84674A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3820116 SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, também a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **13.121.999/0001-79,** representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora, a Exma. Sra. **JANAINA CLEIDE DOS SANTOS, A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.318/0001-89, representado pela Sua Secretaria a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no data de 16/08/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 059/2025., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO E DEMAIS SECRETARIAS DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
EMPRESA: L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA - LTDA
CNPJ: 26.071.569/0001-31
ENDEREÇO: 1ª TRAVESSA JOSE DE SIQUEIRA FERREIRA, 19, CENTRO, SÃO BENEDITO DO SUL-PE
REPRESENTANTE: LEONARDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
E-MAIL:AGILLESUPORTE1@GMAIL.COM TEL.: 81 9 9110-5377

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREFEITURA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA
1	Teclado USB. Especificacoes membrana de alta sensibilidade para toques macios e precisos teclas silenciosas para o maximo conforto durante a utilizacao teclas no padrao ABNT2 cor preta conexao porta USB	23	Teclado NTC Office Basic, ABNT2, Anti Respingos, Slim, Cabo USB 1,3 m	R$ 32,00	R$ 736,00	5	10	5	3
2	Mouse	23	Mouse com fio Multilaser Classic	R$ 13,00	R$ 299,00	5	10	5	3
6	Monitor 22 polegadas LCD IPS – Entradas HDMI e D-Sub (VGA); Full HD; 1920x1080; VESA; Proporção de Tela: 16:9; Taxa de atualização: Máx. 60 Hz; bivolt 110v/220v.	9	MONITOR LED 21.5 BRAZILPC 22WR-75	R$ 420,00	R$ 3.780,00	5	0	2	2
7	Leitor de Código de Barras Laser Manual, com suporte, Fonte de luz: diodo laser visível 650 nm, Taxa de leitura: 100 scans	1	BRAZILPC BPC-B004A-1D	R$ 377,24	R$ 377,24	0	1	0	0
9	Projetor multimídia com especificações mínimas de 5000 lumens full HD com HDMI goldentec cor branco, bivolt - voltagem: 110/220v - conexões de entrada: HDMI x 1 USB x 2 AVX VGAX1. Tamanho da projeção de 1920 x 1080	13	Projetor Multimídia 5000 Lúmens Goldentec	R$ 1.010,00	R$ 13.130,00	0	10	3	0
VALOR GLOBAL: R$ 18.322,24 (Dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos.)						**R$ 2.325,00**	**R$ 10.927,24**	**R$ 4.095,00**	**R$ 975,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Benedito Do Sul/PE, 22 de Setembro de 2025.

Jose Rinaldo Figueredo Lopes Jose Welby De Paula Braga Prefeito *Secretário De Educação E Desporto*

EVONEIDE DE SERQUEIRA GOMES
Secretária de Saúde

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

L J Ferreira da Silva Tecnologia - LTDA
CNPJ : 26.071.569/0001-31
LEONARDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
CPF Nº: 092.416.334-84

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:28224C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3820116 SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, também a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **13.121.999/0001-79,** representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora, a Exma. Sra. **JANAINA CLEIDE DOS SANTOS, A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.318/0001-89, representado pela Sua Secretaria a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no data de 16/08/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 059/2025., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO E DEMAIS SECRETARIAS DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ELITE DIGITAL LTDA									
CNPJ: 57.410.545/0001-93									
ENDEREÇO: RUA LUIZA EBLING, 23, PROGRESSO, SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC									
REPRESENTANTE: LUCAS FELIPE MALKUT									
E-MAIL: lucasfmalkut@iccloud.com **TEL.: (49) 9921-6398**									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**PREFEITURA**	**EDUCAÇÃO**	**SAÚDE**	**ASSISTÊNCIA**
4	computador tipo desktop processador décima primeira geração, ssd nvme, memória ram ddr4 de 8gb fonte de 350w real, placa mãe com conexão vga e hdmi, 2 portas usb, monitor tipo led 19 polegadas com conexão vga e hdmi, windows 64 bits 10 ou 11	30	C3 TECH I3 10105	R$ 1.649,99	R$ 49.499,70	**06** R$ 9.899,94	**12** R$ 19.799,88	**08** R$ 13.199,92	**04** R$ 6.599,96
VALOR TOTAL: R$ 49.499,70 (Quarenta e nove mil reais, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)									

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO BENEDITO DO SUL/PE,22de Setembro de2025.

JOSE RINALDO FIGUEREDO LOPES
Prefeito

JOSE WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário De Educação E Desporto

EVONEIDE DE SERQUEIRA GOMES
Secretaria de Saúde

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

Fornecedor (S) Registrado(S):

Elite Digital LTDA
CNPJ : 57.410.545/0001-93
LUCAS FELIPE MALKUT
CPF Nº: 088.260.129-62

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F75210E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3820116 SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, também a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, **A SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **13.121.999/0001-79,** representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora, a Exma. Sra. **JANAINA CLEIDE DOS SANTOS, ASECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.318/0001-89, representado pela Sua Secretaria a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, publicada naData de 26/08/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 056/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **Fornecimento parcelado de mobiliário para atender às necessidades da Prefeitura e Demais Secretarias do Município de São Benedito do Sul/PE.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI											
CNPJ: 35.458.953/0001-82											
ENDEREÇO: RUA PADRE TEOFILO TWORZ, N° 640, PRADO, RECIFE-PE											
REPRESENTANTE: VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA											
E-MAIL: vrrdistdesouza@gmail.com TEL.: (81) 3099-1010											
MOBILIARIO - 2025											
Item	**Nome**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Quantidade Geral**	**Educação**	**Saúde**	**Prefeitura**	**Assistencia**
1	**Conj. para refeitório classe dimensional 06, para alunos com estatura 3m**	**UND**	DMK/AJP	CJ	R$ 497,99	R$ 12.449,75	**25**	**25**	**0**	**0**	**0**
2	**Carteira universitária com prancheta lateral fixa, e porta livros. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta livros e prancheta em plásticos.Estrutura é fabricada em tubos de aço, de polipropileno. Cor a definir com o município (Cota Principal 75%)**	**UND**	DMK/AJP	CART	R$ 129,98	R$ 48.742,50	**375**	**375**	**0**	**0**	**0**
3	**Carteira universitária com prancheta lateral fixa, e porta livros. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta livros e prancheta em plásticos.Estrutura é fabricada em tubos de aço, de polipropileno. Cor a definir com o município (Cota Reservada 25%)**	**UND**	DMK/AJP	CART	R$ 129,98	R$ 16.247,50	**125**	**125**	**0**	**0**	**0**
4	**Conj. escolar para o aluno, classe dimensional 06, para usuários com estatura entre 1,59m e 1,88m (infantil) - (Cota Principal 75%)**	**UND**	DMK/AJP	CJ	R$ 230,97	R$ 26.330,58	**114**	**114**	**0**	**0**	**0**
5	**Conj. escolar para o aluno, classe dimensional 06, para usuários com estatura entre 1,59m e 1,88m (infantil) -(Cota reservada 25%)**	**UND**	DMK/AJP	CJ	R$ 259,69	R$ 9.868,22	**38**	**38**	**0**	**0**	**0**
6	**Mesa de reunião redonda c/ 4 cadeiras MDF**	**UND**	DMK/AJP	MES	R$ 546,99	R$ 3.281,94	**6**	**3**	**1**	**1**	**1**
7	**Armários de aço escritório c/ fechadura 4 prateleiras EA301 cinza**	**UND**	DMK/AJP	ARM	R$ 598,00	R$ 23.920,00	**40**	**30**	**3**	**5**	**2**
8	**Conjunto de Birô professores FDECJP01**	**UND**	DMK/AJP	CJ	R$ 268,50	R$ 13.425,00	**50**	50	**0**	**0**	**0**
9	**Birô De 120Cm De Largura X 60Cm De Profundidade X 75Cm De Altura Em Mdp De 15 Mm Com Pés De Ferro. Com Perfil Ou Fita Nas Bordas E Com Gaveteiro Com 2 Gavetas Com Chaves Que Fecham As Duas Gavetas.**	**UND**	DMK/AJP	BIR	R$ 242,00	R$ 4.840,00	**20**	**5**	**5**	**8**	**2**

	Pés Em Metalom Com Pintura Epóxi Pó. 35										
10	**Cadeiras Iso fixa empalhável tubo azul**	**UND**	DMK/AJP	CAD	R$ 90,99	R$ 6.369,30	**70**	**50**	**5**	**10**	**5**
11	**Cadeira secretária 4 pés cor preta**	**UND**	DMK/AJP	CAD	R$ 104,00	R$ 2.080,00	**20**	**5**	**5**	**7**	**3**
12	**Estantes de aço 6 bandejas**	**UND**	DMK/AJP	EST	R$ 248,00	R$ 11.160,00	**45**	25	**5**	**10**	**5**
13	**Gaveteiro p/ escritório 4 gavetas com rodízios**	**UND**	DMK/AJP	GAV	R$ 324,99	R$ 2.599,92	**8**	5	**1**	**1**	**1**
14	**Cadeira Longarina secretária 3 lugares preta**	**UND**	DMK/AJP	CAD	R$ 289,00	R$ 5.780,00	**20**	**5**	**5**	**7**	**3**
15	**Mesa de reunião redonda c/ 10 cadeiras MDF**	**UND**	DMK/AJP	MES	R$ 1.423,00	R$ 4.269,00	**3**	**1**	**1**	**1**	**0**
					TOTAL:	R$ 191.363,71		R$ 163.616,97	R$ 8.958,93	R$ 13.361,88	R$ 5.425,93
		VALOR GLOBAL:							**R$ 191.363,71**		

VALOR TOTAL: **R$ 191.363,71 (Cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Benedito do Sul - PE, 22 de Setembrode2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

VRR De Souza Distribuidora De Artigos De Escritorio EIRELI
CNPJ: 35.458.953/0001-82
VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 104.152.454-43

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:9F39870C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2025

Aos 02 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 10.091.601/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA						
CNPJ: 40.892.270/0001-79						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP. Composição básica: propano e butano, tipo doméstico (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: acondicionado em botijão de 13 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/08 ANP, NBR 14024 da BNT.	Brasilgás	Unidades	600	137,10	82.260,00
2	Botijão de Gás completo (vasilhame e líquido), Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (GÁS DE COZINHA), composição básica e butano, inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão metálico de 13kg. Suas condições deverão está de acordo com as normas da ANP e NBR–14024 da ABNT.	Brasilgás	Unidades	10	352,25	3.522,50
3	Recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP. Composição básica: propano e butano, tipo doméstico (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: acondicionado em botijão de 13 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/08 ANP, NBR 14024 da BNT.	Brasilgás	Unidades	200	137,10	27.420,00
TOTAL						113.202,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA.
40.892.270/0001-79
Valor: R$ 113.202,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 02 de Setembro de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:426FC9D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - IDEAÇÃO XV BIENAL DO LIVRO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, que entre si celebram a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama/PE e a ASSOCIAÇÃO IDEAÇÃO, na forma abaixo:

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Avenida Dorival José Pereira,nº. 1.561 – Oncinha, Tavares Martins, Toritama – PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.287.647/0001-70,doravante simplesmente denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, neste ato representado pelo secretário, **ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 011.854.194-38, portador da cédula de N°. 6.522.821 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, N° 18, Bairro Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru, e do outro lado, a **IDEAÇÃO**, doravante simplesmente denominada **SEGUNDO CONVENENTE**, inscrito no CNPJ sob o N° 14.221.299/0001-19, com sede na Rua do Sossego N° 298, Boa Vista, Recife/PE, representada neste ato pelo seu representante, o **SR. GUILHERME ROBALINHO CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o N° 064.850.464-61, portador da cédula de identidade N°. 6.907.100 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Benjamim Constant, N°. 232, Apartamento 202, Bairro da Torre, Recife/PE, celebram o presente **Convênio de Cooperação Técnica Financeira**, regido, no que couber, pela Lei Federal N°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas clausulas e condições e sucessivo, mutua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Disponibilizar aos professores, Diretores de Escolas, Diretor Adjunto, Supervisor Escolar, Secretário Escolar Intérprete de Libras, Auxiliar Educacional, Cuidador Escolar – ADI, Profissional de Apoio e Servidores lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia das áreas administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Toritama, bônus-livro para aquisição de livros e material pedagógico, junto às editoras, distribuidoras e livrarias participantes do projeto, que estarão presentes na XV Bienal Internacional do Livro de Pernambuco, que será realizada entre os dias 03 a 12 de outubro de 2025, de 10h às 22h, no Centro de Convenções de Pernambuco.

PARAGRAFO ÚNICO: SÃO OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Contribuir para aprofundar a formação técnica e científica do professor em educação;

Valorização do profissional da área de educação;

Auxiliar na gestão de políticas públicas que fomentem e incentivem o desenvolvimento pessoal e a consequente melhoria da autoestima do profissional de educação;

Instrumentalizar professores e demais profissionais da educação elencados na Lei Municipal nº. 2.101, de 4 de agosto de 2025 com uma política de formação continuada de incentivo à educação e cultura, contribuindo para a formação de biblioteca básica para os servidores da educação;

DO PLANO DE TRABALHO

CLAUSULA SEGUNDA– a celebração deste convênio decorre da aprovação de competente Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.

DAS ATRIBUIÇÕES

CLAUSULA TERCEIRA - compete ao PRIMEIRO CONVENENTE:

Repassar ao SEGUNDO CONVENENTE, o valor de R$ 545.500 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados da data de assinatura do presente convênio, através de transferência bancária em conta específica que será informada pela IDEAÇÃO.

Indicar pessoa responsável para tratativas de acertos e operacionalização do bônus livro, inclusive recebimento dos acessos (logins e senhas iniciais) ao bônus-livro e seu devido repasses aos favorecidos, assim como durante o evento dispor-se a representar o órgão para quaisquer eventualidades.
Encaminhar, com a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis ao início do evento, a relação dos beneficiados, contendo as seguintes informações:
Nome do beneficiário;

Matrícula Vinculada (nos casos de servidores com mais de um vínculo, somente será liberado uma única conta virtual, destinado a matricula mais antiga);

CPF do beneficiário;

Repassar aos beneficiários os acessos ao aplicativo mobile dos bônus, com as senhas recebidas do Ideação;

Distribuir bônus – livros para possibilitar a aquisição do material didático e da utilização profissional aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Toritama elencados na Lei Municipal nº. 2.101, de 4 de agosto de 2025;

Desenvolver, juntamente com SEGUNDO COVENENTE, as atividades discriminadas no Plano de Trabalho;

Receber e aprovar a prestação de contas decorrente do presente convênio em até 30 (trinta) dias, após o recebimento;

Fiscalizar o fiel cumprimento do objetivo deste convênio.

CLAUSULA QUARTA:compete ao SEGUNDO CONVENENTE:

Elaborar e repassar ao PRIMEIRO CONVENENTE os bônus discriminados, na cláusula terceira;

Conceder desconto entre 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento), sobre os preços de vendas sugeridos pelas editoras em seus catálogos;
Desenvolver, juntamente com a PRIMEIRA CONVENENTE, as atividades discriminadas nos itens do Plano de Trabalho;
Disponibilizar evento aos professores da rede municipal de ensino, durante a realização da XV Bienal Internacional do Livro de Pernambuco;
Responsabilizar-se pelo gerenciamento, fornecimento e repasses dos acessos virtuais (logins e senhas) bônus-livros à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama;
Disponibilizar todos os profissionais e materiais necessários para regular a execução do Plano de Trabalho;
Assegurar a qualidade dos serviços especificados no Plano de Trabalho;
Disponibilizar a programação/grade de eventos;
Corrigir imediatamente qualquer defeito/falha porventura existente;
Prestar as informações e os esclarecimento solicitados pela Secretaria de Educação;
Indicar preposto que representará a Proponente perante a Secretaria de Educação na execução do Convênio.
Manter, durante a execução do convênio, a regularidade na documentação apresentada para a formalização do Convênio;
Acatar todas as orientações da Secretaria de Educação, sujeitando- se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
Promover a necessária prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após término da Bienal (12/10/2025), através de relatórios e documentação hábil que especifiquem a utilização do cartão bônus-livro por professor, CPF, valores, data, editora, livraria, distribuidor, expositor;

Devolver os recursos não utilizados pelos professores juntamente com a prestação de contas;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual;
Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos que seus empregados e/ou contratados venham a causar à convenente Secretaria de Educação, seus professores/ alunos, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio, competindo-lhe a sua imediata reparação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela convenente.
Disponibilizar a participação dos professores e monitores nos eventos promovidos na Bienal Internacional do Livro;
Zelar pela concessão de descontos no valor de capa dos livros e material pedagógico;
Responsabilizar-se pela regular aplicação de recursos.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA: Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 17 de novembro de 2025, quando se encerra o prazo para a realização da prestação de contas.

DA RESPONSABILIDADE

CLAUSULA SEXTA: O Diretor do SEGUNDO CONVENENTE e seu representante legal são solidariamente responsáveis pela aplicação dos recursos financeiros estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas para execução deste Convênio, serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia conforme abaixo especificado:
Unidade gestora: 11 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Órgão orçamentário: 1000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Unidade orçamentária: 1001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa:1204 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação:2.66 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E PESSOAL VINCULADOS A EDUCAÇÃO
Despesa 161: 3.3.90.32.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: Fonte de recurso: 500001 - MSC - 1.500.1001 - 25% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇ

TOTAL DE SERVIDORES BENEFICIÁRIOS

TOTAL DE SERVIDORES POR FUNÇÃO	
ADI	72
ADMINISTRATIVO	1
ASSESSOR EXECUTIVO	1
ASSIST DE MANUTENCAO PREDIAL	1
ASSIST DE PLANEJAMENTO	1
AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL	10
COORD ADMINISTRATIVO	1
COORD LIBRAS E BRAILE	1
COORD NORMATIZ E MATRICULA	1
COORD PSICOPEDAGOGIA	1
COORD T.I.	2
DIR DE TECN DA INFORM	1
DIR EXEC DE EDUC TEMP INTEG	1
DIR EXEC EDUC INFAN ANOS INIC	1
DIRETOR ADJUNTO	8
DIRETOR DE ESCOLA	11
DIRETOR ESCOLAR	5
NUTRICIONISTA	1
PROF 200 H/A	1
PROF AEE	1
PROF ANOS INICIAIS 1 ANO	23
PROF ANOS INICIAIS 2 ANO	21
PROF ANOS INICIAIS 3 ANO	19
PROF ANOS INICIAIS 4 ANO	24
PROF ANOS INICIAIS 5 ANO	24
PROF DE EDUC FÍSICA	6
PROF EDUC FISICA	1
PROF EDUCACAO INFANTIL	66
PROF READAPTADO	27
PROFESSOR	1
PROFESSOR AEE	1
PROFESSOR ANOS INICIAIS	2

PROFESSOR GEOGRAFIA	12
PROFESSOR HISTÓRIA	14
PROFESSOR INGLÊS	8
PROFESSOR MATEMÁTICA	22
PROFESSOR PORTUGUES	23
PROFISSIONAL DE APOIO	109
PSICOPEDAGOGO(A)	1
SEC MUN DE EDUC CIEN TEC	1
SEC MUN EXE EDUC CIEN TEC	2
SECRETARIO ESCOLAR	18
SUPERVISOR DE ESPORTES PCD	1
SUPERVISOR DE GABINETE	1
SUPERVISOR DE MÚSICA	1
SUPERVISOR DE NUTRIÇÃO	1
SUPERVISOR GERAL	4
TRADUTOR E INTÉRPRETE LIBRAS	2
Total Geral de Servidores	**643**

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS POR VALOR DE CRÉDITO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS	QUANTIDADE DE BÔNUS	CRÉDITO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	bônus-livro	448	448	R$ 1.000,00	R$ 448.000,00
01	bônus-livro	195	195	R$ 500,00	R$ 97.500,00
TOTAL		**643**	**643**		**R$ 545.500,00**

DO PESSOAL

CLÁUSULA OITAVA:O SEGUNDO CONVENENTE será plenamente responsável pelo pessoal que, a qualquer título utilizar na execução do objeto deste convênio, sendo-lhe diretamente vinculado e subordinado inexistindo com o PRIMEIRO CONVENENTE qualquer relação jurídica ou funcional, ainda que subsidiariamente.

DO ADITAMENTO

CLÁUSULA NONA: As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste convênio serão efetivadas mediante prévio termo aditivo que o integrará para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Compete a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia a designação mediante termo específico do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste contrato competindo-lhe, na forma do art. 117 da Lei N°. 14.133/2021 informa a administração sobre eventuais vícios ou irregularidades das faltas e defeitos observados, conforme o disposto neste contrato. Admitida participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1ºO servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções será responsabilizado nos termos da Lei n°. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ou aos termos e cláusulas do presente contrato, sujeitando-se as sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios sem prejuízo das responsabilidades administrativa civil e criminal que por culpa ou dois tenha dado causa.

§2°O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência ou fiscalização e acompanhamento contratual mediante termo especifico no qual informará a sua anuência com sua responsabilização administrativa civil e criminal no caso das infrações mencionadas no parágrafo anterior.

DENUNCIA/RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes mediante comunicação expressa ao outro, com antecedência mínima de 10 (dez) dias ou rescindido por inadimplência de qualquer de suas Cláusulas, observadas os aspectos legais do contraditório e ampla defesa.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Toritama/PE para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes do presente instrumento em 04 (quatro) vias mais de igual teor e forma para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, constando a assinatura do Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia de TORITAMA apenas no fecho desta última página, sendo as demais assinadas e rubricadas pelos presentes a este ato e ainda, dando-se ciência da elaboração deste ato à Câmara Municipal de Toritama.

Toritama, 18 de setembro de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

GUILHERME ROBALINHO CAVALCANTI
Ideação
CNPJ nº. 14.221.299/0001-19

_____
Testemunha
CPF Nº.

_____
Testemunha
CPF Nº.

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:A0036542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO, PASSANDO A FASE FINAL DA ANÁLISE DE INADIPLÊNCIA, PARA RECONHECIMENTO COMO PONTO DE CULTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 007/2025

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DE BELO JARDIM/PE, TORNA PÚBLICO RESULTADO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO, PASSANDO A FASE FINAL DA ANÁLISE DE INADIPLÊNCIA, PARA RECONHECIMENTO COMO PONTO DE CULTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 007/2025 – PRÊMIO QUILOMBO DO BARRO BRANCO DE PONTOS DE CULTURA - CULTURA VIVA.

CLASSIFI-CAÇÃO	COLETIVO	REPRESENTANTE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	Quilombro do Barro Branco	José Ubiraci Bernardo Gomes	10	3	3	2	2	3	3	4	10	3	5	3	4	5	5	10	10	10	5	100	SELECIONADO POR MÉRITO E HABILITADO
02	Interior Coletivo	Mylene Ferreira de Moura	10	3	3	2	3	3	3	4	5	5	5	5	4	5	5	10	5	10	5	95	SELECIONADO POR MÉRITO E HABILITADO
03	Centro Cultural Vaca Profana	Bruna Géssica Galvão Souza	10	3	3	2	3	3	3	4	10	5	3	5	4	5	5	5	5	10	5	93	SELECIONADO POR MÉRITO E HABILITADO
04	Associação Vida Jovem de Capoeira	Maria José Ferreira da Silva	10	3	3	2	0	3	3	4	10	5	5	5	4	5	5	10	5	5	5	92	SELECIONADO POR MÉRITO E HABILITADO
05	Ilê Axé Maroketu Oya Mensan Orum	Idinado Cordeirol Fonseca Júnior	10	3	3	2	2	3	2	4	10	5	5	3	4	5	5	10	5	5	5	91	SELECIONADO POR MÉRITO E HABILITADO
06	Grupo Cultural Boi da Gente	José Ismael de Lira Silva	10	3	3	2	3	2	3	2	10	5	5	5	2	5	5	10	5	5	5	89	SELECIONADO POR MÉRITO E HABILITADO
07	Coletivo Poeira	Marilia de Azevedo Santos	10	3	3	2	2	2	2	4	10	5	5	5	2	5	5	10	5	5		85	SUPLENTE HABILITADO
08	Ilê Axé Oxum ipondá	José Pereira Gouveia Neto	10	3	3	2	3	3	2	4	10	5	3	5	2	5	5	5	5	0	5	80	SUPLENTE HABILITADO
09	Grupo Cultural O Despertarismo	Edivaldo José da Silva	10	3	2	2	3	3	3	2	5	5	5	5	4	3	5	5	5	0	5	75	SUPLENTE HABILITADO
10	Quadrilha Junina Oxente My Love	LUZIA CARINA PEREIRA VIDAL	10	3	3	2	2	2	2	2	5	5	5	3	0	3	3	5	5	10	5	75	SUPLENTE HABILITADO
11	Artesanato Maria Baíme	Maria Lucinalva da Conceição	5	3	2	2	2	2	3	4	5	3	5	5	4	5	3	10	5	0	5	73	INABILITADO
12	A Confraria	EMERSON PAULO SILVA FARIAS	10	3	3	2	2	2	3	2	10	3	5	3	4	3	5	5	5	0		70	SUPLENTE HABILITADO
13	Associação dos Escoteiros Tradicionais	Almir de Brito Cavlcanti	0	3	2	2	2	3	0	4	10	0	5	5	0	3	3	10	5	5		62	INABILITADO
14	Associação dos Bacamarteiros de Santa Luzia	Ivanildo Barbosa de Amorim	0	2	2	2	2	2	2	4	5	3	0	0	2	3	3	10	5	5	5	57	SUPLENTE HABILITADO

OBS: **Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:**

DESCRIÇÃO	**DATA**
Divulgação/ resultados dos habilitados	22/09/2025
Recursos ao resultado da análise documental	De 23 a 25/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	26/09/2025
ANÁLISE DE INADIPLÊNCIA	De 29 a 30/09/2025

Belo Jardim/PE, 22 de Setembro de 2025.

FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA
Sec. de Governo, Articulação Política, Gabinete, Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:D3F84CDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 085/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 13,48 em favor da Secretaria de Patrimônio e Cultura.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Patrimônio e Cultura,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio e Cultura no valor de R$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.20.93-1715-26006	Indenizações e Restituições	13,48
	TOTAL	**13,48**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos), são provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos "1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO. A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimos nos mesmos valores e fontes de recursos a que se refere o caput, conforme as especificações a seguir:

Natureza da Receita	Fonte	Previsão Inicial (a)	Arrecadação (b)				Meta/Tendência do Exercício (b)		Excesso de Arrecadação (b - a) (c)	Créditos Abertos no Exercício (d)	Crédito Aberto neste Decreto (e)	Saldo Final (c - d - e)
			Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Nov/Dez			
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1715	0,00	18,39	0,00	0,23	13,25	0,00	0,00	31,87	18,39	13,48	0,00
Total		**0,00**	**18,39**	**0,00**	**0,23**	**13,25**	**0,00**	**0,00**	**31,87**	**18,39**	**13,48**	**0,00**
Programação Financeira e Balancete da Receita por Fonte de Recursos 2025.												

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 27 de agosto de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 27 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:993BC86E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.145.803/0001-98**, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade **3.820.116 SSP-PE**, inscrito no CPF sob o nº **743.538.374-00**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.890.166/0001-91**, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.121.999/0001-79,** representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora, a Sra. **JANAINA CLEIDE DOS SANTOS** e **A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.785.318/0001-89**, representada pela Sua Secretária a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº016/2025**, publicada na Data de 26/08/2025, **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 059/2025**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para atender às necessidades da Prefeitura e demais Secretarias do Município de São Benedito do Sul/PE**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:J GOMES DA SILVA MAGAZINE
CNPJ:08.980.197/0001-84
ENDEREÇO: RUA: JOÃO GUILHERME, 67, CENTRO, AGRESTINA – PE, CEP: 55.495-000
REPRESENTANTE: JOSEILDO GOMES DA SILVA
E-MAIL: jsgomesmagazine@gmail.com
TEL: (81) 9-9982-7811/(81) 9-9998/2080

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Educação	Saúde	Assistência	Prefeitura
5	Liquidificador 2 L	UND	MONDIAL	MONDIAL	10	R$ 151,00	R$ 1.510,00	6	2	1	1
VALOR TOTAL =							R$ 1.510,00	R$ 906,00	R$ 302,00	R$ 151,00	R$ 151,00
8	Batedeira planetaria 4.000l 220v	UND	MONDIAL	MONDIAL	7	R$ 416,00	R$ 2.912,00	7	-	-	-
VALOR TOTAL =							R$ 2.912,00	R$ 2.912,00	-	-	-
11	Fogão 4 Bocas. O eletro é ágil no preparo de receitas, tem um forno amplo, é fácil de limpar Puxador em aço ao abrir a porta do forno - Manípulos resistentes com sinalização de posição para escolher a potência.Forno com revestimento	UND	ESMALTEC	ESMALTEC	4	R$ 635,00	R$ 2.540,00	1	1	1	1
VALOR TOTAL =							R$ 2.540,00	R$ 635,00	R$ 635,00	R$ 635,00	R$ 635,00
VALOR GLOBAL =							R$ 6.962,00	R$ 4.453,00	R$ 937,00	R$ 786,00	R$ 786,00

VALOR TOTAL:6.962,00 (Seis mil novecentos e sessenta e dois reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1, 5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Benedito Do Sul/PE, 19 de Setembro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário de Educação e Desporto

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde

J GOMES DA SILVA MAGAZINE
CNPJ:08.980.197/0001-84

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F82484F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3820116 SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, também a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, **A SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **13.121.999/0001-79,** representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora, a Exma. Sra. **JANAINA CLEIDE DOS SANTOS, ASECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.318/0001-89, representado pela Sua Secretaria a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, publicada no data de 16/08/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 059/2025., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO E DEMAIS SECRETARIAS DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: : 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.982.891/0002-80
ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS. N° 256, PADRE MATHIAS, CARIACICA-ES
REPRESENTANTE: Myllena Lira Xavier
E-MAIL: gestao@4udigital.com.br/ comercial@4udigital.com.br
TEL.: (61) 3226-9313

INFORMATICA - 2025											
Item	**Nome**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Educação**	**Saúde**	**Prefeitura**	**Assistencia**	**Quantidade Geral**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	**Impressora Multifuncional Toner, Monocromática, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB**	**Unidades**	PANTUM	M6559NW	**10**	**6**	**5**	**2**	23	R$ 1.240,00	R$ 28.520,00
10	**Scanner de Mesa Duplex - Scanner de mesa com capacidade de digitalização frente e verso automáticos**	**Unidades**	CANON	DR-C230	**2**	**1**	**2**	**0**	5	R$ 1.989,99	R$ 9.949,95
					R$ 16.379,98	R$ 9.429,99	R$ 10.179,98	R$ 2.480,00			R$ 38.469,95

Valor Global: R$ 38.469,95 (Trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO BENEDITO DO SUL/PE, 22desetembrode2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul /PE

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária de Assistencia Social

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário de Educação e Desporto

4U Digital Comercio e Servicos LTDA
CNPJ: 21.982.891/0002-80

MYLLENA LIRA XAVIER
CPF 009.949-685-23

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:285D68B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 0065/2025

PORTARIA Nº 0065/2025

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.
CONSIDERANDO que a administração pública deverá sempre pautar seus atos em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade;
CONSIDERANDO a natureza urgente na admissão de pessoal preencher as vagas previstas na Seleção Simplificada Edital 001/2025, de modo que se inicie o efetivo exercício;
CONSIDERANDO que a administração pública deverá convocar seus candidatos classificados, os quais deverão apresentar no ato da contratação, autodeclaração de aptidão física para o exercício da função;
CONSIDERANDO que a administração pública, a qualquer tempo, poderá, por amostragem, direcionar para avaliação junto à Junta Médica Municipal, cujo parecer será vinculante;
CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no TAC n° 048/2018 estabelecido entre o Município e o Ministério Público de Pernambuco;
RESOLVE:
Art. 1° - CONVOCAR os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital SEDUCE n° 001/2025, conforme tabela em anexo.
Art. 2º - A presente convocação produz efeitos a partir da data de sua publicação, ocasião em que os candidatos deverão comparecer à sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte/PE, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025, no horário das 08h às 12h, munidos da documentação exigida para a contratação, nos termos do item 11.6 do Edital.
Art. 3° - Os candidatos classificados e aprovados, nas vagas destinadas à PCD, deverão apresentar, além dos documentos necessários a contratação, Laudo médico complementar, emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato, com carimbo e assinatura do profissional, bem como deverá apresentar também exames comprobatórios da patologia.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 23 de setembro de 2025

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 007/2025

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

Classificação	Nome completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à licenciatura /Magistério/ Normal Médio	Pontuação referente ao curso de aperfeiçoamento	Pontuação referente à experiência na docência	Pontuação referente à especialização	Pontuação referente ao mestrado	Pontuação referente ao doutorado	PCD	Total de pontos	Idade
	LUCIANA RIBEIRO LOPES SOUZA	315	10	10	20	15	-	-	-	55	48 anos e 08 meses

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Elinês Brito de Assis
Código Identificador:5F4A4DEE